

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 914226/2021, firmado pelo Município de Codó-MA, CNPJ 06.104.863/0001-95; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de campo de futebol no Município de Codó/MA; Programa Esporte; Valor: R\$ 248.750,00; dos recursos: R\$ 238.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812502654500001, NE 2021NE00302, de 17/09/2021 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 30/12/2021 ODIRLEI SUDATTI e JOSE FRANCISCO LIMA NERES.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 915030/2021, firmado pelo Município de Chapadinhá-MA, CNPJ 06.117.709/0001-58; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recapeamento asfáltico na zona rural no Município de Chapadinhá/MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.918.000,00; dos recursos: R\$ 1.914.272,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660001, NE 2021NE002045, de 20/08/2021 e R\$ 3.728,00 de contrapartida. Vigência 26/12/2025 - 29/12/2021 ODIRLEI SUDATTI e MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 913942/2021, firmado pelo Município de Chapadinhá-MA, CNPJ 06.117.709/0001-58; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recuperação de estradas vicinais no Município de Chapadinhá/MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 2.876.210,00; dos recursos: R\$ 2.870.210,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660001, NE 2021NE001712, de 12/08/2021 e R\$ 6.000,00 de contrapartida. Vigência 26/12/2025 - 29/12/2021 ODIRLEI SUDATTI e MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 914101/2021, firmado pelo Município de Governador Edison Lobão-MA, CNPJ 01.597.627/0001-34; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC; Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Valor: R\$ 483.000,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 550015, Gestão 0001, Programa de Trabalho 082445031219G0001, NE 2021NE000050, de 22/09/2021 e R\$ 5.500,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 31/12/2021 ODIRLEI SUDATTI e GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA.

RETIFICAÇÃO

No Contrato de repasse nº 887425/2019/MTUR/CAIXA - PM Vila Nova dos Martiros - publicado no DOU de 28/12/2021, Seção 3, página 56, onde lê-se: 30/12/2022, leia-se: 05/12/2022.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SOROCABA - SP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 922348/2021, firmado pelo Município de Boituva-SP, CNPJ 46.634.499/0001-90; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Implantação de pavimentação em vias no município de Boituva/SP; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 242.000,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2021NE003945, de 22/12/2021 e R\$ 3.144,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2024 - 30/12/2021 Rogério Fernando do Amaral e Edson José Marcusso.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO TERESINA - PI

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 910357/2021, firmado pelo Município de JOSE DE FREITAS-PI, CNPJ 06.554.786/0001-75; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto adequação do mercado público municipal de José de Freitas-PI; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 872.600,00; dos recursos: R\$ 859.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2021NE000156, de 13/07/2021 e R\$ 13.100,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 27/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e ROGER COQUEIRO LINHARES.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 925452/2021, firmado pelo Município de BARRA D'ALCANTARA-PI, CNPJ 01.612.565/0001-92; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto adequação de estradas vicinais no município de Barra d'Alcantara - PI; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 479.500,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2021NE000873, de 31/12/2021 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 24/12/2024 - 31/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e MARDONIO SOARES LOPES.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 925464/2021, firmado pelo Município de CABECEIRAS DO PIAUI-PI, CNPJ 41.522.277/0001-61; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto adequação de estradas vicinais no município de Cabeceiras do Piauí - PI; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 764.770,00; dos recursos: R\$ 764.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2021NE000862, de 31/12/2021 e R\$ 770,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 31/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e JOSÉ DA SILVA FILHO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 925450/2021, firmado pelo Município de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CNPJ 41.522.178/0001-80; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto adequação de estradas vicinais no município de baixa grande do ribeiro-PI; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 765.000,00; dos recursos: R\$ 764.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2021NE000856, de 31/12/2021 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2024 - 31/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e JOSÉ LUIZ SOUSA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 917908/2021, firmado pelo Município de JARDIM DO MULATO-PI, CNPJ 41.522.343/0001-01; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias públicas no município de Jardim do Mulato-PI; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 361.349,00; dos recursos: R\$ 360.949,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2021NE003041, de 12/10/2021 e R\$ 400,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 27/12/2021 Marcelo Melo Diniz e Dejar Lima de Sousa.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 925448/2021, firmado pelo Município de ADELINO LOPES-PI, CNPJ 06.554.281/0001-00; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto adequação de estradas vicinais do município de Adelino Lopes-PI; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 766.000,00; dos recursos: R\$ 764.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2021NE000855, de 31/12/2021 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2024 - 31/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e AMINADAB PEREIRA DE SOUSA NETO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 923343/2021, firmado pelo Município de MONSENHOR GIL-PI, CNPJ 06.554.877/0001-00; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de unidade multieventos no município de Monsenhor Gil-PI; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 481.604,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2021NE004317, de 26/12/2021 e R\$ 500,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 30/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 923124/2021, firmado pelo Município de ASSUNCAO DO PIAUI-PI, CNPJ 01.612.561/0001-04; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias públicas no município de Assunção do Piauí; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 481.604,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2021NE004133, de 26/12/2021 e R\$ 500,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2024 - 31/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e ANTONIO LUIZ NETO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 915745/2021, firmado pelo Município de BOM JESUS-PI, CNPJ 05.554.356/0001-53; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias públicas no município de Bom Jesus-PI; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 485.000,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660001, NE 2021NE002351, de 02/09/2021 e R\$ 3.896,00 de contrapartida. Vigência 30/06/2024 - 31/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 922286/2021, firmado pelo Município de CAMPO MAIOR-PI, CNPJ 06.716.880/0001-83; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto 1ª (primeira) etapa da urbanização da orla do açude urbano no município de campo maior-PI, incluindo construção de ciclovia, pista de caminhada, passarela, praça de alimentação e outras intervenções complementares; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 6.708.428,00; dos recursos: R\$ 6.701.628,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2021NE003914, de 22/12/2021 e R\$ 6.800,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2026 - 23/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 918570/2021, firmado pelo Município de SAO JOAO DA FRONTEIRA-PI, CNPJ 01.612.608/0001-30; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de praça pública no município de São João da fronteira-PI; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 385.205,00; dos recursos: R\$ 384.205,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2021NE003254, de 05/11/2021 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 17/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 921574/2021, firmado pelo Município de MARCOLÂNDIA-PI, CNPJ 41.522.269/0001-15; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto adequação do matadouro do município de marcolândia-PI; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 252.000,00; dos recursos: R\$ 250.210,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2021NE000485, de 20/12/2021 e R\$ 1.790,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2023 - 22/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e CORINTO MACHADO DE MATOS NETO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO UBERLÂNDIA - MG

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 922397/2021, firmado pelo Município de Santa Rosa de Serra-MG, CNPJ 18.192.252/0001-25; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Adequação de estradas vicinais; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 383.000,00; dos recursos: R\$ 382.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2021NE000659, de 22/12/2021 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 31/12/2021 Cristiano Krueger e Jose Humberto Ribeiro.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 924022/2021, firmado pelo Município de Lagoa Grande-MG, CNPJ 23.097.454/0001-28; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação asfáltica em CBUQ de diversos logradouros públicos em Lagoa Grande; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 341.063,66; dos recursos: R\$ 335.755,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2021NE004633, de 28/12/2021 e R\$ 5.308,66 de contrapartida. Vigência: 30/09/2024 - 31/12/2021 Cristiano Krueger e Edson Sabino de Lima.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 923137/2021, firmado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, CNPJ 18.457.267/0001-78; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Recapeamento asfáltico de ruas e avenidas dentro do perímetro urbano do município de Cachoeira Dourada - MG; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 500.000,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2021NE004146, de 26/12/2021 e R\$ 18.896,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 31/12/2021 Cristiano Krueger e Aleandro Francisco da Silva.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 917254/2021, firmado pelo Município de São Francisco de Sales-MG, CNPJ 18.457.283/0001-60; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação asfáltica em CBUQ em estradas vicinais do município de São Francisco de Sales até o Porto Brasil; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 7.668.000,00; dos recursos: R\$ 7.659.482,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660001, NE 2021NE002789, de 06/10/2021 e R\$ 8.518,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 30/12/2021 Cristiano Krueger e Gilmar Aparecido Leonel Souto



Contrato de Repasse

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 914101/2021/MCIDADANIA/CAIXA

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
CIDADANIA, REPRESENTADO(A) PELA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE
AÇÕES RELATIVAS AO CONSOLIDAÇÃO
DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SUAS.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita

1

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474**caixa.gov.br**

Contrato de Repasse

no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ODIRLEI SUDATTI, CPF nº 019.052.939-33, residente e domiciliado(a) em Rua de Nazaré e Odylo, nº 377 - Centro - CEP: 65.010-410, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3401-P, fls 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3498-P, fls. 104, em 13/10/2021., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, CPF nº 238.477.603-78, residente e domiciliado(a) em Rua São João II, S/NR, Vila Eurico. Governador Edison Lobão-MA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (suas) - construção do centro de convivência - cc.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Governador Edison Lobão - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

() Não (X) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

Processo Número: **1009353-02.2021.4.01.3701**

Justiça Federal da 1ª Região - PJe - Processo Judicial Eletrônico

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (X) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2022.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2022.

Contrato de Repasse**V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Recursos do Repasse da União R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais).

Nota de Empenho nº 2021NE000050, emitida em 22/09/2021, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), Unidade Gestora 550015, Gestão 0001.

Programa de Trabalho: 082445031219G0001.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3151, conta nº 006.00647030-0.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: ver data da última assinatura dos partícipes.

Término da Vigência Contratual: 30 de Setembro de 2024.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: RUA JOAO LUIS - 234 - CEP 65932-000 - Governador Edison Lobão - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua de Nazaré, 377 - Centro - SÃO LUIS/MA CEP: 65010-410.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: geraldoconfusao@hotmail.com; valbercoelho@hotmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Contrato de Repasse

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;

Contrato de Repasse

- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2- DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;

Contrato de Repasse

- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

Contrato de Repasse

- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG

Contrato de Repasse

- nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
- b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação,

Contrato de Repasse

em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014);
- XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;

Contrato de Repasse

- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
 - L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
 - LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
 - LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
 - LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
 - LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
 - LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente

Contrato de Repasse

ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo

Contrato de Repasse

na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

Contrato de Repasse

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Contrato de Repasse

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

Contrato de Repasse

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

Contrato de Repasse

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;

Contrato de Repasse

- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada

Contrato de Repasse

mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

Contrato de Repasse

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

Contrato de Repasse

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em [http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI ME - 5470370 - Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf](http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI_ME_5470370_Termo_Aditivo_ao_Credenciamento.pdf).

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

Contrato de Repasse**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA**

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e

Contrato de Repasse

§ 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

Contrato de Repasse**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

Contrato de Repasse

- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

Contrato de Repasse**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: ODIRLEI SUDATTI

CPF: 019.052.939-33

Assinatura do CONTRATADO
Nome: GERALDO EVANDRO BRAGA
DE SOUSA
CPF: 238.477.603-78

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA
DE ARRUDA
CPF: 257.924.073-04

São Luís, 15 de Junho de 2022

A Sua Excelência o Senhor
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão
RUA JOAO LUIS - 234 -
CEP: 65932-000 – Governador Edison Lobão – MA

Assunto: **Orientações para Continuidade do Processo.**

Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 914101/2021 - Operação 1078948-93 - Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Construção do Centro de Convivência - CC**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, alterada pela **Portaria Interministerial ME/CGU Nº 558/2019, de 10/10/2019**, operação esta classificada dentro dos seis Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).

2.1 Diante desse regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:

- É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424) após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia ora aceitos, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e I-A (Art. 6º da Portaria 424);
- São vedados o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- É vedada a utilização de rendimentos.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I e I-A (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de **Aquisição de Equipamentos**, apenas os itens de "a" ao "i". A mesma documentação deverá ser anexada na Plataforma +Brasil através de registro nas abas "Processo de Execução" e "Contratos":

- a) Ofícios de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (MO28068)
- b) QCI – Quadro de Composição do Investimento atualizado (MO41211), conforme resultado da licitação;
- c) Cronograma físico-financeiro do CR/TC – Contrato de Repasse/Termo de Compromisso (MO41211);
- d) Ato de homologação;
- e) Publicação do ato de homologação (IN MPDG nº 002/2018)
- f) Publicação do resumo do edital;
- g) Despacho de adjudicação;
- h) Publicação do Despacho de adjudicação (IN MPDG nº 002/2018)
- i) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);
- j) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- k) CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- l) Extrato do CTEF publicado;
- m) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- n) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa);
- o) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- p) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF;
- q) Declaração da data-base referencial do preço contratado, somente no caso de alteração em relação à data base da planilha analisada pela CAIXA, caso não conste no CTEF.
- r) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a Autorização de Início do Objeto: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia.
- s) Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira solicitação de recursos;
- t) Eventograma (MO27477, abas Dados, Eventograma e Quantitativos, Detalhamento e Cronograma) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;
- u) Licença de Instalação, caso tenha sido apresentada Licença Prévia na fase de análise, admitida até a Autorização de Início do Objeto;
- v) Declaração emitida pelo Conveniente atestando que aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade elaborado pelo seu corpo técnico ou recebido de terceiro, e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade (condicionante para o 1º desbloqueio, no caso de obras).

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

6.1 No caso de licitação de **obras**:

- a) **Edital**: cópia da publicação no DOU;
- b) **Demais atos da licitação**: cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.2 No caso de licitação da modalidade **pregão**:

- a) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão eletrônico**, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:
- ✓ objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet; objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- ✓ objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.
- b) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão presencial**, cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou DOE;
- c) **Demais atos** da licitação na modalidade **pregão**, cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.3 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela de repasse da União.

9. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís - MA

MARCO AURÉLIO SIMÕES COELHO
Gerente de Filial SE
Gerência Executiva Governo São Luís - MA



17/12/2021

Número: **1000478-48.2018.4.01.3701**

Classe: **TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA**

Última distribuição : **20/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 422.000,00**

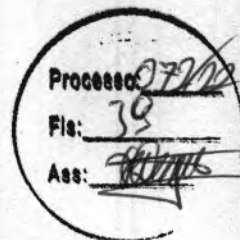
Assuntos: **Convênio**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO (REQUERENTE)		LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA (ADVOGADO)	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12089 485	18/09/2018 11:06	<u>Decisão</u>	Decisão



Subseção Judiciária de Imperatriz-MA
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA

PROCESSO: 1000478-48.2018.4.01.3701
CLASSE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE (12135)
REQUERENTE: MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO
REQUERIDO: UNIÃO FEDERAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DECISÃO

Vieram os autos para análise de prevenção. Não há conexão ou litispendência a ser reconhecida entre este processo e os relacionados, pois possuem objetos distintos. Passo ao exame da liminar.

Trata-se de ação ajuizada pelo MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e da UNIÃO, em que se pede *tutela de urgência* para que a Caixa efetue *"o pagamento da última parcela no valor de 204.954,35 (duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta quatro reais e trinta e cinco centavos) provenientes da primeira parcela do convênio com nº 805894/2014, da proposta nº 050030962/2014 junto ao Ministério do Turismo"*.

Narra a inicial que a Caixa está condicionando o repasse da referida parcela ao cumprimento do que fora determinado na ação civil pública (ACP) 6616-24.2013.4.01.3701, ajuizada pelo MPF contra o município autor, perante este Juízo. Aquela ACP foi julgada procedente determinando-se a suspensão do repasse de recursos ao município caso ele não modificasse seu nome, que se refere a pessoa viva, em 120 dias a contar da intimação da sentença.

O autor alega, porém, que recorreu da sentença e este ponto foi suspenso pelo TRF da 1ª Região no processo de Suspensão de Execução de Sentença nº 0036289-73.2014.4.01.0000/MA.

Esclarece, no entanto, que a Caixa, *"na pessoa da sua Superintendente, Dra. Regina Célia Barbosa Ribeiro, começou a colocar empecilhos para liberar recursos federais, por entender DE FORMA INTEIRAMENTE EQUIVOCADA que a decisão do TRF 1ª Região teria um prazo de 120 dias, quando na verdade, a decisão do Desembargador suspendeu justamente a que fixava tal prazo para retificação de nome para ter direito ao recebimento de verbas federais."*

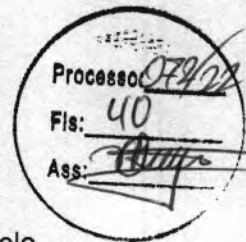
Decido.

A concessão da tutela de urgência requer a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito alegado e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo (CPC, art. 300, caput). No caso, estão presentes os requisitos.

A decisão do Tribunal foi proferida nos seguintes termos: *"defiro o pedido de suspensão, a fim de afastar a execução da decisão, relativamente à suspensão da remessa de verbas ao Município de Governador Edison Lobão pela União, sem prejuízo do cumprimento dos demais pontos da decisão impugnada."*

No caso, tem razão o autor. Isso porque, o capítulo da sentença que proibia o município de receber verbas até que ele alterasse seu nome foi suspenso pela decisão do Tribunal. Ademais, o





prazo de 120 dias consignado na sentença não foi repetido na decisão do Tribunal, motivo pelo qual, até decisão em contrário do Tribunal, o município não estará impedido de receber verbas em razão da não alteração do seu nome.

O perigo da demora é evidente, pois o não recebimento de verbas, principalmente como a do caso – que se refere à última parcela para concluir obra de pavimentação, drenagem e sinalização de avenida – importa grande prejuízo à municipalidade.

Por fim, não há qualquer causa de pedir e pedido contra a União, razão pela qual ela deve ser excluída do processo.

Ante o exposto, **defiro a tutela de urgência** determinando à CAIXA que não condicione a liberação da última parcela do convênio objeto desta ação à obrigação de o município modificar seu nome.

Indefiro a petição inicial quanto à União e determino sua exclusão do processo.

Intimem-se. Cite-se.

Imperatriz/MA, 18.09.2018

CLAUDIO CEZAR CAVALCANTES

Juiz Federal Substituto





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA

MEMORIAL DESCRITIVO

**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CC**

CONVÊNIO 914101/2021

COORDENADAS 5°44'46.00"S/ 47°22'12.22"O

GOV. EDSON LOBÃO-MA

2022



1. GENERALIDADES

Este Memorial Descritivo faz parte do projeto que trata da construção Do centro de convivência no município de Gov. Edson Lobão -MA, que se localizará na Rua Dom Pedro I, SN, Centro.

2. PROJETO

O projeto compõe-se de:

2.1 Projeto Arquitetônico:

- Prancha 1/1: Planta Baixa, Planta Baixa Cobertura, Fachada Frontal 01, Fachada Frontal 02, Corte AA;

2.2 Projeto Estrutural

- De acordo c/ projeto específico, com plantas e discriminações técnicas próprias.

2.3 Projeto Elétrico

- De acordo c/ projeto específico, com plantas e discriminações técnicas próprias.

2.4 Projeto Hidrossanitário

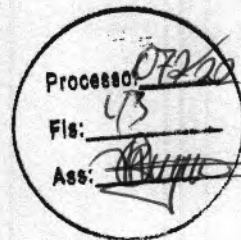
- De acordo c/ projeto específico, com plantas e discriminações técnicas próprias.

2.5 Projeto de Combate a Incêndio

- De acordo c/ projeto específico, com plantas e discriminações técnicas próprias.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

No local será construído: 01 Varanda de Entrada, 01 Recepção, 01 Consultório Médico, 01 Banheiro Feminino, 01 Banheiro Masculino, 01 Sala para Fisioterapia, 01 Salão para Eventos / Atividades Coletivas, 01 Refeitório, 01 Cozinha, 01 Área de Serviço, 01 Depósito de Materiais de Limpeza, 01 Depósito de Matéria Prima, 01 Sala para Academia, 01 Sala de Aula / Informática, 02 Banheiros para portadores de necessidades especiais, 01 Camarim Feminino, 01



Camarim Masculino e 01 Piscina.

3.1 Área Construída:

O empreendimento totalizará 189,87 m² de área construída. Estão computadas todas as áreas cobertas, fechadas ou abertas.

3.2 Empregados:

Deverão ser obedecidas todas as normas técnicas inerentes a cada tipo de serviço. A mão-de-obra bem como os materiais empregados na construção deverão ser todos de boa qualidade.

4. ESTRUTURA

A estrutura do prédio será executada em concreto armado, conforme projeto e discriminações técnicas específicas.

5. PAREDES E DIVISÓRIAS

5.1. Alvenaria:

Obedecendo as dimensões de projeto, as paredes internas e externas terão 15 cm de espessura (acabadas), formando fiadas perfeitamente niveladas, amarradas e aprumadas.

Os blocos utilizados contemplarão as exigências das Normas da ABNT. A argamassa utilizada será confeccionada na obra. As vergas e contra-vergas das janelas serão executadas de acordo com o projeto estrutural, utilizando barra de aço e concreto.

5.2. Esquadrias

Todas as esquadrias deverão atender as especificações e dimensões conforme o definido no detalhamento e planilha de esquadrias. As portas internas e externas serão em madeira, metal ou vidro dependendo do local, conforme projeto. As janelas serão de alumínio ou vidro. As portas e janelas de metal deverão ser fixadas à alvenaria através de ganchos de ferro soldados ao corpo da esquadria, utilizando-se argamassa de cimento e areia regular traço 1:3. Para as portas serão necessários, no mínimo, 4 ganchos e para as janelas, no mínimo, 8 ganchos.

6. REVESTIMENTOS



6.1. Reboco:

As paredes deverão receber revestimento de argamassa, sobre elas será aplicado primeiramente chapisco com argamassa de cimento e areia média (ci-am), no traço 1:3. Posteriormente será aplicada a argamassa para o reboco, com traço 1:4,5 e espessura 0,5 cm.

6.2. Revestimento de parede:

As paredes definidas no Projeto Arquitetônico receberão revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 33 x 45 cm, colocado com argamassa, com alturas para cozinha e demais compartimentos de acordo com o projeto. A cor e o padrão deverão ser definidos pelos projetistas, mediante a apresentação de no mínimo 03 amostras de azulejos fornecidas pela construtora, com predomínio de cor branca ou totalmente branca.

6.3. Revestimento de piso

O piso cerâmico será antiderrapante, PEI V, nas dimensões 45x45 cm, colado com argamassa. A cor e o padrão deverão ser definidos pelos projetistas, mediante a apresentação de no mínimo 03 amostras de pisos fornecidas pela construtora, antiderrapantes e com predomínio de cor branca.

As soleiras são em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm.

6.4. Pintura:

Preliminarmente todas as superfícies a serem pintadas deverão ser preparadas para a pintura definitiva. O revestimento das paredes de alvenaria deverá estar curado, apresentando aspecto uniforme, sem reentrâncias ou sulcos. Estas paredes deverão ser emassadas e lixadas, para receberem pintura em tinta acrílica, no mínimo, 02 demãos. As esquadrias metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso como fundo, além de pintura com esmalte sintético, em 02 demãos. As cores serão definidas posteriormente em detalhe fornecido pelos projetistas.

7. INSTALAÇÕES



7.1. Instalações Hidrossanitárias:

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas conforme projeto específico e atendendo o que prescrevem as Normas Técnicas.

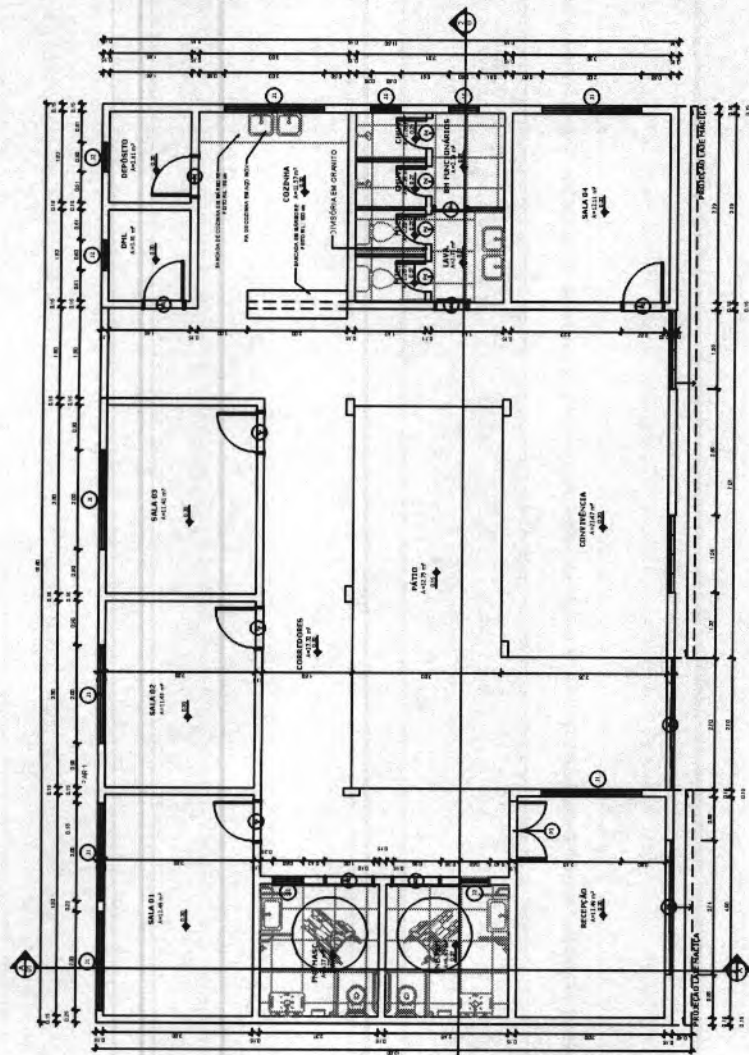
7.2. Instalações Elétricas:

As instalações elétricas serão executadas conforme projeto específico.

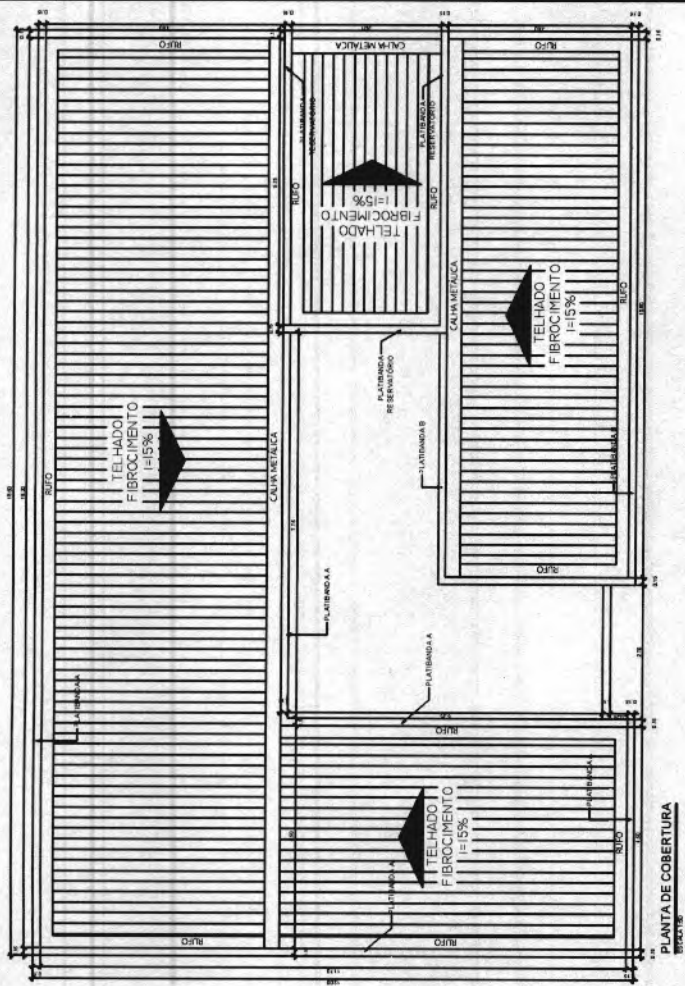
7.3. Instalações de Combate a Incêndio

As instalações de combate a incêndio serão executadas conforme projeto específico.

Gov. Edson Lobão, 27 de abril de 2022.



PLANTA BAIXA



PLANTA DE COBERTURA

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...
51	...	...	...
52	...	...	...
53	...	...	...
54	...	...	...
55	...	...	...
56	...	...	...
57	...	...	...
58	...	...	...
59	...	...	...
60	...	...	...
61	...	...	...
62	...	...	...
63	...	...	...
64	...	...	...
65	...	...	...
66	...	...	...
67	...	...	...
68	...	...	...
69	...	...	...
70	...	...	...
71	...	...	...
72	...	...	...
73	...	...	...
74	...	...	...
75	...	...	...
76	...	...	...
77	...	...	...
78	...	...	...
79	...	...	...
80	...	...	...
81	...	...	...
82	...	...	...
83	...	...	...
84	...	...	...
85	...	...	...
86	...	...	...
87	...	...	...
88	...	...	...
89	...	...	...
90	...	...	...
91	...	...	...
92	...	...	...
93	...	...	...
94	...	...	...
95	...	...	...
96	...	...	...
97	...	...	...
98	...	...	...
99	...	...	...
100	...	...	...

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...
51	...	...	...
52	...	...	...
53	...	...	...
54	...	...	...
55	...	...	...
56	...	...	...
57	...	...	...
58	...	...	...
59	...	...	...
60	...	...	...
61	...	...	...
62	...	...	...
63	...	...	...
64	...	...	...
65	...	...	...
66	...	...	...
67	...	...	...
68	...	...	...
69	...	...	...
70	...	...	...
71	...	...	...
72	...	...	...
73	...	...	...
74	...	...	...
75	...	...	...
76	...	...	...
77	...	...	...
78	...	...	...
79	...	...	...
80	...	...	...
81	...	...	...
82	...	...	...
83	...	...	...
84	...	...	...
85	...	...	...
86	...	...	...
87	...	...	...
88	...	...	...
89	...	...	...
90	...	...	...
91	...	...	...
92	...	...	...
93	...	...	...
94	...	...	...
95	...	...	...
96	...	...	...
97	...	...	...
98	...	...	...
99	...	...	...
100	...	...	...

Processo: 01/02
Fis: 47
Ass: [Assinatura]

PROJETO ARQUITETÔNICO 01/02

ARQ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDSON LOBATO

PROJETO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

LOCAL: CIDADE GOVERNADOR EDSON LOBATO - MA

ESCALA: 1:100

CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTURA / TABELA DE PORTAS E TABELA DE JANELAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL ALEXANDRE CEZARI L. DA SILVA

PROJETO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

LOCAL: CIDADE GOVERNADOR EDSON LOBATO - MA

ESCALA: 1:100

CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTURA / TABELA DE PORTAS E TABELA DE JANELAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL ALEXANDRE CEZARI L. DA SILVA

PROJETO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

LOCAL: CIDADE GOVERNADOR EDSON LOBATO - MA

ESCALA: 1:100

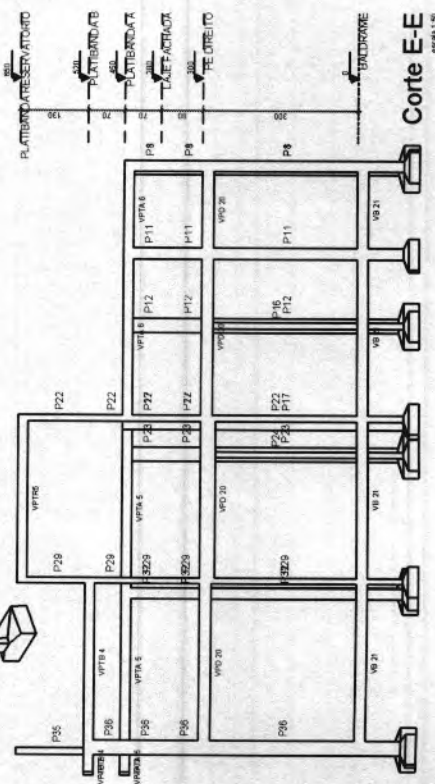
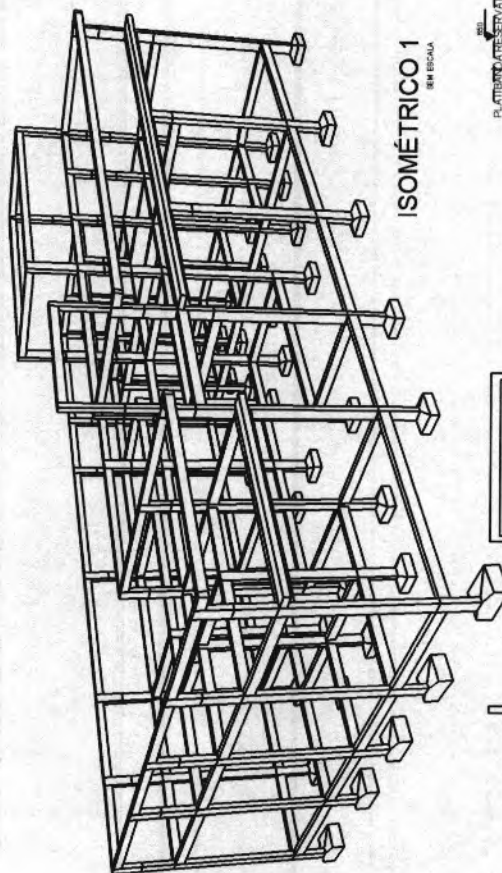
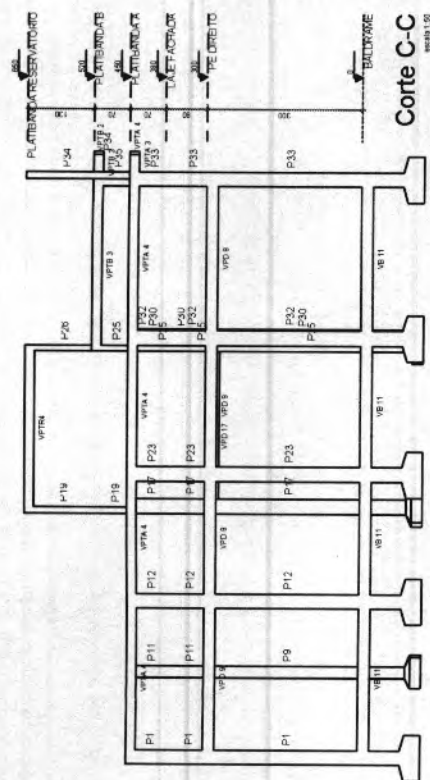
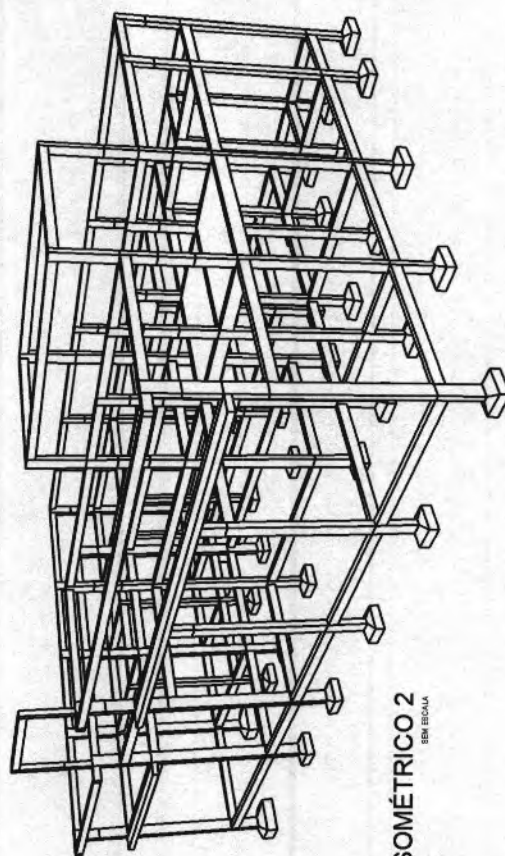
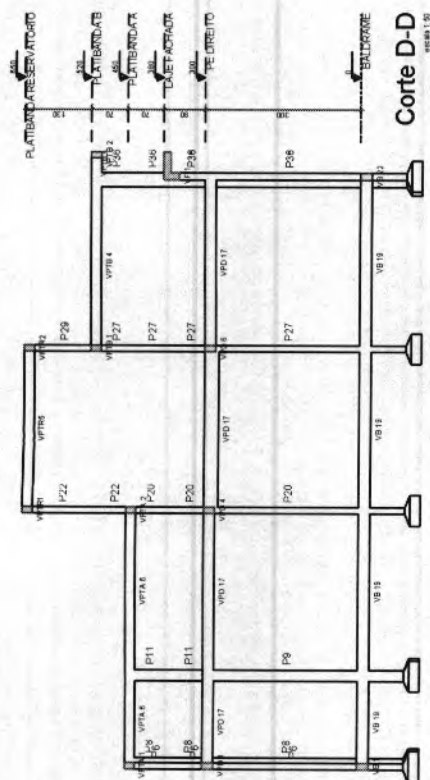
CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTURA / TABELA DE PORTAS E TABELA DE JANELAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL ALEXANDRE CEZARI L. DA SILVA



APPROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO	ARQ	PROJETO ARQUITETÔNICO	02/02
APROVADO PELO MAJ. DE GOV. EDSON LOBATO CNPJ. 01.297.527/0001-58		CIRIA, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CHAI	
		PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDSON LOBATO	
		ENDEREÇO	
		ENDEREÇO GOVERNADOR EDSON LOBATO - MA	
		ESCALA	DE 1 CM PARA 1 METRO
		INDICAÇÃO	11504277
		CONTEÚDO	CONTEÚDO
			FACHADA FRONTAL CORTES "MA" E "BIB" IMAGENS DE MODELAGEM 3D
			FINANÇ. EM R\$ 1.000,00 (1 mil e 000 reais)



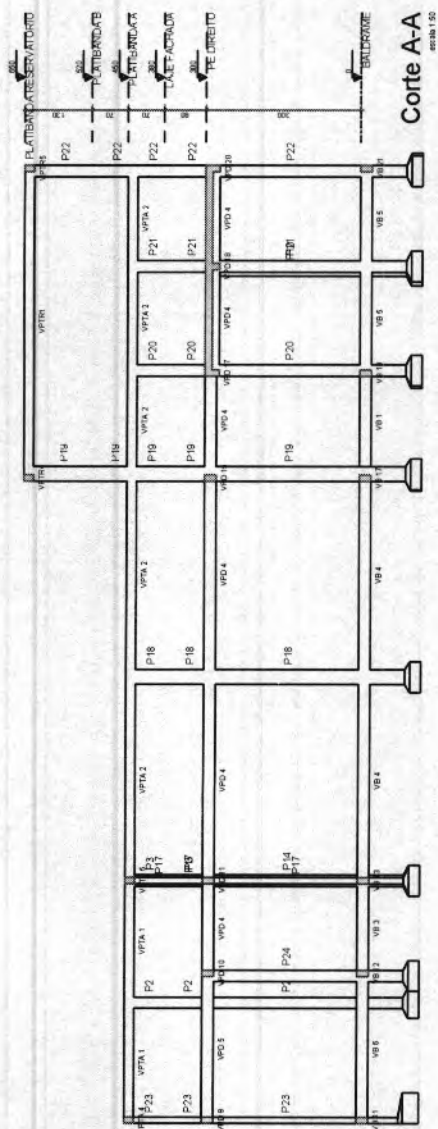


Processo: 0722
Fls: 51
Ass: [assinatura]

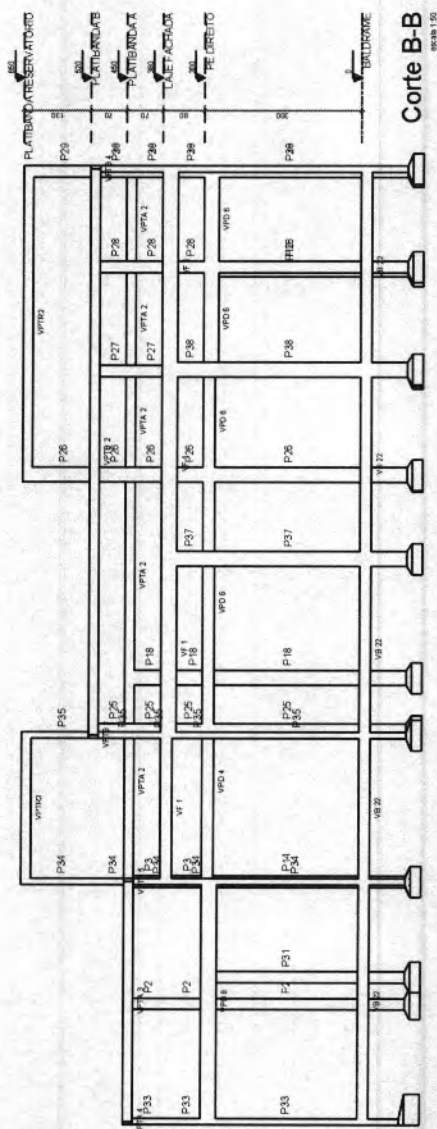
Fis:

Ass:

APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO:	APROVADO PELO M.M. DE GOV. EDSON LOBÃO DATA: 01/07/2010 15h	EST	PROJETO ESTRUTURAL	01/14
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENG. CIVIL ALEXANDRE DE ARAÚJO DA SILVA CREA 11866/2010	CIDADE: JOIÃO INDICADOR	CIDADA, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRIAS PROFESSOR TÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDSON LOBÃO	 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
		CONTEÚDO	CIDADE: GOVERNADOR EDSON LOBÃO - MA ANO: 2010 CONSERV. 01/04/22 E-mail: estruturaprojetos@gmail.com	 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



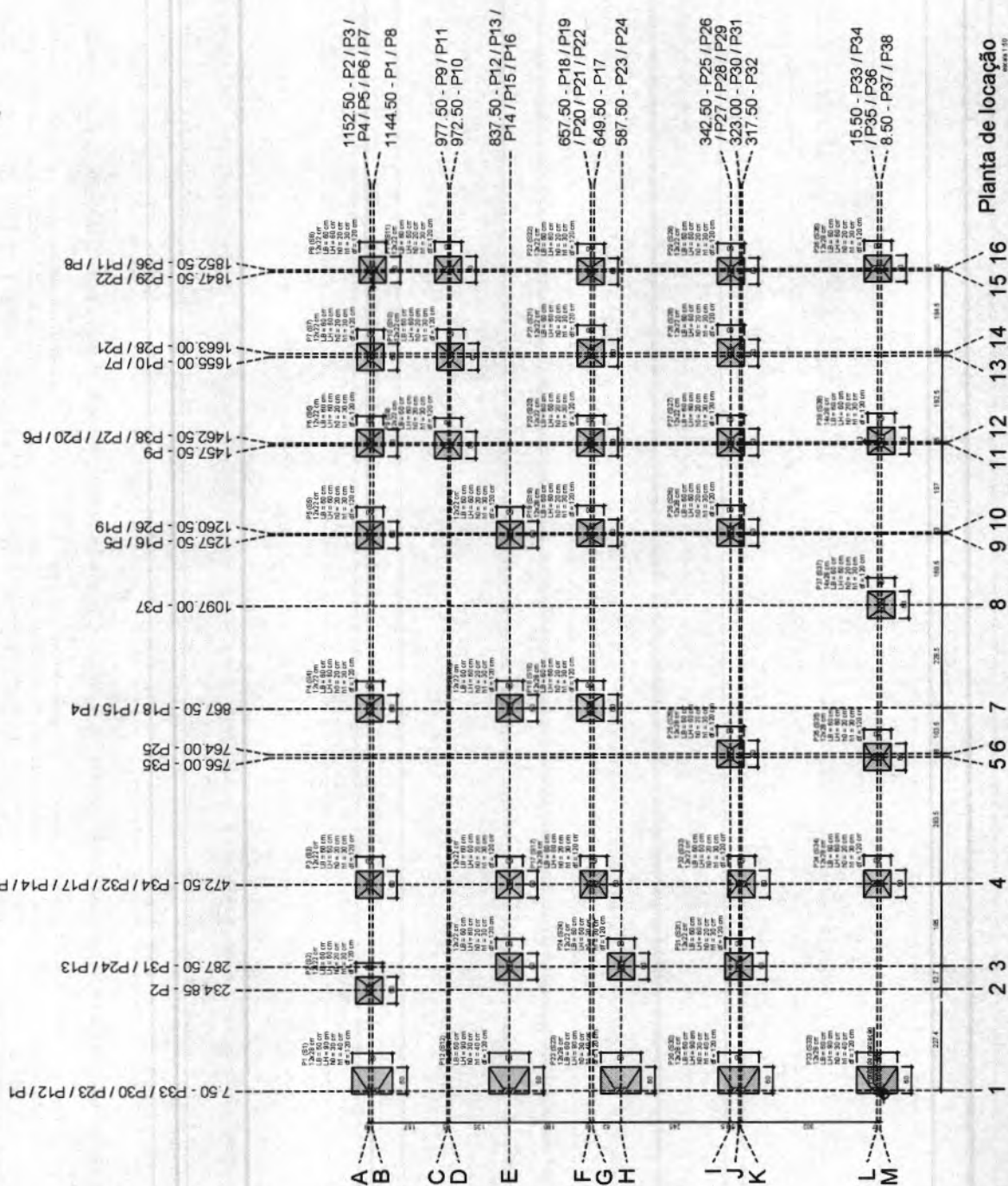
Corte A-A



Corte B-B

Processo 02/14
Fls: 52
Ass: [Signature]

EST	PROJETO ESTRUTURAL	02/14
OBRA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDSON LOBATO ENDEREÇO: [Address] CIDADE: GOVERNADOR EDSON LOBATO - MA ESCALA: 1:100 ARQUIVO: 01/04/22 CONTEÚDO: [Content]		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL ALEXANDRE CÉSAR L. DA SILVA CREA 180652/DTO		
PERSPECTIVAS E CORTE		



Planta de locação

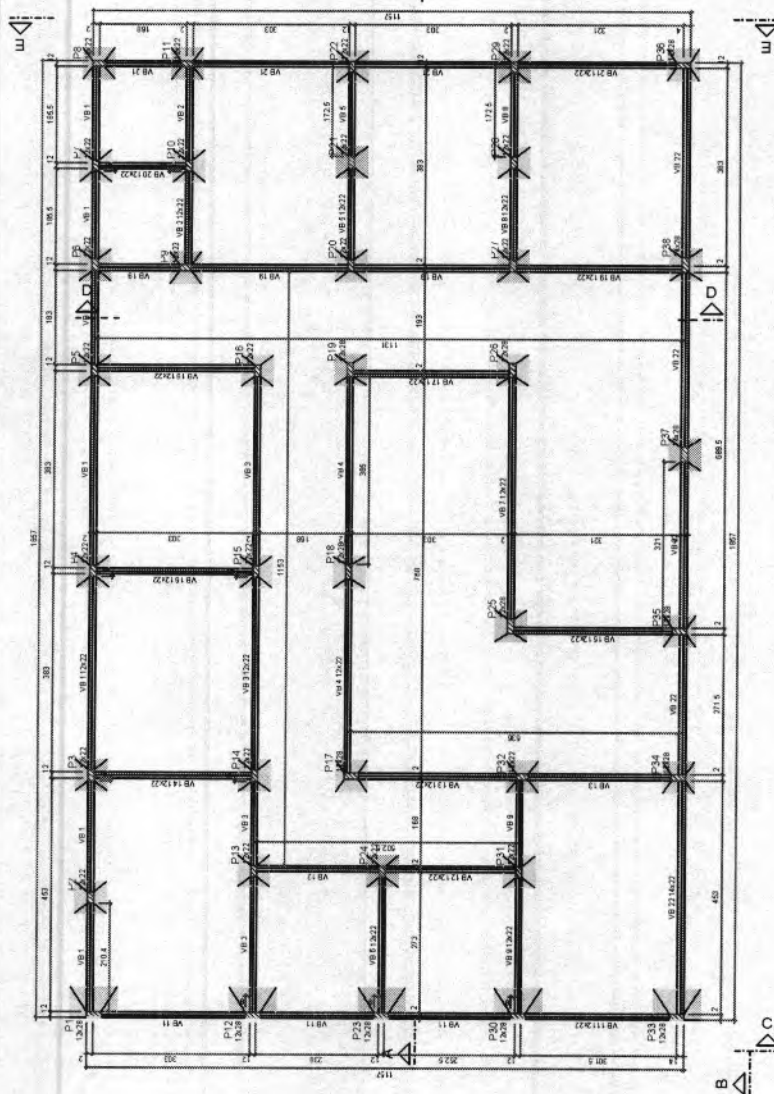
Latas de 18 litros		
Item	Consumo	Unidades
Acia	5	Latas
Bola	6	Latas
Acia	5	Latas

Pádelas		
Item	Quantidade	Unidade
Arroz	2	Pacotes
Feijão	2	Pacotes
Água	34	Litros
Dimensões: caixa 45,0 x 35,0 cm		
Item	Quantidade	Unidade
Pádelas parafusadas	20	cm

Item	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	1	12,22	12,22
2	1	12,22	12,22
3	1	12,22	12,22
4	1	12,22	12,22
5	1	12,22	12,22
6	1	12,22	12,22
7	1	12,22	12,22
8	1	12,22	12,22
9	1	12,22	12,22
10	1	12,22	12,22
11	1	12,22	12,22
12	1	12,22	12,22
13	1	12,22	12,22
14	1	12,22	12,22
15	1	12,22	12,22
16	1	12,22	12,22
17	1	12,22	12,22
18	1	12,22	12,22
19	1	12,22	12,22
20	1	12,22	12,22
21	1	12,22	12,22
22	1	12,22	12,22
23	1	12,22	12,22
24	1	12,22	12,22
25	1	12,22	12,22
26	1	12,22	12,22
27	1	12,22	12,22
28	1	12,22	12,22
29	1	12,22	12,22
30	1	12,22	12,22
31	1	12,22	12,22
32	1	12,22	12,22
33	1	12,22	12,22
34	1	12,22	12,22
35	1	12,22	12,22
36	1	12,22	12,22
37	1	12,22	12,22
38	1	12,22	12,22
39	1	12,22	12,22
40	1	12,22	12,22
41	1	12,22	12,22
42	1	12,22	12,22
43	1	12,22	12,22
44	1	12,22	12,22
45	1	12,22	12,22
46	1	12,22	12,22
47	1	12,22	12,22
48	1	12,22	12,22
49	1	12,22	12,22
50	1	12,22	12,22

Item	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	1	12,22	12,22
2	1	12,22	12,22
3	1	12,22	12,22
4	1	12,22	12,22
5	1	12,22	12,22
6	1	12,22	12,22
7	1	12,22	12,22
8	1	12,22	12,22
9	1	12,22	12,22
10	1	12,22	12,22
11	1	12,22	12,22
12	1	12,22	12,22
13	1	12,22	12,22
14	1	12,22	12,22
15	1	12,22	12,22
16	1	12,22	12,22
17	1	12,22	12,22
18	1	12,22	12,22
19	1	12,22	12,22
20	1	12,22	12,22
21	1	12,22	12,22
22	1	12,22	12,22
23	1	12,22	12,22
24	1	12,22	12,22
25	1	12,22	12,22
26	1	12,22	12,22
27	1	12,22	12,22
28	1	12,22	12,22
29	1	12,22	12,22
30	1	12,22	12,22
31	1	12,22	12,22
32	1	12,22	12,22
33	1	12,22	12,22
34	1	12,22	12,22
35	1	12,22	12,22
36	1	12,22	12,22
37	1	12,22	12,22
38	1	12,22	12,22
39	1	12,22	12,22
40	1	12,22	12,22
41	1	12,22	12,22
42	1	12,22	12,22
43	1	12,22	12,22
44	1	12,22	12,22
45	1	12,22	12,22
46	1	12,22	12,22
47	1	12,22	12,22
48	1	12,22	12,22
49	1	12,22	12,22
50	1	12,22	12,22

Item	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	1	12,22	12,22
2	1	12,22	12,22
3	1	12,22	12,22
4	1	12,22	12,22
5	1	12,22	12,22
6	1	12,22	12,22
7	1	12,22	12,22
8	1	12,22	12,22
9	1	12,22	12,22
10	1	12,22	12,22
11	1	12,22	12,22
12	1	12,22	12,22
13	1	12,22	12,22
14	1	12,22	12,22
15	1	12,22	12,22
16	1	12,22	12,22
17	1	12,22	12,22
18	1	12,22	12,22
19	1	12,22	12,22
20	1	12,22	12,22
21	1	12,22	12,22
22	1	12,22	12,22
23	1	12,22	12,22
24	1	12,22	12,22
25	1	12,22	12,22
26	1	12,22	12,22
27	1	12,22	12,22
28	1	12,22	12,22
29	1	12,22	12,22
30	1	12,22	12,22
31	1	12,22	12,22
32	1	12,22	12,22
33	1	12,22	12,22
34	1	12,22	12,22
35	1	12,22	12,22
36	1	12,22	12,22
37	1	12,22	12,22
38	1	12,22	12,22
39	1	12,22	12,22
40	1	12,22	12,22
41	1	12,22	12,22
42	1	12,22	12,22
43	1	12,22	12,22
44	1	12,22	12,22
45	1	12,22	12,22
46	1	12,22	12,22
47	1	12,22	12,22
48	1	12,22	12,22
49	1	12,22	12,22
50	1	12,22	12,22



Forma do pavimento BALDRAME (Nível 0)

escala 1:50

Item	Consumo	Unidade
1	5	Lmts
2	6	Lmts
3	2	Lmts

Item	Consumo	Unidade
1	2	Postigos
2	2	Lmts
3	2	Lmts
4	2	Lmts
5	2	Lmts
6	2	Lmts
7	2	Lmts
8	2	Lmts
9	2	Lmts
10	2	Lmts
11	2	Lmts
12	2	Lmts
13	2	Lmts
14	2	Lmts
15	2	Lmts
16	2	Lmts
17	2	Lmts
18	2	Lmts
19	2	Lmts
20	2	Lmts
21	2	Lmts
22	2	Lmts
23	2	Lmts
24	2	Lmts
25	2	Lmts
26	2	Lmts
27	2	Lmts
28	2	Lmts
29	2	Lmts
30	2	Lmts
31	2	Lmts
32	2	Lmts
33	2	Lmts
34	2	Lmts
35	2	Lmts
36	2	Lmts
37	2	Lmts
38	2	Lmts
39	2	Lmts
40	2	Lmts
41	2	Lmts
42	2	Lmts
43	2	Lmts
44	2	Lmts
45	2	Lmts
46	2	Lmts
47	2	Lmts
48	2	Lmts
49	2	Lmts
50	2	Lmts

APROVAÇÃO DO PROJETO

APROVADO PELO MIN. DE GOV. EDSON LOBATO
CNPJ 07.997.674/0001-34

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENG. CIVIL ALEXANDRE CEFAR L DA SILVA
CREA 188565-0/TO

EST

PROJETO ESTRUTURAL

04/14

PRÓPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDSON LOBATO

ENCARGO

CIDADE GOVERNADOR EDSON LOBATO - MA

ESCALA

PROPOSTA

CONFERIDO

01/04/22

SETOR DE PROJETOS

E-MAIL: 8850525@18850525.COM

PLANTA DE FORMA DO PAV. BALDRAME

FRANCA EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)



18850525

18850525

18850525

18850525

18850525

18850525

18850525

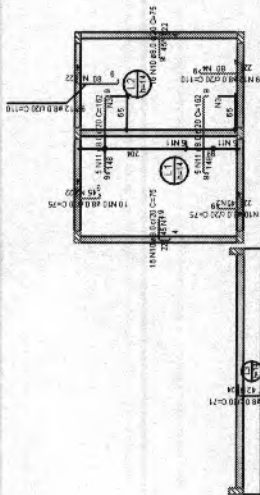
18850525

18850525

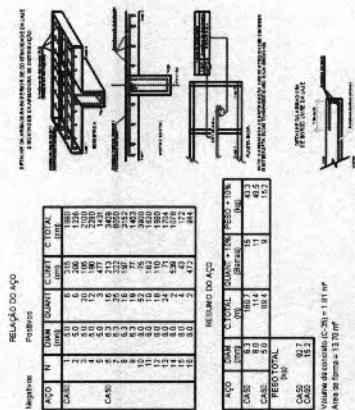
18850525



1950



(05) 689-7000



Papelão		
Item	Consumo	Unidade
Arquit	7	Pedixtos
Brlas	4	Pedixtos
Agua	35	litros

Dimensões: boca 48,9 x 34,9 cm

Item	Altura	Unidade
Pedixtos para freixas	29	cm
Pedixtos para freixas	37	cm

Item	Consumo	Unidad
Agua	5	litros
Polvo	6	litros
Acido	2	litros

EST PROJETO ESTRUTURAL

APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO:

PROVADO PELO MUN. DE GOV. EDISON LO...

PELO MUN. DE GOV. EDISON LO...

RESPONSABLE TÉCNICO

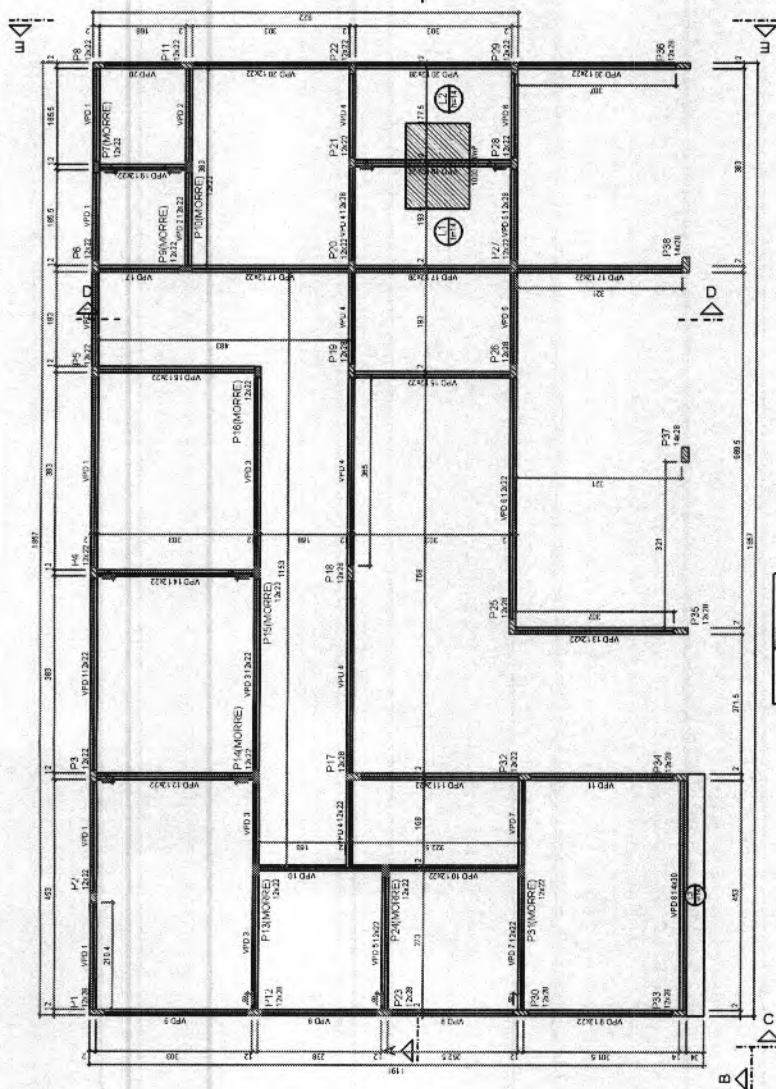
ING. CIVIL ALEXANDRE CEZAR L. DA SILVA

ALEXANDRE CEZAR L. DA SILVA

CREA 180265-010

PLANTA DE FORMA DO PAV. PÉ DIREITO / LAJES

PRANCHA EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)



Forma do pavimento PÉ DIREITO (Nível 300)

Year	Age	Sex	Number	Percentage	Mean	Standard Deviation	Minimum	Maximum
1990	1	M	1	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
1990	1	F	1	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
1990	2	M	1	1.0	2.0	2.0	2.0	2.0
1990	2	F	1	1.0	2.0	2.0	2.0	2.0
1990	3	M	1	1.0	3.0	3.0	3.0	3.0
1990	3	F	1	1.0	3.0	3.0	3.0	3.0
1990	4	M	1	1.0	4.0	4.0	4.0	4.0
1990	4	F	1	1.0	4.0	4.0	4.0	4.0
1990	5	M	1	1.0	5.0	5.0	5.0	5.0
1990	5	F	1	1.0	5.0	5.0	5.0	5.0
1990	6	M	1	1.0	6.0	6.0	6.0	6.0
1990	6	F	1	1.0	6.0	6.0	6.0	6.0
1990	7	M	1	1.0	7.0	7.0	7.0	7.0
1990	7	F	1	1.0	7.0	7.0	7.0	7.0
1990	8	M	1	1.0	8.0	8.0	8.0	8.0
1990	8	F	1	1.0	8.0	8.0	8.0	8.0
1990	9	M	1	1.0	9.0	9.0	9.0	9.0
1990	9	F	1	1.0	9.0	9.0	9.0	9.0
1990	10	M	1	1.0	10.0	10.0	10.0	10.0
1990	10	F	1	1.0	10.0	10.0	10.0	10.0
1990	11	M	1	1.0	11.0	11.0	11.0	11.0
1990	11	F	1	1.0	11.0	11.0	11.0	11.0
1990	12	M	1	1.0	12.0	12.0	12.0	12.0
1990	12	F	1	1.0	12.0	12.0	12.0	12.0
1990	13	M	1	1.0	13.0	13.0	13.0	13.0
1990	13	F	1	1.0	13.0	13.0	13.0	13.0
1990	14	M	1	1.0	14.0	14.0	14.0	14.0
1990	14	F	1	1.0	14.0	14.0	14.0	14.0
1990	15	M	1	1.0	15.0	15.0	15.0	15.0
1990	15	F	1	1.0	15.0	15.0	15.0	15.0
1990	16	M	1	1.0	16.0	16.0	16.0	16.0
1990	16	F	1	1.0	16.0	16.0	16.0	16.0
1990	17	M	1	1.0	17.0	17.0	17.0	17.0
1990	17	F	1	1.0	17.0	17.0	17.0	17.0
1990	18	M	1	1.0	18.0	18.0	18.0	18.0
1990	18	F	1	1.0	18.0	18.0	18.0	18.0
1990	19	M	1	1.0	19.0	19.0	19.0	19.0
1990	19	F	1	1.0	19.0	19.0	19.0	19.0
1990	20	M	1	1.0	20.0	20.0	20.0	20.0
1990	20	F	1	1.0	20.0	20.0	20.0	20.0
1990	21	M	1	1.0	21.0	21.0	21.0	21.0
1990	21	F	1	1.0	21.0	21.0	21.0	21.0
1990	22	M	1	1.0	22.0	22.0	22.0	22.0
1990	22	F	1	1.0	22.0	22.0	22.0	22.0
1990	23	M	1	1.0	23.0	23.0	23.0	23.0
1990	23	F	1	1.0	23.0	23.0	23.0	23.0
1990	24	M	1	1.0	24.0	24.0	24.0	24.0
1990	24	F	1	1.0	24.0	24.0	24.0	24.0
1990	25	M	1	1.0	25.0	25.0	25.0	25.0
1990	25	F	1	1.0	25.0	25.0	25.0	25.0
1990	26	M	1	1.0	26.0	26.0	26.0	26.0
1990	26	F	1	1.0	26.0	26.0	26.0	26.0
1990	27	M	1	1.0	27.0	27.0	27.0	27.0
1990	27	F	1	1.0	27.0	27.0	27.0	27.0
1990	28	M	1	1.0	28.0	28.0	28.0	28.0
1990	28	F	1	1.0	28.0	28.0	28.0	28.0
1990	29	M	1	1.0	29.0	29.0	29.0	29.0
1990	29	F	1	1.0	29.0	29.0	29.0	29.0
1990	30	M	1	1.0	30.0	30.0	30.0	30.0
1990	30	F	1	1.0	30.0	30.0	30.0	30.0
1990	31	M	1	1.0	31.0	31.0	31.0	31.0
1990	31	F	1	1.0	31.0	31.0	31.0	31.0
1990	32	M	1	1.0	32.0	32.0	32.0	32.0
1990	32	F	1	1.0	32.0	32.0	32.0	32.0
1990	33	M	1	1.0	33.0	33.0	33.0	33.0
1990	33	F	1	1.0	33.0	33.0	33.0	33.0
1990	34	M	1	1.0	34.0	34.0	34.0	34.0
1990	34	F	1	1.0	34.0	34.0	34.0	34.0
1990	35	M	1	1.0	35.0	35.0	35.0	35.0
1990	35	F	1	1.0	35.0	35.0	35.0	35.0
1990	36	M	1	1.0	36.0	36.0	36.0	36.0
1990	36	F	1	1.0	36.0	36.0	36.0	36.0
1990	37	M	1	1.0	37.0	37.0	37.0	37.0
1990	37	F	1	1.0	37.0	37.0	37.0	37.0
1990	38	M	1	1.0	38.0	38.0	38.0	38.0
1990	38	F	1	1.0	38.0	38.0	38.0	38.0
1990	39	M	1	1.0	39.0	39.0	39.0	39.0
1990	39	F	1	1.0	39.0	39.0	39.0	39.0
1990	40	M	1	1.0	40.0	40.0	40.0	40.0
1990	40	F	1	1.0	40.0	40.0	40.0	40.0
1990	41	M	1	1.0	41.0	41.0	41.0	41.0
1990	41	F	1	1.0	41.0	41.0	41.0	41.0
1990	42	M	1	1.0	42.0	42.0	42.0	42.0
1990	42	F	1	1.0	42.0	42.0	42.0	42.0
1990	43	M	1	1.0	43.0	43.0	43.0	43.0
1990	43	F	1	1.0	43.0	43.0	43.0	43.0
1990	44	M	1	1.0	44.0	44.0	44.0	44.0
1990	44	F	1	1.0	44.0	44.0	44.0	44.0
1990	45	M	1	1.0	45.0	45.0	45.0	45.0
1990	45	F	1	1.0	45.0	45.0	45.0	45.0
1990	46	M	1	1.0	46.0	46.0	46.0	46.0
1990	46	F	1	1.0	46.0	46.0	46.0	46.0
1990	47	M	1	1.0	47.0	47.0	47.0	47.0
1990	47	F	1	1.0	47.0	47.0	47.0	47.0
1990	48	M	1	1.0	48.0	48.0	48.0	48.0
1990	48	F	1	1.0	48.0	48.0	48.0	48.0
1990	49	M	1	1.0	49.0	49.0	49.0	49.0
1990	49	F	1	1.0	49.0	49.0	49.0	49.0
1990	50	M	1	1.0	50.0	50.0	50.0	50.0
1990	50	F	1	1.0	50.0	50.0	50.0	50.0
1990	51	M	1	1.0	51.0	51.0	51.0	51.0
1990	51	F	1	1.0	51.0	51.0	51.0	51.0
1990	52	M	1	1.0	52.0	52.0	52.0	52.0
1990	52	F	1	1.0	52.0	52.0	52.0	52.0
1990	53	M	1	1.0	53.0	53.0	53.0	53.0
1990	53	F	1	1.0	53.0	53.0	53.0	53.0
1990	54	M	1	1.0	54.0	54.0	54.0	54.0
1990	54	F	1	1.0	54.0	54.0	54.0	54.0
1990	55	M	1	1.0	55.0	55.0	55.0	55.0
1990	55	F	1	1.0	55.0	55.0	55.0	55.0
1990	56	M	1	1.0	56.0	56.0	56.0	56.0
1990	56	F	1	1.0	56.0	56.0	56.0	56.0
1990	57	M	1	1.0	57.0	57.0	57.0	57.0
1990	57	F	1	1.0	57.0	57.0	57.0	57.0
1990	58	M	1	1.0	58.0	58.0	58.0	58.0
1990	58	F	1	1.0	58.0	58.0	58.0	58.0
1990	59	M	1	1.0	59.0	59.0	59.0	59.0
1990	59	F	1	1.0	59.0	59.0	59.0	59.0
1990	60	M	1	1.0	60.0	60.0	60.0	60.0
1990	60	F	1	1.0	60.0	60.0	60.0	60.0
1990	61	M	1	1.0	61.0	61.0	61.0	61.0
1990	61	F	1	1.0	61.0	61.0	61.0	61.0
1990	62	M	1	1.0	62.0	62.0	62.0	62.0
1990	62	F	1	1.0	62.0	62.0	62.0	62.0
1990	63	M	1	1.0	63.0	63.0	63.0	63.0
1990	63	F	1	1.0	63.0	63.0	63.0	63.0
1990	64	M	1	1.0	64.0	64.0	64.0	64.0
1990	64	F	1	1.0	64.0	64.0	64.0	64.0
1990	65	M	1	1.0	65.0	65.0	65.0	65.0
1990	65	F	1	1.0	65.0	65.0	65.0	65.0
1990	66	M	1	1.0	66.0	66.0	66.0	66.0
1990	66	F	1	1.0	66.0	66.0	66.0	66.0
1990	67	M	1	1.0	67.0	67.0	67.0	67.0
1990	67	F	1	1.0	67.0	67.0	67.0	67.0
1990	68	M	1	1.0	68.0	68.0	68.0	68.0
1990	68	F	1	1.0	68.0	68.0	68.0	68.0
1990	69	M	1	1.0	69.0	69.0	69.0	69.0
1990	69	F	1	1.0	69.0	69.0	69.0	69.0
1990	70	M	1	1.0	70.0	70.0	70.0	70.0
1990	70	F	1	1.0	70.0	70.0	70.0	70.0
1990	71	M	1	1.0	71.0	71.0	71.0	71.0
1990	71	F	1	1.0	71.0	71.0	71.0	71.0
1990	72	M	1	1.0	72.0	72.0	72.0	72.0
1990	72	F	1	1.0	72.0	72.0	72.0	72.0
1990	73	M	1	1.0	73.0	73.0	73.0	73.0
1990	73	F	1	1.0	73.0	73.0	73.0	73.0
1990	74	M	1	1.0	74.0	74.0	74.0	74.0
1990	74	F	1	1.0	74.0	74.0	74.0	74.0
1990	75	M	1	1.0	75.0	75.0	75.0	75.0
1990	75	F	1	1.0	75.0	75.0	75.0	75.0
1990	76	M	1	1.0	76.0	76.0	76.0	76.0
1990	76	F	1	1.0	76.0	76.0	76.0	76.0
1990	77	M	1	1.0	77.0	77.0	77.0	77.0
1990	77	F	1	1.0	77.0	77.0	77.0	77.0
1990	78	M	1	1.0	78.0	78.0	78.0	78.0
1990	78	F	1	1.0	78.0	78.0	78.0	78.0
1990	79	M	1	1.0	79.0	79.0	79.0	79.0
1990	79	F	1	1.0	79.0	79.0	79.0	79.0
1990	80	M	1	1.0	80.0	80.0	80.0	80.0
1990	80	F	1	1.0	80.0	80.0	80.0	80.0
1990	81	M	1	1.0	81.0	81.0	81.0	81.0
1990	81	F	1	1.0	81.0	81.0	81.0	81.0
1990	82	M	1	1.0	82.0	82.0	82.0	82.0
1990	82	F	1	1.0	82.0	82.0	82.0	82.0
1990	83	M	1	1.0	83.0	83.0	83.0	83.0
1990	83	F	1	1.0				

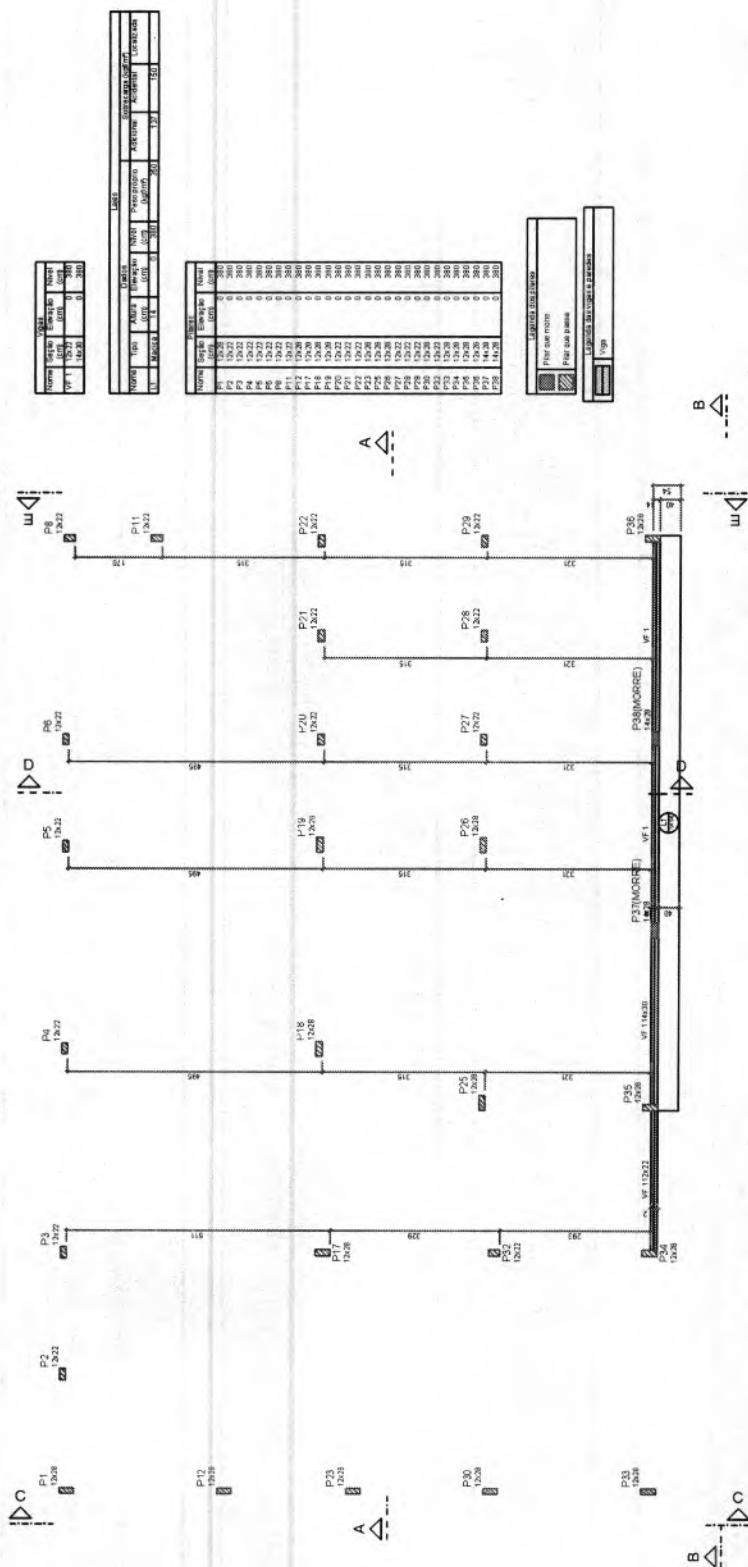
Name	Depth (cm)	Water temp (°C)	Water level (cm)
WFO 1	26.22	26.22	300
WFO 2	26.22	26.22	300
WFO 3	26.22	26.22	300
WFO 4	26.22	26.22	300
WFO 5	26.22	26.22	300
WFO 6	26.22	26.22	300
WFO 7	26.22	26.22	300
WFO 8	26.22	26.22	300
WFO 9	26.22	26.22	300
WFO 10	26.22	26.22	300
WFO 11	26.22	26.22	300
WFO 12	26.22	26.22	300
WFO 13	26.22	26.22	300
WFO 14	26.22	26.22	300
WFO 15	26.22	26.22	300
WFO 16	26.22	26.22	300
WFO 17	26.22	26.22	300
WFO 18	26.22	26.22	300
WFO 19	26.22	26.22	300
WFO 20	26.22	26.22	300
WFO 21	26.22	26.22	300
WFO 22	26.22	26.22	300
WFO 23	26.22	26.22	300
WFO 24	26.22	26.22	300
WFO 25	26.22	26.22	300
WFO 26	26.22	26.22	300
WFO 27	26.22	26.22	300
WFO 28	26.22	26.22	300
WFO 29	26.22	26.22	300
WFO 30	26.22	26.22	300

Name		GO	Altaz	Height	Weight	Age	Address	Interest	Remarks
13	Mack	14		5	200	20	137	190	977
13	Mack	14		5	200	20	249	127	520
13	Mack	14		5	200	20	249	127	520

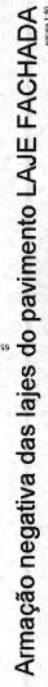
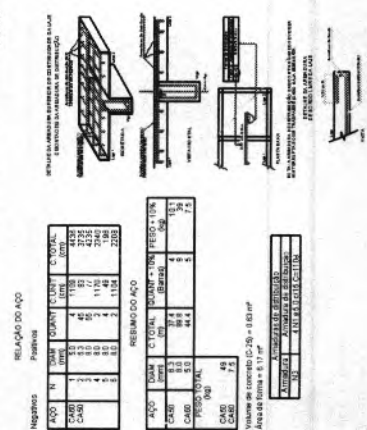
Le monde d'aujourd'hui

10

1. *Aspergillus* spp. are always a concern.



Forma do pavimento LAJE FACHADA (Nível 380)



LAJAS DE 19 BROS

Item	Consumo	Unidade
Arma	5	kg/m
Forma	6	m²/m²
Aluguel	2	dia

Página

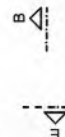
Item	Consumo	Unidade
Arma	2	kg/m
Forma	2	m²/m²
Aluguel	2	dia

Dimensões: 60x40x30.2 cm

Item	Consumo	Unidade
Arma	2	kg/m
Forma	2	m²/m²
Aluguel	2	dia

Processo: 0722
Fls: 56
Ass: [Assinatura]

EST	PROJETO ESTRUTURAL	06/14
ORIA, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDI EDSON LOMAO ENDEREÇO: [Endereço] CIDADE: GOVERNADOR EDSON LOMAO - MA ESTADO: MA CEP: 65000-000 CRI: 180645070		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL ALEXANDRE CEZAR L. DA SILVA CREA: 180645070		



Forma do pavimento PLATIBANDA A (Nível 450)

13-16			
Name	Single	Double	None
P1	12-16	12-16	450
P2	12-16	12-16	450
P3	12-16	12-16	450
P4	12-16	12-16	450
P5	12-16	12-16	450
P6	12-16	12-16	450
P7	12-16	12-16	450
P8	12-16	12-16	450
P9	12-16	12-16	450
P10	12-16	12-16	450
P11	12-16	12-16	450
P12	12-16	12-16	450
P13	12-16	12-16	450
P14	12-16	12-16	450
P15	12-16	12-16	450
P16	12-16	12-16	450
P17	12-16	12-16	450
P18	12-16	12-16	450
P19	12-16	12-16	450
P20	12-16	12-16	450
P21	12-16	12-16	450
P22	12-16	12-16	450
P23	12-16	12-16	450
P24	12-16	12-16	450
P25	12-16	12-16	450
P26	12-16	12-16	450
P27	12-16	12-16	450
P28	12-16	12-16	450
P29	12-16	12-16	450
P30	12-16	12-16	450
P31	12-16	12-16	450
P32	12-16	12-16	450
P33	12-16	12-16	450
P34	12-16	12-16	450
P35	12-16	12-16	450
P36	12-16	12-16	450
P37	12-16	12-16	450
P38	12-16	12-16	450
P39	12-16	12-16	450
P40	12-16	12-16	450
P41	12-16	12-16	450
P42	12-16	12-16	450
P43	12-16	12-16	450
P44	12-16	12-16	450
P45	12-16	12-16	450
P46	12-16	12-16	450
P47	12-16	12-16	450
P48	12-16	12-16	450
P49	12-16	12-16	450
P50	12-16	12-16	450

Legenda das placas

Placa que morre

Placa que passa

Placa com mudança de tecido

La punta de las vigas a pararse	viga
---------------------------------	------

Processo: 0722
Fls: 57
Ass: [Signature]

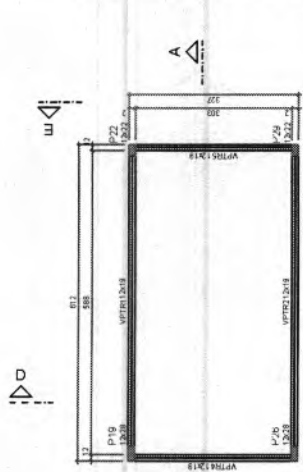
[illegible]

Lotes de 10 litros		
Item	Consumo	Unidade
Areia	5	Lotes
Bolha	6	Lotes
Arroz	2	Lotes

Padiola		
Item	Consumo	Unidade
Arsila	2	Pedilinas
Erlas	2	Pedilinas
Agua	38	Litros

Dimensões: boca 40,0 x 36,0 cm

Item	Altura	Unidade
Padiola parafusa	29	cm



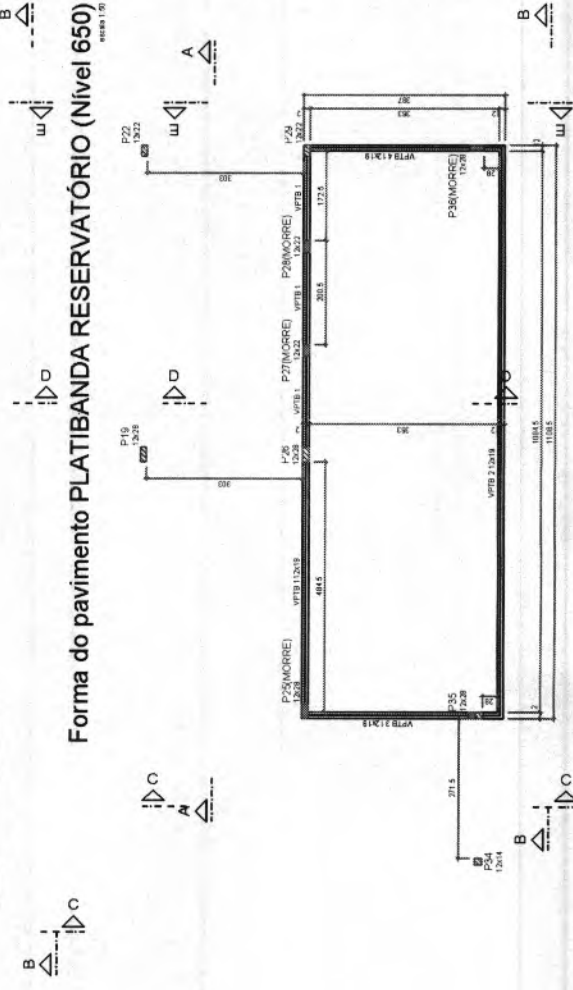
Nome	Seção	Extensão	Nº de
VP19	12x18	0.00	0
VP22	12x18	0.00	0
VP25	12x18	0.00	0
VP28	12x18	0.00	0

Nome	Seção	Extensão	Nº de
P19	12x18	0.00	0
P22	12x18	0.00	0
P25	12x18	0.00	0
P28	12x18	0.00	0

Plano de fundo	Plano de fundo
Plano de fundo	Plano de fundo

Forma do pavimento PLATIBANDA RESERVATÓRIO (Nível 650)

escala 1/20



Nome	Seção	Extensão	Nº de
VP19	12x18	0.00	0
VP22	12x18	0.00	0
VP25	12x18	0.00	0
VP28	12x18	0.00	0

Nome	Seção	Extensão	Nº de
P19	12x18	0.00	0
P22	12x18	0.00	0
P25	12x18	0.00	0
P28	12x18	0.00	0

Plano de fundo	Plano de fundo
Plano de fundo	Plano de fundo

Forma do pavimento PLATIBANDA B (Nível 520)

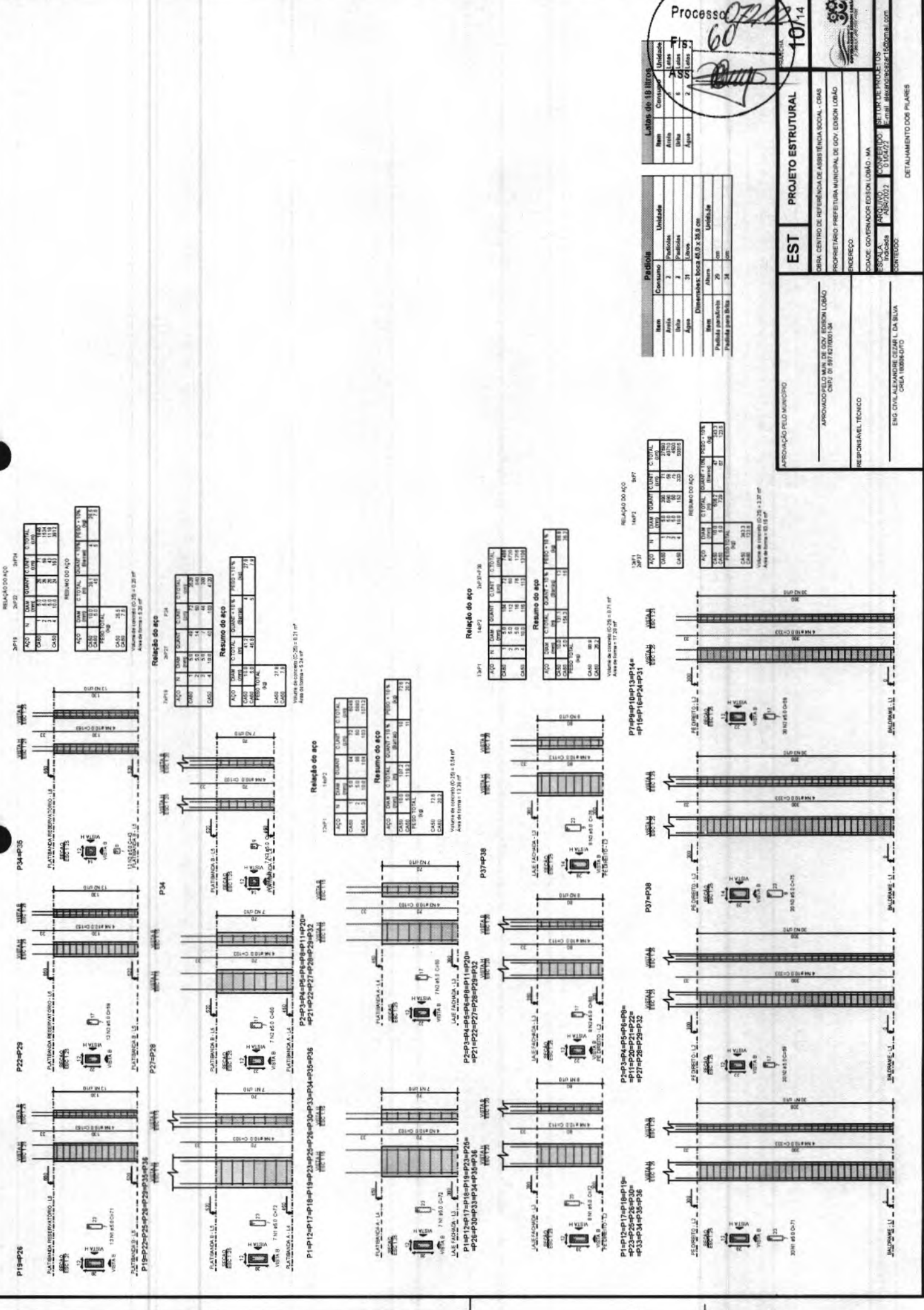
escala 1/20

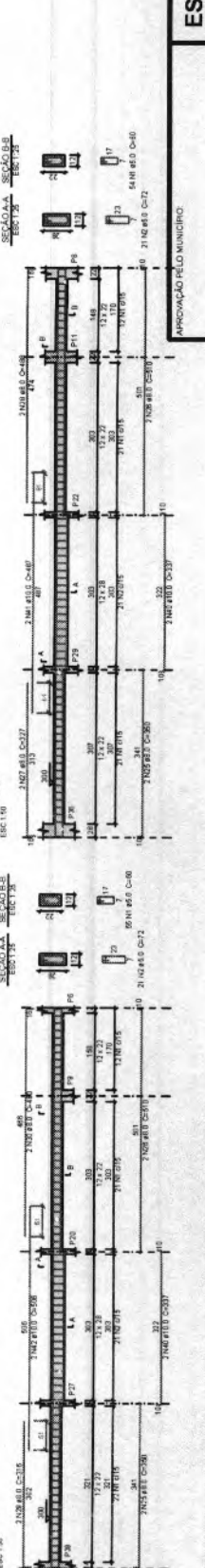
Item	Quantidade	Unidade
Arma	5	Linha
Arma	5	Linha
Arma	2	Linha

Item	Quantidade	Unidade
Arma	5	Linha
Arma	5	Linha
Arma	2	Linha

Processo 072/2014
Fis: 58
Ass: [Assinatura]

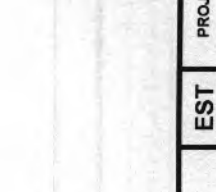
EST	PROJETO ESTRUTURAL	08/14
CIDADE GOVERNADOR EDSON LOBATO - MA PRONOME: [Nome] ENDEREÇO: [Endereço] CIDADE GOVERNADOR EDSON LOBATO - MA PRONOME: [Nome] ENDEREÇO: [Endereço]		
APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDSON LOBATO CNPJ: 01.997.670/0001-34 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL ALEXANDRE CEZAR L. DA SILVA CREA 180648-DTO		





Resumo do aço				
ACO	QIAM (mm)	Q TOTAL ton	QUANT. + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	63	63	1	0,3
		8,0	27,7	40
		12,0	180,3	189,1
		5,0	36,3	729,4
CA50	50	5,0	5,0	40,8

Volume de concreto (C-25) = 1.89 m³



Processo: 0722
Fls: 62
Ass: 

[illegible]

Latas de 18 litros		
Item	Consumo	Unidade
Arroz	5	Latas
Feijão	6	Latas
Água	2	Latas

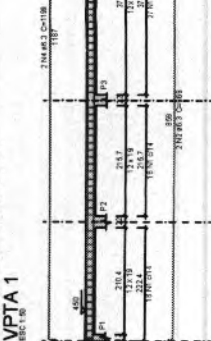
Padrão		
Item	Conteúdo	Unidade
Arroz	2	Porções
Feijão	2	Porções
Água	3 l	Litros

Consumos: bowl 45,0 x 35,0 cm

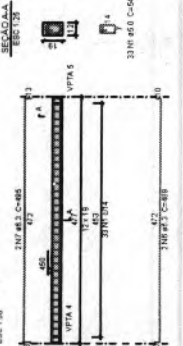
Unidade		
Item	Altura	Unidade
Porção para Bolo	29	cm
Porção para Bolo	34	cm

VIGAS PLATIBANDA A

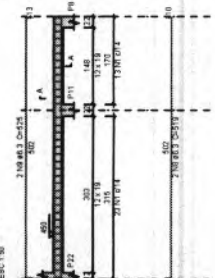
VPTA 1



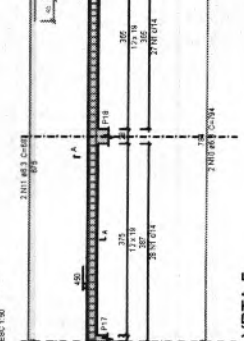
VPTA 3



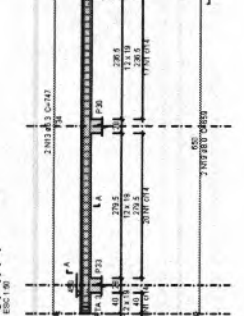
VPTA 6



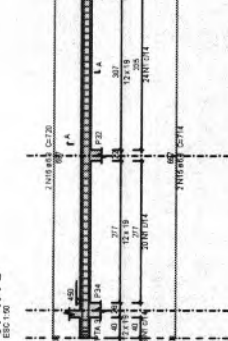
VPTA 2



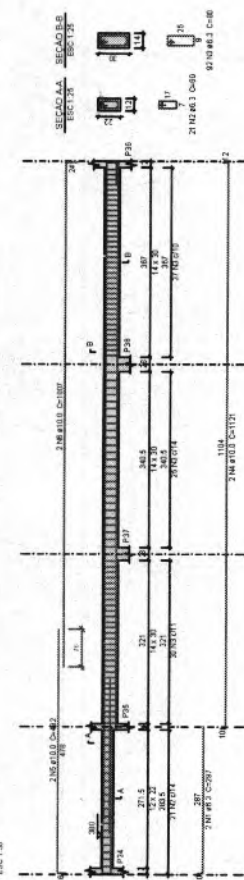
VPTA 4



VPTA 5



VF.1



Relação do aço

AÇO	N	DIAM	QUANT	CUMUL	TOTAL
CA-50	1	10	2	2	562
	2	10	2	4	562
	3	10	2	6	562
	4	10	2	8	562
	5	10	2	10	562
	6	10	2	12	562
	7	10	2	14	562
	8	10	2	16	562
	9	10	2	18	562
	10	10	2	20	562
	11	10	2	22	562
	12	10	2	24	562
	13	10	2	26	562
	14	10	2	28	562
	15	10	2	30	562
	16	10	2	32	562
	17	10	2	34	562
	18	10	2	36	562
	19	10	2	38	562
	20	10	2	40	562
	21	10	2	42	562
	22	10	2	44	562
	23	10	2	46	562
	24	10	2	48	562
	25	10	2	50	562
	26	10	2	52	562
	27	10	2	54	562
	28	10	2	56	562
	29	10	2	58	562
	30	10	2	60	562
	31	10	2	62	562
	32	10	2	64	562
	33	10	2	66	562
	34	10	2	68	562
	35	10	2	70	562
	36	10	2	72	562
	37	10	2	74	562
	38	10	2	76	562
	39	10	2	78	562
	40	10	2	80	562
	41	10	2	82	562
	42	10	2	84	562
	43	10	2	86	562
	44	10	2	88	562
	45	10	2	90	562
	46	10	2	92	562
	47	10	2	94	562
	48	10	2	96	562
	49	10	2	98	562
	50	10	2	100	562
	51	10	2	102	562
	52	10	2	104	562
	53	10	2	106	562
	54	10	2	108	562
	55	10	2	110	562
	56	10	2	112	562
	57	10	2	114	562
	58	10	2	116	562
	59	10	2	118	562
	60	10	2	120	562
	61	10	2	122	562
	62	10	2	124	562
	63	10	2	126	562
	64	10	2	128	562
	65	10	2	130	562
	66	10	2	132	562
	67	10	2	134	562
	68	10	2	136	562
	69	10	2	138	562
	70	10	2	140	562
	71	10	2	142	562
	72	10	2	144	562
	73	10	2	146	562
	74	10	2	148	562
	75	10	2	150	562
	76	10	2	152	562
	77	10	2	154	562
	78	10	2	156	562
	79	10	2	158	562
	80	10	2	160	562
	81	10	2	162	562
	82	10	2	164	562
	83	10	2	166	562
	84	10	2	168	562
	85	10	2	170	562
	86	10	2	172	562
	87	10	2	174	562
	88	10	2	176	562
	89	10	2	178	562
	90	10	2	180	562
	91	10	2	182	562
	92	10	2	184	562
	93	10	2	186	562
	94	10	2	188	562
	95	10	2	190	562
	96	10	2	192	562
	97	10	2	194	562
	98	10	2	196	562
	99	10	2	198	562
	100	10	2	200	562

Resumo do aço

AÇO	N	DIAM	QUANT	CUMUL	TOTAL
CA-50	1	10	2	2	562
	2	10	2	4	562
	3	10	2	6	562
	4	10	2	8	562
	5	10	2	10	562
	6	10	2	12	562
	7	10	2	14	562
	8	10	2	16	562
	9	10	2	18	562
	10	10	2	20	562
	11	10	2	22	562
	12	10	2	24	562
	13	10	2	26	562
	14	10	2	28	562
	15	10	2	30	562
	16	10	2	32	562
	17	10	2	34	562
	18	10	2	36	562
	19	10	2	38	562
	20	10	2	40	562
	21	10	2	42	562
	22	10	2	44	562
	23	10	2	46	562
	24	10	2	48	562
	25	10	2	50	562
	26	10	2	52	562
	27	10	2	54	562
	28	10	2	56	562
	29	10	2	58	562
	30	10	2	60	562
	31	10	2	62	562
	32	10	2	64	562
	33	10	2	66	562
	34	10	2	68	562
	35	10	2	70	562
	36	10	2	72	562
	37	10	2	74	562
	38	10	2	76	562
	39	10	2	78	562
	40	10	2	80	562
	41	10	2	82	562
	42	10	2	84	562
	43	10	2	86	562
	44	10	2	88	562
	45	10	2	90	562
	46	10	2	92	562
	47	10	2	94	562
	48	10	2	96	562
	49	10	2	98	562
	50	10	2	100	562
	51	10	2	102	562
	52	10	2	104	562
	53	10	2	106	562
	54	10	2	108	562
	55	10	2	110	562
	56	10	2	112	562
	57	10	2	114	562
	58	10	2	116	562
	59	10	2	118	562
	60	10	2	120	562
	61	10	2	122	562
	62	10	2	124	562
	63	10	2	126	562
	64	10	2	128	562
	65	10	2	130	562
	66	10	2	132	562
	67	10	2	134	562
	68	10	2	136	562
	69	10	2	138	562
	70	10	2	140	562
	71	10	2	142	562
	72	10	2	144	562
	73	10	2	146	562
	74	10	2	148	562
	75	10	2	150	562
	76	10	2	152	562
	77	10	2	154	562
	78	10	2	156	562
	79	10	2	158	562
	80	10	2	160	562
	81	10	2	162	562
	82	10	2	164	562
	83	10	2	166	562
	84	10	2	168	562
	85	10	2	170	562
	86	10	2	172	562
	87	10	2	174	562
	88	10	2	176	562
	89	10	2	178	562
	90	10	2	180	562
	91	10	2	182	562
	92	10	2	184	562
	93	10	2	186	562
	94	10	2	188	562
	95	10	2	190	562
	96	10	2	192	562
	97	10	2	194	562
	98	10	2	196	562
	99	10	2	198	562
	100	10	2	200	562

Volume de concreto (C-25) = 6.5 m³
Área de forma = 8.15 m²

Relação do aço

AÇO	N	DIAM	QUANT	CUMUL	TOTAL
CA-50	1	10	2	2	562
	2	10	2	4	562
	3	10	2	6	562
	4	10	2	8	562
	5	10	2	10	562
	6	10	2	12	562
	7	10	2	14	562
	8	10	2	16	562
	9	10	2	18	562
	10	10	2	20	562
	11	10	2	22	562
	12	10	2	24	562
	13	10	2	26	562
	14	10	2	28	562
	15	10	2	30	562
	16	10	2	32	562
	17	10	2	34	562
	18	10	2	36	562
	19	10	2	38	562
	20	10	2	40	562
	21	10	2	42	562
	22	10	2	44	562
	23	10	2	46	562
	24	10	2	48	562
	25	10	2	50	562
	26	10	2	52	562
	27	10	2	54	562
	28	10	2	56	562
	29	10	2	58	562
	30	10	2	60	562
31	10	2	62	562	
32	10	2	64	562	
33	10	2	66	562	
34	10	2	68	562	
35	10	2	70	562	
36	10	2	72	562	
37	10	2	74	562	
38	10	2	76	562	
39	10	2	78	562	
40	10	2	80	562	
41	10	2	82	562	
42	10	2	84	562	
43	10	2	86	562	
44	10	2	88	562	
45	10	2	90	562	
46	10	2	92	562	
47	10	2	94	562	
48	10	2	96	562	
49	10	2	98	562	
50	10	2	100	562	
51	10	2	102	562	
52	10	2	104	562	
53	10	2	106	562	
54	10	2	108	562	
55	10	2	110	562	
56	10	2	112	562	
57	10	2	114	562	
58	10	2	116	562	
59	10	2	118	562	
60	10	2	120	562	
61	10	2	122	562	
62	10	2	124	562	
63	10	2	126	562	
64	10	2	128	562	
65	10	2	130	562	
66	10	2	132	562	
67	10	2	134	562	
68	10	2	136	562	
69	10	2	138	562	
70	10	2	140	562	
71	10	2	142	562	
72	10	2	144	562	
73	10	2	146	562	
74	10	2	148	562	
75	10	2	150	562	
76	10	2	152	562	
77	10	2	154	562	
78	10	2	156	562	
79	10	2	158	562	
80	10	2	160	562	
81	10	2	162	562	
82	10	2	164	562	
83	10	2	166	562	
84	10	2	168	562	
85	10	2	170	562	
86	10	2	172	562	
87	10	2	174	562	
88	10	2	176	562	
89	10	2	178	562	
90	10	2	180	562	
91	10	2	182	562	
92	10	2	184	562	
93	10	2	186	562	
94	10	2	188	562	
95	10	2	190	562	
96	10	2	192	562	
97	10	2	194	562	
98	10	2	196	562	
99	10	2	198	562	
100	10	2	200	562	

VPTB 1



Relação do aço					
AÇO	N	DAM (mm)	QUANTY	CUMT (cm)	C TOTAL (ton)
CA86	1	5,0	205	54	10190
CA86	2	4,3	2	11,22	2250
CA86	3	6,3	2	11,04	2208
CA86	4	6,3	5	39,60	1905
CA86	5	6,3	4	4,05	1620
CA86	6	6,3	2	11,21	2242
CA86	7	6,3	2	11,27	2254

AÇO	DIAM. (mm)	CTOTAL (cm)	QUANT. = 10 % (S/Galão)	PESO = 10 % (kg)
CAS1	8,3	128,7	1,2	33,8
CAS6	9,0	110,7	1,1	18,8

Volume de concreto (C-25) = 0.68 m³
 Área de forma = 14.96 m²



VPTR1



RELACIONAMENTO				QUANT		CUSTO		COTACAO	
VFPR1	VFPR2	VFPR3	VFPR4	VFPR5	VFPR6	VFPR7	VFPR8	VFPR9	VFPR10
CA50	1	1	1	1	1	1	1	1	1
CA50	2	2	2	2	2	2	2	2	2
CA50	3	3	3	3	3	3	3	3	3
CA50	4	4	4	4	4	4	4	4	4
CA50	5	5	5	5	5	5	5	5	5
CA50	6	6	6	6	6	6	6	6	6
CA50	7	7	7	7	7	7	7	7	7
CA50	8	8	8	8	8	8	8	8	8
CA50	9	9	9	9	9	9	9	9	9
CA50	10	10	10	10	10	10	10	10	10
CA50	11	11	11	11	11	11	11	11	11
CA50	12	12	12	12	12	12	12	12	12
CA50	13	13	13	13	13	13	13	13	13
CA50	14	14	14	14	14	14	14	14	14
CA50	15	15	15	15	15	15	15	15	15
CA50	16	16	16	16	16	16	16	16	16
CA50	17	17	17	17	17	17	17	17	17
CA50	18	18	18	18	18	18	18	18	18
CA50	19	19	19	19	19	19	19	19	19
CA50	20	20	20	20	20	20	20	20	20
CA50	21	21	21	21	21	21	21	21	21
CA50	22	22	22	22	22	22	22	22	22
CA50	23	23	23	23	23	23	23	23	23
CA50	24	24	24	24	24	24	24	24	24
CA50	25	25	25	25	25	25	25	25	25
CA50	26	26	26	26	26	26	26	26	26
CA50	27	27	27	27	27	27	27	27	27
CA50	28	28	28	28	28	28	28	28	28
CA50	29	29	29	29	29	29	29	29	29
CA50	30	30	30	30	30	30	30	30	30
CA50	31	31	31	31	31	31	31	31	31
CA50	32	32	32	32	32	32	32	32	32
CA50	33	33	33	33	33	33	33	33	33
CA50	34	34	34	34	34	34	34	34	34
CA50	35	35	35	35	35	35	35	35	35
CA50	36	36	36	36	36	36	36	36	36
CA50	37	37	37	37	37	37	37	37	37
CA50	38	38	38	38	38	38	38	38	38
CA50	39	39	39	39	39	39	39	39	39
CA50	40	40	40	40	40	40	40	40	40
CA50	41	41	41	41	41	41	41	41	41
CA50	42	42	42	42	42	42	42	42	42
CA50	43	43	43	43	43	43	43	43	43
CA50	44	44	44	44	44	44	44	44	44
CA50	45	45	45	45	45	45	45	45	45
CA50	46	46	46	46	46	46	46	46	46
CA50	47	47	47	47	47	47	47	47	47
CA50	48	48	48	48	48	48	48	48	48
CA50	49	49	49	49	49	49	49	49	49
CA50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
CA50	51	51	51	51	51	51	51	51	51
CA50	52	52	52	52	52	52	52	52	52
CA50	53	53	53	53	53	53	53	53	53
CA50	54	54	54	54	54	54	54	54	54
CA50	55	55	55	55	55	55	55	55	55
CA50	56	56	56	56	56	56	56	56	56
CA50	57	57	57	57	57	57	57	57	57
CA50	58	58	58	58	58	58	58	58	58
CA50	59	59	59	59	59	59	59	59	59
CA50	60	60	60	60	60	60	60	60	60
CA50	61	61	61	61	61	61	61	61	61
CA50	62	62	62	62	62	62	62	62	62
CA50	63	63	63	63	63	63	63	63	63
CA50	64	64	64	64	64	64	64	64	64
CA50	65	65	65	65	65	65	65	65	65
CA50	66	66	66	66	66	66	66	66	66
CA50	67	67	67	67	67	67	67	67	67
CA50	68	68	68	68	68	68	68	68	68
CA50	69	69	69	69	69	69	69	69	69
CA50	70	70	70	70	70	70	70	70	70
CA50	71	71	71	71	71	71	71	71	71
CA50	72	72	72	72	72	72	72	72	72
CA50	73	73	73	73	73	73	73	73	73
CA50	74	74	74	74	74	74	74	74	74
CA50	75	75	75	75	75	75	75	75	75
CA50	76	76	76	76	76	76	76	76	76
CA50	77	77	77	77	77	77	77	77	77
CA50	78	78	78	78	78	78	78	78	78
CA50	79	79	79	79	79	79	79	79	79
CA50	80	80	80	80	80	80	80	80	80
CA50	81	81	81	81	81	81	81	81	81
CA50	82	82	82	82	82	82	82	82	82
CA50	83	83	83	83	83	83	83	83	83
CA50	84	84	84	84	84	84	84	84	84
CA50	85	85	85	85	85	85	85	85	85
CA50	86	86	86	86	86	86	86	86	86
CA50	87	87	87	87	87	87	87	87	87
CA50	88	88	88	88	88	88	88	88	88
CA50	89	89	89	89	89	89	89	89	89
CA50	90	90	90	90	90	90	90	90	90
CA50	91	91	91	91	91	91	91	91	91
CA50	92	92	92	92	92	92	92	92	92
CA50	93	93	93	93	93	93	93	93	93
CA50	94	94	94	94	94	94	94	94	94
CA50	95	95	95	95	95	95	95	95	95
CA50	96	96	96	96	96	96	96	96	96
CA50	97	97	97	97	97	97	97	97	97
CA50	98	98	98	98	98	98	98	98	98
CA50	99	99	99	99	99	99	99	99	99
CA50	100	100	100	100	100	100	100	100	100

ACO	DIA (mm)	C. TOTAL (m)	QUANT + 10% (litros)	PESO + 10% (kg)
CASO	6.3	55	8	14.2
CASO	5.0	78.2	8	13.3

Volume de concreto (C-25) = 0,51 m³
Área de forma = 10,93 m²

Volume de concreto (C-25) =
Área de forma = 10,93 m²

Padrão		
Item	Consumo	Unidade
Arroz	2	Porções
Bolacha	2	Porções
Água	35	Litros

Dimensões: boca 40,0 x 30,0 cm

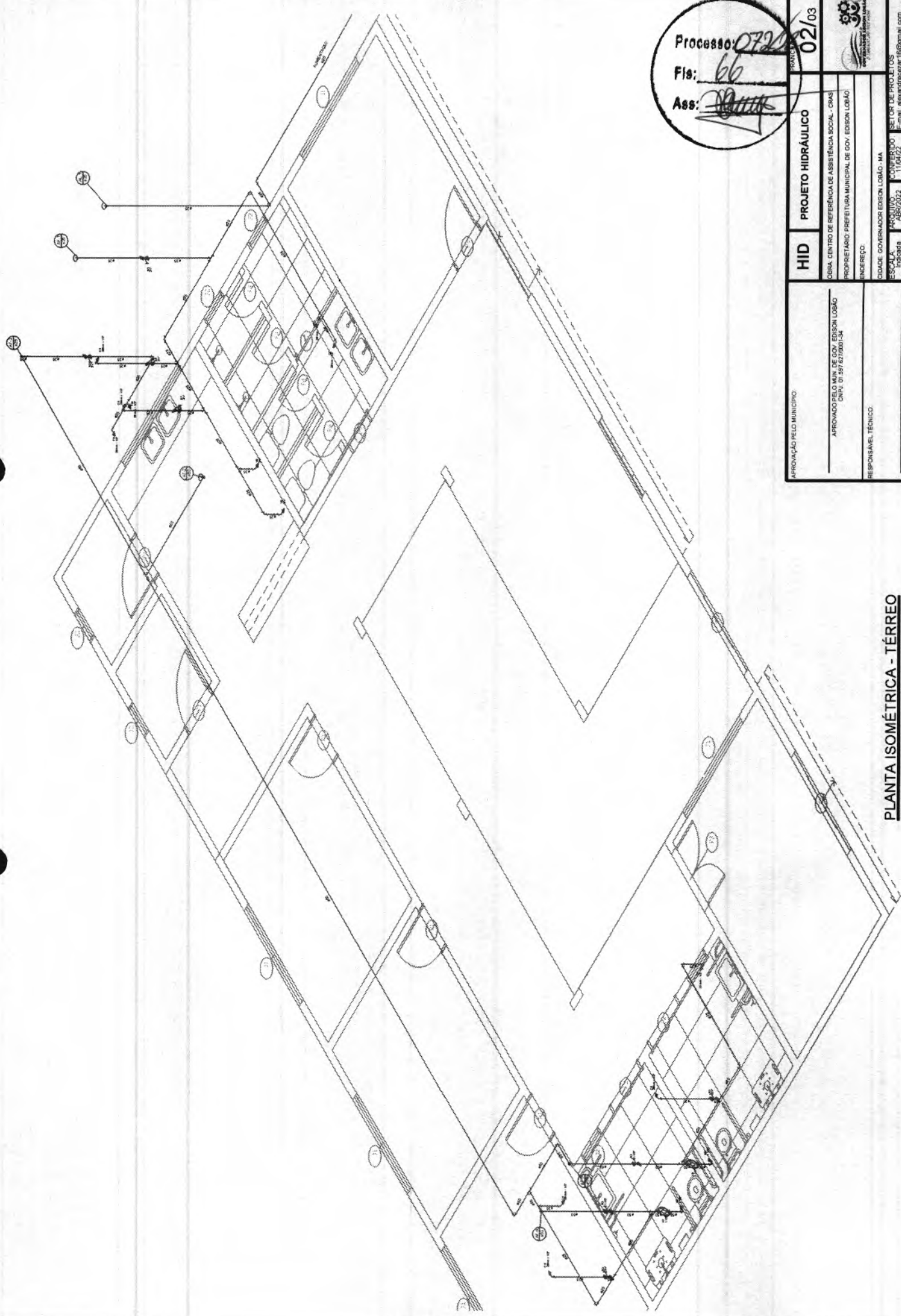
Item		Unidade
Altura		
Porção por pessoa	25	cm
Porção para 100	34	cm

Latas de 18 litros		
Item	Consumo	Unidade
Arçob	3	Latas
Bela	6	Latas
Alus	3	Latas

[illegible]

[illegible]

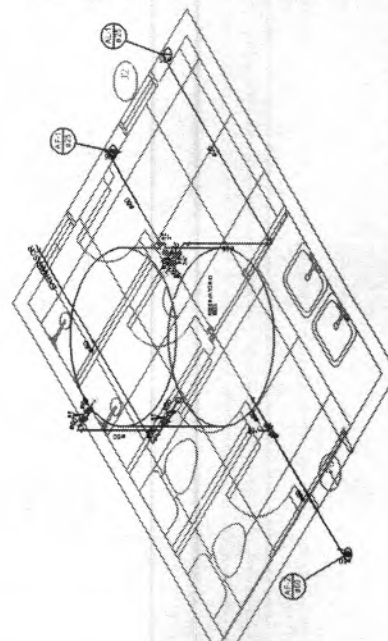
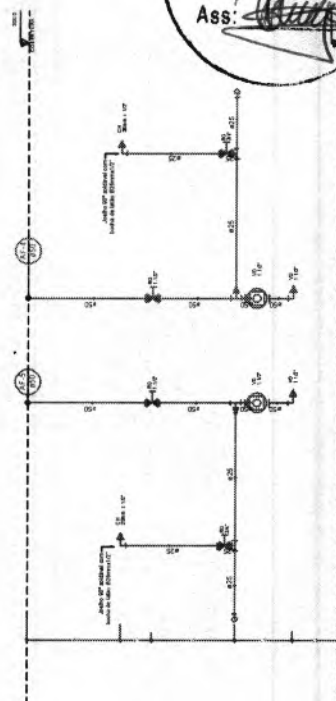
PRANCHA EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)



Processo: 0722
 Fis: 66
 Ass: [Signature]

APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO APROVADO PELO M. DE GOV. EDISON LOBÃO CNH. 01.397.679/001-34		HID PROJETO HIDRÁULICO	02/03
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. CIVIL ALEXANDRE CEZAR L. DA SILVA CREA 180694-D/TO		ENDEREÇO ZONA DE COOPERAÇÃO EDISON LOBÃO - 14 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO	LOGOTIPO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
ESCALA 1:300		CONTEÚDO PLANO DE PROJETO 1.000/02 1.000/02	SETOR DE PROJETOS 1.000/02 1.000/02

PLANTA ISOMÉTRICA - TÉRREO
 ESCALA 1/30



Linha de materiais	
Registro sobre VS compactado industrial PVC	1,95
80 mm	4,55
Adaptador de ligação para o registro	1,95
60 mm x 75 mm	4,95
Bucha de redução longa	1,95
60 mm x 25 mm	3,95
Joelho 90° estriado	4,95
25 mm	1,95
Linha esdrelada	60 mm
Tubo	25 mm
Redução	3,37 m
Joelho 90° esdrelado	0,78 m
80 mm	1,95
Arrebitamento de registro	
Positivo	

Legenda das siglas:	Legenda:
RE Registro em V8 compacto 2004/01 - 2	
RE Registro em V8 compacto 2004/01 - 34*	

Processo
Fls: 6
Ass: [Signature]

Escalator 1.25

APPROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO:

HID	PROJETO HIDRÁULICO
------------	---------------------------

03/03

EL COMITÉ DE GOB. EDUCACIONAL

PELO MUN. DE GOV. EDISON LOB
CNPJ: 01.597.627/0001-34

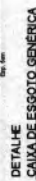
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENG. CIVIL ALEXANDRE CEZAR L. DA SILVA

Abstract

PLANTA ISOMÉTRICA - COBERTURA
ESCALA 1/25

BRANCHA EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)



DETALHE - VASO SANITÁRIO

DETALHE - PIA

DETALHE - LAVATÓRIO

DETALHE - RALO SECO

Processos
Fls: 68
Ass: [Signature]

SAN
PROJETO SANITÁRIO

MA, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASAS	SETOR DE PROJETOS
PRIETO, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LÓBÃO	ARQUIVO
ERÊÇO	CONFIRMOU
	11/04/22
	43472072
	Indicada
	0000

BRANCHA EM FORMATO A1 (841mm x 601mm)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Ofício nº 166/2022- GABPM

Governador Edison Lobão-MA, 09 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
André Silva Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ASSUNTO: CONVÊNIO OGU MCIDADANIA Nº 914101/2021.

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 09/05/2022
[signature]
CNPJ: 01.618.688/0001-00

Prezada Senhora,

No momento em que o cumprimento, venho por meio deste, encaminhar para conhecimento da Câmara Municipal de Vereadores, o Plano de Sustentabilidade do Empreendimento e Declaração Orçamentária vinculado ao Convênio OGU MC Nº 914101/2021, objeto ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC.

Em anexo:

- Plano de Sustentabilidade.

Atenciosamente,

[signature]
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Contrato de Repasse nº 914101/2021

Objeto: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC.

Valor Global: R\$ R\$ 483.000,00

Valor de repasse: R\$ R\$ 477.500,00

Valor de contrapartida: R\$ R\$ 5.500,00

Vigência: 32 meses

Início da vigência: 31/12/2021

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

2.1. Estruturação do Serviço Social

2.2. Mais de emprego e renda.

3. IMPACTOS, SÓCIOECONÔMICOS

3.1. Aumento do atendimento social

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

4.1- O objeto terá garantia civil de 10 anos.

4.2- Conservação e manutenção será realizada pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão Maranhão - MA.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

5.1- Os custos com manutenção periódica do item, CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC, será garantido com recursos da LOA vigente do Município de Governador Edison Lobão Maranhão - MA.

RUA URBANO ROCHA, SN, CENTRO - GOVERNADOR EDISON LOBAO/MA - CEP: 65.928-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 CNPJ: 01.597.627/0001-34

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

6.1-Para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC, serão conforme quadro abaixo,

Categoria Do Risco	Risco	Sim	Não	Não Se Aplica	Medidas Preventivas
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto			x	
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto	x			Casso Necessário contratação de suporte técnico
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído			x	
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	x			Previsão de despesas no orçamento anual
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	x			Criação de Um Comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	x			Em decorrência de período d chuvas poderá ser necessário um Aditivo de Obra.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	x			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no Contrato
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			x	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	x			Criação de Um Comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	x			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no Contrato
OUTROS				x	

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Secretário Municipal
 CPF 338.477.603-78

RUA URBANO ROCHA, SN, CENTRO - GOVERNADOR EDISON LOBAO/MA - CEP: 65.928-000

Obra

**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA -**

B.D.I.
24,98%

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,80%
TAXA DE RISCO		R	1,27%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,23%
TAXA DE LUCRO		L	7,34%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		5,00%
	CPRB (INSS)		
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			24,98%
BDI RESULTANTE			24,98%

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,0	= 2x3m=6m²
1.2	Tapume em chapa OSB LP (2,20x1,22m), esp = 10mm (1 uso)	m²	150,77	= (2x14,36m) + (2x19,89m) = 68,53
1.3	Locação de construção de edificação até 200m², inclusive execução de gabarito de madeira	m²	150,77	= (2x14,36m) + (2x19,89m) = 68,53
1.3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO)	UND	1	1
2	FUNDAÇÃO			
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	17,5	= (60x60x120cm x 33 un) + (60x90x120cmx5 un) = 17,50m³
2.2	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	12,31	= (Escavação 17,50m³) - (Volume de concreto das sapatas 5,19m³) = 12,31m³
2.3	ARMAÇÃO DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	239,6	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
2.4	ARMAÇÃO DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	424,0	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
2.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,19	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
2.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATAS E PILARES DE ARRANQUE, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	54,05	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	5,19	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
3	SUPERESTRUTURA			
3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	72,56	= Conforme prancha 11 do projeto estrutural
3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	124,26	= Conforme prancha 10 do projeto estrutural (5,20+5,24+13,38+17,28+83,16m²)

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	178,3	= Somatório das pranchas 11,12,13 e 14 do projeto estrutural. (72,56+39,41+30,66+9,78+14,96+10,93m²)
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	185,5	= Conforme prancha 10 do projeto estrutural (7,6+7,9+20,2+26,2+123,6kg = 185,5kg)
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	559,2	= Conforme prancha 10 do projeto estrutural (26,5+27,9+72,6+88,9+343,3=559,2kg)
3.6	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	139,8	= Somatório das pranchas 11,12,13 e 14 do projeto estrutural (57+24,8+33,8+24,2kg=139,8kg)
3.7	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	473,8	= Somatório das pranchas 11,12,13 e 14 do projeto estrutural (266,9+189,1+17,8kg=473,8kg)
3.8	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	163,9	= Somatório das pranchas 11,12,13 e 14 do projeto estrutural (128,4+35,5kg=163,9kg)
3.9	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	13,5	= Somatório das pranchas 10,11,12,13 e 14 do projeto estrutural pilares(0,20+0,21+0,54+0,71+3,37m³) + vigas(3,42+1,86+1,46+0,54+0,68+0,51m³)= 13,5m³
3.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	19,87	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (13,7m²+6,17m²=19,87m²)
3.11	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,7	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (15,2+7,5kg=22,7kg)
3.12	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	53,4	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (43,6kg+10,1kg=53,4kg)
3.13	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	88,5	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (49,5+39kg=88,5kg)

Processo 072/2021
Fls: 74
Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

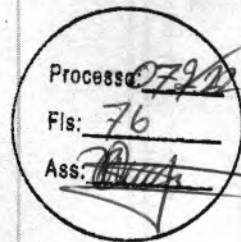
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.14	CONCRETAGEM DE LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACARAMENTO. AF_12/2015	m³	2,44	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (1,81m³+0,63m³=2,44m³)
3.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	72,56	= Conforme prancha 11 do projeto estrutural
3.16	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	250,9	= Somatório das pranchas 11,12,13 e 14 do projeto estrutural (89,9+90,9+38+18,8+13,3KG=250,9kg)
4	ALVENARIA			
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	509,3	= LEVANTAMENTO ALVENARIA IDENTIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES DE ALVENARIA (M²) ENTQNTD. PAR 18 60 503 003 44
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	12,6	= 2x(1,50x4,20) = 12,6m²
5	REVESTIMENTO			
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES DE ALVENARIA (M²) ENTQNTD. PAR 18 60 503 003 44
5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES DE ALVENARIA (M²) ENTQNTD. PAR 18 60 503 003 44
5.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	80,24	= (13,61x1,80)+(10,75*1,80)+(10,11*1,50)+(10,11*1,8)=80,24m²
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	80,24	= (13,61x1,80)+(10,75*1,80)+(10,11*1,50)+(10,11*1,8)=80,24m²

Processo: 0720
Fls: 75
Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	25,27	$= (2,55 \times 3,8) + (4,1 \times 3,80) = 25,27 \text{ m}^2$
6	COBERTURA			
6.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	189,87	= Conforme área construída do projeto arquitetônico.
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_P	m²	189,87	= Conforme área construída do projeto arquitetônico.
6.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,25	= Conforme cotas da planta de cobertura $(18,45 + 10,80 + 3,00 = 32,25 \text{ m})$
6.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,29	= Conforme cotas da planta de cobertura $(26,30 + 17,50 + 12,90 + 16,59 = 73,29 \text{ m})$
6.5	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m²	189,87	= Conforme área construída do projeto arquitetônico.
7	ESQUADRIA			
7.1	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 1,00x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	un	2,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico.
7.2	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,70x2,10m, inclusive batentes e ferragens	un	2,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico.
7.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,8	$= P4 \times 4 \text{ (2,00} \times 0,60 \times 4 = 4,8 \text{ m}^2)$
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico.
7.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico.



Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
7.6	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	m²	1,44	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico. J2x6 (0,40x0,60x6= 1,44m²)
7.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ 12/2019	m²	14,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico. J1x7 (1,00x2,00x7= 14m²)
7.8	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_ 12/2019	m²	15,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico. P5x2 (3,00x2,50x2= 15m²)
8	FORRO			
8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_ 05/2017_P	m²	153,71	= Somatório dos ambientes, exceto banheiro forrado com laje. (13,49+11,4+11,4+3,01+3,01+37,72+11,57+6,37+6,67+13,49+23,47+12,11=153,71m²)
9	PINTURA			
9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_ 06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTBASALTURÆSQUADRIAREA DE ALVENARIA (M²)
9.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTBASALTURÆSQUADRIAREA DE ALVENARIA (M²)
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTBASALTURÆSQUADRIAREA DE ALVENARIA (M²)
9.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA. 3 DEMÃOS. AF_ 01/2021	m²	44,1	= 6xP1 + 2XP2 + P3 + 4XP4 + 2XP5 + P6 + P7
10	PISO INTERNO			
10.1	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_ 06/2014	m²	165,1	= Somatório dos ambientes(13,49+11,4+11,4+3,01+3,01+37,72+11,57+6,37+6,67+13,49+23,47+12,11+11,39= 165,10m²)
10.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF_ 07/2016	m²	165,1	= Somatório dos ambientes(13,49+11,4+11,4+3,01+3,01+37,72+11,57+6,37+6,67+13,49+23,47+12,11+11,39= 165,10m²)
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_ 06/2014	m²	165,1	= Somatório dos ambientes(13,49+11,4+11,4+3,01+3,01+37,72+11,57+6,37+6,67+13,49+23,47+12,11+11,39= 165,10m²)
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS			
11.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_ 01/2021	m²	16,16	= (3,78x2) + (1,48x2x4) + (1,48x2) - (4xP4) - P7 = 16,16m²

Processo: 0720
Fls: 77
Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
11.2	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.6	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.7	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC. DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	14,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.8	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.9	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.10	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.12	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.13	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.14	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.

Processo: 079/20
 Fis: 78
 Ass:

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
11.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.16	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	38,3	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.18	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	6,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,77	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.20	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.21	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,46	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.22	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.23	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.24	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.25	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	13,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.26	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.27	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.28	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.29	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.30	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.31	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			

Processo: 072/2021
 Fls: 79
 Ass: 

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
12.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,62	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	32,07	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,26	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	49,08	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.5	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.6	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.7	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.8	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.9	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.10	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.11	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.12	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.13	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.



Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
12.14	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.15	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.16	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.17	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	9,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.18	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X 38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.19	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.20	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.21	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.22	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.23	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS			
13.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.4	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.5	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016	UN	69,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.



Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
13.6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	28,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.7	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.8	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.

Alexandre Cezar L. da Silva



ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

Processo 07202

Fls: 83

Ass: [Assinatura]

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?				s	s	s	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?				s	s	s	6.12.3.b)	
CALÇADAS	3	As faixas livres não possuem obstáculos?				n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?				n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?				n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?				n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?				n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?				n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?				n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?				n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?				n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície				n	s	s	6.3.2	

		regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?							
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?			s	s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?			s	s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?			n	s	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			n	s	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			s	s	s	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			n	s	s	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			s	s	s	6.13.1	

RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?				s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?				s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?				n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?				n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?				n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?				n	s	s	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?				s	s	s	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?				s	s	s	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?				n	s	s	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?				n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?				n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?				s	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?				s	s	s	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e				n	s	s	6.9	

		recurvados nas extremidades?							
37		Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			n	s	s	6.9.4	
38		Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			n	s	s	6.9.4.1	
39		Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			n	s	s	6.10	
40		Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			n	s	s	6.10.3.2	
41		Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			n	s	s	6.10.4.2	
42		Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			n	s	s	6.10.1	
43		Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
44		Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
45		O piso da cabine contrasta com o da circulação?			n	s	s	ABNT NBR NM 313	
46		Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
47		Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			n	s	s	6.10.1	
48		Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			n	s	s	ABNT NBR NM 313	
49		A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			n	s	s	ABNT NBR NM 313	
50		A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			n	s	s	ABNT NBR NM 313	
51		O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			n	s	s	ABNT NBR NM 313	

	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?				n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?				n	s	s	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?				n	s	s	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?				s	s	s	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?				s	s	s	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?				n	s	s	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?				n	s	s	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?				s	s	s	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?				s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?				n	s	s	6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?				n	s	s	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?				s	s	s	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?				s	s	s	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?				n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?				n	s	s	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?				n	s	s	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a				n	s	s	Anexo B B.4	

		entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?								
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)				s	s	s	6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?				n	s	s	6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)				n	s	s	6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?				n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?				n	s	s	6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?				n	s	s	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?				n	s	s	6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?				n	s	s	6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?				n	s	s	6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?				n	s	s	6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?				n	s	s	6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?				n	s	s	5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?				n	s	s	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser				n	s	s	5.2.8.1	

		compreendida por todos?							
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?				s	s	s	6.4.4
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?				n	s	s	5.5.1
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)				s	s	s	6.6.2.5
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)				s	s	s	6.8.3
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)				s	s	s	6.6.3 6.9.5
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)				s	s	s	6.9.2.1
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?				n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?				n	s	s	6.9.4
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?				n	s	s	6.9.4.1
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?				s	s	s	6.6.2 6.6.4
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?				s	s	s	6.8.7 6.8.8
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?				s	s	s	6.6.4; 6.8.3

RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?				n	s	s	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?				n	s	s	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?				n	s	s	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?				s	s	s	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?				s	s	s	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?				s	s	s	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?				n	s	s	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?				n	s	s	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?				n	s	s	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?				n	s	s	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?				n	s	s	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?				n	s	s	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?				s	s	s	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?				n	s	s	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?				n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)				n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?				n	s	s	6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o				n	s	s	ABNT NBR NM 313	

		sentido em que a cabine se movimenta?								
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?				n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?				n	s	s	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?				n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?				n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?				n	s	s	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?				s	s	s	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?				s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?				n	s	s	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?				n	s	s	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?				n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?				n	s	s	6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?				n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?				n	s	s	5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?				n	s	s	5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo				n	s	s	6.11.2.6	

GERAL		alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?								
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?				n	s	s	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?				n	s	s	6.11.3	
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?				s	s	s	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?				n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?				n	s	s	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou box sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?				s	s	s	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?				n	s	s	5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?				n	s	s	4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?				s	s	s	6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou box?				s	s	s	7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?				s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?				n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?				n	s	s	5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à				n	s	s	5.4.1	

		sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?							
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			s	S	S	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			n	S	S	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			n	S	S	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			n	S	S	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			n	S	S	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			n	S	S	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			n	S	S	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			n	S	S	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			n	S	S	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			n	S	S	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?			n			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira			n	S	S	7.10.4	

		de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?								
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?				n	s	s	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?				n	s	s	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?				n	s	s	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?				n			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?				n	s	s	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?				n	s	s	7.11.1	
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?				n	s	s	7.11.2	
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?				n	s	s	7.11.2	
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?				n	s	s	7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do box de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?				s	s	s	7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no box, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?				n	s	s	7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?				n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?				n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No box há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?				n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do box de chuveiro é antiderrapante, está				n	s	s	7.12.4	

		nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?							
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			n	s	s	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			n	s	s	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			s	s	s	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			n	s	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			n	s	s	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			n	s	s	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			n	s	s	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			n	s	s	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			s	s	s	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	

CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?				n	s	s	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?				n	s	s	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?				s	s	s	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?				n	s	s	7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?				n	s	s	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?				n	s	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?				n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?				n	s	s	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?				n	s	s	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?				n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?				n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?				n	s	s	7.14.5	

Processo: 07227

Fls: 57

Ass: [assinatura]

	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?				n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?				s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?				n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?				n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?				n			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?				n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?				n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R. (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?				s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?				n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?				n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?				n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiatícos, há também espaço para P.C.R. com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?				s	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?				n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	

Processo: 072/10
 Fls: 98
 Ass: [Assinatura]

TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?				n	s	s	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?				n	s	s	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?				n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?				n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?				n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?				n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?				n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?				s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?				s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?				n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?				n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?				n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional				n	s	s	5.3.2.2	

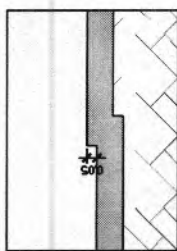
		de Acesso próximo à parte rebaixada?							
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?				n	s	s	9.4.3.2
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?				n	s	s	9.4.3.4
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?				n	s	s	9.4.3.5
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?				n	s	s	9.4.3.8
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?				n	s	s	5.1.3
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?				n	s	s	8.5.1.2
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?				n	s	s	8.5.1.3
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?				n	s	s	8.5.1.3
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?				n	s	s	8.5.2
	231	Os outros modelos (garraão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?				n	s	s	8.5.2
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?				n	s	s	8.5.2

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

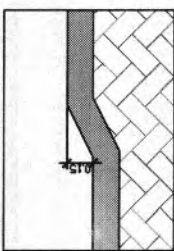
** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

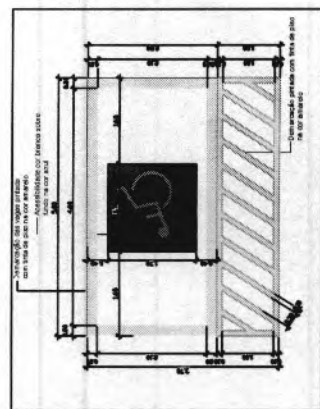
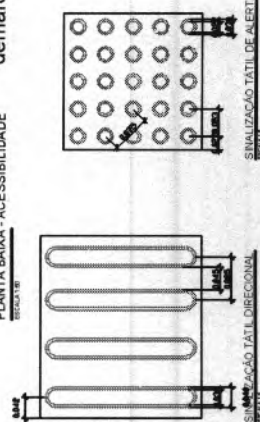
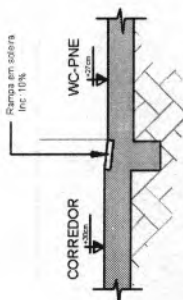
N/A - Não se aplica; s-sim; n-não



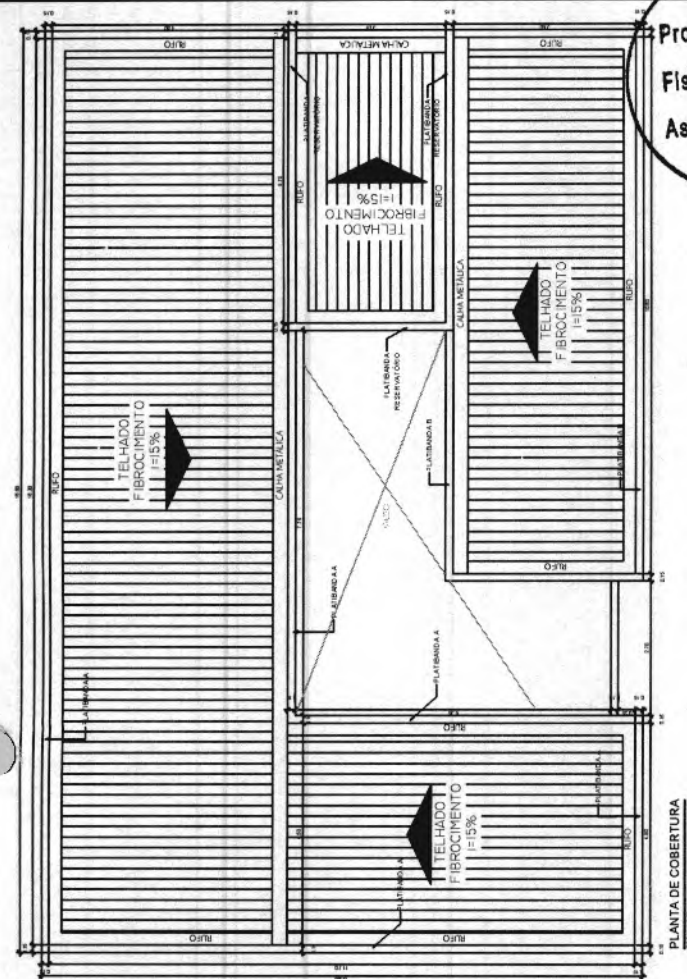
Nota:
Desniveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis. Eventuais desniveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial. Desniveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%).



DETALHE - DESNÍVEIS
SEM ESCALA



APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO	ACE		PROJETO DE ACESSIBILIDADES		
	APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SÃO EDSON LÓBÃO CPMU 01.297.627.000.1-3		OBRA: CENTRO DE CONVIVÊNCIA PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDSON LÓBÃO ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II / LAT - 5.346114, LONG - 47.370150 CIDADE: GOVERNADOR EDSON LÓBÃO - MA / 69268-000 - BRASIL ESCALA: 1/50000 DATA: 20/05/22 INSCRIÇÃO: 2006502 E-mail: algarson@sempaib.com		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENG. CIVIL ALEXANDER ZEVALIM DA SILVA CREA 18356/LATO		CONTEÚDO		PLANTA BAIXA - ACESSIBILIDADE / DETALHES EXECUTIVOS PRANCHAS EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)



PLANTA DE COBERTURA

PLANT/

TABELA DE JANELAS				
Marca de tipo	Altura	Largura	Altura do petitor	Tipo
J1	1,00	2,00	1,00	Janela De Correr Da Vidro E Alumínio
J1	1,00	2,00	1,00	Janela De Correr Da Vidro E Alumínio
J1	1,00	2,00	1,00	Janela De Correr Da Vidro E Alumínio
J1	1,00	2,00	1,00	Janela De Correr Da Vidro E Alumínio
J1	1,00	2,00	1,00	Janela De Correr Da Vidro E Alumínio
J1	1,00	2,00	1,00	Janela De Correr Da Vidro E Alumínio
J1	1,00	2,00	1,00	Janela De Correr Da Vidro E Alumínio
J2	0,40	0,60	1,80	Janela De Vidro E Alumínio Maxm
J2	0,40	0,80	1,80	Janela De Vidro E Alumínio Maxm
J2	0,40	0,60	1,80	Janela De Vidro E Alumínio Maxm
J2	0,40	0,60	1,80	Janela De Vidro E Alumínio Maxm
J2	0,40	0,60	2,20	Janela De Vidro E Alumínio Maxm
J2	0,40	0,80	2,20	Janela De Vidro E Alumínio Maxm

[illegible]

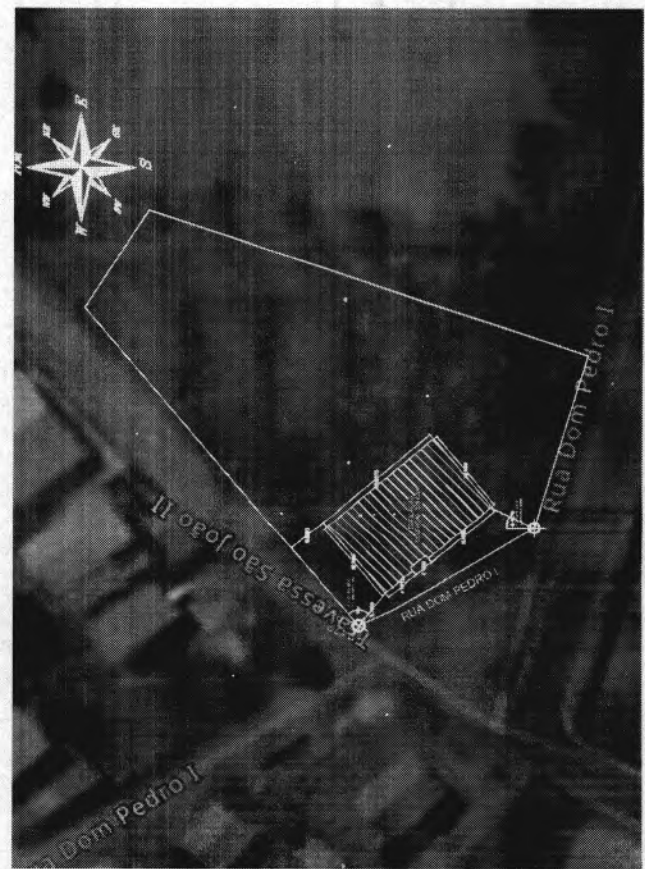
QUADRO DE ÁREAS		Nome	Área	Número
	SALA 01	TERREO	13,49 m²	
	SALA 02	TERREO	11,40 m²	
	SALA 03	TERREO	11,41 m²	
	SALA 04	TERREO	12,11 m²	
	DM1	TERREO	3,01 m²	
	DEPOSITO	TERREO	3,01 m²	
	COZINHA	TERREO	11,86 m²	
	PATIO	TERREO	23,47 m²	
	RECEPCAO	TERREO	13,49 m²	
	CORREDORES	TERREO	37,72 m²	
	PATIO	TERREO	32,75 m²	
	PNE MASC	TERREO	6,37 m²	
	PNE FEM	TERREO	6,67 m²	
	LAV / MIC / BH	TERREO	11,39 m²	
FUNICIONARIOS				
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA :			199,87 m²	
ÁREA DE COTAÇÃO :			225,67 m²	

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA - 189,87 m²
ÁREA DE OCUPAÇÃO - 225,67 m²

A EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO NO ÂMBITO SOCIAL ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LUAJUS) - GNDN CC - 30' ÁREA MÍNIMA CONSTRUÍDA - 162,08MT²

APPROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO:

APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO:	APPROVADO PELO MUN. DE GOV. EDIÇÃO LOMÃO CHP. 01 DE 29/02/2000-134	ARQ	PROJETO ARQUITETÔNICO	01/02	PRANCHA 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENG CIVIL ALEXANDRE CEZARI DA SILVA CREA 182656-D/TO	ESCALA	1:100	CONTEÚDO	PLANTA BAIXA / PLANTA DE COBERTURA / TABELA DE POSTES E TABELA DE JANELAS / QUADRO DE ÁREAS / PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
		INDICADOR	1104/022	CONFERIDO	11/04/22
			ASSINADO	25/06/2022	11/04/22
			CIDADE	GOVERNADOR EDIÇÃO LOMÃO - MA	(6926)-100 - IRIJAIL

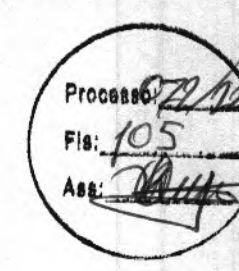
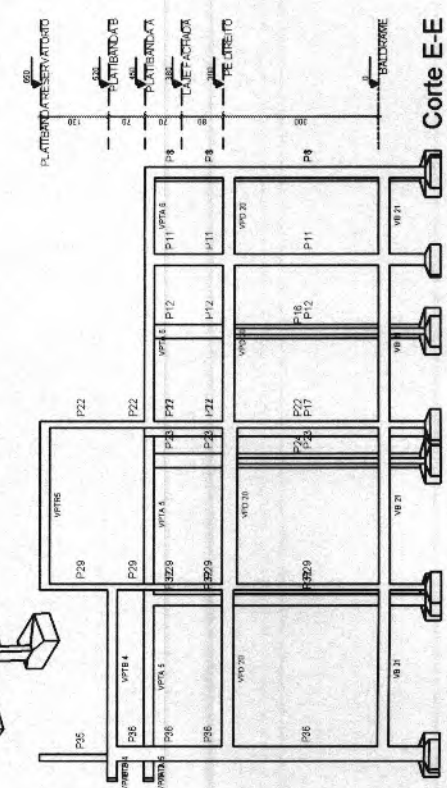
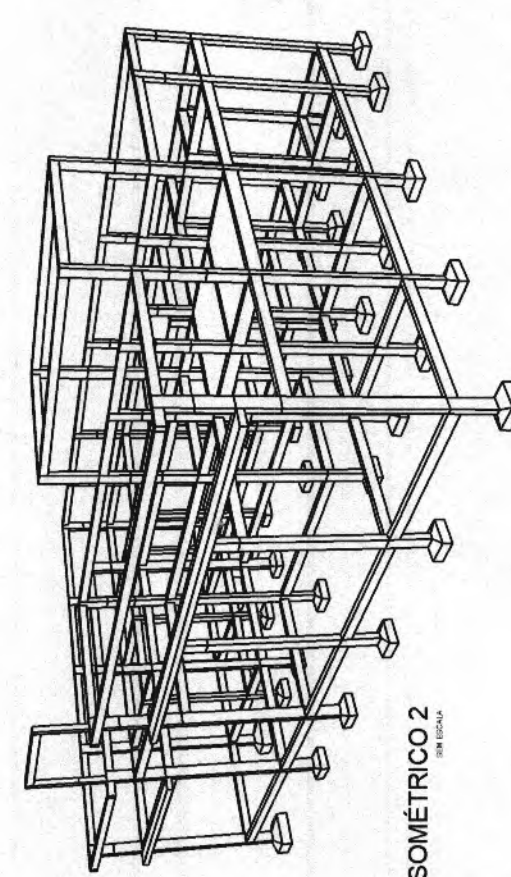
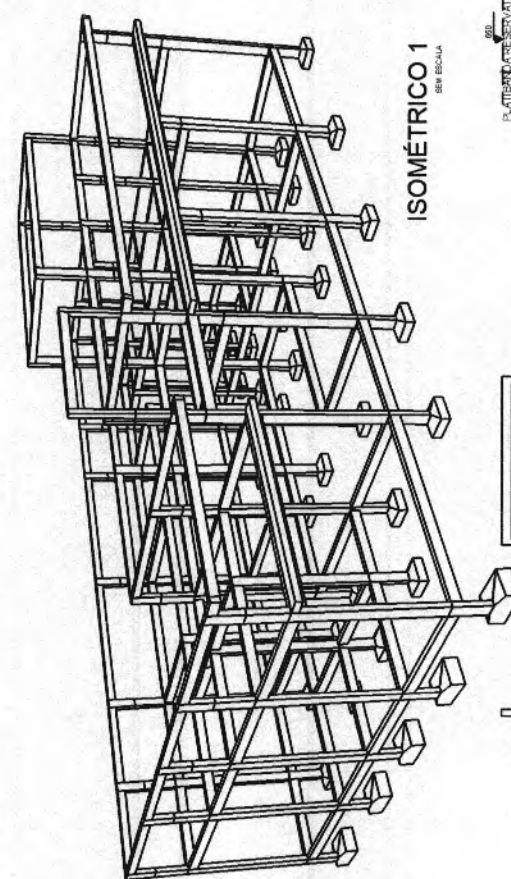
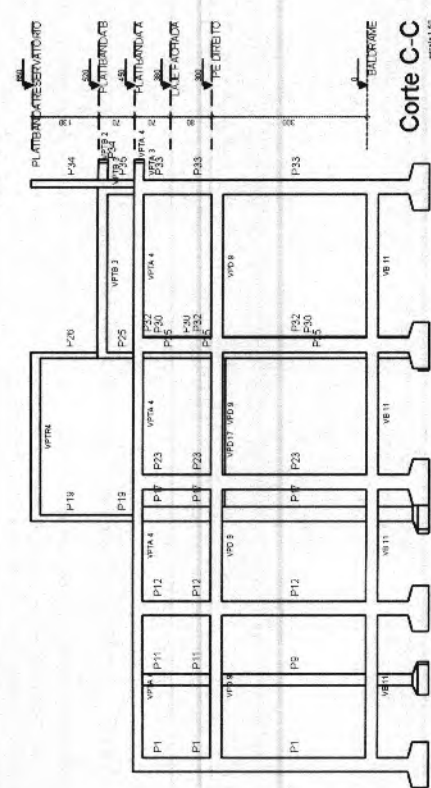


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

© Copyright 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680,

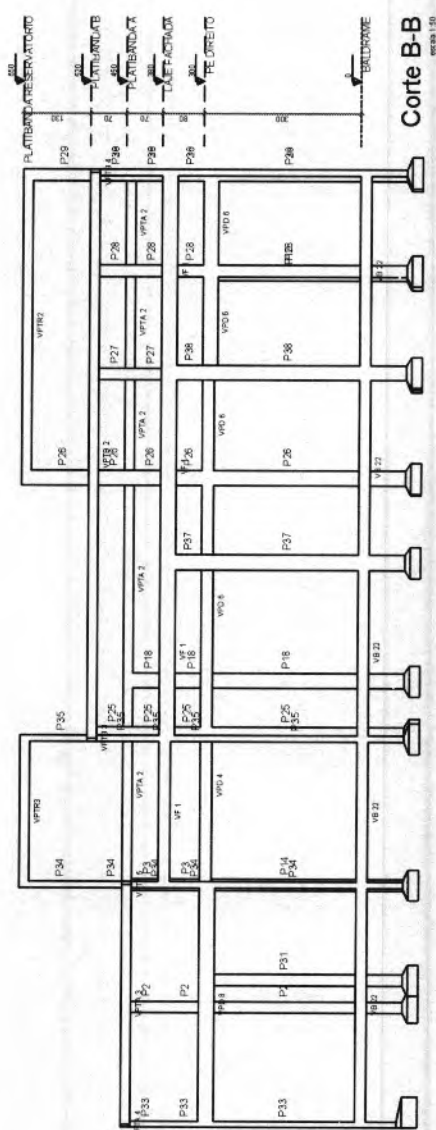
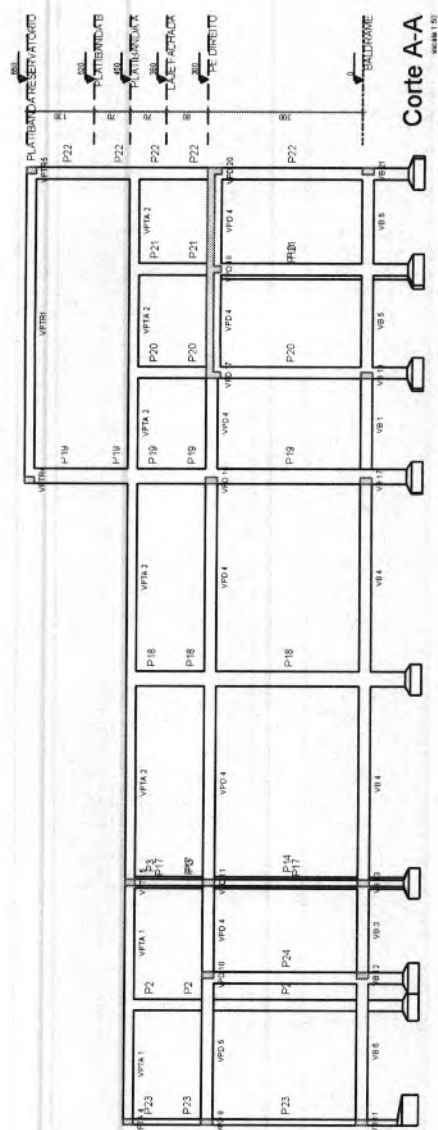
PRANCHA EM FORMATO A1 (841 mm x 594 mm)

[illegible]



APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO	EST	PROJETO ESTRUTURAL	01/14
APROVADO PELO M.E. DE SOV. EDISON LOBÃO DATA 05/07/2012 Nº	SURTA CENTRO DE CONVIVÊNCIA PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOV EDISON LOBÃO ENDEREÇO RUA DOM PEDRO I / LAL - 3.381/14 LONG - 47.370/18 CIDADE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA (6920000) - BRASIL ESTADO DO PARANÁ ANO 2012 01/04/2012 E-mail: alondradecezar@brasil.com		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO PERSPECTIVAS E CORTE		
ENG CIVIL ALEXANDRE CEZAR DA SILVA CREA 183656/LUTO			

PRANCHAS EM FORMATO A1 (841 mm x 594 mm)

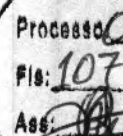


Processos

Fis:

Assess

APPROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO	APROVADO PELO COMITÊ DE GOV. EDSON LOBÃO DATA: 01/07/2008 15h	EST	PROJETO ESTRUTURAL	02/14
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENG CIVIL ALEXANDRE SERRÃO L DA SILVA CREIA 18066-DTTO	SERIA, CENTRO DE CONVÊNIO,	PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDSON LOBÃO ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I / LAT. - 3.385114 LONG. - 47.701956 CIDADE GOVERNADOR EDSON LOBÃO - MA / 65978-000 BRASIL	
		RESOLUÇÃO: 00104/2002 ANEXO: 02 DATA: 08/05/2002	CONFERIDO POR: PROJETO LTOS E-mail: alexandre.serrao@sem.gov.ma	
		CONTEÚDO:	PERSPECTIVAS E CORTE	



Planta de locação

03-01-90

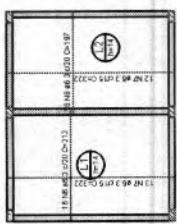
Leites de 18 litros		
Item	Consumo	Unidade
Ampla	5	Leites
Bela	6	Leites
Amor	7	Leites

Padella		
Item	Consumo	Unidade
Analis	2	Padella
Bêta	2	Padella
Água	35	Litros

Dimensões: boca 40,3 x 26,8 cm		
Item	Altura	Unidade
Padella panela	29	cm
Panela	34	cm

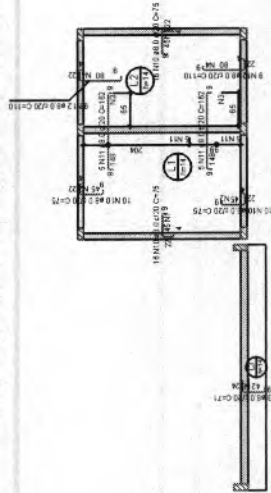
FRANCA EM FORMATO A1 (841 mm x 594 mm)

Item	Descrição	Quantidade
1	1000x1000x125	1
2	1000x1000x125	1
3	1000x1000x125	1
4	1000x1000x125	1
5	1000x1000x125	1
6	1000x1000x125	1
7	1000x1000x125	1
8	1000x1000x125	1
9	1000x1000x125	1
10	1000x1000x125	1
11	1000x1000x125	1
12	1000x1000x125	1
13	1000x1000x125	1
14	1000x1000x125	1
15	1000x1000x125	1
16	1000x1000x125	1
17	1000x1000x125	1
18	1000x1000x125	1
19	1000x1000x125	1
20	1000x1000x125	1



Armação positiva das lajes do pavimento PÉ DIREITO

escala 1:50



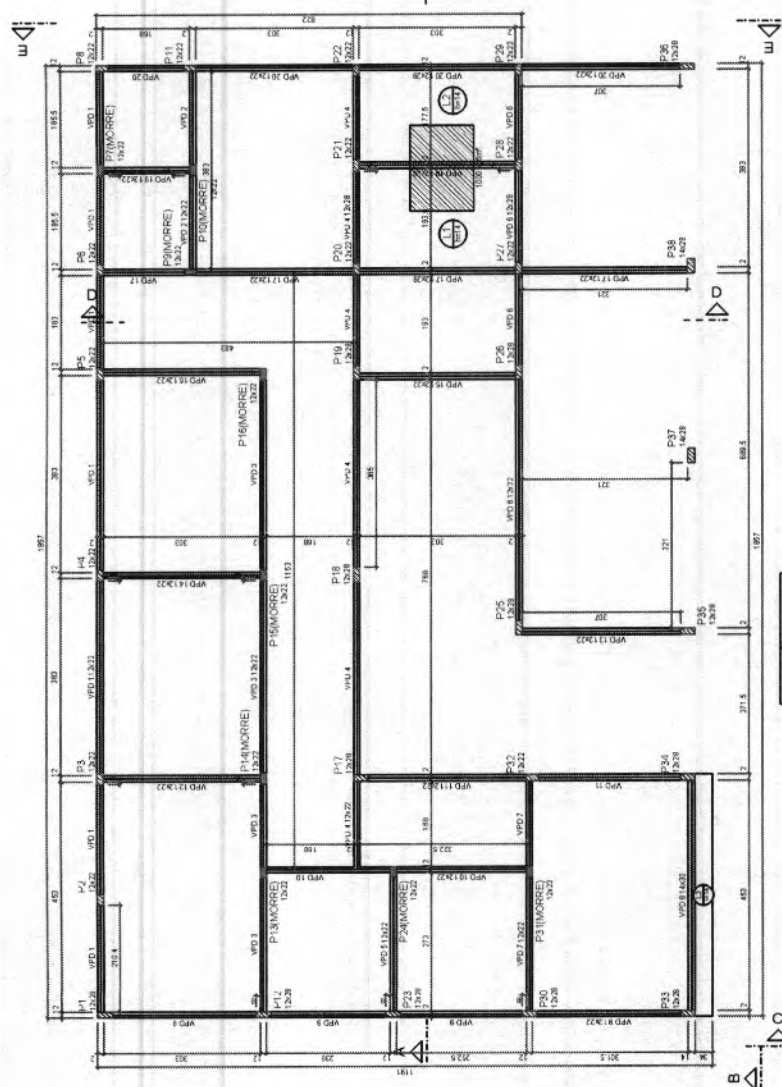
Armação negativa das lajes do pavimento PÉ DIREITO

escala 1:50

Item	Descrição	Quantidade
1	1000x1000x125	1
2	1000x1000x125	1
3	1000x1000x125	1
4	1000x1000x125	1
5	1000x1000x125	1
6	1000x1000x125	1
7	1000x1000x125	1
8	1000x1000x125	1
9	1000x1000x125	1
10	1000x1000x125	1
11	1000x1000x125	1
12	1000x1000x125	1
13	1000x1000x125	1
14	1000x1000x125	1
15	1000x1000x125	1
16	1000x1000x125	1
17	1000x1000x125	1
18	1000x1000x125	1
19	1000x1000x125	1
20	1000x1000x125	1

Forma do pavimento PÉ DIREITO (Nível 300)

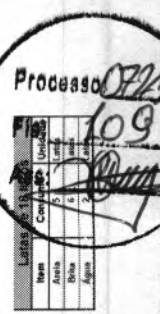
escala 1:20



Item	Descrição	Quantidade
1	1000x1000x125	1
2	1000x1000x125	1
3	1000x1000x125	1
4	1000x1000x125	1
5	1000x1000x125	1
6	1000x1000x125	1
7	1000x1000x125	1
8	1000x1000x125	1
9	1000x1000x125	1
10	1000x1000x125	1
11	1000x1000x125	1
12	1000x1000x125	1
13	1000x1000x125	1
14	1000x1000x125	1
15	1000x1000x125	1
16	1000x1000x125	1
17	1000x1000x125	1
18	1000x1000x125	1
19	1000x1000x125	1
20	1000x1000x125	1

Item	Descrição	Quantidade
1	1000x1000x125	1
2	1000x1000x125	1
3	1000x1000x125	1
4	1000x1000x125	1
5	1000x1000x125	1
6	1000x1000x125	1
7	1000x1000x125	1
8	1000x1000x125	1
9	1000x1000x125	1
10	1000x1000x125	1
11	1000x1000x125	1
12	1000x1000x125	1
13	1000x1000x125	1
14	1000x1000x125	1
15	1000x1000x125	1
16	1000x1000x125	1
17	1000x1000x125	1
18	1000x1000x125	1
19	1000x1000x125	1
20	1000x1000x125	1

Item	Descrição	Quantidade
1	1000x1000x125	1
2	1000x1000x125	1
3	1000x1000x125	1
4	1000x1000x125	1
5	1000x1000x125	1
6	1000x1000x125	1
7	1000x1000x125	1
8	1000x1000x125	1
9	1000x1000x125	1
10	1000x1000x125	1
11	1000x1000x125	1
12	1000x1000x125	1
13	1000x1000x125	1
14	1000x1000x125	1
15	1000x1000x125	1
16	1000x1000x125	1
17	1000x1000x125	1
18	1000x1000x125	1
19	1000x1000x125	1
20	1000x1000x125	1



Item	Descrição	Quantidade
1	1000x1000x125	1
2	1000x1000x125	1
3	1000x1000x125	1
4	1000x1000x125	1
5	1000x1000x125	1
6	1000x1000x125	1
7	1000x1000x125	1
8	1000x1000x125	1
9	1000x1000x125	1
10	1000x1000x125	1
11	1000x1000x125	1
12	1000x1000x125	1
13	1000x1000x125	1
14	1000x1000x125	1
15	1000x1000x125	1
16	1000x1000x125	1
17	1000x1000x125	1
18	1000x1000x125	1
19	1000x1000x125	1
20	1000x1000x125	1

EST

PROJETO ESTRUTURAL

05/14

APROVADO PELO MUNICÍPIO

APPROVADO PELO MUN. DE GOV. EDSON LOBÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDSON LOBÃO

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, LAT. - 2.48114 LONG. - 47.80190

GOV. GOVERNADOR EDSON LOBÃO - MA (1992-00) - BRASIL

PROJ. CIVIL ALMAREZ CEZAR L. DA SILVA

PROJ. CIVIL ALMAREZ CEZAR L. DA SILVA

CREA 18096-DTO

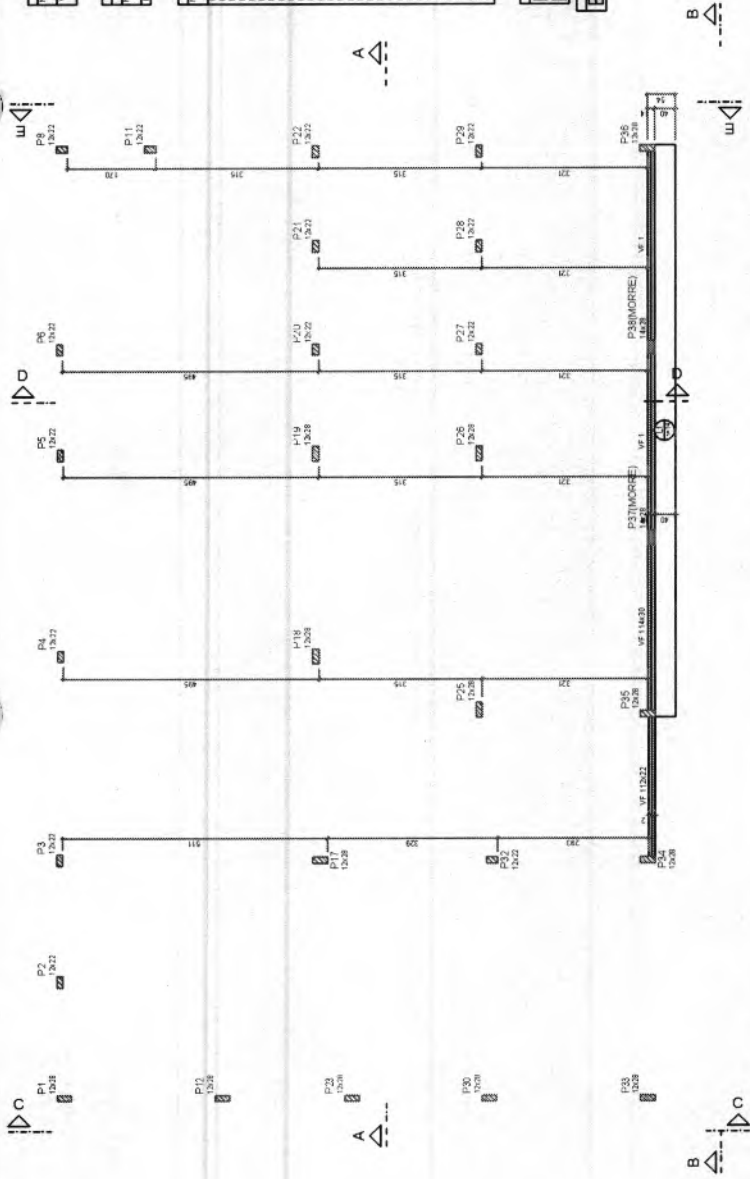
Processo 074.88/14
 Fls: 110
 Ass: [Assinatura]

EST	PROJETO ESTRUTURAL
	DEPA - CENTRO DE CONVÊNIO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDSON LOBÃO ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I/LAT. - 3 348114 LONG. - 47 30130 CNDPJ: 01.597.527/0001-34
APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENO CIVIL ALEXANDRE CEZAR L. DA SILVA CREA 188266-D/TO	

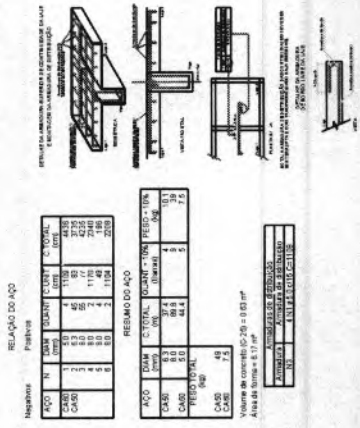
Item	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	1	150,00	150,00
2	1	150,00	150,00
3	1	150,00	150,00
4	1	150,00	150,00
5	1	150,00	150,00
6	1	150,00	150,00
7	1	150,00	150,00
8	1	150,00	150,00
9	1	150,00	150,00
10	1	150,00	150,00

Item	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	1	150,00	150,00
2	1	150,00	150,00
3	1	150,00	150,00
4	1	150,00	150,00
5	1	150,00	150,00
6	1	150,00	150,00
7	1	150,00	150,00
8	1	150,00	150,00
9	1	150,00	150,00
10	1	150,00	150,00

Item	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	1	150,00	150,00
2	1	150,00	150,00
3	1	150,00	150,00
4	1	150,00	150,00
5	1	150,00	150,00
6	1	150,00	150,00
7	1	150,00	150,00
8	1	150,00	150,00
9	1	150,00	150,00
10	1	150,00	150,00



Forma do pavimento LAJE FACHADA (Nível 380)



Armação positiva das lajes do pavimento LAJE FACHADA

Armação negativa das lajes do pavimento LAJE FACHADA

Item	Consumo	Unidade
Armação	2	Pedacinhos
Armação	2	Pedacinhos
Armação	2	Pedacinhos
Armação	2	Pedacinhos

Item	Consumo	Unidade
Armação	2	Pedacinhos
Armação	2	Pedacinhos
Armação	2	Pedacinhos
Armação	2	Pedacinhos



100

Padrão		
Item	Condição	Unidade
Arroz	2	Pacotes
Feijão	2	Pacotes
Água	24	Litros
Dimensões: base 45,0 x 35,0 cm		
Item	Área	Unidade
Folha parafina	20	cm

APPROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO	EST	PROJETO ESTRUTURAL	DATA 07/14
APROVADO PELO COM. DE DEV. URBANO LOBÃO CNPJ 01.287.627/0001-34	ZERÁ CENTRO DE CONVIVÊNCIA	PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDSON LOBÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	INDICADO: SILVA DOM PEDRO LUIZ - 9.381.114 LOBÃO - 47.270130		
	CONDIÇÃO: GOVERNADOR EDSON LOBÃO - MAT/1920-2020 - BRASL		
	ESCALA: 1/50000	UNIVERSIDADE SETOR DE PROJETOS	
	Indicada: 04/08/2022	E-mail: 88888888@19202020.com	
	CONTENIDO		
		PLANTA DE FORMA DO PAV. PLANTILHA A	
			PRANCHETA EM FORMATO A3 (Imprima e salve)

230810 897

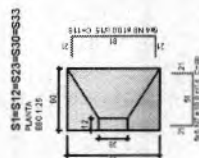
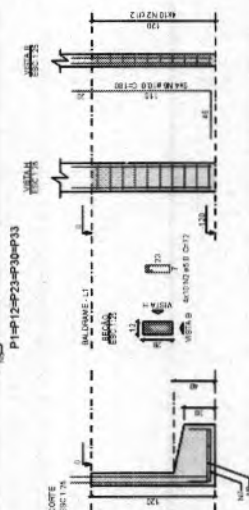
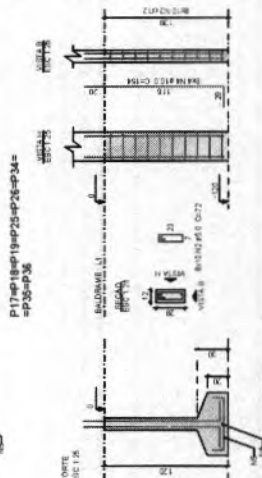
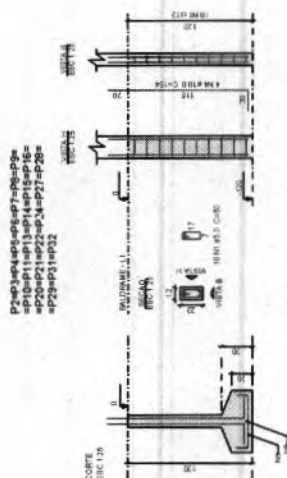
AQD	N	RAW (mm)	COMMIT (mm)	COMMIT (mm)	% TOTAL
CA-60	1	5.0	20	10	1000
	2	5.0	120	72	1640
	3	5.0	20	76	1620
CA-50	4	10.0	12	154	20200
	5	10.0	198	66	12464
	6	10.0	20	180	2003
CA-40	7	10.0	30	88	2645
	8	10.0	30	118	2265

Resumo do aco

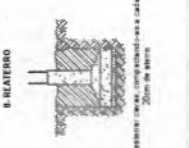
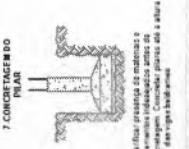
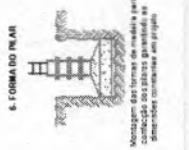
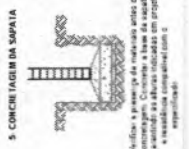
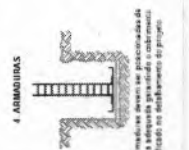
A.G.O.	DATA	C.TOTAL	QUANT + 10%	UNIT	PERCENT + 10%
CASH	110	474	BRAYS	12 m	28.9
CASH	45	298		12 m	40.0
FREE TOTAL					
CASH	287.5				
CASH	400				

volume de concreto (C-25) = 5,19 m³
 área da forma = 54,05 m²

volume de concreto (C-25) =
199,2 m³ forma = 54,05 m²



DETALHE EXECUTIVO DAS SAPATAS



Latas de 18 litros		Unidade
Item	Consumo	
Água	5	Litros
Sabão	6	Litros

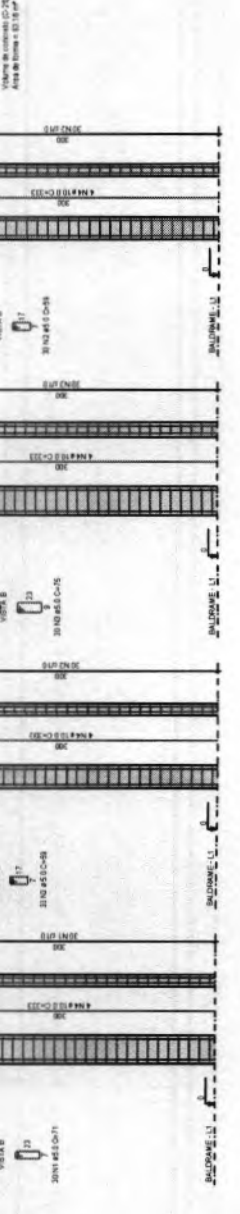
Padiola		
Item	Cantidad	Unidades
Avalis	2	Pedestal
Berla	7	Fuente
Agua	78	Litros

Distribuidor: Boda 48.0 x 36.5 cm

Item	Cantidad	Unidades
Padiola panchita	29	cms
Padiola panchita	24	cm

APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO[illegible]

PRANCHA EM FORMATO A1 (341mm x 594mm)

BALDWIN : 1-1
— 100 — 100 — 100 —

PRANCHAS EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)

VPTA 1



AÇO	DIAM (mm)	C TOTAL (%)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6,3 10,0	0,22 0,21	8 3	20,8 26,5
PESO TOTAL (kg)				
CA50				60,3

volumen de concreto ($C=25$) = 0.54 m³
 área de forma = 9.78 m²

padola		Unidade	
Item	Consumo		
Arêlis	2	Padolas	
Bela	2	Padolas	
Agua	34	Litros	

Dimensões: boca 48,0 x 35,0 cm

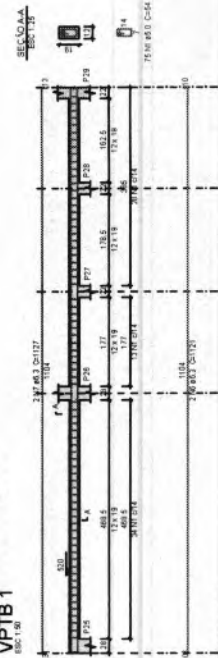
Unidade	
Item	Arêlis
Padola parafusos	20
Padola parafusos	20

APPROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO	APPROVADO PELA COM. DE GOV. ERSION LOBATO CURI. DI. 297.67/2000.34	EST	PROJETO ESTRUTURAL	13/14
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENG. CIVIL ALEXANDRE CEZAR DA SILVA CREA 18559-0/70	ORÇ. CENTRO DE CONVIVÊNCIA PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. ERSION LOBATO ENDEREÇO: RUA DON PEDRO // LAT - 5.365114, LONG - 47.370150	LOCALIZAÇÃO DO PROJETO CIDADE: GOVERNADOR ERSION LOBATO - MA 69264-000 - BRASIL	
		ESCALA: 1:50000 INDICAÇÃO: 15-01-02-022	CONTEÚDO: 15-01-02-022	CONTEÚDO: 15-01-02-022
		CONTEÚDO	CONTEÚDO	CONTEÚDO
				DETALHAMENTO DAS VIGAS DO PAV. PLATEIADA E FACHADA

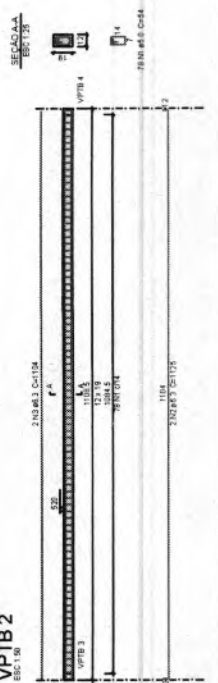
Processo: _____
Fls: 1
Ass: _____

VIGAS PLATIBANDA B

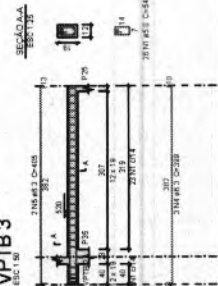
VPB 1



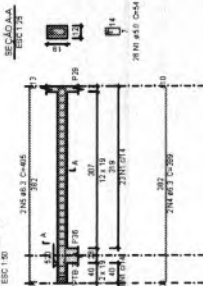
VPB 2



VPB 3

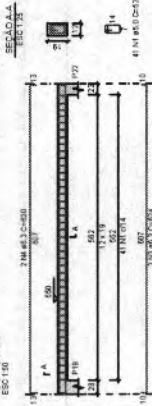


VPB 4

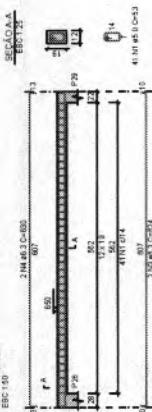


VIGAS PLATIBANDA RESERVATÓRIO

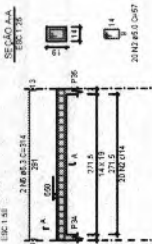
VPTR 1



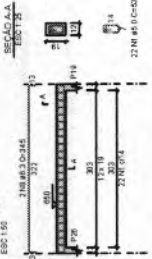
VPTR 2



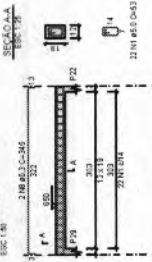
VPTR 3



VPTR 4



VPTR 5

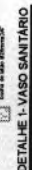
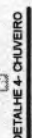


Relação do aço

Relação do aço					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	CUST (lts)	C TOTAL (lts)
CA50	1	6,3	205	54	11070
CA50	2	6,3	2	1125	2250
CA50	3	6,3	2	1104	2208
	4	6,3	6	396	1986
	5	6,3	4	406	1620
	6	6,3	2	1121	2242
	7	6,3	2	1127	2254

[illegible]

PLANTA HIDRÁULICA - TÉRREO



Processo: 072
Fls.: 119
Ass: [Signature]

A PROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO:

HID PROJETO HIDRÁULICO 01/03

RA CENTRO DE CONVIVÊNCIA

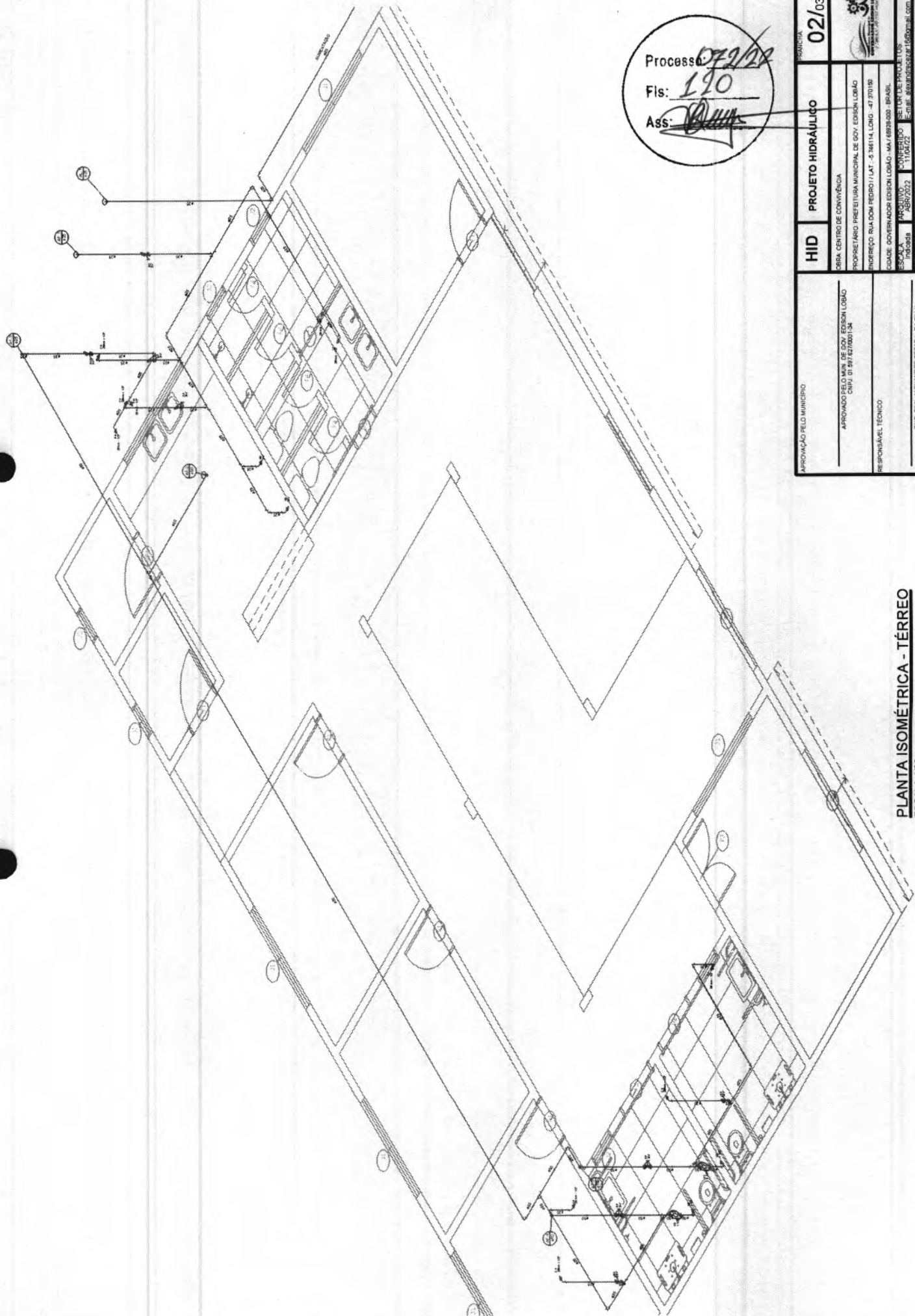
RESPONSÁVEL TÉCNICO

DUEREGO: RUA DOM PEDRO I / LAT: -5 16 11 N, LONG: -47 37 0 W

ING. CIVIL ALEXANDRE CEZAR L. DA SILVA

INTERCO

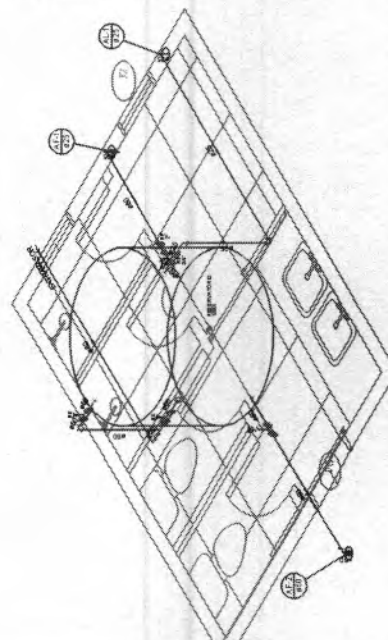
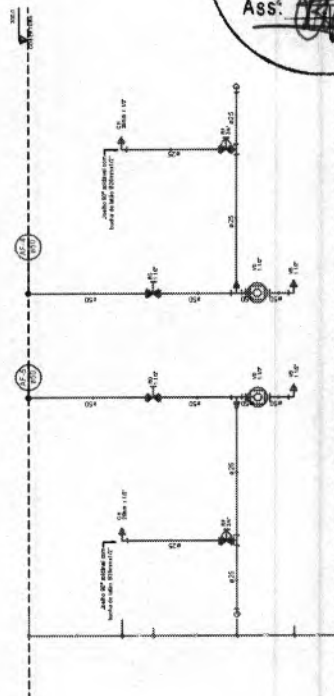
PRANCHA EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)



Processo: **072/22**
 Fls: **190**
 Ass: **[Signature]**

PRONÚCIA		02/03	
HID	PROJETO HIDRÁULICO	SEMA CENTRO DE CONVIVÊNCIA PROPR. FÁBIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDSON LOBÃO RODOV. RUA DOZ PEDRO 11/LAT. - 5.76114 LONG. - 47.370186 CIDADE: GOVERNADOR EDSON LOBÃO - MA (69240-000) - BRASIL ESCALA: 1:300 DATA: 04/03/2022 CONT. 18009-010 E-mail: alexandre@cezar.la.silva.com	
APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDSON LOBÃO CNPJ: 01.591.627/0001-34 RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. CIVIL ALEXANDRE CEZAR L. DA SILVA CREA 18009-010		PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO TÉRREO PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 1º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 2º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 3º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 4º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 5º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 6º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 7º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 8º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 9º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 10º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 11º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 12º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 13º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 14º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 15º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 16º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 17º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 18º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 19º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 20º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 21º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 22º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 23º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 24º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 25º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 26º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 27º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 28º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 29º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 30º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 31º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 32º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 33º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 34º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 35º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 36º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 37º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 38º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 39º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 40º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 41º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 42º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 43º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 44º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 45º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 46º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 47º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 48º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 49º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 50º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 51º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 52º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 53º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 54º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 55º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 56º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 57º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 58º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 59º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 60º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 61º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 62º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 63º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 64º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 65º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 66º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 67º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 68º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 69º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 70º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 71º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 72º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 73º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 74º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 75º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 76º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 77º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 78º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 79º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 80º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 81º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 82º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 83º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 84º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 85º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 86º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 87º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 88º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 89º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 90º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 91º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 92º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 93º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 94º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 95º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 96º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 97º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 98º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 99º ANDAR PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO 100º ANDAR	

PLANTA ISOMÉTRICA - TÉRREO
 ESCALA 1/30



Legenda das indicações	
RE	Região externa V.B. compacto sólido - 2
RE	Região externa V.B. compacto sólido - 3/4

Legenda

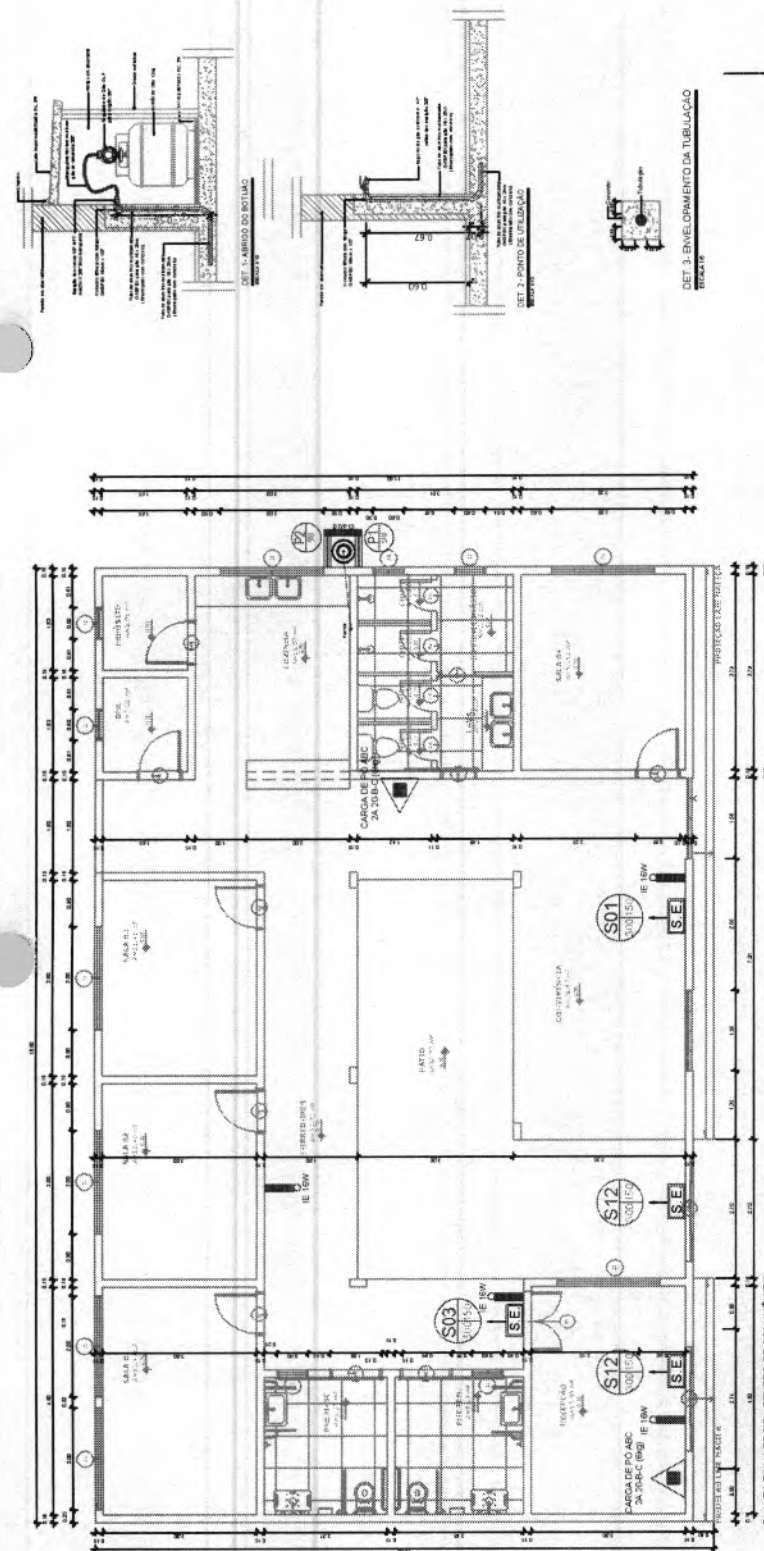
Região externa V8 completo sólido

[illegible]

PLANTA ISOMÉTRICA - COBERTURA
ESCALA 1/25

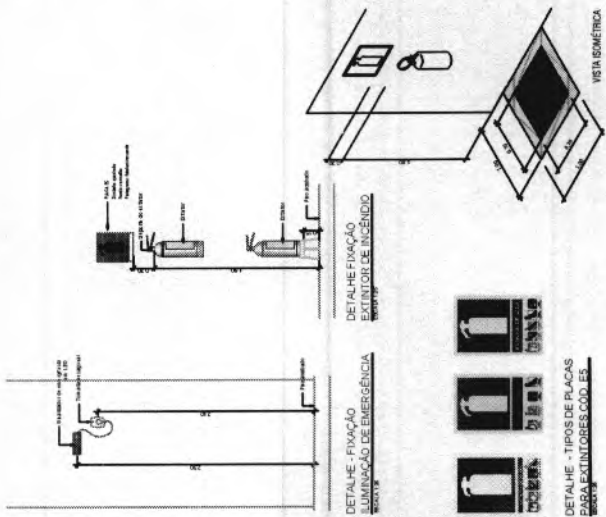
Processo: 072
Fls: 121
Ass: [Signature]

[illegible]

[illegible]

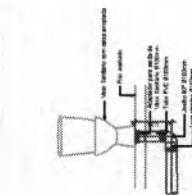
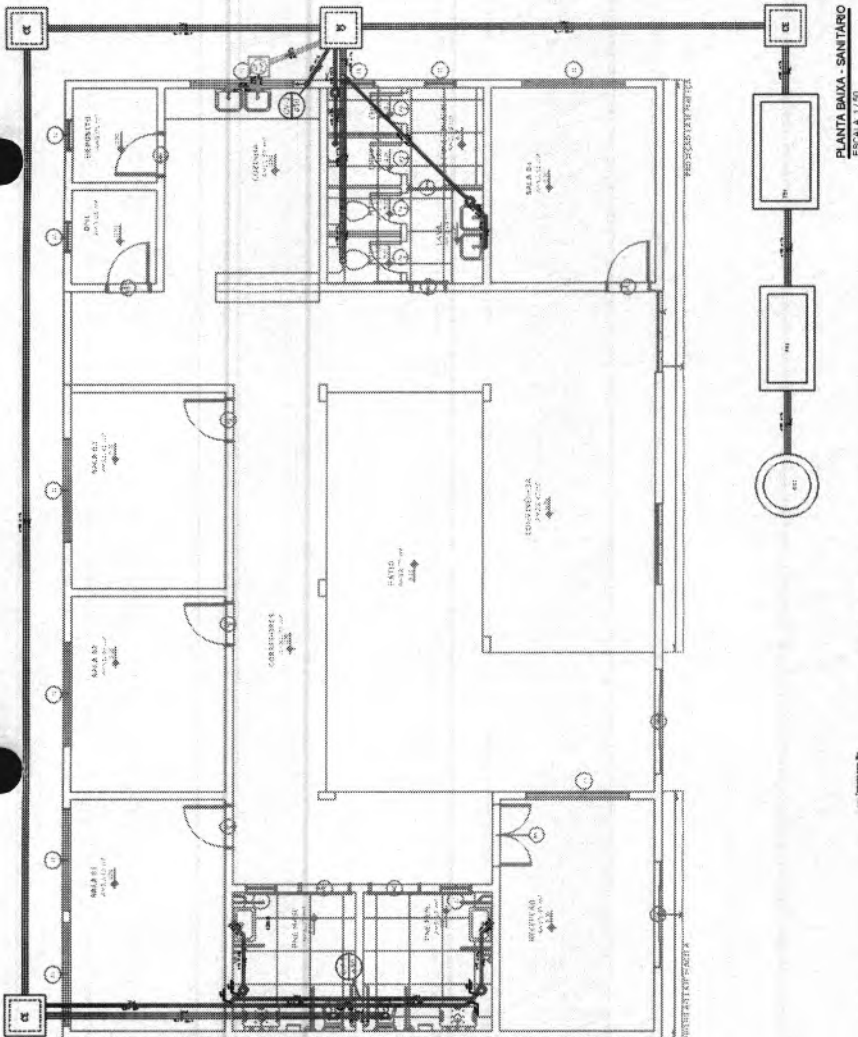
SE	COMUNICAR	34 (100%) - CARGA HORÁRIA (1 hora de 15 minutos, 1 hora por dia)	2007/2008 - 2008/2009 - 2009/2010 - 2010/2011 - 2011/2012 - 2012/2013 - 2013/2014 - 2014/2015 - 2015/2016 - 2016/2017 - 2017/2018 - 2018/2019 - 2019/2020 - 2020/2021 - 2021/2022 - 2022/2023 - 2023/2024 - 2024/2025 - 2025/2026 - 2026/2027 - 2027/2028 - 2028/2029 - 2029/2030 - 2030/2031 - 2031/2032 - 2032/2033 - 2033/2034 - 2034/2035 - 2035/2036 - 2036/2037 - 2037/2038 - 2038/2039 - 2039/2040 - 2040/2041 - 2041/2042 - 2042/2043 - 2043/2044 - 2044/2045 - 2045/2046 - 2046/2047 - 2047/2048 - 2048/2049 - 2049/2050 - 2050/2051 - 2051/2052 - 2052/2053 - 2053/2054 - 2054/2055 - 2055/2056 - 2056/2057 - 2057/2058 - 2058/2059 - 2059/2060 - 2060/2061 - 2061/2062 - 2062/2063 - 2063/2064 - 2064/2065 - 2065/2066 - 2066/2067 - 2067/2068 - 2068/2069 - 2069/2070 - 2070/2071 - 2071/2072 - 2072/2073 - 2073/2074 - 2074/2075 - 2075/2076 - 2076/2077 - 2077/2078 - 2078/2079 - 2079/2080 - 2080/2081 - 2081/2082 - 2082/2083 - 2083/2084 - 2084/2085 - 2085/2086 - 2086/2087 - 2087/2088 - 2088/2089 - 2089/2090 - 2090/2091 - 2091/2092 - 2092/2093 - 2093/2094 - 2094/2095 - 2095/2096 - 2096/2097 - 2097/2098 - 2098/2099 - 2099/2100 - 2100/2101 - 2101/2102 - 2102/2103 - 2103/2104 - 2104/2105 - 2105/2106 - 2106/2107 - 2107/2108 - 2108/2109 - 2109/2110 - 2110/2111 - 2111/2112 - 2112/2113 - 2113/2114 - 2114/2115 - 2115/2116 - 2116/2117 - 2117/2118 - 2118/2119 - 2119/2120 - 2120/2121 - 2121/2122 - 2122/2123 - 2123/2124 - 2124/2125 - 2125/2126 - 2126/2127 - 2127/2128 - 2128/2129 - 2129/2130 - 2130/2131 - 2131/2132 - 2132/2133 - 2133/2134 - 2134/2135 - 2135/2136 - 2136/2137 - 2137/2138 - 2138/2139 - 2139/2140 - 2140/2141 - 2141/2142 - 2142/2143 - 2143/2144 - 2144/2145 - 2145/2146 - 2146/2147 - 2147/2148 - 2148/2149 - 2149/2150 - 2150/2151 - 2151/2152 - 2152/2153 - 2153/2154 - 2154/2155 - 2155/2156 - 2156/2157 - 2157/2158 - 2158/2159 - 2159/2160 - 2160/2161 - 2161/2162 - 2162/2163 - 2163/2164 - 2164/2165 - 2165/2166 - 2166/2167 - 2167/2168 - 2168/2169 - 2169/2170 - 2170/2171 - 2171/2172 - 2172/2173 - 2173/2174 - 2174/2175 - 2175/2176 - 2176/2177 - 2177/2178 - 2178/2179 - 2179/2180 - 2180/2181 - 2181/2182 - 2182/2183 - 2183/2184 - 2184/2185 - 2185/2186 - 2186/2187 - 2187/2188 - 2188/2189 - 2189/2190 - 2190/2191 - 2191/2192 - 2192/2193 - 2193/2194 - 2194/2195 - 2195/2196 - 2196/2197 - 2197/2198 - 2198/2199 - 2199/2200 - 2200/2201 - 2201/2202 - 2202/2203 - 2203/2204 - 2204/2205 - 2205/2206 - 2206/2207 - 2207/2208 - 2208/2209 - 2209/2210 - 2210/2211 - 2211/2212 - 2212/2213 - 2213/2214 - 2214/2215 - 2215/2216 - 2216/2217 - 2217/2218 - 2218/2219 - 2219/2220 - 2220/2221 - 2221/2222 - 2222/2223 - 2223/2224 - 2224/2225 - 2225/2226 - 2226/2227 - 2227/2228 - 2228/2229 - 2229/2230 - 2230/2231 - 2231/2232 - 2232/2233 - 2233/2234 - 2234/2235 - 2235/2236 - 2236/2237 - 2237/2238 - 2238/2239 - 2239/2240 - 2240/2241 - 2241/2242 - 2242/2243 - 2243/2244 - 2244/2245 - 2245/2246 - 2246/2247 - 2247/2248 - 2248/2249 - 2249/2250 - 2250/2251 - 2251/2252 - 2252/2253 - 2253/2254 - 2254/2255 - 2255/2256 - 2256/2257 - 2257/2258 - 2258/2259 - 2259/2260 - 2260/2261 - 2261/2262 - 2262/2263 - 2263/2264 - 2264/2265 - 2265/2266 - 2266/2267 - 2267/2268 - 2268/2269 - 2269/2270 - 2270/2271 - 2271/2272 - 2272/2273 - 2273/2274 - 2274/2275 - 2275/2276 - 2276/2277 - 2277/2278 - 2278/2279 - 2279/2280 - 2280/2281 - 2281/2282 - 2282/2283 - 2283/2284 - 2284/2285 - 2285/2286 - 2286/2287 - 2287/2288 - 2288/2289 - 2289/2290 - 2290/2291 - 2291/2292 - 2292/2293 - 2293/2294 - 2294/2295 - 2295/2296 - 2296/2297 - 2297/2298 - 2298/2299 - 2299/2300 - 2300/2301 - 2301/2302 - 2302/2303 - 2303/2304 - 2304/2305 - 2305/2306 - 2306/2307 - 2307/2308 - 2308/2309 - 2309/2310 - 2310/2311 - 2311/2312 - 2312/2313 - 2313/2314 - 2314/2315 - 2315/2316 - 2316/2317 - 2317/2318 - 2318/2319 - 2319/2320 - 2320/2321 - 2321/2322 - 2322/2323 - 2323/2324 - 2324/2325 - 2325/2326 - 2326/2327 - 2327/2328 - 2328/2329 - 2329/2330 - 2330/2331 - 2331/2332 - 2332/2333 - 2333/2334 - 2334/2335 - 2335/2336 - 2336/2337 - 2337/2338 - 2338/2339 - 2339/2340 - 2340/2341 - 2341/2342 - 2342/2343 - 2343/2344 - 2344/2345 - 2345/2346 - 2346/2347 - 2347/2348 - 2348/2349 - 2349/2350 - 2350/2351 - 2351/2352 - 2352/2353 - 2353/2354 - 2354/2355 - 2355/2356 - 2356/2357 - 2357/2358 - 2358/2359 - 2359/2360 - 2360/2361 - 2361/2362 - 2362/2363 - 2363/2364 - 2364/2365 - 2365/2366 - 2366/2367 - 2367/2368 - 2368/2369 - 2369/2370 - 2370/2371 - 2371/2372 - 2372/2373 - 2373/2
----	-----------	---	--

DET. 3- ENVELOPAMENTO DA TUBULAÇÃO

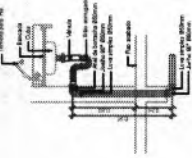
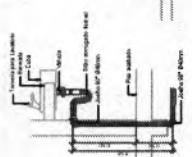
[illegible][illegible]

	Legenda
	Caixa Síntese
06	Caixa Ampla Export Contas
07	Caixa de Entrada
08	Caixa de Entrada
09	Caixa de Entrada
10	Caixa de Entrada
11	Caixa de Entrada
12	Caixa de Entrada
13	Caixa de Entrada
14	Caixa de Entrada
15	Caixa de Entrada
16	Caixa de Entrada
17	Caixa de Entrada
18	Caixa de Entrada
19	Caixa de Entrada
20	Caixa de Entrada
21	Caixa de Entrada
22	Caixa de Entrada
23	Caixa de Entrada
24	Caixa de Entrada
25	Caixa de Entrada
26	Caixa de Entrada
27	Caixa de Entrada
28	Caixa de Entrada
29	Caixa de Entrada
30	Caixa de Entrada
31	Caixa de Entrada
32	Caixa de Entrada
33	Caixa de Entrada
34	Caixa de Entrada
35	Caixa de Entrada
36	Caixa de Entrada
37	Caixa de Entrada
38	Caixa de Entrada
39	Caixa de Entrada
40	Caixa de Entrada
41	Caixa de Entrada
42	Caixa de Entrada
43	Caixa de Entrada
44	Caixa de Entrada
45	Caixa de Entrada
46	Caixa de Entrada
47	Caixa de Entrada
48	Caixa de Entrada
49	Caixa de Entrada
50	Caixa de Entrada
51	Caixa de Entrada
52	Caixa de Entrada
53	Caixa de Entrada
54	Caixa de Entrada
55	Caixa de Entrada
56	Caixa de Entrada
57	Caixa de Entrada
58	Caixa de Entrada
59	Caixa de Entrada
60	Caixa de Entrada
61	Caixa de Entrada
62	Caixa de Entrada
63	Caixa de Entrada
64	Caixa de Entrada
65	Caixa de Entrada
66	Caixa de Entrada
67	Caixa de Entrada
68	Caixa de Entrada
69	Caixa de Entrada
70	Caixa de Entrada
71	Caixa de Entrada
72	Caixa de Entrada
73	Caixa de Entrada
74	Caixa de Entrada
75	Caixa de Entrada
76	Caixa de Entrada
77	Caixa de Entrada
78	Caixa de Entrada
79	Caixa de Entrada
80	Caixa de Entrada
81	Caixa de Entrada
82	Caixa de Entrada
83	Caixa de Entrada
84	Caixa de Entrada
85	Caixa de Entrada
86	Caixa de Entrada
87	Caixa de Entrada
88	Caixa de Entrada
89	Caixa de Entrada
90	Caixa de Entrada
91	Caixa de Entrada
92	Caixa de Entrada
93	Caixa de Entrada
94	Caixa de Entrada
95	Caixa de Entrada
96	Caixa de Entrada
97	Caixa de Entrada
98	Caixa de Entrada
99	Caixa de Entrada
100	Caixa de Entrada

Año		1982
Fondo		0.21 m
Argemone		0.7 m
Argemone		6.37 m
Beta		1.05 m
m ²		1.00
m ²		100.00
m ²		78.00

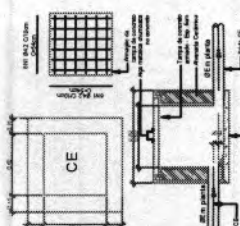


DETALHE - VASO SANITÁRIO

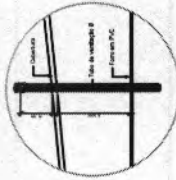
**DETALHE - PIA**

DETALHE - LAVATÓRIO

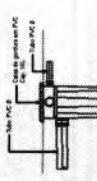
DETALHE - RALO SECO



DETALHE
CAIXA DE ESGOTO GENÉRICA



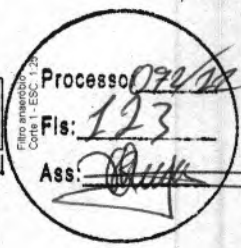
DETALHE
TERMINAL DE VENTILAÇÃO



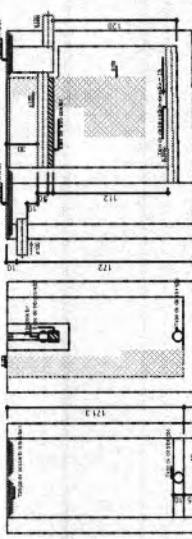
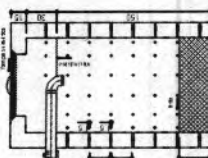
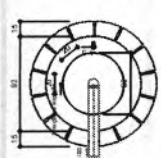
DETALHE - CAIXA DE GORDURA



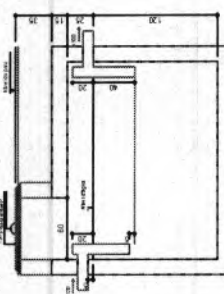
DETALHE - CAIXA SIFONADA



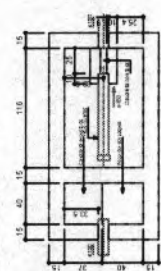
Filtro anisobio
Coda: ESC 120

Filtro anaeróbico
Código - ESC 125Sumidouro
Corte 1 - ESC 125

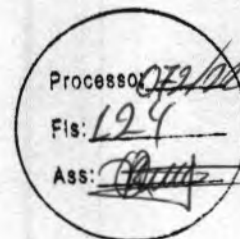
Sumidouro
Planta baixa - ESC 125



anque septic
Corte 1 - ESC. 125



Filtro anaeróbico
Planta baixa - ESC. 1:25



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO					FOLHA:
LOCAL:	RUA DOM PEDRO I GN					1 / 1
FURO Nº	SPT - 01	NA (m)	INICIAL	2,10	REF:	
DATA	INÍCIO		10/02/2022	10min	SONDADOR:	
	TÉRMINO		10/02/2022	24h	1,80	RESP. TÉCNICO: HIGOR ARRUDA PEREIRA

NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT N	AMOST.: TERZAGHI & PECK Ø 2" Queda de 75cm Ø 1 3/8" PESO DE 65 kg GRÁFICO - SPT	PERFIL GEOLOGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1º	2º	3º						
1,80	PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATÉ 1,00 METRO.			-				0,50	SILTE ARGILO-ARENOSO, COR CINZA.
	3	3	4	7				1	ARGILA SILTO-ARENOSA, CONSISTÊNCIA MÉDIA, COR VARIEGADA.
	15	15	15					2	
	2	3	3	6				3	
	15	15	15	6				4	
	3	3	3						AREIA, POUCO COMPACTA, COR VARIEGADA.
	15	15	15	5				4,60	
	2	2	3					5	
	15	15	15	37				5,10	
	12	17	20						AREIA COM PEDREGULHO, POUCO COMPACTA, COR VARIEGADA. 5,45 - IDEM, COMPACTA; 7,45 - IDEM, MUITO COMPACTA.
	15	15	15	40				6	
	14	18	22					7	
	15	15	15	44				8	
	15	19	25						LIMITE DA SONDAGEM = 8,37 m
	15	15	15	52/22				8,37	
	17	22	30					9	
	15	15	7					10	
								11	
								12	
								13	
								14	
								15	
								16	
								17	
								18	
								19	
								20	

OBSERVAÇÕES:

1 - FORAM UTILIZADOS 3,00 METROS DE REVESTIMENTO.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO

LOCAL: RUA DOM PEDRO I SN

FURO Nº: SPT - 02

DATA: INÍCIO 11/02/2022

TERMINO 11/02/2022

NA (m)

INICIAL 1,70

10min -

24h -

REF:

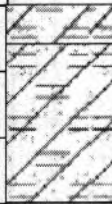
SONDADOR:

RESP. TÉCNICO:

HIGOR ARRUDA PEREIRA

FOLHA:

1 / 1

NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT	AMOST.: TERZAGHI & PECK φ 2" Queda de 75cm φ 1 3/8" PESO DE 65 kg		PERFIL GEOLOGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1º	2º	3º	N	GRÁFICO - SPT					
1,70	PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATÉ 1,00 METRO.			-						SILTE ARGILO-ARENOSO, COR CINZA.
	3	4	6	10				1	0,60	ARGILA SILTO-ARENOSA, CONSISTÊNCIA MÉDIA, COR VARIEGADA.
	15	15	15	9				2		
	3	3	6	10				3	3,00	
	15	15	15	11				4		AREIA COM PEDREGULHO, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR VARIEGADA.
	3	4	7	33				5		
	15	15	15	37				6		5,45 - IDEM, COMPACTA;
	11	14	19	47				7		
	15	15	15	51/26				8		7,45 - IDEM, MUITO COMPACTA.
	13	15	22					9	8,41	LIMITE DA SONDAGEM = 8,41 m
	15	19	28					10		
	15	15	15					11		
	15	21	30					12		
	15	15	11					13		
								14		
								15		
								16		
								17		
								18		
								19		
								20		

OBSERVAÇÕES:

1 - FORAM UTILIZADOS 3,00 METROS DE REVESTIMENTO.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO

LOCAL: RUA DOM PEDRO I SN

FURO Nº SPT - 03

DATA INÍCIO 11/02/2022

TÉRMINO 11/02/2022

NA (m)

INICIAL -

10min -

24h -

REF:

SONDADOR:

RESP. TÉCNICO:

HIGOR ARRUDA PEREIRA

FOLHA:

1 / 1

NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT	AMOST.: TERZAGHI & PECK		PERFIL GEOLÓGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1º	2º	3º		φ 2" Queda de 75cm	φ 1 3/8" PESO DE 65 kg				
				N	GRÁFICO - SPT					
	PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATÉ 1,00 METRO.			-						SILTE ARGILO-ARENOSO, COR CINZA.
3	5	9		14				1	1,10	
15	15	15		20				2		ARGILA SILTO-ARENOSA, CONSISTÊNCIA RIJA, COR VARIEGADA;
5	8	12		17				3		2,45 - IDEM, CONSISTÊNCIA DURA;
15	15	15		17				4	3,80	3,45 - IDEM, CONSISTÊNCIA RIJA.
5	6	11		17				5	4,50	AREIA, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR BRANCA.
15	15	15		30				6		AREIA SILTOSA COM PEDREGULHO, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR VARIEGADA;
10	13	17		60/24				7		5,45 - IDEM, COMPACTA;
15	15	15		30/8				8	7,23	6,45 - IDEM, MUITO COMPACTA.
19	30	30						9		LIMITE DA SONDAGEM = 7,23 m
15	15	9						10		
27	30	-						11		
15	8	-						12		
								13		
								14		
								15		
								16		
								17		
								18		
								19		
								20		

OBSERVAÇÕES:

- FORAM UTILIZADOS 3,00 METROS DE REVESTIMENTO;
- O N.A NÃO FOI OBSERVADO.

HIGOR ARRUDA PEREIRA
CREA-MA nº 112060215-7

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO

LOCAL: RUA DOM PEDRO I SN

FURO Nº: SPT - 04

DATA: INÍCIO 12/02/2022
 TÉRMINO 12/02/2022

NA (m)

INICIAL 3,20
 10min -
 24h 3,00

REF:

SONDADOR:

RESP. TÉCNICO: HIGOR ARRUDA PEREIRA

FOLHA:

1 / 1

NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT	AMOST.: TERZAGHI & PECK		PERFIL GEOLOGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1º	2º	3º		N	φ 2" Queda de 75cm φ 1 3/8" PESO DE 65 kg				
PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATÉ 1,00 METRO.										
1	1	1	1	2/35				1		AREIA SILTOSA, FOFA, COR AMARELA;
15		20	15					2	2,10	1,70 - IDEM, COR VARIEGADA.
1	1	1	1	2				3		SILTE ARENO-ARGILOSO, FOFO, COR VARIEGADA.
15		15	15					3,20		
3	3	3	3	6				4		AREIA, FOFA, COR AMARELA;
15		15	15							3,45 - IDEM, POUCO COMPACTA;
5	6	8		14				5		4,45 - IDEM, MEDIANAMENTE COMPACTA.
15		15	15					5,30		
9	13	18		31				6	6,20	AREIA COM PEDREGULHO, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR AMARELA.
15		15	15							5,45 - IDEM, COMPACTA.
14	26	30		56/27				7		AREIA, COMPACTA, COR AMARELA;
15		15	12							6,45 - IDEM, MUITO COMPACTA.
27	30	-		30/9				8	8,10	LIMITE DA SONDAGEM = 8,10 m
15		9	-							
30	-	-	-					9		
10	-	-	-					10		
								11		
								12		
								13		
								14		
								15		
								16		
								17		
								18		
								19		
								20		

OBSERVAÇÕES:

1 - FORAM UTILIZADOS 5,00 METROS DE REVESTIMENTO.

HIGOR ARRUDA PEREIRA
 CREA-MA nº 112060215-7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220530793

Processo: 272/20

Fls: 128

Ass: [Assinatura]

elho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HIGOR ARRUDA PEREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1120602157

Registro: 1120602157MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO

RUA URBANO ROCHA

Complemento:

Cidade: GOVERNADOR EDSON LOBÃO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.597.627/0001-34

Nº: S/N

CEP: 65928000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 4.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 19/05/2022

Tipo de contratante: Pessoas Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra Serviço

RUA DOM PEDRO I

Complemento:

Cidade: GOVERNADOR EDSON LOBÃO

Data de Início: 19/05/2022

Previsão de término: 19/05/2022

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: S/N

CEP: 65928000

Coordenadas Geográficas: -5.746114, -47.370150

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO

CPF/CNPJ: 01.597.627/0001-34

4. Atividade Técnica

16 - Execução

36 - Ensaio > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM
GEOTECNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO

Quantidade

4,00

Unidade

un

14 - Elaboração

66 - Laudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM
GEOTECNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO

Quantidade

4,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REF. A LAUDO DE SONDAGEM PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 189,97m²

6. Declarações

Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5.296/2004

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

HIGOR ARRUDA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 1120602157

HIGOR ARRUDA PEREIRA - CPF: 059.225.303-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
01.597.627/0001-34

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 21/05/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 830393939

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.org.br/publico>, com a chave: B98cb
Impresso em: 21/05/2022 às 15:05:08 por: 177.67.92.71

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



I. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

- 1.1. **Obra:** Centro de Convivência.
- 1.2. **Endereço:** Rua Dom Pedro I / LAT.: -5.746114, LONG.: -47.370150
- 1.3. **Área do terreno:** 2.000,00m²
- 1.4. **Área da Construção (total, por pavimentos, por blocos, por unidades, etc.):**
- | | |
|------------------------------|-----------------------------|
| Pav. Térreo | 189,97 m ² |
| <u>Total Construído.....</u> | <u>189,97 m²</u> |
| Total Ocupação..... | 225,67 m ² |
- 1.5. **Enquadramento:** Processo Técnico Simplificado
- 1.6. **Proprietário (pessoa física ou jurídica):** Prefeitura Municipal De Governador Edison Lobão
- 1.7. **CPF/CNPJ:** 01.597.627/0001-34
- 1.8. **Autor do Projeto:** Eng. Civil Alexandre Cezar L. Da Silva, Engenheiro Civil, CREA 180506-D/TO.

II. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO/MATERIAIS EMPREGADOS

- 2.1. **Estrutura portante (concreto, aço, madeira, outros):** Concreto Armado.
- 2.2. **Número de pavimentos:** Edificação térreo com 01 (um) pavimento.
- 2.3. **Altura da edificação:** Altura total é de 6,80 metros.
- 2.4. **Divisões internas:** Alvenaria (tijolos cerâmicos – 8 furos)
- 2.5. **Pisos:** cerâmico.
- 2.6. **Forro:** forro em PVC.
- 2.7. **Esquadrias:** Ferro.
- 2.8. **Estrutura de sustentação da cobertura (concreto, aço, madeira, outros):**
Estrutura em Treliças Metálicas.

III. INSTALAÇÕES

- 3.1. **Elétrica:** Conforme Normas da ABNT e Concessionária local.
- 3.2. **Hidráulica:** Conforme Normas da ABNT e Concessionária local.
- 3.3. **Telefone:** Conforme Normas da ABNT e Concessionária local.

IV. NÚMERO DE USUÁRIOS

- 4.1. **Permanentes:** 15 pessoas.
- 4.2. **Flutuantes:** 30 pessoas.

V. TOPOGRAFIA DO TERRENO

- 5.1. **Perfil Longitudinal:** Terreno Plano.
- 5.2. **Perfil Transversal:** Terreno Plano.

VI. NATUREZA DOS PRÉDIOS VIZINHOS

- 6.1. Lado Direito: Rua Travessa São João II.
- 6.2. Lado Esquerdo: Estádio Bandeirão.
- 6.3. Fundo: Estádio Bandeirão.

Figura 1 - Planta de Localização



VII. CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO

- 7.1. Grupo: D.
- 7.2. Ocupação/uso: Serviço Profissional.
- 7.3. Divisão: D-1.
- 7.4. Descrição: Administração pública – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.
- 7.5. Carga de incêndio: 700 MJ/m².
- 7.6. Risco: Médio.
- 7.7. Classe de incêndio: A/C.

VIII. RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO

- 8.1. RESERVATÓRIO (ELEVADO, SUBTERRÂNEO, SUPERFÍCIE, OUTROS): NÃO EXISTENTE.
- 8.2. TIPO DE MATERIAL CONSTRUTIVO: NÃO EXISTENTE.



IX. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

	Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros		Alarme de incêndio
	Separação entre edificações	X	Sinalização de emergência
X	Segurança estrutural nas edificações	X	Extintores
	Compartimentação horizontal		Hidrantes e/ou mangotinhos
	Compartimentação vertical		Chuveiros automáticos
X	Saídas de emergência		Resfriamento
	Elevador de emergência		Espuma
	Gerenciamento de risco de incêndio		Sistema fixo de gases limpos e (CO ₂)
	Brigada de incêndio		Plano de intervenção de incêndio
X	Iluminação de emergência		Escadas
	Deteção de incêndio		Controle de fumaça
	Controle de materiais de acabamento		SPDA
	Central de GLP		Outros (especificar)

X. RISCOS ESPECIAIS

	Armazenamento de líquidos inflamáveis/combustíveis		Fogos de artifício
	Gás Liquefeito de Petróleo		Vaso sob pressão (caldeira)
	Armazenamento de produtos perigosos		Outros (especificar)

XI. TIPOS DE ESCADAS: Não existente.

XII. UTILIZAÇÃO/CONSUMO DE GLP: Um (01) botijões P-13 para consumo na cozinha.

Observação: o botijão P-13 estará afastado 1,5 de qualquer abertura como ralos e similares.

XIII. MEIOS DE FUGA: Pavimento térreo: Através dos corredores.

XIV. MEIOS DE ALERTA:

- Sinalização: vertical
- Iluminação: de Emergência: Potência de 16 w, Autonomia de 2 horas;

XV. BRIGADA DE INCÊNDIO

Não existente.

Governador Edison Lobão - MA, 26 de maio de 2022.

Alexandre Cezar L. Da Silva
Engenheiro Civil
CREA 180506-D/TO



Processo: 07972
Fls: 132
Ass: [Signature]

CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO							
LOCAL:		RUA DON PEDRO I SN							
FURO Nº		SPT - 04		NA (m)		INICIAL	3,20	REP:	
DATA		INÍCIO		12-02-2022		10min		SONDADOR:	
		TERMINO		12-02-2022		24h		3,00	
								RESP. TÉCNICO: HIGOR ARRUDA PEREIRA	

1 / 1

NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT	AMOST.: TERZAGHI & PECK Ø 2" QUEDA DE 75cm Ø 1 1/2" PESO DE 65 kg GRÁFICO - SPT	PERFIL GEOLOGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1"	2"	3"						
PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATE 1,00 METRO.									
1	15	20	15	2/35			1		AREIA SILTOSA, FOFA, COR AMARELA.
2	15	15	15	2		2,10	1,70 - IDEM, COR VARIEGADA.		
3	15	15	15	6		3,20	SILTE ARENO-ARGILOSO, FOFO, COR VARIEGADA.		
4	15	15	15	14		4	AREIA, FOFA, COR AMARELA, 3,45 - IDEM, POUCO COMPACTA.		
5	15	15	15	31		5	4,45 - IDEM, MEDIANAMENTE COMPACTA.		
6	15	15	15	66/27		6	5,30	AREIA COM PEDREGULHO, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR AMARELA, 5,45 - IDEM, COMPACTA.	
7	15	15	12	30/9		7	6,20	AREIA, COMPACTA, COR AMARELA, 6,45 - IDEM, MUITO COMPACTA.	
8	15	9				8	8,10	LIMITE DA SONDAGEM a 8,10 m	
9	10					9			
10						10			
11					11				
12					12				
13					13				
14					14				
15					15				
16					16				
17					17				
18					18				
19					19				
20					20				

OBSERVAÇÕES:
1 - FORAM UTILIZADOS 5,00 METROS DE REVESTIMENTO

HIGOR ARRUDA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 11200215-7
HIGOR ARRUDA PEREIRA
CREA-MA nº 11200215-7



CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO					
LOCAL:		RUA DOM PEDRO 151					
FURO Nº:		SPT - 03		NA (m)		REF:	
DATA:		INICIO: 11/02/2022		10min		SONDADOR:	
		TERMINO: 11/02/2022		24h		RESP. TÉCNICO: HIGOR ARRUDA PEREIRA	
						1 / 1	

NA (m)	N.º DE GOLPES PENETRAÇÃO			SPT	AMOST.: TERZAGHI & PECK Ø 2" Queda de 75cm Ø 1 1/2" PESO DE 65 kg GRÁFICO - SPT	PERFIL GEOLOGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1º	2º	3º						
PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATE 1,00 METRO.									
3	5	8		14			1	1,10	SILTE ARGILO-ARENOSO, COR CINZA.
5	8	12	20	2			ARGILA SILTO-ARENOSA, CONSISTÊNCIA RUA, COR VARIEGADA.		
5	6	11	17	3			2,45 - IDEM, CONSISTÊNCIA DURA.		
5	15	15	17	4			3,45 - IDEM, CONSISTÊNCIA RUA.		
5	7	10	17	4,50			AREIA, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR BRANCA.		
10	13	17	30	5			AREIA SILTOSA COM PEDREGULHO, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR VARIEGADA.		
10	15	15	30	6			5,45 - IDEM, COMPACTA.		
19	30	30	60/24	7			6,45 - IDEM, MUITO COMPACTA.		
27	30		30/8	7,23			LIMITE DA SONDAGEM a 7,23 m		
15	8			8					
				9					
				10					
				11					
				12					
				13					
				14					
				15					
				16					
				17					
				18					
				19					
				20					

OBSERVAÇÕES:

1 - FORAM UTILIZADOS 3,00 METROS DE REVESTIMENTO.

2 - O N.º NÃO FOI OBSERVADO.

HIGOR ARRUDA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 112060215-7

HIGOR ARRUDA PEREIRA
CREA-MA nº 112060215-7



Processo: 07412
Fis: 134
Ass: [Assinatura]

CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO									
LOCAL:		RUA DOM PEDRO I - GN									
FURON:		SPT - 01		NA (m)		INICIAL		2,10		REF:	
DATA		INICIO		10/02/2022		10min				SONDADOR:	
		TERMINO		10/02/2022		24h		1,80		RESP. TECNICO: HIGOR ARRUDA PEREIRA	
FOLHA:		1 / 1									

NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT	AMOST. TERZAGHI & PECK Ø 2" Queda de 75cm Ø 1 1/2" PESO DE 65 kg GRÁFICO - SPT	PERFIL GEOLOGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO	
	1º	2º	3º							
1,80	PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATÉ 1,80 METRO								0,50	SILTE ARGILO-ARENOSO, COR CINZA
	3	3	4	2			1		ARGILA SILTO-ARENOSA, CONSISTENCIA MEIA, COR VARIEGADA	
	15	15	15	6			2			
	15	15	15	6			3			
	15	15	15	6			4			
	15	15	15	5			5	4,60	AREIA, POUCO COMPACTA, COR VARIEGADA	
	12	17	20	37			6	5,10	AREIA COM PEDREGULHO, POUCO COMPACTA, COR VARIEGADA	
	15	15	15	40			7		5,45 - IDEM, COMPACTA	
	15	15	15	44			8		7,48 - IDEM, MUITO COMPACTA	
	15	15	15	52/22			9	8,37	LIMITE DA SONDADEM = 8,37 m	
	15	15	7				10			
							11			
							12			
							13			
							14			
							15			
							16			
						17				
						18				
						19				
						20				

OBSERVAÇÕES:
1 - FORAM UTILIZADOS 3,00 METROS DE REVESTIMENTO.

HIGOR ARRUDA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 112080215-7



Processo: 079/22
Fis: 135
Ass: [Assinatura]

CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO							
LOCAL:		RUA DOM PEDRO I - SN							
FURONº		SPT - 02		NA (m)		INICIAL	1.70	REF:	
DATA		INÍCIO		11/02/2022		10min		SONDADOR:	
		TERMINO		11/02/2022		24h		RESP. TÉCNICO:	HIGOR ARRUDA PEREIRA
1 / 1									

NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT	AMOST.: TERZAGHI & PECK ± 2" Queda de 75cm ± 1 1/4" PESO DE 65 kg	PERFIL GEOLÓGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1"	2"	3"						
1.70	PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0.00 ATE 1.00 METRO								SILTE ARGILO-ARENOSO, COR CINZA
	1	4	6	10			1	0.80	ARGILA SILT-ARENOSA, CONSISTÊNCIA MÉDIA, COR VARIEGADA
	3	3	6	9			2		
	3	4	6	10			3	3.00	AREIA COM PEDREGULHO, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR VARIEGADA
	3	4	7	11			4		
	11	14	19	33			5		
	13	15	22	37			6		5.45 - IDEM. COMPACTA
	15	19	28	47			7		
	15	21	30	51/26			8		7.45 - IDEM. MUITO COMPACTA
	15	15	11				9	8.41	LIMITE DA SONDAGEM = 8,41 m
						10			
						11			
						12			
						13			
						14			
						15			
						16			
						17			
						18			
						19			
						20			

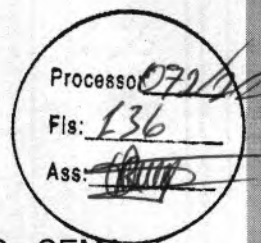
OBSERVAÇÕES:
1 - FORAM UTILIZADOS 3,00 METROS DE REVESTIMENTO

HIGOR ARRUDA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 11200215-7



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA



Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1087240/2022

VALIDADE ATÉ

10/05/2024

PROCESSO SEMA Nº 22050019377/2022

E-PROCESSOS Nº 097729/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Governador Edison Lobao

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: PÚBLICO

CPF OU CNPJ:

01.597.627/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

122205618

ENDEREÇO:

Rua Hubano Rocha S/ns, Centro, Centro

MUNICÍPIO:

Governador Edson Lobão - MA

CEP:

65975-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA DOM PEDRO I, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: GOVERNADOR EDSON LOBÃO, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 44' 45.61"S, 47° 22' 11.66"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 22050019377/2022.

São Luis - MA 10/05/2022

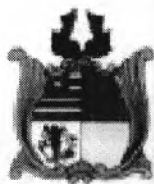


1087240/2022

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22050019377/2022

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

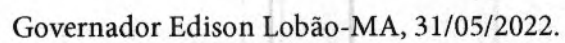
Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2148 Próprio	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 130X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	698,14	698,14
Composição Auxiliar	90806 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	311,98	311,98
Composição Auxiliar	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	145,06	145,06
Composição Auxiliar	91297 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	0,0000000	337,33	0,00
Composição Auxiliar	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	M	10,0000000	9,11	91,10
Insumo	2569 Próprio	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 130X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Material	UND	1,0000000	150,00	150,00
				MO sem LS =>	140,40	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	174,39	Valor com BDI =>	872,53
14.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0000027 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,0000000	4.655,74	4.655,74
Composição Auxiliar	93565 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,2838953	16.399,52	4.655,74
				MO sem LS =>	4.576,88	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1.163,00	Valor com BDI =>	5.818,74

Processo: 07200
Fls: 138
Ass: [Assinatura]

Assc



Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal

Composições Analíticas com Preço Unitário
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I.
24,98%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2148 Próprio	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 130X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,00000000	698,14	698,14
Composição Auxiliar	90806 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,00000000	311,98	311,98
Composição Auxiliar	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,00000000	145,06	145,06
Composição Auxiliar	91297 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	0,00000000	337,33	0,00
Composição Auxiliar	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	M	10,00000000	9,11	91,10
Insumo	2569 Próprio	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 130X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Material	UND	1,00000000	150,00	150,00
				MO sem LS =>	140,40	MO com LS =>	140,40
				Valor do BDI =>		174,39	872,53
14.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0000027 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,00000000	10.035,73	10.035,73
Composição Auxiliar	93565 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,6119530	16.399,52	10.035,73
				MO sem LS =>	9,865,73	MO com LS =>	9.865,73
				Valor do BDI =>		2.506,92	12.542,66

Alexandre Cezar L. da Silva



Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,0	= 2x3m=6m²
1.2	Tapume em chapa OSB LP (2,20x1,22m), esp = 10mm (1 uso)	m²	150,77	= (2x14,36m) + (2x19,89m) = 68,53
1.3	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de cabarito de madeira	m²	150,77	= (2x14,36m) + (2x19,89m) = 68,53
1.3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO)	UND	1	1
2	FUNDAÇÃO			
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	17,5	= (60x60x120cm x 33 un) + (60x90x120cmx5 un) = 17,50m³
2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	12,31	= (Escavação 17,50m³) - (Volume de concreto das sapatas 5,19m³) = 12,31m³
2.3	ARMAÇÃO DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	40,6	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
2.4	ARMAÇÃO DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	287,5	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
2.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,19	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
2.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATAS E PILARES DE ARRANQUE, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	54,05	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	5,19	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
3	SUPERESTRUTURA			
3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	72,56	= Conforme prancha 11 do projeto estrutural
3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	124,26	= Conforme prancha 10 do projeto estrutural (5,20+5,24+13,38+17,28+83,16m²)

Processo: 079/20
Fls: 142
Ass:

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	178,3	= Somatório das pranchas 11,12,13 e 14 do projeto estrutural. (72,56+39,41+30,66+9,78+14,96+10,93m²)
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	185,5	= Conforme prancha 10 do projeto estrutural (7,6+7,9+20,2+26,2+123,6kg = 185,5kg)
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	559,2	= Conforme prancha 10 do projeto estrutural (26,5+27,9+72,6+88,9+343,3=559,2kg)
3.6	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	139,8	= Somatório das pranchas 11,12,13 e 14 do projeto estrutural (57+24,8+33,8+24,2kg=139,8kg)
3.7	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	473,8	= Somatório das pranchas 11,12,13 e 14 do projeto estrutural (266,9+189,1+17,8kg=473,8kg)
3.8	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	163,9	= Somatório das pranchas 11,12,13 e 14 do projeto estrutural (128,4+35,5kg=163,9kg)
3.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	13,5	= Somatório das pranchas 10,11,12,13 e 14 do projeto estrutural pilares(0,20+0,21+0,54+0,71+3,37m³) + vigas(3,42+1,86+1,46+0,54+0,68+0,51m³)= 13,5m³
3.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	19,87	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (13,7m²+6,17m²=19,87m²)
3.11	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,7	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (15,2+7,5kg=22,7kg)
3.12	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	53,4	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (43,6kg+10,1kg=53,4kg)
3.13	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	88,5	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (49,5+39kg=88,5kg)

Processo: 07213
Fls: 143
Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.14	CONCRETAGEM DE LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÊRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACARAMENTO AF_12/2015.	m³	2,44	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (1,81m³+0,63m³=2,44m³)
3.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	72,56	= Conforme prancha 11 do projeto estrutural
3.16	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	250,9	= Somatório das pranchas 11,12,13 e 14 do projeto estrutural (89,9+90,9+38+18,8+13,3KG=250,9kg)
4	ALVENARIA			
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	509,3	= LEVANTAMENTO ALVENARIA IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE ALVENARIA (M²) ENTÃO: PAR 18 60 50 3 073 44 = 2x(1,50x4,20) = 12,6m²
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	12,6	
5	REVESTIMENTO			
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE ALVENARIA (M²) ENTÃO: PAR 18 60 50 3 073 44
5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE ALVENARIA (M²) ENTÃO: PAR 18 60 50 3 073 44
5.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m²	80,24	= (13,61x1,8)+(10,75*1,80)+(10,11*1,50)+(10,11*1,8)=80,24m²
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	80,24	= (13,61x1,8)+(10,75*1,80)+(10,11*1,50)+(10,11*1,8)=80,24m²

Processo: 07902
Fls: 144
Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	25,27	= (2,55x3,8)+(4,1x3,80)=25,27m²
6	COBERTURA			
6.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	189,87	= Conforme área construída do projeto arquitetônico.
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_P	m²	189,87	= Conforme área construída do projeto arquitetônico.
6.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,25	= Conforme cotas da planta de cobertura (18,45+10,80+3,00=32,25m)
6.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,29	= Conforme cotas da planta de cobertura (26,30+17,50+12,90+16,59=73,29m)
6.5	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m²	189,87	= Conforme área construída do projeto arquitetônico.
7	ESQUADRIA			
7.1	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 1,00x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	un	2,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico.
7.2	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,70x2,10m, inclusive batentes e ferragens	un	2,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico.
7.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,8	= P4x4 (2,00x0,60x4=4,8m²)
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico.
7.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico.

Processo: 072/2014
Fls: 145
Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
7.6	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	1,44	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico. J2x6 (0,40x0,60x6=1,44m²)
7.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	14,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico. J1x7 (1,00x2,00x7=14m²)
7.8	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	m²	15,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico. P5x2 (3,00x2,50x2=15m²)
8	FORRO			
8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017_P	m²	153,71	= Somatório dos ambientes, exceto banheiro forrado com laje. (13,49+11,4+11,4+3,01+3,01+37,72+11,57+6,37+6,67+13,49+23,47+12,11=153,71m²)
9	PINTURA			
9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTBASALTURÆSQUADRIAREA DE ALVENARIA (M²)
9.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTBASALTURÆSQUADRIAREA DE ALVENARIA (M²)
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTBASALTURÆSQUADRIAREA DE ALVENARIA (M²)
9.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA. 3 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	44,1	= 6xP1 + 2XP2 + P3 + 4XP4 + 2XP5 + P6 + P7
10	PISO INTERNO			
10.1	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF 06/2014	m²	165,1	= Somatório dos ambientes(13,49+11,4+11,4+3,01+3,01+37,72+11,57+6,37+6,67+13,49+23,47+)
10.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	m²	165,1	= Somatório dos ambientes(13,49+11,4+11,4+3,01+3,01+37,72+11,57+6,37+6,67+13,49+23,47+)
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	165,1	= Somatório dos ambientes(13,49+11,4+11,4+3,01+3,01+37,72+11,57+6,37+6,67+13,49+23,47+ 12,11+11,39=165,10m²)
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
11.1	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	m²	16,16	= (3,78x2) + (1,48x2x4) + (1,48x2) - (4xP4) - P7 = 16,16m²



Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
11.2	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.6	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VALVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.7	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	14,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.8	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.9	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.10	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.12	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.13	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.14	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.

Processo: 07422
Fls: 147
Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
11.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.16	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	M	38,3	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.18	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	6,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	M	18,77	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.20	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.21	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	M	6,46	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.22	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.23	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.24	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.25	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	13,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.26	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.27	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.28	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.29	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.30	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.31	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			

Processo: 07220
 Fls: 148
 Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
12.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	M	7,62	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	M	32,07	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	M	8,26	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	M	49,08	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.5	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_ 12/2020	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.6	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.7	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.8	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.9	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.10	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.11	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_ 12/2020	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.12	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.13	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.

Processo 072202
Fls: 149
Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
12.14	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.15	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.16	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.17	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	9,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.18	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X 38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.19	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.20	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.21	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.22	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.23	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS			
13.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.4	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.5	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016	UN	69,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.



Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
13.6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	28,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.7	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.8	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.

Alexandre Cezar L. da Silva





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220523995

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Processo: 07000

Fls: 152

Ass: [Assinatura]

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2405622670

Registro: 11106MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

RUA URBANO ROCHA

Complemento:

Cidade: **Governador Edson Lobão**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.597.627/0001-34**

Nº: **SN**

CEP: **65928000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 483.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOM PEDRO I

Complemento:

Cidade: **GOVERNADOR EDSON LOBÃO**

Data de Início: **27/04/2022**

Previsão de término: **27/04/2023**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Nº: **SN**

CEP: **65928000**

Coordenadas Geográficas: **-5.746219, -47.369775**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

CPF/CNPJ: **01.597.627/0001-34**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	189,87	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	189,87	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	189,87	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	189,87	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RT DE PROJETO, FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DO DA OBRA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) ? CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO SEGUNDO CONVÊNIO 914101/2021

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA - CPF: 096.642.637-10

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO - CNPJ: 01.597.627/0001-34

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **02/05/2022**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8303879645**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a1W9A
 Impresso em: 02/05/2022 às 17:43:20 por: , ip: 177.67.92.66

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8300





MINISTERIO DA CIDADANIA

PLATAFORMA -BRASIL

Processo: 072122

Fis: 153

Ass: [Assinatura]

Nº / ANO DA PROPOSTA:

031721/2021

OBJETO:

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

PÚBLICO ALVO:

OS CADASTRADOS PARA RECEBER OS SERVIÇOS SOCIAIS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

ESPAÇO FÍSICO DE QUALIDADE PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

RESULTADOS ESPERADOS:

MELHOR ATENDIMENTO E MELHOR RESULTADO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 55000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA CIDADANIA
CPF DO RESPONSÁVEL: 819.684.424-72	NOME DO RESPONSÁVEL: JOAO INACIO RIBEIRO ROMA NETO
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios - Bloco A, 7 andar	CEP DO RESPONSÁVEL: 70050-902

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 01.597.627/0001-34						Processo: 07202 Fis: 154 Ass: [Assinatura]
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO						
Endereço Jurídico do Proponente: RUA JOAO LUIS, 234						
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBAO	UF: MA	Código Município: 0162	CEP: 65928000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone:	
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 3151-8		Conta Corrente: 0066470300		
CPF do Responsável: 238.477.603-78	Nome do Responsável: GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA					
Endereço do Responsável: RUA SAO JOAO, SN - VILA EURICO				CEP do Responsável: 65928000		

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			Processo: 09200
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 482.000,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	Fls: 133
	2021		R\$ 5.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 477.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 5.500,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2021		
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2024		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024		

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 483.000,00
Início Previsto: 31/12/2021	Término Previsto: 30/09/2024	Valor Global:	R\$ 483.000,00
UF: MA	Município: 0162 - GOVERNADOR EDISON LOBAO		CEP: 65928-000
Endereço: RUA SÃO JOÃO - BAIRRO VILA EURICO			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 483.000,00	Início Previsto: 31/12/2021	Término Previsto: 30/09/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA CIDADANIA

MÊS DESEMBOLSO: Setembro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 477.500,00
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 477.500,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO

MÊS DESEMBOLSO: Setembro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 5.500,00
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 5.500,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SÃO JOÃO – BAIRRO VILA EURICO				
CEP: 65928-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0162 - GOVERNADOR EDISON LOBAO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 483.000,00	V.TOTAL:	R\$ 483.000,00
OBSERVAÇÃO:				

Processo: 072/22
Fis: 157
Ass: [Assinatura]

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 483.000,00	R\$ 483.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 483.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Fls: 158

Ass: [Assinatura]

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Oficio 554_2022_ASS.zip

Publicação DOU pg 52 - 06.01.2021.pdf

Decisão Judicial.pdf

PM Governador Edison Lobao - 1078948-93 - Contrato de Repasse assinado.zip



Diagrama de Redes	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	

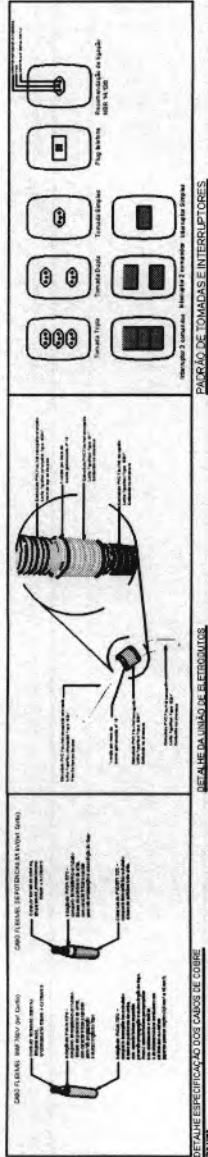
Ass:

PLANTA BAIXA - ELÉTRICO / DETALHES EXECUTIVOS / LEGENDA DOS CONDUITOS

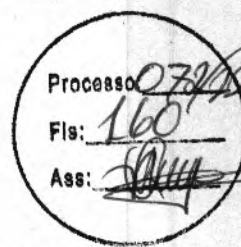
CREA 19J506-D710

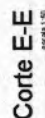
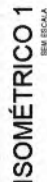
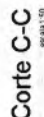
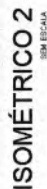
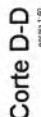
105
tar16@gmail.com

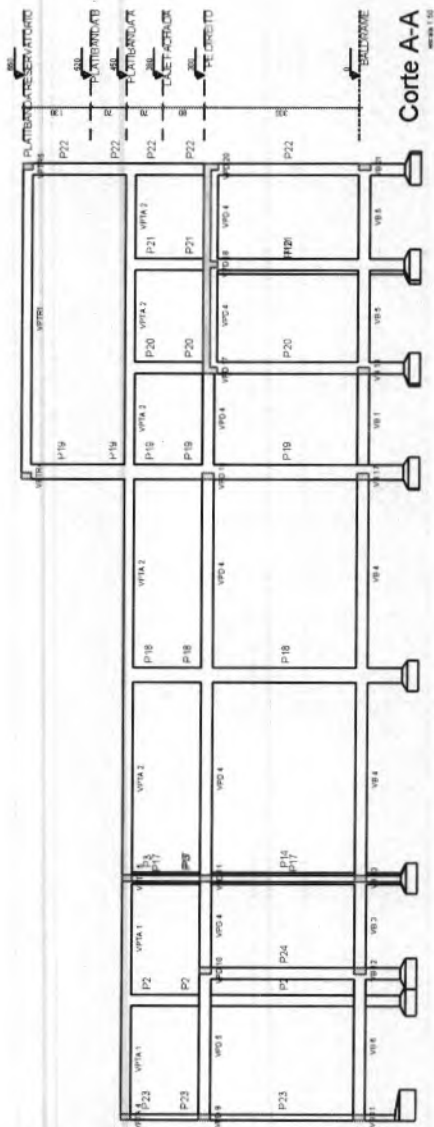
PRANCHA EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)



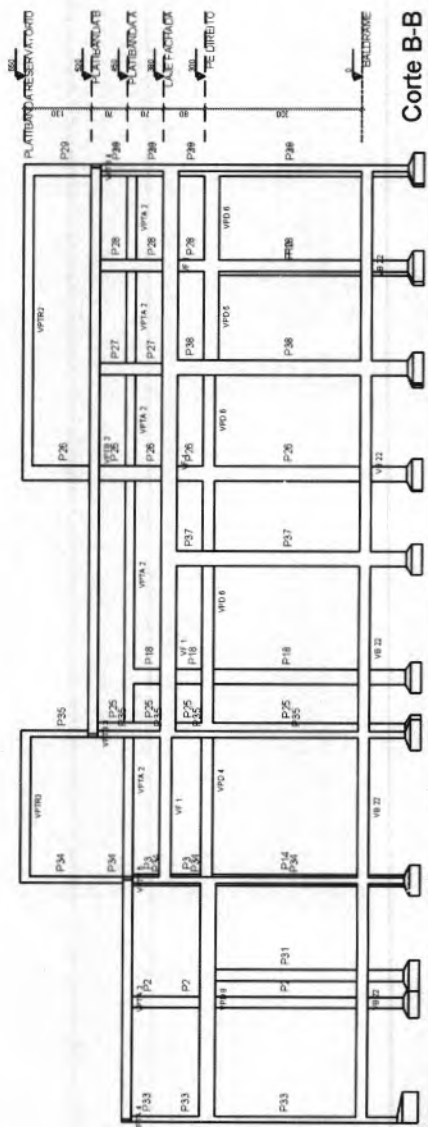
Cuadro de Demanda (AL-1)		
100 de carga	Potencia instalada (kVA)	Factor de demanda (%)
suministro de TUBS (Excluso de emergencia)	5,30	100,00
uso Eléctrico	2,47	100,00
		TOTAL
		14,76

[illegible]TRANQUILA EM FOCOS DE ATIVIDADE.





Corte A-A



Corte B-B

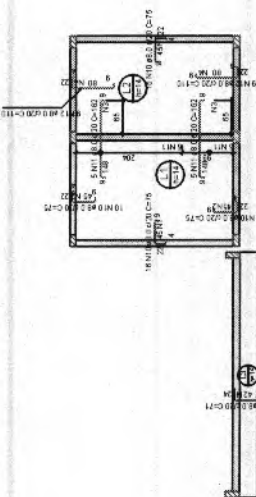
Processo: 03/2022
Fls: 162
Ass: [Signature]

APROVAÇÃO REVISÃO: INCORPO Geraldo Evandro Braga de Sousa Arquiteto de Interiores - CRP 10.111-0/2007 Desenho: 2022/05/10 07:11:43:00 APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDSON LOBÃO CNPJ: 07.987.627/0001-34		EST PROJETO ESTRUTURAL 02/14	BRASIL GOV. DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE PROJETOS COORDENADOR: [Signature] ENGENHEIRO: [Signature] PROFESSOR: [Signature]
RESPONSÁVEL TÉCNICO ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA Arquiteto de Interiores - CRP 10.111-0/2007 ENGENHEIRO: [Signature] PROFESSOR: [Signature] ENGENHEIRO: [Signature]		ENDEREÇO QUADRA GOVERNADOR EDSON LOBÃO - 14 ESCRITÓRIO: [Signature] ENDEREÇO: [Signature] PROFESSOR: [Signature] PROFESSOR: [Signature]	

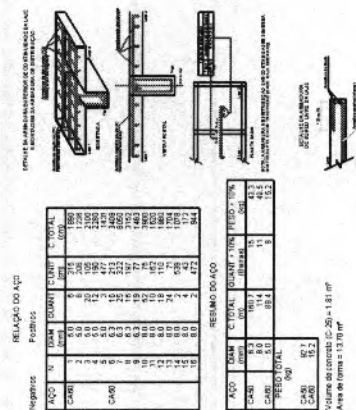
13 NF 06 3 d15 C=222	12 NF 06 3 d15 C=222
18 NF 06 3 d20 C=213	18 NF 06 3 d21 C=187



0514192



000-1-0000



ACC	N	TEAM	QUANT	C UNIT	C TOTAL
CARI	1	5.0	0	314	1580
	2	5.0	8	208	1258
	3	5.0	10	196	1196
	4	5.0	12	184	1136
	5	5.0	14	172	1076
CARI	6	5.0	3	477	1430
	7	5.0	3	477	1430
	8	5.0	3	477	1430
	9	5.0	3	477	1430
	10	5.0	3	477	1430
	11	5.0	3	477	1430
	12	5.0	3	477	1430
	13	5.0	3	477	1430
	14	5.0	3	477	1430
	15	5.0	3	477	1430

AGE	QAM (mm)	C. TOTAL (mm)	QUANT. = 10% (flakes)	PERO. = 10% (%)
CA-50	0.3	160.7	15	42.5
CA-80	8.0	114	11	46.5
CA-60	5.0	88.4	8	15.2
PERO TOTAL				
CA-50	80.7			
CA-60	15.2			

Volume da laje (0,25) = 1,81 m³
Área da forma = 13,70 m²

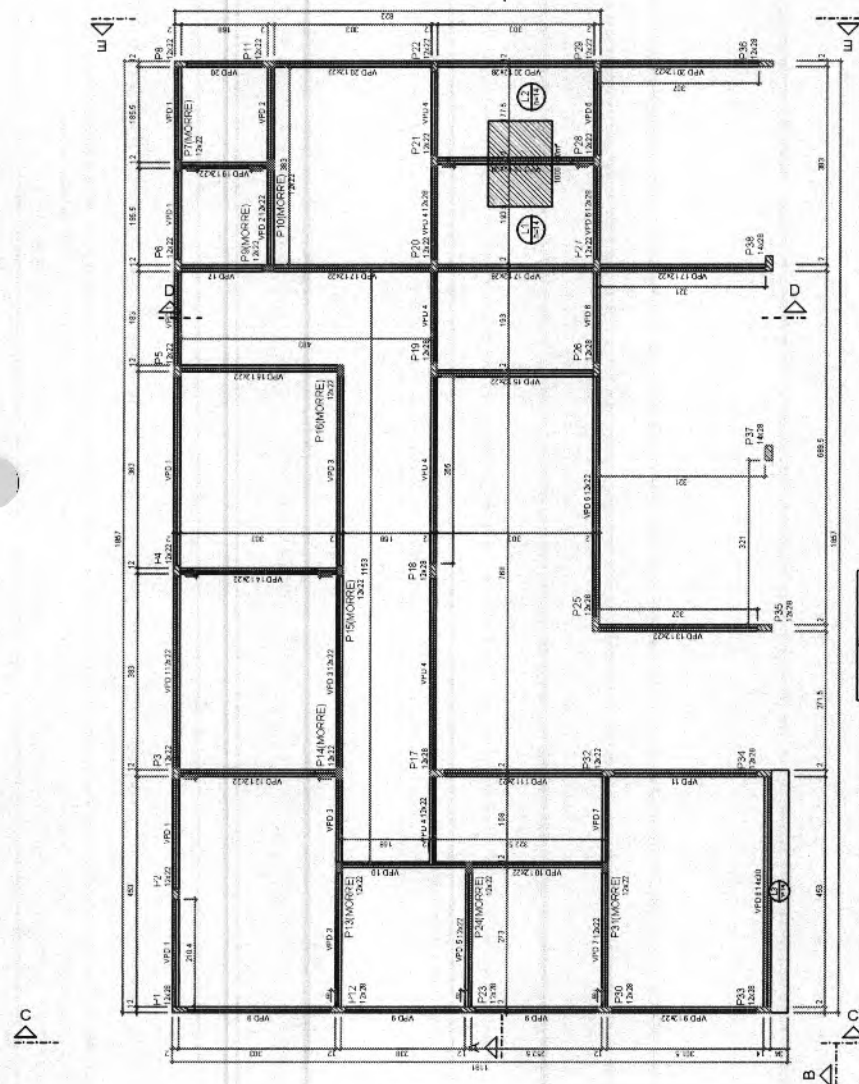
Padrão	
Item	Consumos
Areia	2
Brita	2
Água	31
	Litros
Dimensões boca 40,0 x 35,0 cm	
Item	Altura
Padrão paraflex	29
Padrão para bases	38
	cm

F/s:

072
165

PROVAÇÃO DE MINISTRO Geraldo Evandro Braga de Sousa APROVADO PELO MIN. DE GOV. EDRSON LOABO	Atividade de Serviço de Apoio ao Conselho de Defesa da Saúde 12-506, 2022.25, 16.07.29.25-10-02 CHPJ, P1 297 6770001-34	EST PROJETO ESTRUTURAL 05/14	PRONATIA  MUNICÍPIO DE EDSON LOBATO
RESPONSÁVEL TÉCNICO ALEXANDRE CEZAR LEITE Assessoria de Engenharia e Arquitetura DA SILVA/00664263710 011-2006-10000 1544 8166	PROFESSOR EDSON LOBATO GOV. EDSON LOBATO CHPJ, P1 297 6770001-34	CONTENIDO PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO 01/04/2022 ABR/2022	PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO 01/04/2022 ABR/2022 SEI: 00664263710-0001 E-mail: alexandrecezar@edsonlobato.com
PROVAÇÃO DE MINISTRO Geraldo Evandro Braga de Sousa APROVADO PELO MIN. DE GOV. EDRSON LOABO	Atividade de Serviço de Apoio ao Conselho de Defesa da Saúde 12-506, 2022.25, 16.07.29.25-10-02 CHPJ, P1 297 6770001-34	EST PROJETO ESTRUTURAL 05/14	PRONATIA  MUNICÍPIO DE EDSON LOBATO
RESPONSÁVEL TÉCNICO ALEXANDRE CEZAR LEITE Assessoria de Engenharia e Arquitetura DA SILVA/00664263710 011-2006-10000 1544 8166	PROFESSOR EDSON LOBATO GOV. EDSON LOBATO CHPJ, P1 297 6770001-34	CONTENIDO PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO 01/04/2022 ABR/2022	PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO 01/04/2022 ABR/2022 SEI: 00664263710-0001 E-mail: alexandrecezar@edsonlobato.com
PROVAÇÃO DE MINISTRO Geraldo Evandro Braga de Sousa APROVADO PELO MIN. DE GOV. EDRSON LOABO	Atividade de Serviço de Apoio ao Conselho de Defesa da Saúde 12-506, 2022.25, 16.07.29.25-10-02 CHPJ, P1 297 6770001-34	EST PROJETO ESTRUTURAL 05/14	PRONATIA  MUNICÍPIO DE EDSON LOBATO
RESPONSÁVEL TÉCNICO ALEXANDRE CEZAR LEITE Assessoria de Engenharia e Arquitetura DA SILVA/00664263710 011-2006-10000 1544 8166	PROFESSOR EDSON LOBATO GOV. EDSON LOBATO CHPJ, P1 297 6770001-34	CONTENIDO PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO 01/04/2022 ABR/2022	PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO 01/04/2022 ABR/2022 SEI: 00664263710-0001 E-mail: alexandrecezar@edsonlobato.com

PRANCHAS EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)



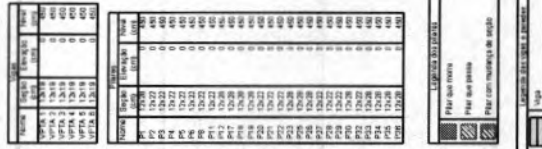
Forma do pavimento PÉ DIREITO (Nível 300)

Year	Fishes		Age class	Number	Length (cm)	Weight (g)	Survival
	Species	Count					
1976	1	1	1	1	1	1	1
1977	2	2	2	2	2	2	2
1978	3	3	3	3	3	3	3
1979	4	4	4	4	4	4	4
1980	5	5	5	5	5	5	5
1981	6	6	6	6	6	6	6
1982	7	7	7	7	7	7	7
1983	8	8	8	8	8	8	8
1984	9	9	9	9	9	9	9
1985	10	10	10	10	10	10	10
1986	11	11	11	11	11	11	11
1987	12	12	12	12	12	12	12
1988	13	13	13	13	13	13	13
1989	14	14	14	14	14	14	14
1990	15	15	15	15	15	15	15
1991	16	16	16	16	16	16	16
1992	17	17	17	17	17	17	17
1993	18	18	18	18	18	18	18
1994	19	19	19	19	19	19	19
1995	20	20	20	20	20	20	20
1996	21	21	21	21	21	21	21
1997	22	22	22	22	22	22	22
1998	23	23	23	23	23	23	23
1999	24	24	24	24	24	24	24
2000	25	25	25	25	25	25	25
2001	26	26	26	26	26	26	26
2002	27	27	27	27	27	27	27
2003	28	28	28	28	28	28	28
2004	29	29	29	29	29	29	29
2005	30	30	30	30	30	30	30
2006	31	31	31	31	31	31	31
2007	32	32	32	32	32	32	32
2008	33	33	33	33	33	33	33
2009	34	34	34	34	34	34	34
2010	35	35	35	35	35	35	35
2011	36	36	36	36	36	36	36
2012	37	37	37	37	37	37	37
2013	38	38	38	38	38	38	38
2014	39	39	39	39	39	39	39
2015	40	40	40	40	40	40	40
2016	41	41	41	41	41	41	41
2017	42	42	42	42	42	42	42
2018	43	43	43	43	43	43	43
2019	44	44	44	44	44	44	44
2020	45	45	45	45	45	45	45

[illegible]

		D3215			Larvae		Insecticide testing		
Phone	Type	adults (mm)	Emergence (mm)	Survival (mm)	Pero. percent (mm)	Ascarite	Alkylated	Localities	
1	Swiss	14	0	400	260	137	137	191	
2	Swiss	14	0	300	360	137	137	190	

		Plur que moun Plur que poun	Laporta des poun
---	---	--------------------------------	------------------



Forma do pavimento PLATIBANDA A (Nível 450)

Latras de 18 litros		
Nome	Conteúdo	Unidade
Água	5	Latras
Óleo	6	Latras
Água	5	Latras

Padolina		
Item	Contorno	Unidade
Aréola	2	Paquímetros
Brilha	2	Paquímetros
Água	24	Unhas
Dimensões: boca 48,0 x 30,5 cm		
Item	Altura	Unidade
Paquímetro parafuso	29	cm
Paquímetro parafuso	29	cm

APPROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO	EST	PROJETO ESTRUTURAL	PROJETO
Geraldo Evandro Braga de Sousa	Assinado de forma digital por Geraldo de Souza Data: 2022.05.10 09:45:54 -03'00'	0174	0174
APROVADO PELO COM. DE GOV. EDSON LEMAO CHV. 01 257 6770001-34	PROPR. TAD. PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDSON LEMAO	CIADA. CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL - CIAD	CIADA. CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL - CIAD
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTEÚDO	CONTEÚDO	CONTEÚDO
ALEXANDRE CEZARI LETTE DA SILVA TAC10060453710 ENG. CIVIL CREA 189954-D70	CIADA. GOVERNADOR EDSON LEMAO - VA 145011930 145022022 0105427	CIADA. GOVERNADOR EDSON LEMAO - VA 145011930 145022022 0105427	CIADA. GOVERNADOR EDSON LEMAO - VA 145011930 145022022 0105427
FRANCISCA EMILIANO MATIAS (817mm x 558mm)			

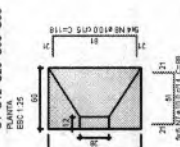
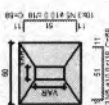
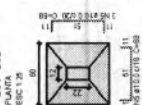
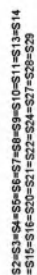
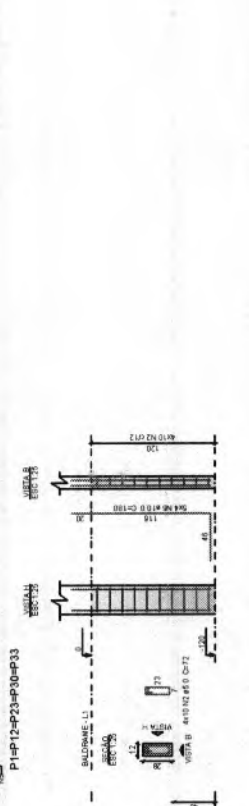
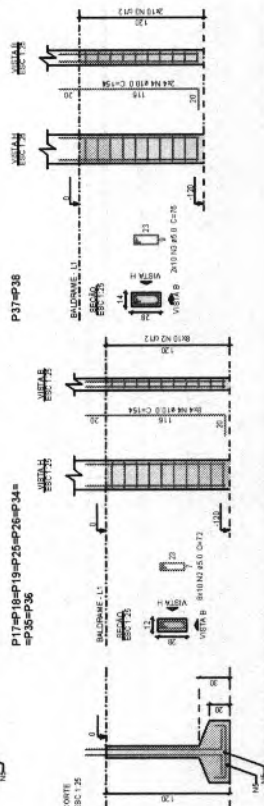
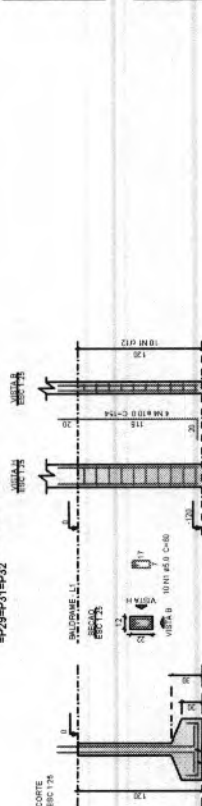
BRANQUE EM SOLMATO A 1 (BASTANTE A 50 F. 1000)

ACC	N	DIAM (mm)	QUANT	CUNIT (cm)	C TOTAL (cm)
CA-65	1	5.0	230	60	13600
	2	5.0	120	72	8640
	3	5.0	20	76	1520
CA-50	4	10.0	122	154	20328
	5	10.0	166	68	13464
	6	10.0	20	180	3600
CA-40	7	10.0	30	86	2640
	8	10.0	30	116	1360

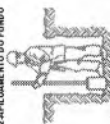
Resumo do aço					
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	SUMM + 10% (Barra)	UNIT	PESO + 10% (kg)
CA50	110	474	36	12 m	287,5
CA50	50	298,6	77	12 m	40,6
PESO TOTAL (kg)					
CA50					287,5
CA50					40,6

Volume de concreto (C-25) = 5,19 m³
Área de forma = 54,05 m²

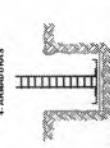
Volume de concreto (C-25) =
Área de forma = 54,05 m²



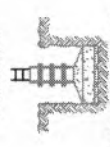
DETALHE EXECUTIVO DAS SAPATAS



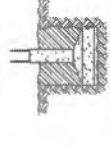
É necessário proceder a regularização e compactação do fundo até 5m da cota de apoio por metro de aquecimento no mínimo



As amarras devem ser posicionadas de forma adequada garantindo o cabreamento indicado no detalhamento do projeto.



contagem das formas de madeira para confecção das pilares garantindo as dimensões constantes em projeto



Reestimar cavas, compactando-as a cada 20cm de altura



Reestimar cavas, compactando-as a cada 20cm de altura

Latas de 18 litros		
Item	Consumo	Unidade
Areia	5	Latas
Bêta	6	Latas
4		

Pedalis		
Item	Consumo	Unidade
Arroz	2	Porções
Feijão	2	Porções
Agua	31	Litros

Dimensões: boca 48,0 x 38,9 cm

Item		Unidade
Pedalis parafusis	29	cm
Pedalis parafusis	29	cm

RECUPERAÇÃO PELO MUNICÍPIO Geraldo Evandro Braga de Sousa APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDISSON LOBATO CPF: 01.937.627.000/1-54	Assinatura da forma digitalizada Data: 05/05/2022 às 15:07:42:10 3122	EST PROJETO ESTRUTURAL 09/14	CEZAR, GONÇALVES EDISSON LOBATO - MA CPF: 01.937.627.000/1-54 Assinatura da forma digitalizada Data: 05/05/2022 às 15:07:42:10 3122	RECUPERAÇÃO PELO MUNICÍPIO Geraldo Evandro Braga de Sousa APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDISSON LOBATO CPF: 01.937.627.000/1-54	RECUPERAÇÃO PELO MUNICÍPIO Geraldo Evandro Braga de Sousa APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDISSON LOBATO CPF: 01.937.627.000/1-54	Assinatura da forma digitalizada Data: 05/05/2022 às 15:07:42:10 3122	EST PROJETO ESTRUTURAL 09/14	CEZAR, GONÇALVES EDISSON LOBATO - MA CPF: 01.937.627.000/1-54 Assinatura da forma digitalizada Data: 05/05/2022 às 15:07:42:10 3122	RECUPERAÇÃO PELO MUNICÍPIO Geraldo Evandro Braga de Sousa APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDISSON LOBATO CPF: 01.937.627.000/1-54	RECUPERAÇÃO PELO MUNICÍPIO Geraldo Evandro Braga de Sousa APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDISSON LOBATO CPF: 01.937.627.000/1-54	Assinatura da forma digitalizada Data: 05/05/2022 às 15:07:42:10 3122	EST PROJETO ESTRUTURAL 09/14	CEZAR, GONÇALVES EDISSON LOBATO - MA CPF: 01.937.627.000/1-54 Assinatura da forma digitalizada Data: 05/05/2022 às 15:07:42:10 3122	RECUPERAÇÃO PELO MUNICÍPIO Geraldo Evandro Braga de Sousa APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDISSON LOBATO CPF: 01.937.627.000/1-54	RECUPERAÇÃO PELO MUNICÍPIO Geraldo Evandro Braga de Sousa APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDISSON LOBATO CPF: 01.937.627.000/1-54	Assinatura da forma digitalizada Data: 05/05/2022 às 15:07:42:10 3122	EST PROJETO ESTRUTURAL 09/14	CEZAR, GONÇALVES EDISSON LOBATO - MA CPF: 01.937.627.000/1-54 Assinatura da forma digitalizada Data: 05/05/2022 às 15:07:42:10 3122	RECUPERAÇÃO PELO MUNICÍPIO Geraldo Evandro Braga de Sousa APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDISSON LOBATO CPF: 01.937.627.000/1-54	RECUPERAÇÃO PELO MUNICÍPIO Geraldo Evandro Braga de Sousa APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDISSON LOBATO CPF: 01.937.627.000/1-54	Assinatura da forma digitalizada Data: 05/05/2022 às 15:07:42:10 3122	EST PROJETO ESTRUTURAL 09/14	CEZAR, GONÇALVES EDISSON LOBATO - MA CPF: 01.937.627.000/1-54 Assinatura da forma digitalizada Data: 05/05/2022 às 15:07:42:10 3122	RECUPERAÇÃO PELO MUNICÍPIO Geraldo Evandro Braga de Sousa APROVADO PELO MUN. DE GOV. EDISSON LOBATO CPF: 01.937.627.000/1-54
--	--	---	--	--	--	--	---	--	--	--	--	---	--	--	--	--	---	--	--	--	--	---	--	--

PRANCHA EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)

Relação do Aço	2xP22	3xP24
2xP19		
Aço	N	DIAM (cm)
CA30	1	6,0
	2	5,0
	3	6,0
CA50	4	10,0
		QUANT (comp)
		75
		1534
		43
		163
		C TOTAL (comp)
		1146
		1118
		2812

ACO	DIAM (mm)	C TOTAL (%)	QUANT. + 10% Eccell	PESO + 10% (g)
CA60	10.0	38.1	4	26.5
CA60	6.0	4.5	5	7.0

Relação do eco

GRUPO	N	TIPO	QUANT	C.UNIT	C.TOTAL
		INT	(un)	(un)	(un)
450	1	5,0	43	7,1	307,8
450	2	5,0	14	60	840
450	3	5,0	7	44	308
450	4	10,0	40	103	4120

Relação do aço

ACO	N	DIAM. (mm)	QUANT.	CUNTE (cm)	C.TOTAL (cm)
CA65	1	5,0	84	72	6048
CA65	2	5,0	98	80	5680
CA50	3	10,0	104	103	10712

Relaxation of the

AÇO	N	DIA (mm)	QUANT	C. UNIT (cm)	C. TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	154	19	7486
	2	5.0	112	60	8720
	3	5.0	16	76	1216
CA20	4	10.0	113	113	12769

Resumo do aço			
AÇO	QUANT. TOTAL (m)	QUANT. - 10% (m)	PESO - 10% (kg)
CA-50	116,0	131,1	13,3
CA-50	116,0	131,1	13,3

RELACION DO AÇO

ACO	N	DEAM (mm)	QUANT	C.UNIT (mm)	C.TOTAL (mm)
CA00	1	4.0	280	21	2760
	2	5.0	600	59	4071.0
	3	5.0	90	79	450.0
CA01	4	5.0	473	733	4083.0

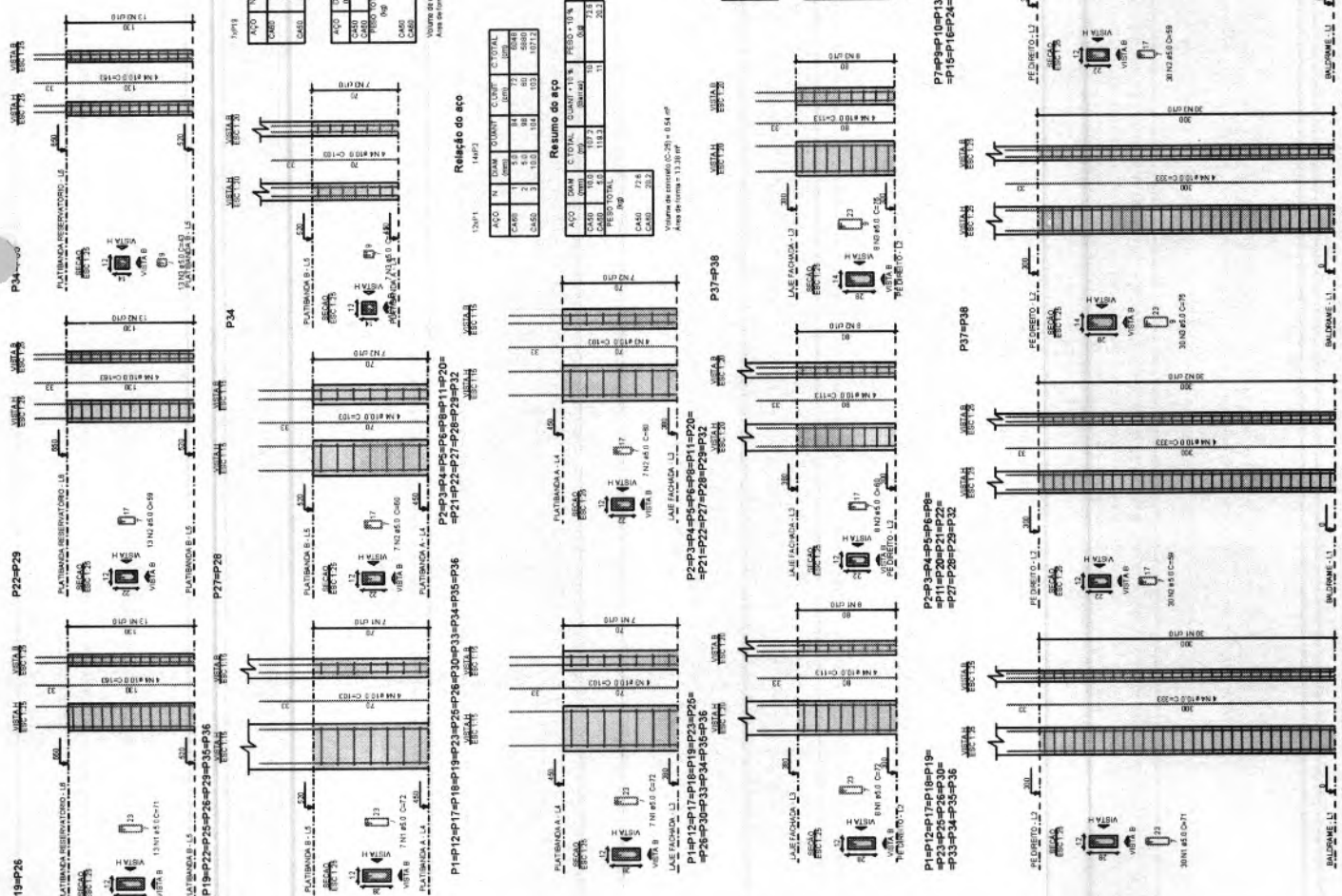
RESUMO DO AÇO	DIAM (mm)	QTOTAL (m)	QUANT. 10% (Barra)	950-10% (kg)
AÇO				
CABO	18.0	5.08.2	47	343.3
CABO	5.0	7.28	87	121.8
RESUMOTOTAL				

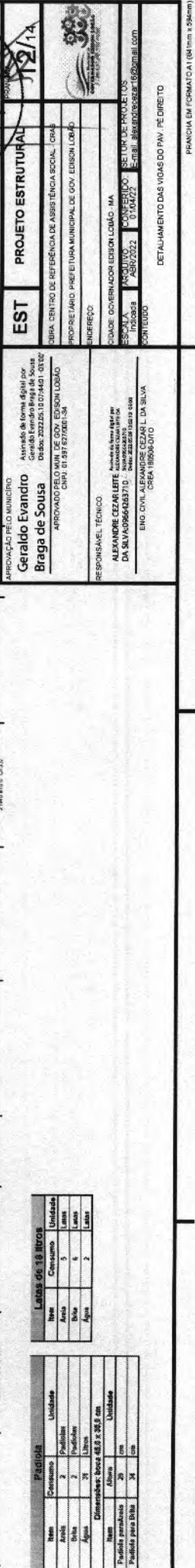
Papelão		
Item	Consumo	Unidade
Aréola	2	Pedidas
União	2	Pedidas
Água	75	Litros

Dimensões: boca 45,0 x 34,0 cm

Item	Altura	Unidade
Pedida para vela	29	cm
Pedida para Brita	34	cm

Item	Consumo	Unidade
Arroz	5	kg
Feijão	6	kg
Macarrão	2	kg
Óleo		kg

[illegible]



APPROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO Geraldo Evandro Braga de Sousa Assinado de forma digital por Geraldo Evandro Braga de Sousa Data: 2023.05.25 09:42:45 -03'00' PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBÃO CNPJ: 01.877.670/000134	EST PROJETO ESTRUTURAL CBSA, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	13/14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBÃO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO	EDIFICADO EDIFICADO EDIFICADO
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



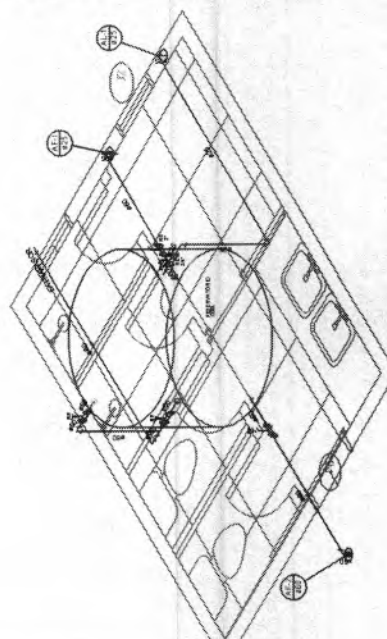
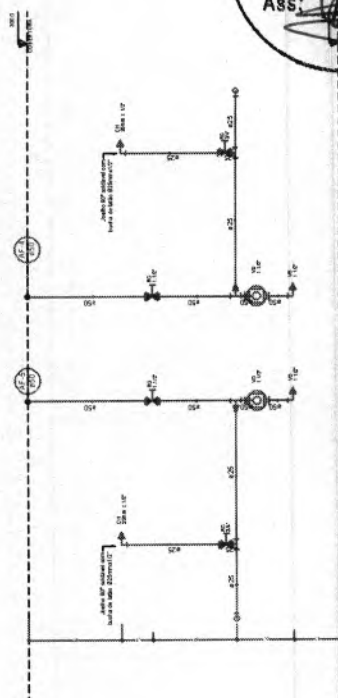
Processo: 072
Fis: 175
Ass: [Signature]

DETALHE 1- VASO SANITÁRIO
ELEV. 100

DETALHE 2- PIA
ELEV. 100

DETALHE 3- LAVATÓRIO
ELEV. 100

DETALHE 4- CHUVEIRO
ELEV. 100



ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	kg	1,00	1,00	1,00
2	kg	4,00	4,00	4,00
3	kg	1,00	1,00	1,00
4	kg	3,00	3,00	3,00
5	kg	4,00	4,00	4,00
6	kg	1,00	1,00	1,00
7	kg	3,27	3,27	3,27
8	kg	6,78	6,78	6,78
9	kg	1,00	1,00	1,00
10	kg	1,00	1,00	1,00

Legenda das notações
E: Registro sobre o VIE compacto soldável - 2"
E: Registro sobre o VIE compacto soldável - 3"

Legenda
E: Registro sobre o VIE compacto soldável

Processo: _____
Fls: 17
Ass: [Signature]

HID	PROJETO HIDRÁULICO
-----	--------------------

APPROVADO PELO MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 07.597.632/0001-34

PLANTA ISOMÉTRICA - COBERTURA
ESCALA 1/25

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALEXANDRE CEZAR LEITE
DA SILVA-09664263710

Autuação de forma digital
AUTUACAO CUIAB 10115106
SALA DE REGISTRO
04/06/2023 08:59 7/1/59 0100

ENG CIVIL-ALEXANDRE CEZAR L. DA SILVA
CREIA 180905-DVTO

INSCRIÇÃO	150165002	PROPOSTA	ABR/2022	CONFERIR	11/04/22	SETOR DE PROJETOS	E-mail: desarrolhosepar16@gmail.com
VISTAS / PERSPECTIVA ISOMÉTRICA COBERTURA							



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Ofício nº 166/2022- GABPM

Governador Edison Lobão-MA, 09 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
André Silva Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ASSUNTO: CONVÊNIO OGU MCIDADANIA Nº 914101/2021.

Prezada Senhora,

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 09/05/2022
CNPJ: 01.618.688/0001-00

No momento em que o cumprimento, venho por meio deste, encaminhar para conhecimento da Câmara Municipal de Vereadores, o Plano de Sustentabilidade do Empreendimento e Declaração Orçamentária vinculado ao Convênio OGU MC Nº 914101/2021, objeto ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC.

Em anexo:

- Plano de Sustentabilidade.

Atenciosamente,

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 072
Fls: 120
Ass: [Signature]

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Contrato de Repasse nº 914101/2021

Objeto: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC.

Valor Global: R\$ R\$ 483.000,00

Valor de repasse: R\$ R\$ 477.500,00

Valor de contrapartida: R\$ R\$ 5.500,00

Vigência: 32 meses

Início da vigência: 31/12/2021

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

2.1. Estruturação do Serviço Social

2.2. Mais de emprego e renda.

3. IMPACTOS, SÓCIOECONÔMICOS

3.1. Aumento do atendimento social

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

4.1- O objeto terá garantia civil de 10 anos.

4.2- Conservação e manutenção será realizada pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão Maranhão – MA.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

5.1- Os custos com manutenção periódica do item, CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC, será garantido com recursos da LOA vigente do Município de Governador Edison Lobão Maranhão – MA.

RUA URBANO ROCHA, SN, CENTRO - GOVERNADOR EDISON LOBAO/MA - CEP: 65.928-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 021/11
Fls: 181
Ass: [Assinatura]

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

6.1- Para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC, serão conforme quadro abaixo,

Categoria Do Risco	Risco	Sim	Não	Não Se Aplica	Medidas Preventivas
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/repou do objeto			x	
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto	x			Casso Necessário contratação de suporte técnico
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído			x	
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	x			Previsão de despesas no orçamento anual
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	x			Criação de Um Comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	x			Em decorrência de período d chuvas poderá ser necessário um Aditivo de Obra.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	x			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no Contrato
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			x	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	x			Criação de Um Comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	x			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no Contrato
OUTROS				x	

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Secretário Municipal
CPE 338.477.603-78

RUA URBANO ROCHA, 5N, CENTRO - GOVERNADOR EDISON LOBAO/MA - CEP: 65.928-000

Obra
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
- CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA -

B.D.I.
24,98%

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,80%
TAXA DE RISCO		R	1,27%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,23%
TAXA DE LUCRO		L	7,34%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		5,00%
	CPRB (INSS)		
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			24,98%
BDI RESULTANTE			24,98%

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ALEXANDRE
CEZAR LEITE
DA
SILVA:09664
263710

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE CEZAR
LEITE DA
SILVA:09664263710
Dados: 2022.05.03
15:43:18 -03'00'

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,0	= 2x3m=6m²
1.2	Tapume em chapa OSB LP (2,20x1,22m), esp = 10mm (1 uso)	m²	150,77	= (2x14,36m) + (2x19,89m) = 68,53
1.3	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de cabarito de madeira	m²	150,77	= (2x14,36m) + (2x19,89m) = 68,53
1.3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO)	UND	1	1
2	FUNDAÇÃO			
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	17,5	= (60x60x120cm x 33 un) + (60x90x120cmx5 un) = 17,50m³
2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	12,31	= (Escavação 17,50m³) - (Volume de concreto das sapatas 5,19m³) = 12,31m³
2.3	ARMAÇÃO DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	239,6	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
2.4	ARMAÇÃO DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	424,0	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,19	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
2.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATAS E PILARES DE ARRANQUE, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	54,05	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	5,19	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
3	SUPERESTRUTURA			
3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	72,56	= Conforme prancha 11 do projeto estrutural
3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	124,26	= Conforme prancha 10 do projeto estrutural (5,20+5,24+13,38+17,28+83,16m²)

Processo 07400
Fls: 123
Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	178,3	= Somatório das pranchas 11,12,13 e 14 do projeto estrutural. (72,56+39,41+30,66+9,78+14,96+10,93m²)
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	185,5	= Conforme prancha 10 do projeto estrutural (7,6+7,9+20,2+26,2+123,6kg = 185,5kg)
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	559,2	= Conforme prancha 10 do projeto estrutural (26,5+27,9+72,6+88,9+343,3=559,2kg)
3.6	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	139,8	= Somatório das pranchas 11,12,13 e 14 do projeto estrutural (57+24,8+33,8+24,2kg=139,8kg)
3.7	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	473,8	= Somatório das pranchas 11,12,13 e 14 do projeto estrutural (266,9+189,1+17,8kg=473,8kg)
3.8	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	163,9	= Somatório das pranchas 11,12,13 e 14 do projeto estrutural (128,4+35,5kg=163,9kg)
3.9	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	13,5	= Somatório das pranchas 10,11,12,13 e 14 do projeto estrutural pilares(0,20+0,21+0,54+0,71+3,37m³) + vigas(3,42+1,86+1,46+0,54+0,68+0,51m³)= 13,5m³
3.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	19,87	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (13,7m²+6,17m²=19,87m²)
3.11	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,7	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (15,2+7,5kg=22,7kg)
3.12	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	53,4	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (43,6kg+10,1kg=53,4kg)
3.13	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	88,5	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (49,5+39kg=88,5kg)

Processo: 07922
Fls: 184
Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.14	CONCRETAGEM DE LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÊRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACARAMENTO. AF_12/2015	m³	2,44	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (1,81m³+0,63m³=2,44m³)
3.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	72,56	= Conforme prancha 11 do projeto estrutural
3.16	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	250,9	= Somatório das pranchas 11, 12, 13 e 14 do projeto estrutural (89,9+90,9+38+18,8+13,3KG=250,9kg)
4	ALVENARIA			
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	509,3	= LEVANTAMENTO ALVENARIA IDENTIFICADA NA ESQUADRA DE ALVENARIA (M²) ENTQNTD.
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	12,6	PAR 18 60 50 3 073 44 = 2x(1,50x4,20) = 12,6m²
5	REVESTIMENTO			
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTIFICADA NA ESQUADRA DE ALVENARIA (M²) ENTQNTD.
5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	841,82	PAR 18 60 50 3 073 44 = LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTIFICADA NA ESQUADRA DE ALVENARIA (M²) ENTQNTD.
5.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	80,24	PAR 18 60 50 3 073 44 = (13,61x1,8)+(10,75x1,80)+(10,11x1,50)+(10,11x1,8)=80,24m²
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	80,24	= (13,61x1,8)+(10,75x1,80)+(10,11x1,50)+(10,11x1,8)=80,24m²

Processo: 072/2022
Fls: 185
Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	25,27	$= (2,55 \times 3,8) + (4,1 \times 3,80) = 25,27 \text{ m}^2$
6	COBERTURA			
6.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	189,87	= Conforme área construída do projeto arquitetônico.
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_P	m²	189,87	= Conforme área construída do projeto arquitetônico.
6.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,25	= Conforme cotas da planta de cobertura $(18,45 + 10,80 + 3,00 = 32,25 \text{ m})$
6.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,29	= Conforme cotas da planta de cobertura $(26,30 + 17,50 + 12,90 + 16,59 = 73,29 \text{ m})$
6.5	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m²	189,87	= Conforme área construída do projeto arquitetônico.
7	ESQUADRIA			
7.1	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 1,00x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	un	2,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico.
7.2	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,70x2,10m, inclusive batentes e ferragens	un	2,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico.
7.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,8	$= P4 \times 4 \text{ (2,00} \times 0,60 \times 4 = 4,8 \text{ m}^2)$
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico.
7.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico.

Processo: 07232
Fls: 186
Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
7.6	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	1,44	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico. J2x6 (0,40x0,60x6=1,44m²)
7.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	14,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico. J1x7 (1,00x2,00x7=14m²)
7.8	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF. 12/2019	m²	15,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico. P5x2 (3,00x2,50x2=15m²)
8	FORRO			
8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017_P	m²	153,71	= Somatório dos ambientes, exceto banheiro forrado com laje. (13,49+11,4+11,4+3,01+3,01+37,72+11,57+6,37+6,67+13,49+23,47+12,11=153,71m²)
9	PINTURA			
9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTBASALTURÆSQUADRIÆAREA DE ALVENARIA (M²)
9.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTBASALTURÆSQUADRIÆAREA DE ALVENARIA (M²)
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTBASALTURÆSQUADRIÆAREA DE ALVENARIA (M²)
9.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA. 3 DEMÃOS. AF. 01/2021	m²	44,1	= 6xP1 + 2XP2 + P3 + 4XP4 + 2XP5 + P6 + P7
10	PISO INTERNO			
10.1	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF. 06/2014	m²	165,1	= Somatório dos ambientes (13,49+11,4+11,4+3,01+3,01+37,72+11,57+6,37+6,67+13,49+23,47+)
10.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF. 07/2016	m²	165,1	= Somatório dos ambientes (13,49+11,4+11,4+3,01+3,01+37,72+11,57+6,37+6,67+13,49+23,47+)
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	m²	165,1	= Somatório dos ambientes (13,49+11,4+11,4+3,01+3,01+37,72+11,57+6,37+6,67+13,49+23,47+ 12,11+11,39=165,10m²)
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
11.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF. 01/2021	m²	16,16	= (3,78x2) + (1,48x2x4) + (1,48x2) - (4xP4) - P7 = 16,16m²

Processo: 072/20
Fls: 187
Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
11.2	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.6	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.7	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	14,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.8	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.9	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.10	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.12	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.13	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.14	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.



Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
11.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.16	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	38,3	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.18	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	6,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,77	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.20	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.21	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,46	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.22	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.23	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.24	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.25	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	13,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.26	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.27	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.28	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.29	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.30	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.31	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			

Processo: 07222
Fis: 189
Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
12.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M	7,62	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.2	SANITÁRIO AF_12/2014 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M	32,07	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.3	SANITÁRIO AF_12/2014 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M	8,26	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.4	SANITÁRIO AF_12/2014 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M	49,08	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.5	SANITÁRIO AF_12/2014 POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	4,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.6	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.7	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.8	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.9	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	UN	1,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.10	SANITÁRIO AF_12/2014 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.11	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.12	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.
12.13	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0	= Conforme Lista de Materias do Projeto Sanitário.

Processo: 072/2014
Fls: 190
Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
12.14	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.15	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.16	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.17	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	9,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.18	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X 38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.19	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.20	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.21	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.22	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.23	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS			
13.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.4	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.5	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016	UN	69,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.

Processo: 0722
Fls: 191
Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Item	Descrição	Memória de Cálculo		
		Und	Quant.	Memória de Cálculo
13.6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	28,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.7	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.8	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.

ALEXANDRE CEZAR
LEITE DA
SILVA:09664263710

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE CEZAR LEITE DA
SILVA:09664263710
Dados: 2022.05.03 15:44:28 -03'00'

Alexandre Cezar L. da Silva



Contrato de Repasse

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 914101/2021/MCIDADANIA/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita

Contrato de Repasse

no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ODIRLEI SUDATTI, CPF nº 019.052.939-33, residente e domiciliado(a) em Rua de Nazaré e Odylo, nº 377 - Centro - CEP: 65.010-410, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3401-P, fls 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3498-P, fls. 104, em 13/10/2021., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, CPF nº 238.477.603-78, residente e domiciliado(a) em Rua São João II, S/NR, Vila Eurico. Governador Edison Lobão-MA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (suas) - construção do centro de convivência - cc.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Governador Edison Lobão - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

() Não (X) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

Processo Número: **1009353-02.2021.4.01.3701**

Justiça Federal da 1ª Região - PJe - Processo Judicial Eletrônico

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (X) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2022.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2022.

Contrato de Repasse**V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Recursos do Repasse da União R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais).

Nota de Empenho nº 2021NE000050, emitida em 22/09/2021, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), Unidade Gestora 550015, Gestão 0001.

Programa de Trabalho: 082445031219G0001.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3151, conta nº 006.00647030-0.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: ver data da última assinatura dos partícipes.

Término da Vigência Contratual: 30 de Setembro de 2024.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Maranhão.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: RUA JOAO LUIS - 234 - CEP 65932-000 - Governador Edison Lobão - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua de Nazaré, 377 - Centro - SÃO LUIS/MA CEP: 65010-410.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: geraldconfusao@hotmail.com; valbercoelho@hotmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Contrato de Repasse

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;

Contrato de Repasse

- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2- DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;

- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG

- nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação,

Contrato de Repasse

em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014);
- XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;

Contrato de Repasse

- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente

Contrato de Repasse

ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo

Contrato de Repasse

na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.



III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Contrato de Repasse

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

Contrato de Repasse

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

Contrato de Repasse

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;

Contrato de Repasse

- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada

Contrato de Repasse

mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

Contrato de Repasse

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

Contrato de Repasse

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em <http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI ME - 5470370 - Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf>.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA**

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e

§ 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

Contrato de Repasse

- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinado de forma digital por ODIRLEI
SUDATTI:01905293933
Dados: 2021.12.31 09:28:42 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: ODIRLEI SUDATTI

CPF: 019.052.939-33

Assinado de forma digital
por GERALDO EVANDRO
BRAGA DE
SOUSA:23847760378
Dados: 2021.12.30 19:47:12
-03'00'

Assinatura do CONTRATADO
Nome: GERALDO EVANDRO BRAGA
DE SOUSA
CPF: 238.477.603-78

DALVANI RODRIGUES
PEREIRA DE
ARRUDA:25792407304
Assinado de forma digital por
DALVANI RODRIGUES PEREIRA
DE ARRUDA:25792407304
Dados: 2022.01.04 16:38:20
-03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA
DE ARRUDA
CPF: 257.924.073-04

São Luís, 15 de Junho de 2022

A Sua Excelência o Senhor
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão
RUA JOAO LUIS - 234 -
CEP: 65932-000 – Governador Edison Lobão – MA

Assunto: **Orientações para Continuidade do Processo.**

Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 914101/2021 - Operação 1078948-93 - Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Construção do Centro de Convivência - CC**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, alterada pela **Portaria Interministerial ME/CGU Nº 558/2019, de 10/10/2019**, operação esta classificada dentro dos seis Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).

2.1 Diante desse regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:

- É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424) após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia ora aceitos, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e I-A (Art. 6º da Portaria 424);
- São vedados o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- É vedada a utilização de rendimentos.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I e I-A (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de **Aquisição de Equipamentos**, apenas os itens de "a" ao "i". A mesma documentação deverá ser anexada na Plataforma +Brasil através de registro nas abas "Processo de Execução" e "Contratos":

- a) Ofícios de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (MO28068)
- b) QCI – Quadro de Composição do Investimento atualizado (MO41211), conforme resultado da licitação;
- c) Cronograma físico-financeiro do CR/TC – Contrato de Repasse/Termo de Compromisso (MO41211);
- d) Ato de homologação;
- e) Publicação do ato de homologação (IN MPDG nº 002/2018)
- f) Publicação do resumo do edital;
- g) Despacho de adjudicação;
- h) Publicação do Despacho de adjudicação (IN MPDG nº 002/2018)
- i) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);
- j) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- k) CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- l) Extrato do CTEF publicado;
- m) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- n) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa);
- o) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- p) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF;
- q) Declaração da data-base referencial do preço contratado, somente no caso de alteração em relação à data base da planilha analisada pela CAIXA, caso não conste no CTEF.
- r) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a Autorização de Início do Objeto: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia.
- s) Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira solicitação de recursos;
- t) Eventograma (MO27477, abas Dados, Eventograma e Quantitativos, Detalhamento e Cronograma) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;
- u) Licença de Instalação, caso tenha sido apresentada Licença Prévia na fase de análise, admitida até a Autorização de Início do Objeto;
- v) Declaração emitida pelo Conveniente atestando que aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade elaborado pelo seu corpo técnico ou recebido de terceiro, e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade (condicionante para o 1º desbloqueio, no caso de obras).

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

6.1 No caso de licitação de **obras**:

- a) **Edital**: cópia da publicação no DOU;
- b) **Demais atos da licitação**: cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.2 No caso de licitação da modalidade **pregão**:

- a) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão eletrônico**, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:
- ✓ objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet; objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- ✓ objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.
- b) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão presencial**, cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou DOE;
- c) **Demais atos** da licitação na modalidade **pregão**, cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.3 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela de repasse da União.

9. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

DALVANI RODRIGUES
PEREIRA DE
ARRUDA:25792407304

Assinado de forma digital por
DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE
ARRUDA:25792407304
Dados: 2022.06.15 14:13:15 -03'00'

DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís - MA

MARCO AURELIO
SIMOES
COELHO:64251888391

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO SIMOES
COELHO:64251888391
Dados: 2022.06.15 15:07:34
-03'00'

MARCO AURÉLIO SIMÕES COELHO
Gerente de Filial SE
Gerência Executiva Governo São Luís - MA

Processo 072/2025
FELIX LOPES
27/1

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 914226/2021, firmado pelo Município de Codó-MA, CNPJ 06.104.863/0001-95; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de campo de futebol no Município de Codó/MA; Programa Esporte; Valor: R\$ 248.750,00; dos recursos: R\$ 238.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812502654500001, NE 2021NE00302, de 17/09/2021 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 30/12/2021 ODIRLEI SUDATTI e JOSE FRANCISCO LIMA NERES.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 915030/2021, firmado pelo Município de Chapadinhama, CNPJ 06.117.709/0001-58; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recapeamento asfáltico na zona rural no Município de Chapadinhama/MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.918.000,00; dos recursos: R\$ 1.914.272,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660001, NE 2021NE002045, de 20/08/2021 e R\$ 3.728,00 de contrapartida. Vigência 26/12/2025 - 29/12/2021 ODIRLEI SUDATTI e MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 913942/2021, firmado pelo Município de Chapadinhama, CNPJ 06.117.709/0001-58; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recuperação de estradas vicinais no Município de Chapadinhama/MA; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 2.876.210,00; dos recursos: R\$ 2.870.210,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660001, NE 2021NE001712, de 12/08/2021 e R\$ 6.000,00 de contrapartida. Vigência 26/12/2025 - 29/12/2021 ODIRLEI SUDATTI e MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 914101/2021, firmado pelo Município de Governador Edison Lobão-MA, CNPJ 01.597.627/0001-34; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC; Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Valor: R\$ 483.000,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 082445031219G0001, NE 2021NE000050, de 22/09/2021 e R\$ 5.500,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 31/12/2021 ODIRLEI SUDATTI e GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA.

RETIFICAÇÃO

No Contrato de repasse nº 887425/2019/MTUR/CAIXA - PM Vila Nova dos Martírios - publicado no DOU de 28/12/2021, Seção 3, página 56, onde lê-se: 30/12/2022, leia-se: 05/12/2022.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SOROCABA - SP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 922348/2021, firmado pelo Município de BOITUVA-SP, CNPJ 46.634.499/0001-90; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Implantação de pavimentação em vias no município de Boituva/SP; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 242.000,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221710T20001, NE 2021NE003945, de 22/12/2021 e R\$ 3.144,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2024 - 30/12/2021 Rogério Fernando do Amaral e Edson José Marcusso.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO TERESINA - PI

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 910357/2021, firmado pelo Município de JOSE DE FREITAS-PI, CNPJ 06.554.786/0001-75; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto adequação do mercado público municipal de José de Freitas-pi; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 872.600,00; dos recursos: R\$ 859.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2021NE000156, de 13/07/2021 e R\$ 13.100,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 27/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e ROGER COQUEIRO LINHARES.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 925452/2021, firmado pelo Município de BARRA D'ALCANTARA-PI, CNPJ 01.612.565/0001-92; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto adequação de estradas vicinais no município de Barra d'alcantara - pi; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 479.500,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2021NE000873, de 31/12/2021 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 24/12/2024 - 31/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e MARDONIO SOARES LOPES.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 925464/2021, firmado pelo Município de CABECEIRAS DO PIAUI-PI, CNPJ 41.522.277/0001-61; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto adequação de estradas vicinais no município de Cabeceiras do Piauí - PI; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 764.770,00; dos recursos: R\$ 764.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2021NE000862, de 31/12/2021 e R\$ 770,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 31/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e JOSE DA SILVA FILHO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 925450/2021, firmado pelo Município de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CNPJ 41.522.178/0001-80; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto adequação de estradas vicinais no município de baixa grande do ribeiro-pi; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 765.000,00; dos recursos: R\$ 764.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2021NE000856, de 31/12/2021 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2024 - 31/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e JOSÉ LUIS SOUSA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 917908/2021, firmado pelo Município de JARDIM DO MULATO-PI, CNPJ 41.522.343/0001-01; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias públicas no município de Jardim do Mulato-pi; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 361.349,00; dos recursos: R\$ 360.949,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221710T20001, NE 2021NE003041, de 22/10/2021 e R\$ 400,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 27/12/2021 Marcelo Melo Diniz e Dejalir Lima de Sousa.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 925448/2021, firmado pelo Município de FELIX LOPES-PI, CNPJ 06.554.281/0001-00; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto adequação de estradas vicinais no município de Felix Lopes-pi; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 766.000,00; dos recursos: R\$ 764.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2021NE000855, de 31/12/2021 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2024 - 31/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e AMINADAB PEREIRA DE SOUSA NETO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 923343/2021, firmado pelo Município de MONSENHOR GIL-PI, CNPJ 06.554.877/0001-00; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de unidade multieventos no município de monsenhor gil-pi; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 481.604,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221710T20001, NE 2021NE004317, de 26/12/2021 e R\$ 500,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 30/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 923124/2021, firmado pelo Município de ASSUNCAO DO PIAUI-PI, CNPJ 01.612.561/0001-04; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias públicas no município de assunção do piauí; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 481.604,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221710T20001, NE 2021NE004133, de 26/12/2021 e R\$ 500,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2024 - 31/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e ANTONIO LUIZ NETO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 915745/2021, firmado pelo Município de BOM JESUS-PI, CNPJ 05.554.356/0001-53; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias públicas no município de bom jesus-pi; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 485.000,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660001, NE 2021NE002351, de 02/09/2021 e R\$ 3.896,00 de contrapartida. Vigência 30/06/2024 - 31/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 922286/2021, firmado pelo Município de CAMPO MAIOR-PI, CNPJ 06.716.880/0001-83; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto 1ª (primeira) etapa da urbanização da orla do açude urbano no município de campo maior-pi, incluindo construção de ciclovia, pista de caminhada, passarela, praça de alimentação e outras intervenções complementares; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 6.708.428,00; dos recursos: R\$ 6.701.628,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221710T20001, NE 2021NE003914, de 22/12/2021 e R\$ 6.800,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2026 - 23/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 918570/2021, firmado pelo Município de SAO JOAO DA FRONTEIRA-PI, CNPJ 01.612.608/0001-30; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de praça pública no município de são joão da fronteira-pi; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 385.205,00; dos recursos: R\$ 384.205,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221710T20001, NE 2021NE003254, de 05/11/2021 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 17/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 921574/2021, firmado pelo Município de MARCOLÂNDIA-PI, CNPJ 41.522.269/0001-15; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto adequação do matadouro do município de marcolândia-pi; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 252.000,00; dos recursos: R\$ 250.210,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2021NE000485, de 20/12/2021 e R\$ 1.790,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2023 - 22/12/2021 MARCELO MELO DINIZ e CORINTO MACHADO DE MATOS NETO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO UBERLÂNDIA - MG

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 922397/2021, firmado pelo Município de Santa Rosa da Serra-MG, CNPJ 18.192.252/0001-25; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Adequação de estradas vicinais; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 383.000,00; dos recursos: R\$ 382.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2021NE000659, de 22/12/2021 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 31/12/2021 Cristiano Krueger e Jose Humberto Ribeiro.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 924022/2021, firmado pelo Município de Lagoa Grande-MG, CNPJ 23.097.454/0001-28; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação asfáltica em CBUQ de diversos logradouros públicos em Lagoa Grande; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 341.063,66; dos recursos: R\$ 335.755,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221710T20001, NE 2021NE004633, de 28/12/2021 e R\$ 5.308,66 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 31/12/2021 Cristiano Krueger e Edson Sabino de Lima.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 923137/2021, firmado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, CNPJ 18.457.267/0001-78; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Recapeamento asfáltico de ruas e avenidas dentro do perímetro urbano do município de Cachoeira Dourada - MG; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 500.000,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221710T20001, NE 2021NE004146, de 26/12/2021 e R\$ 18.896,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 31/12/2021 Cristiano Krueger e Aleandro Francisco da Silva.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 917254/2021, firmado pelo Município de São Francisco de Sales-MG, CNPJ 18.457.283/0001-60; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação asfáltica em CBUQ em estradas vicinais do município de São Francisco de Sales até o Porto Brasil; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 7.668.000,00; dos recursos: R\$ 7.659.482,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660001, NE 2021NE002789, de 06/10/2021 e R\$ 8.518,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 30/12/2021 Cristiano Krueger e Gilmar Aparecido Leoni Souto





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA

MEMORIAL DESCRITIVO

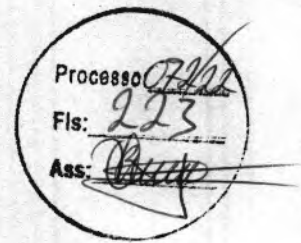
**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CC**

CONVÊNIO 914101/2021

COORDENADAS 5°44'46.00"S/ 47°22'12.22"O

GOV. EDSON LOBÃO-MA

2022



1. GENERALIDADES

Este Memorial Descritivo faz parte do projeto que trata da construção Do centro de convivência no município de Gov. Edson Lobão -MA, que se localizará na Rua Dom Pedro I, SN, Centro.

2. PROJETO

O projeto compõe-se de:

2.1 Projeto Arquitetônico:

- Prancha 1/1: Planta Baixa, Planta Baixa Cobertura, Fachada Frontal 01, Fachada Frontal 02, Corte AA;

2.2 Projeto Estrutural

- De acordo c/ projeto específico, com plantas e discriminações técnicas próprias.

2.3 Projeto Elétrico

- De acordo c/ projeto específico, com plantas e discriminações técnicas próprias.

2.4 Projeto Hidrossanitário

- De acordo c/ projeto específico, com plantas e discriminações técnicas próprias.

2.5 Projeto de Combate a Incêndio

De acordo c/ projeto específico, com plantas e discriminações técnicas próprias.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

No local será construído: 01 Varanda de Entrada, 01 Recepção, 01 Consultório Médico, 01 Banheiro Feminino, 01 Banheiro Masculino, 01 Sala para Fisioterapia, 01 Salão para Eventos / Atividades Coletivas, 01 Refeitório, 01 Cozinha, 01 Área de Serviço, 01 Depósito de Materiais de Limpeza, 01 Depósito de Matéria Prima, 01 Sala para Academia, 01 Sala de Aula / Informática, 02 Banheiros para portadores de necessidades especiais, 01 Camarim Feminino, 01



Camarim Masculino e 01 Piscina.

3.1 Área Construída:

O empreendimento totalizará 189,87 m² de área construída. Estão computadas todas as áreas cobertas, fechadas ou abertas.

3.2 Empregados:

Deverão ser obedecidas todas as normas técnicas inerentes a cada tipo de serviço. A mão-de-obra bem como os materiais empregados na construção deverão ser todos de boa qualidade.

4. ESTRUTURA

A estrutura do prédio será executada em concreto armado, conforme projeto e discriminações técnicas específicas.

5. PAREDES E DIVISÓRIAS

5.1. Alvenaria:

Obedecendo as dimensões de projeto, as paredes internas e externas terão 15 cm de espessura (acabadas), formando fiadas perfeitamente niveladas, amarradas e aprumadas.

Os blocos utilizados contemplarão as exigências das Normas da ABNT. A argamassa utilizada será confeccionada na obra. As vergas e contra-vergas das janelas serão executadas de acordo com o projeto estrutural, utilizando barra de aço e concreto.

5.2. Esquadrias

Todas as esquadrias deverão atender as especificações e dimensões conforme o definido no detalhamento e planilha de esquadrias. As portas internas e externas serão em madeira, metal ou vidro dependendo do local, conforme projeto. As janelas serão de alumínio ou vidro. As portas e janelas de metal deverão ser fixadas à alvenaria através de ganchos de ferro soldados ao corpo da esquadria, utilizando-se argamassa de cimento e areia regular traço 1:3. Para as portas serão necessários, no mínimo, 4 ganchos e para as janelas, no mínimo, 8 ganchos.

6. REVESTIMENTOS

6.1. Reboco:

As paredes deverão receber revestimento de argamassa, sobre elas será aplicado primeiramente chapisco com argamassa de cimento e areia média (ci-am), no traço 1:3. Posteriormente será aplicada a argamassa para o reboco, com traço 1:4,5 e espessura 0,5 cm.

6.2. Revestimento de parede:

As paredes definidas no Projeto Arquitetônico receberão revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 33 x 45 cm, colocado com argamassa, com alturas para cozinha e demais compartimentos de acordo com o projeto. A cor e o padrão deverão ser definidos pelos projetistas, mediante a apresentação de no mínimo 03 amostras de azulejos fornecidas pela construtora, com predomínio de cor branca ou totalmente branca.

6.3. Revestimento de piso

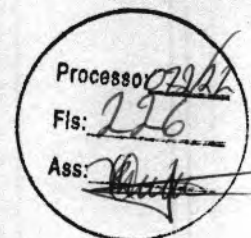
O piso cerâmico será antiderrapante, PEI V, nas dimensões 45x45 cm, colado com argamassa. A cor e o padrão deverão ser definidos pelos projetistas, mediante a apresentação de no mínimo 03 amostras de pisos fornecidas pela construtora, antiderrapantes e com predomínio de cor branca.

As soleiras são em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm.

6.4. Pintura:

Preliminarmente todas as superfícies a serem pintadas deverão ser preparadas para a pintura definitiva. O revestimento das paredes de alvenaria deverá estar curado, apresentando aspecto uniforme, sem reentrâncias ou sulcos. Estas paredes deverão ser emassadas e lixadas, para receberem pintura em tinta acrílica, no mínimo, 02 demãos. As esquadrias metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso como fundo, além de pintura com esmalte sintético, em 02 demãos. As cores serão definidas posteriormente em detalhe fornecido pelos projetistas.

7. INSTALAÇÕES



7.1. Instalações Hidrossanitárias:

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas conforme projeto específico e atendendo o que prescrevem as Normas Técnicas.

7.2. Instalações Elétricas:

As instalações elétricas serão executadas conforme projeto específico.

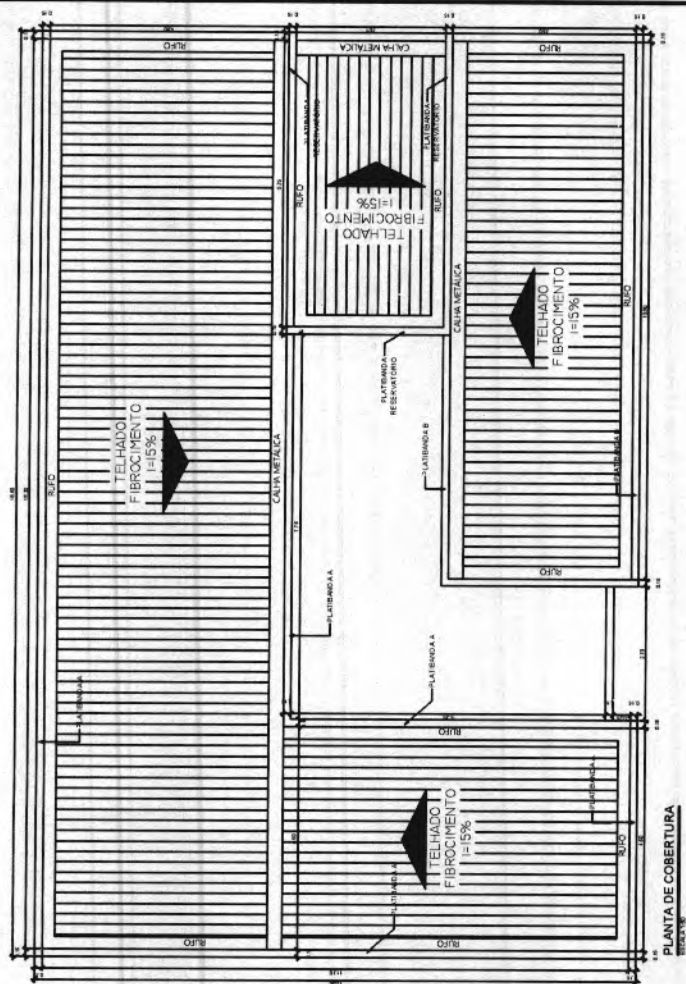
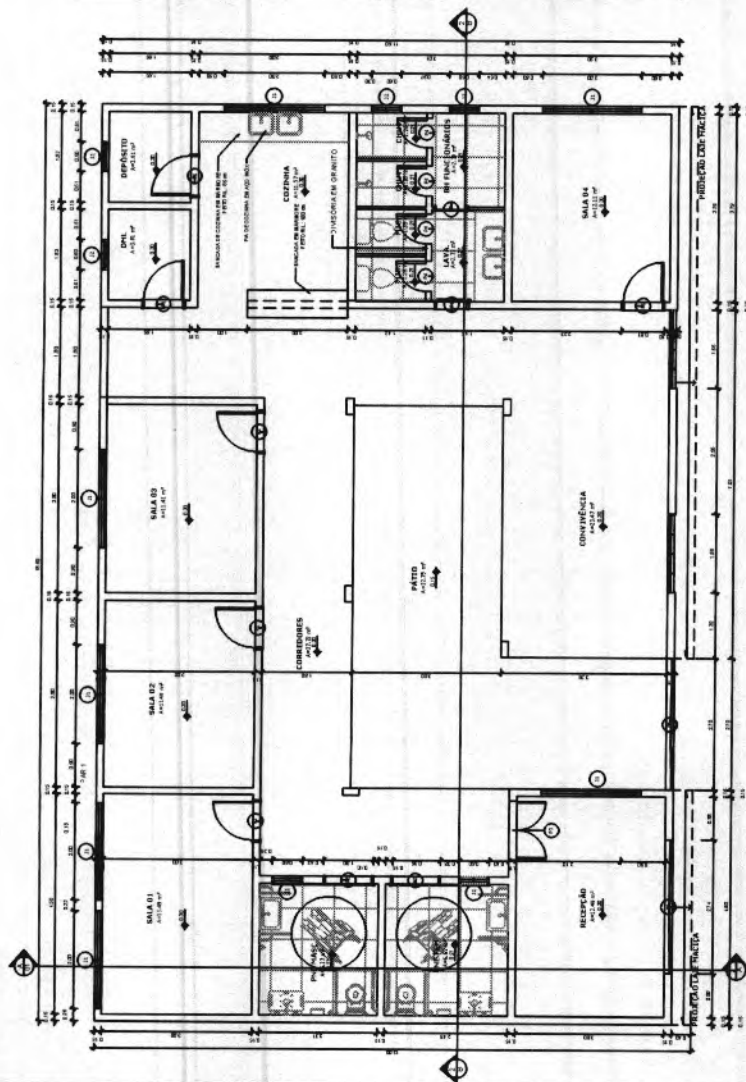
7.3. Instalações de Combate a Incêndio

As instalações de combate a incêndio serão executadas conforme projeto específico.

Gov. Edson Lobão, 27 de abril de 2022.

ALEXANDRE CEZAR
LEITE DA
SILVA:09664263710

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE CEZAR LEITE DA
SILVA:09664263710
Dados: 2022.05.09 17:49:56
-03'00'



Processed 07/20/83
 File: 228
 Ass: [Signature]
 P.V. PERRO - 1003

APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO Geraldo Evandro Braga de Sousa APROVADO PELO COMISSÃO DE LICENCIAMENTO CNPJ: 01.937.670/000-158		Assinada de forma digital por General Evandro Braga de Sousa CNPJ: 0227251010158-0 91102		ARQ PROJETO ARQUITETÔNICO		01/02	
				ZERBA, CEN TIPO DE REFUGIÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRMS			
				PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO			
				ENDEREÇO			
				CIDADE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA			
				ESCALA		1:100,00	
				DATA 18/03/2022		11/04/2022	
				CONTÉUDO		DE DOUTOR PROJETO S	
				E-mail: alexandre.cezar@ma.gov.br		15/05/2021 15:05	
				ENG. CIVIL ALEXANDRE CEZAR - DA SILVA CREA 188056 DITO		PLANTA BAIXA / PLANTA DE COBERTURA / TABELA DE PORTAS / TABELA DE JANELAS	

IMPANCHA EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)

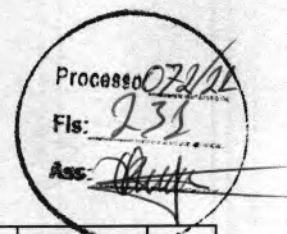


Processo: 2009.01.00000000-0
Fls.: 20
Ass: PAV TERRO - 99,87 m²
PAV SUPER - 0,00 m²

[illegible]

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE



	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?				s	s	s	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?				s	s	s	6.12.3.b)	
CALÇADAS	3	As faixas livres não possuem obstáculos?				n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?				n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?				n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?				n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?				n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?				n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?				n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?				n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?				n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície				n	s	s	6.3.2	



		regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?								
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?				n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?				s	s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?				n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?				s	s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?				n	s	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?				n	s	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?				s	s	s	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?				n	s	s	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?				n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.				s	s	s	6.13.1	

RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?				s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?				s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?				n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?				n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?				n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?				n	s	s	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?				s	s	s	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?				s	s	s	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?				n	s	s	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?				n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?				n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?				s	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?				s	s	s	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e				n	s	s	6.9	



		recurvados nas extremidades?							
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?				n	s	s	6.9.4
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?				n	s	s	6.9.4.1
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?				n	s	s	6.10
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?				n	s	s	6.10.3.2
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?				n	s	s	6.10.4.2
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?				n	s	s	6.10.1
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?				s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?				n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?				n	s	s	ABNT NBR NM 313
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?				n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?				n	s	s	6.10.1
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?				n	s	s	ABNT NBR NM 313
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?				n	s	s	ABNT NBR NM 313
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?				n	s	s	ABNT NBR NM 313
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?				n	s	s	ABNT NBR NM 313

Processo: 07920
 Fls: 235
 Ass: [Assinatura]

	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?				n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?				n	s	s	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?				n	s	s	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?				s	s	s	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?				s	s	s	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?				n	s	s	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?				n	s	s	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?				s	s	s	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?				s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?				n	s	s	6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?				n	s	s	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?				s	s	s	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?				s	s	s	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?				n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?				n	s	s	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?				n	s	s	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a				n	s	s	Anexo B B.4	



		entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?								
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)				s	s	s	6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?				n	s	s	6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)				n	s	s	6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?				n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?				n	s	s	6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?				n	s	s	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?				n	s	s	6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?				n	s	s	6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?				n	s	s	6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?				n	s	s	6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?				n	s	s	6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?				n	s	s	5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?				n	s	s	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser				n	s	s	5.2.8.1	

		compreendida por todos?								
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80x1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?				s	s	s	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?				n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)				s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)				s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)				s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)				s	s	s	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?				n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?				n	s	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?				n	s	s	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?				s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?				s	s	s	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?				s	s	s	6.6.4; 6.8.3	

RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?				n	s	s	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?				n	s	s	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?				n	s	s	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?				s	s	s	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?				s	s	s	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?				s	s	s	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?				n	s	s	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?				n	s	s	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?				n	s	s	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?				n	s	s	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?				n	s	s	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?				n	s	s	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?				s	s	s	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?				n	s	s	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?				n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)				n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?				n	s	s	6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o				n	s	s	ABNT NBR NM 313	

		sentido em que a cabine se movimenta?								
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?				n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?				n	s	s	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?				n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?				n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?				n	s	s	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?				s	s	s	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?				s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?				n	s	s	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?				n	s	s	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?				n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?				n	s	s	6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?				n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?				n	s	s	5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?				n	s	s	5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo				n	s	s	6.11.2.6	

GERAL		alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?								
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?				n	s	s	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?				n	s	s	6.11.3	
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?				s	s	s	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?				n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?				n	s	s	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou box sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?				s	s	s	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?				n	s	s	5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?				n	s	s	4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?				s	s	s	6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou box?				s	s	s	7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?				s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?				n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?				n	s	s	5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à				n	s	s	5.4.1	



		sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?								
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?				s	s	s	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?				n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?				n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?				n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?				n	s	s	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?				n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?				n	s	s	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?				n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?				n	s	s	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?				n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?				n			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira				n	s	s	7.10.4	

		de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?							
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?				n	s	s	7.10.4.3
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?				n	s	s	7.10.4.3
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?				n	s	s	7.10.4.3
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?				n			7.5. m) Figura 14
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?				n	s	s	7.11.1
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?				n	s	s	7.11.1
	160	A papelera embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?				n	s	s	7.11.2
	161	A papelera de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?				n	s	s	7.11.2
	162	Os acessórios (papelera, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?				n	s	s	7.11.3 7.11.4
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?				s	s	s	7.12.1.2
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?				n	s	s	7.12.1.1
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?				n	s	s	7.12.2 Figura 126
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?				n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?				n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está				n	s	s	7.12.4

		nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?							
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			n	s	s	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			n	s	s	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			s	s	s	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			n	s	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			n	s	s	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			n	s	s	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			n	s	s	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			n	s	s	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			s	s	s	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	

CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?				n	s	s	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?				n	s	s	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?				s	s	s	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?				n	s	s	7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?				n	s	s	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?				n	s	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?				n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?				n	s	s	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?				n	s	s	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?				n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?				n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?				n	s	s	7.14.5	

Processo: 0722
 Fls: 245
 Ass: [Assinatura]

	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?				n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?				s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?				n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?				n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?				n			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?				n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?				n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R. (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?				s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?				n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?				n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?				n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiatícos, há também espaço para P.C.R. com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?				s	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?				n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	



TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?				n	s	s	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?				n	s	s	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?				n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?				n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?				n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?				n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?				n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?				s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?				s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?				n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?				n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?				n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional				n	s	s	5.3.2.2	



		de Acesso próximo à parte rebaixada?							
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?				n	s	s	9.4.3.2
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?				n	s	s	9.4.3.4
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?				n	s	s	9.4.3.5
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?				n	s	s	9.4.3.8
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?				n	s	s	5.1.3
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?				n	s	s	8.5.1.2
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?				n	s	s	8.5.1.3
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?				n	s	s	8.5.1.3
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?				n	s	s	8.5.2
	231	Os outros modelos (garraão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?				n	s	s	8.5.2
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?				n	s	s	8.5.2

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

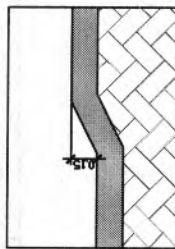
N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

ALEXANDRE CEZAR
LEITE DA
SILVA:09664263710

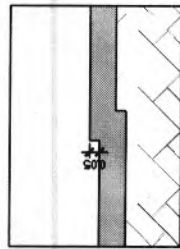
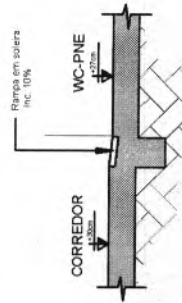
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE CEZAR LEITE DA
SILVA:09664263710
Dados: 2022.05.09 08:25:36
-03'00'



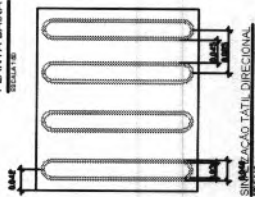
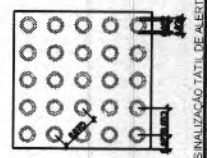
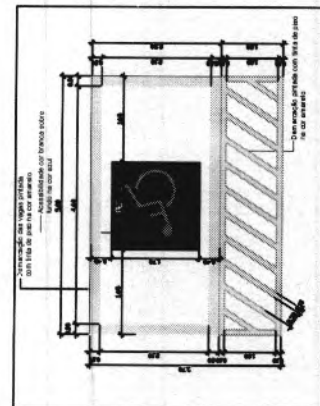
DETALHE - DESNÍVEIS



Nota:
Desníveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%).

Rampa em solera
inc. 10%

DETALHE - DESNÍVEIS - 02
SEM ESCALA

[illegible]

DETALHE DAS VAGAS PREFERENCIAIS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Processo: 072
Fls.: 248
Ass: [Assinatura]

APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO
Geraldo Evandro

Assinado de forma digital por
Geraldo Evandro Braga de Sousa
Dados: 2022.05.28 09:43:29-03'00"

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALEXANDRE CEZAR LEITE
Assessor de Infra-estrutura e Planejamento
CEZAR LEITE DA SILVA@rednet.org.br
Telefone: 202.27.26.1500-55-00

DA SILVA 09664263710

END. CIVIL ALEXANDRE CEZAR L. DA SILVA
CREA 18006-0/70

ACE PROJETO DE ACESSIBILIDADE 01/01

OBRA: CENTRO DE CONVIVÊNCIA

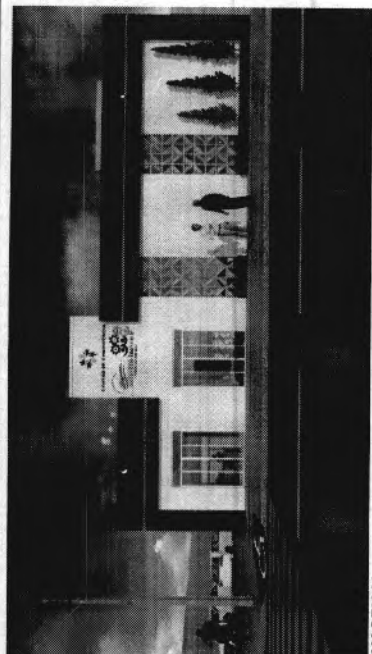
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I / LAT.: -5.746114, LONG.: -47.370160

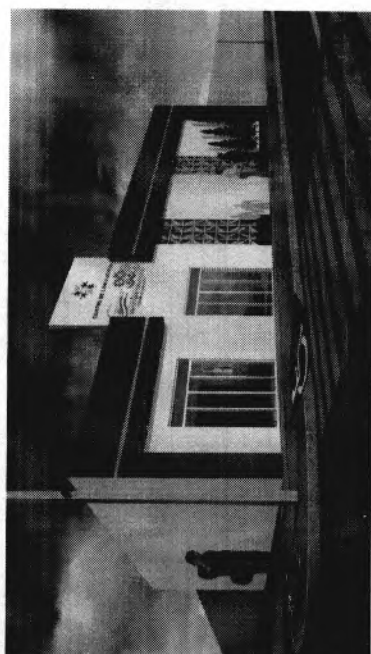
CIDADE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA / 65928-000 - BRASIL

26/05/22	E-mail alexandres@zar1620
----------	---------------------------

FRANCHA EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)



MAGEM 01



MAGEM 02



WAGEM 03

IMAGEM 03

PROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Geraldo Evandro

Braga de Sousa

APROVADO PELO MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBAO

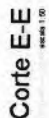
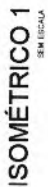
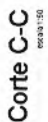
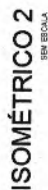
CHP II 29F 8730011-34

Atividade de forma de lei por
 Decreto 2022,26 08/04/23 20326

Atividade de forma de lei por
 Decreto 2022,26 08/04/23 20326

Atividade de forma de lei por
 Decreto 2022,26 08/04/23 20326

Atividade de forma de lei por
 Decreto 2022,26 08/04/23 20326



Processo: 072/2012
Fls.: 251
Ass: [Assinatura]

EST PROJETO ESTRUTURAL 01/14

**Geraldo Evandro
Braga de Sousa**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ALEXANDRE CEZAR LEBTE DA SILVA 09664283710

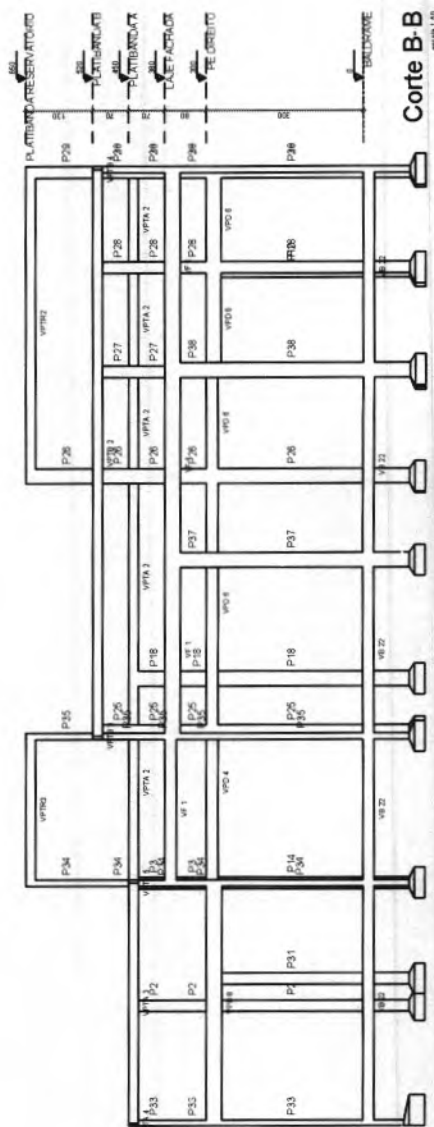
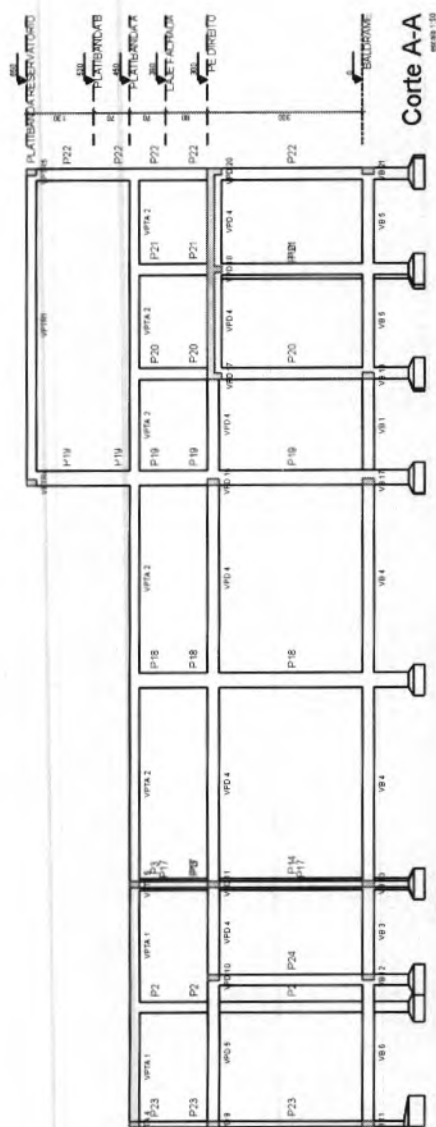
Autorização do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura nº 001/2010
CRA/LBTE DA SILVA 09664283710
Data de validade: 20/10/2014-01/20

ENG. CIVIL ALEXANDRE CEZAR L. DA SILVA
CREA 190505-0/10

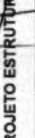
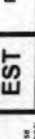
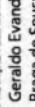
CIDADE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA / 66926-000 - BRASIL	
ESCALA: Indcada	ARQUIVO ABR/2022
CONFERIDO: 01/04/22	
SETOR DE PROJETOS	
E-mail: alexandre-azart@igmail.com	

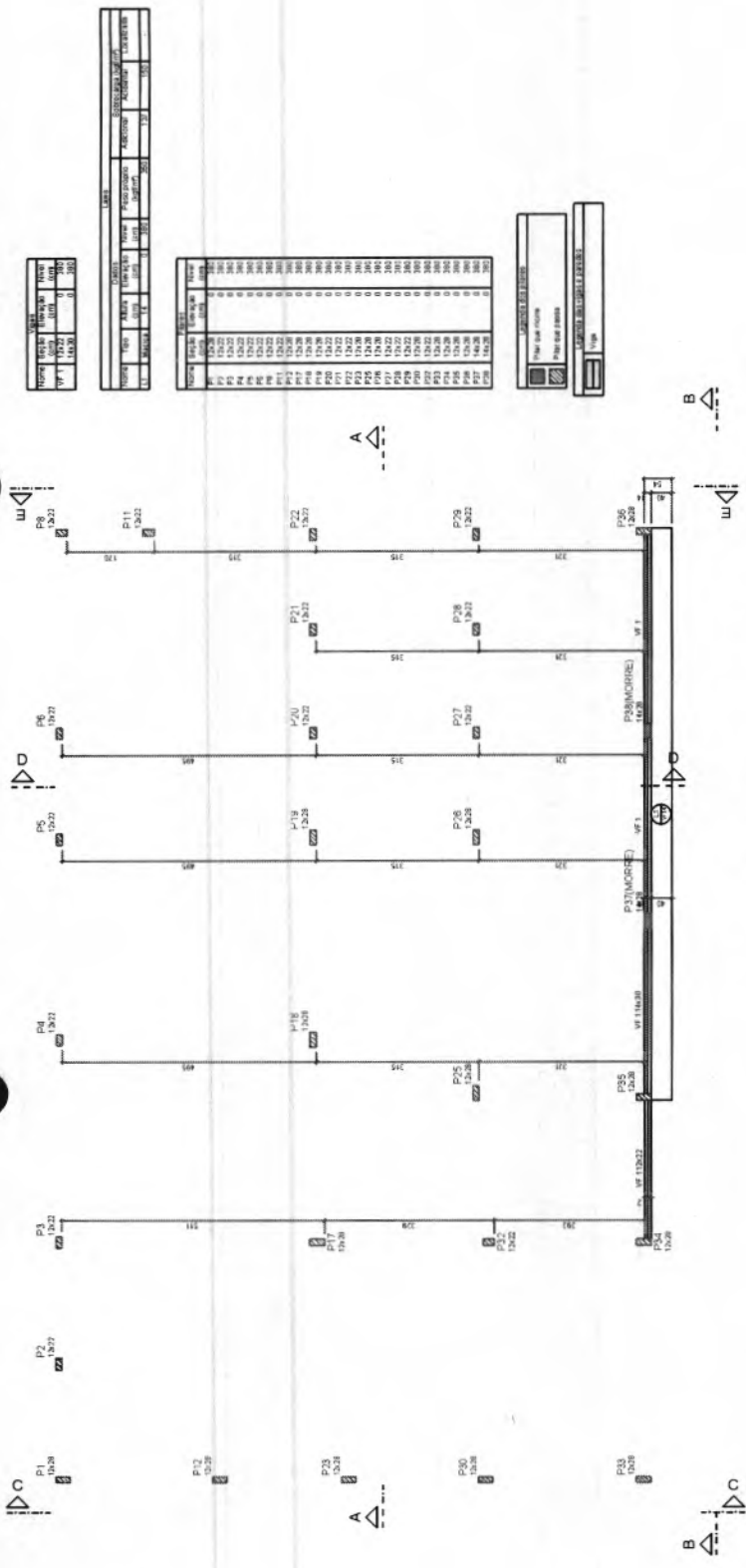
PERSPECTIVAS E CORTE

PRANCHAS EM FORMATO A1 (841 mm x 594 mm)

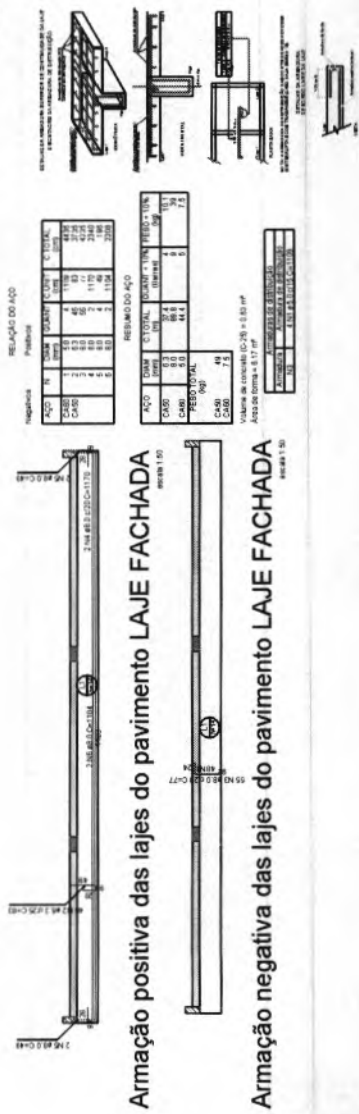


Processor: _____
Fls: 25
Ass: MA

				
EST	PROJETO ESTRUTURAL	02/14	PROJETO ESTRUTURAL	PROJETO ESTRUTURAL
EST	PROJETO ESTRUTURAL	02/14	PROJETO ESTRUTURAL	PROJETO ESTRUTURAL
EST	PROJETO ESTRUTURAL	02/14	PROJETO ESTRUTURAL	PROJETO ESTRUTURAL
EST	PROJETO ESTRUTURAL	02/14	PROJETO ESTRUTURAL	PROJETO ESTRUTURAL



Forma do pavimento LAJE FACHADA (Nível 380)



Armação positiva das lajes do pavimento LAJE FACHADA

Armação negativa das lajes do pavimento LAJE FACHADA

LAJES DE 18 LITROS

Item	Consumo	Unidade
Areia	5	Leiras
Brita	7	Leiras
Água	2	Leiras

PERÍCIA

Item	Consumo	Unidade
Perfuração	2	Perfuração
Água	31	Litros

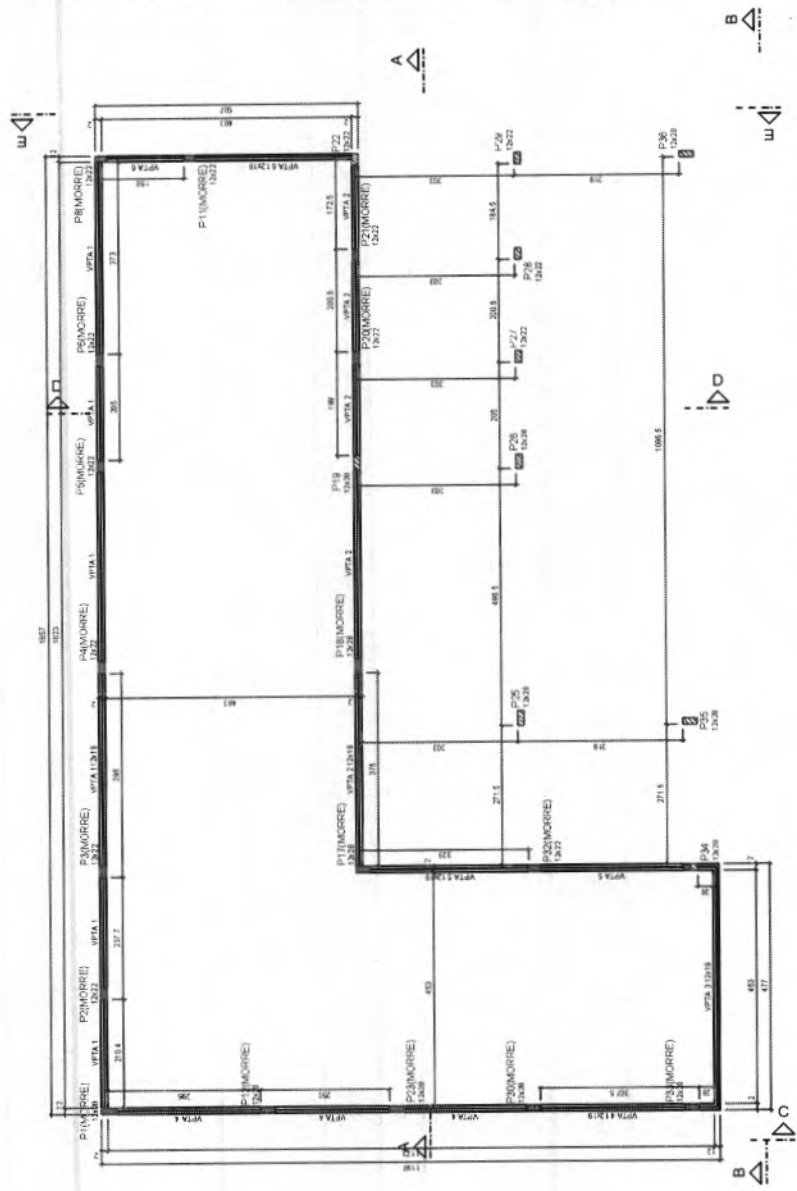
Dimensões: Borda 40,0 x 30,0 cm

Item	Consumo	Unidade
Perfuração para Borda	20	cm
Perfuração para Borda	34	cm

Processo 07/2018
 Fls. 256
 Ass. [Assinatura]

EST	PROJETO ESTRUTURAL	06/14
	ORIA, CENTRO DE CONVÊNIO PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDSON LOBO ENDEREÇO RUA DOM PEDRO I/LAT - 5 181M, LONG - 47 301R CIDADE GOVERNADOR EDSON LOBO - MA / 69260-000 - BRASIL ESCALA: 1/50 DATA: 03/04/22 CONTEÚDO:	
PLANILHA EM FORMATO A1 (LARGURA 841MM) PLANILHA EM FORMATO A2 (LARGURA 594MM) PLANILHA EM FORMATO A3 (LARGURA 420MM) PLANILHA EM FORMATO A4 (LARGURA 297MM) PLANILHA EM FORMATO A5 (LARGURA 210MM)		

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 ALEXANDRE CEZAR LEITE
 CREA 106268/070
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 5 - 181M, LONG - 47 301R
 CIDADE GOVERNADOR EDSON LOBO - MA / 69260-000 - BRASIL

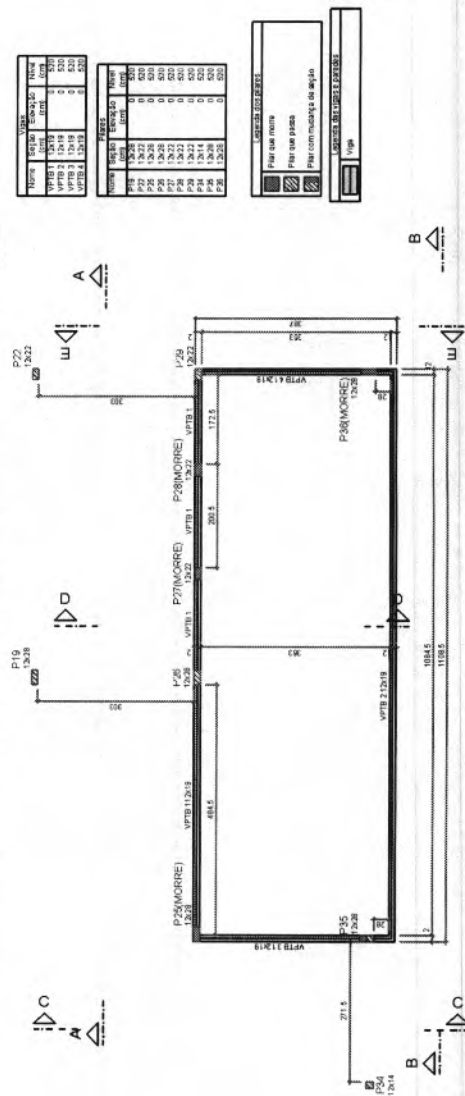


Forma do pavimento PLATIBANDA A (Nível 450)

Nome	Quantidade	Unidade	Valor
UTPA 1	1	m²	400
UTPA 2	1	m²	400
UTPA 3	1	m²	400
UTPA 4	1	m²	400
UTPA 5	1	m²	400
UTPA 6	1	m²	400
UTPA 7	1	m²	400
UTPA 8	1	m²	400
UTPA 9	1	m²	400
UTPA 10	1	m²	400
UTPA 11	1	m²	400
UTPA 12	1	m²	400
UTPA 13	1	m²	400
UTPA 14	1	m²	400
UTPA 15	1	m²	400
UTPA 16	1	m²	400
UTPA 17	1	m²	400
UTPA 18	1	m²	400
UTPA 19	1	m²	400
UTPA 20	1	m²	400
UTPA 21	1	m²	400
UTPA 22	1	m²	400
UTPA 23	1	m²	400
UTPA 24	1	m²	400
UTPA 25	1	m²	400
UTPA 26	1	m²	400
UTPA 27	1	m²	400
UTPA 28	1	m²	400
UTPA 29	1	m²	400
UTPA 30	1	m²	400
UTPA 31	1	m²	400
UTPA 32	1	m²	400
UTPA 33	1	m²	400
UTPA 34	1	m²	400
UTPA 35	1	m²	400
UTPA 36	1	m²	400
UTPA 37	1	m²	400
UTPA 38	1	m²	400
UTPA 39	1	m²	400
UTPA 40	1	m²	400
UTPA 41	1	m²	400
UTPA 42	1	m²	400
UTPA 43	1	m²	400
UTPA 44	1	m²	400
UTPA 45	1	m²	400
UTPA 46	1	m²	400
UTPA 47	1	m²	400
UTPA 48	1	m²	400
UTPA 49	1	m²	400
UTPA 50	1	m²	400
UTPA 51	1	m²	400
UTPA 52	1	m²	400
UTPA 53	1	m²	400
UTPA 54	1	m²	400
UTPA 55	1	m²	400
UTPA 56	1	m²	400
UTPA 57	1	m²	400
UTPA 58	1	m²	400
UTPA 59	1	m²	400
UTPA 60	1	m²	400
UTPA 61	1	m²	400
UTPA 62	1	m²	400
UTPA 63	1	m²	400
UTPA 64	1	m²	400
UTPA 65	1	m²	400
UTPA 66	1	m²	400
UTPA 67	1	m²	400
UTPA 68	1	m²	400
UTPA 69	1	m²	400
UTPA 70	1	m²	400
UTPA 71	1	m²	400
UTPA 72	1	m²	400
UTPA 73	1	m²	400
UTPA 74	1	m²	400
UTPA 75	1	m²	400
UTPA 76	1	m²	400
UTPA 77	1	m²	400
UTPA 78	1	m²	400
UTPA 79	1	m²	400
UTPA 80	1	m²	400
UTPA 81	1	m²	400
UTPA 82	1	m²	400
UTPA 83	1	m²	400
UTPA 84	1	m²	400
UTPA 85	1	m²	400
UTPA 86	1	m²	400
UTPA 87	1	m²	400
UTPA 88	1	m²	400
UTPA 89	1	m²	400
UTPA 90	1	m²	400
UTPA 91	1	m²	400
UTPA 92	1	m²	400
UTPA 93	1	m²	400
UTPA 94	1	m²	400
UTPA 95	1	m²	400
UTPA 96	1	m²	400
UTPA 97	1	m²	400
UTPA 98	1	m²	400
UTPA 99	1	m²	400
UTPA 100	1	m²	400

Legenda dos painéis	
	Painel mais recente
	Painel que passa
	Painel com mudança de tempo

Legenda dos tipos de paredes	
	Vidro



Forma do pavimento PLATIBANDA B (Nível 520)

Latas de 10 litros		
Item	Consumo	Unidade
Arroz	5	Latas
Feijão	6	Latas
Macarrão	2	Latas

Padrões		
Item	Quantidade	Unidade
Areia	2	Pedra-lisa
Brick	2	Pedra-lisa
Água	31	Litros

Dimensões: boca 40,0 x 35,0 cm

Item	Quantidade	Unidade
Pedra-lisa	29	cm

APROVAÇÃO PELLO MUNICÍPIO

**Geraldo Evandro
Braga de Sousa**

Atribuído de forma digital por
Geraldo Evandro Braga de Sousa
Data: 2022.05.28 09:58:32 - 13:00

APROVAÇÃO PELLO MUN. DE GOV. EUSEBIO LOBATO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALEXANDRE CEZAR LITE
DA SILVA 09/06/66 06/1978

Assinatura de Alexandre Cezar Lite
Data: 2022.05.28 09:58:32 - 13:00

ENG. CIVIL ALEXANDRE CEZAR LITE DA SILVA

CREA 180506-D/TO

PLANTA DE FORMA DO PAV. PLATIBANDA B E PAV. RESERVATÓRIO

PIRANCHA EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)

013K2

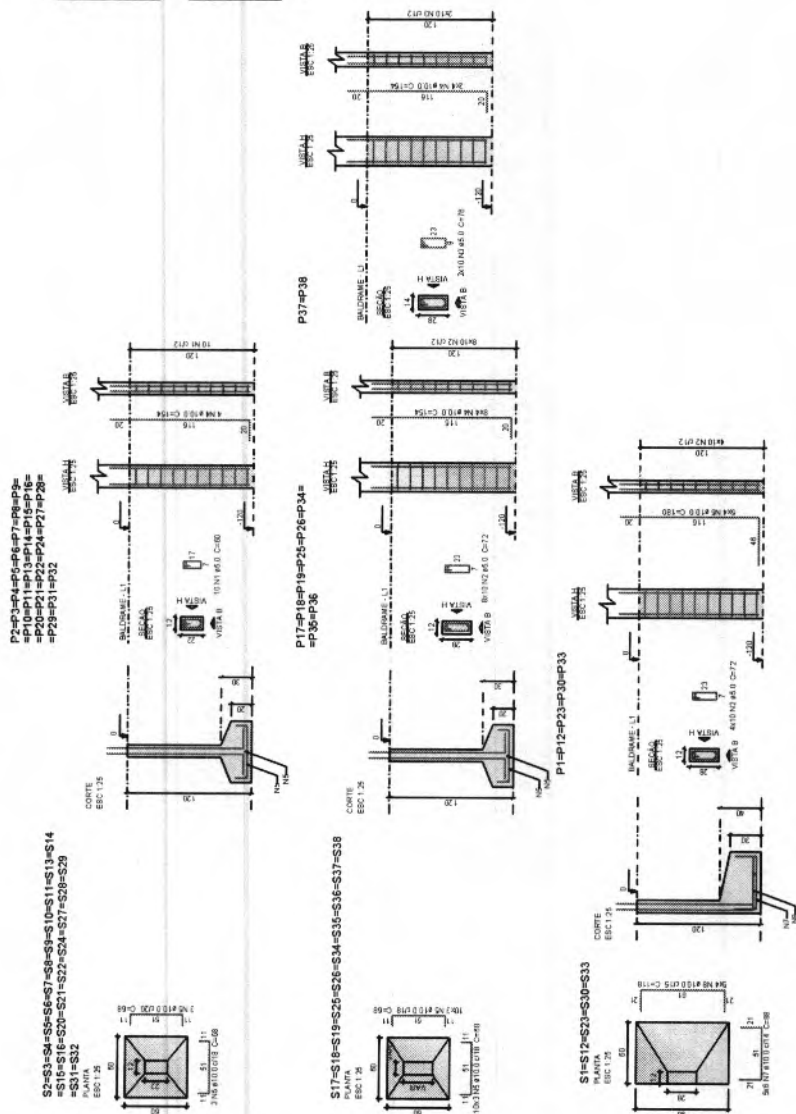
A	C	N	DAYS	QUANT	CURRIT	C TOTAL
			month		item	item
CASO 1	1	5,5	230	60	13850	
	2	5,5	120	72	8840	
	3	5,5	30	78	1820	
CASO 5	4	10,0	132	154	20238	
	5	10,0	198	68	13464	
	6	10,0	20	180	59002	
	7	10,0	30	68	2640	
	8	10,0	20	118	2305	

Resumo do aço

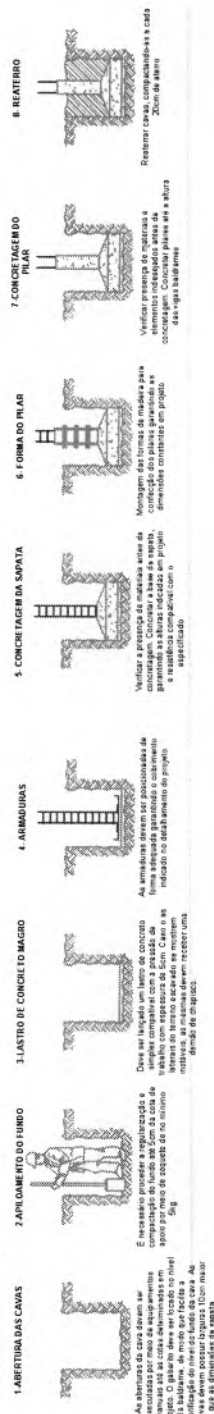
AÇO	DIAM. (mm)	C TOTAL (m)	QUANT. = 15% (Barras)	UNIT	PESO + 10% (kg)
CA50	10 Ø	424	36	12 m	287.5
CA60	5 Ø	239.6	32	12 m	40.0

Volume do concreto (C-20) = 5,19 m³
Área de forma = 54,05 m²

Volume de concreto (C-20):
Área de forma = 54,05 m²



DETALHE EXECUTIVO DAS SAPATAS



Padrão		
Item	Consumo	Unidade
Areia	2	Pedidas
Pedra	2	Pedidas
Água	31	Litros

Dimensões: boca 48,0 x 26,9 cm

Item	Altura	Unidade
Pedra para fora	29	cm
Pedra para dentro	34	cm

Latas de 18 litros		
Item	Consumo	Unidad
Acido	5	Latas
Disol	6	Latas
Agua	3	Latas

APPROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Geraldo Evandro

Assinado de forma digital por
Geraldo Evandro Braga de Sousa

PELO MUN DE GOV EDISON LOBÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALEXANDRE CEZAR LEITE *Arquiteto do Instituto de Física da USP*

DA SILVA:09664263710
Cidade: LULA E LULA SILVA 09664263710
Data: 2022-05-26 15:27:45 -0300

ENG. CIVIL ALEXANDRE CEZAR L. DA SILVA
CREA 190606-D/TO

EST

OBRA: CENTRO DE CONVIVÊNCIA

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
ENDERECO: RUA DOM PEDRO II, LAT - 5.745.514 LONG. - 57.370150

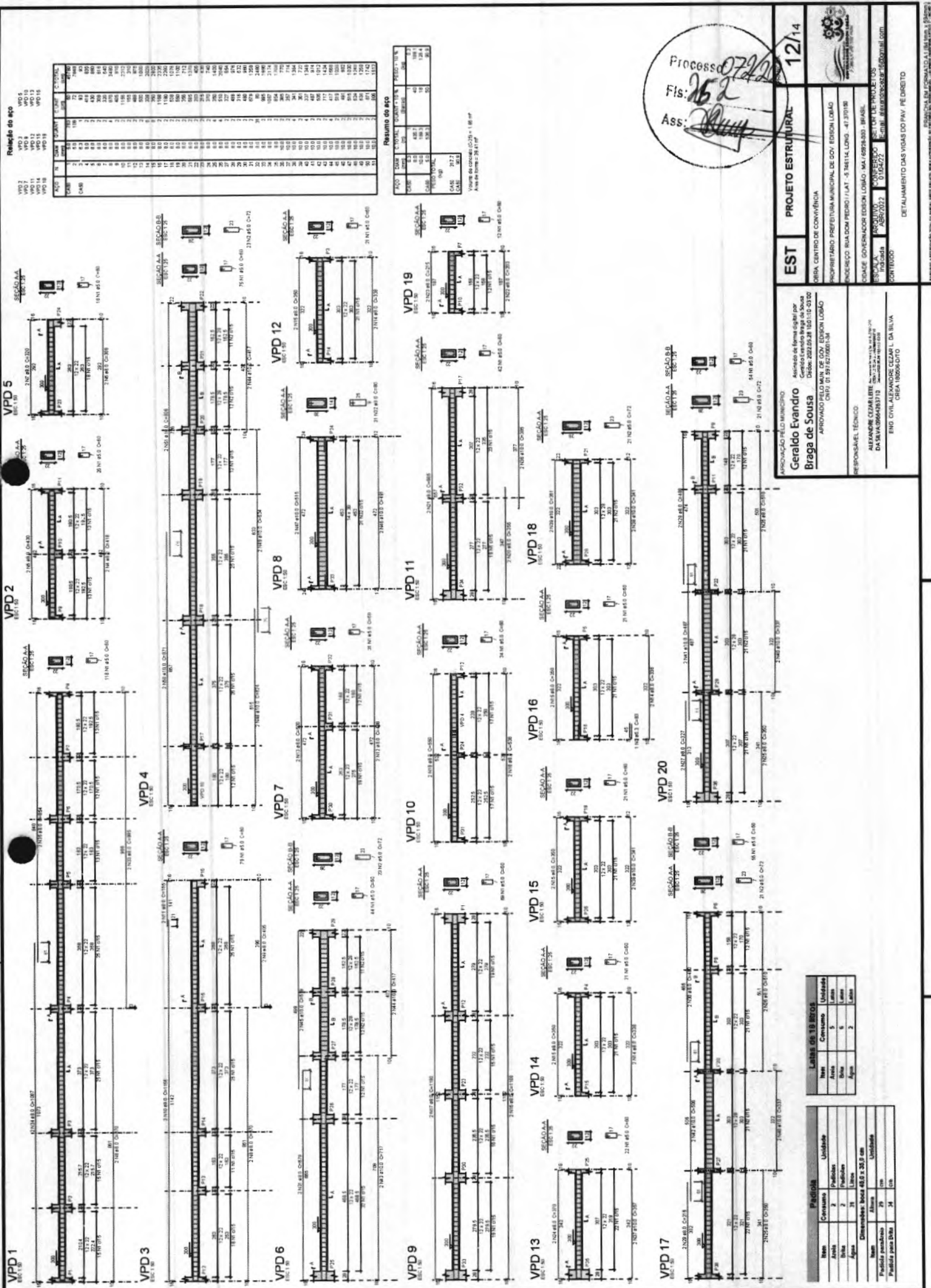
CIDADE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA / 65925-000 - BRASIL

ESCALA	ARQUIVO	CONFERIDO:	SETOR DE PROJETOS
Indicada	ABR/2022	01/04/22	E-mail: alexandrmcazar166

DETALHAMENTO DAS SAPATAS

PRANCHA EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)

PRANCHA EM FORMATO A1 (841mm x 594mm)



Relação do aço

VPD	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
QAR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
QAR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Resumo do aço

QAR	QAR	QAR	QAR	QAR	QAR	QAR	QAR	QAR	QAR	QAR	QAR	QAR	QAR	QAR	QAR	QAR	QAR	QAR	QAR	QAR	QAR
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Valor da carga: 20 kN/m²
Área da base: 20 m²

Processo 07222
Fls: 252
Ass: [Assinatura]

EST

PROJETO ESTRUTURAL

12/14

Atividade de forma digital por
Geraldo Evandro Braga de Sousa
Desenho: 2022.02.28 10:01:03 Q300
ARQUIVO PELO MUN. DE GOV. EDSON LOBÃO
CNPJ: 01.591.527/0001-58

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ALEXANDRE CUNHA LEBRE
DA SILVA 666438310
CREA: 0104027
CONTINUED

PROPRIETÁRIO
GOV. EDSON LOBÃO
CNPJ: 01.591.527/0001-58

PROJETO
DETALHAMENTO DAS VIGAS DO PAV. PEDREGITO

Laços de 18 metros

Item	Quantidade	Unidade
Arma	5	metros
Arma	5	metros
Arma	5	metros
Arma	5	metros

Padrão

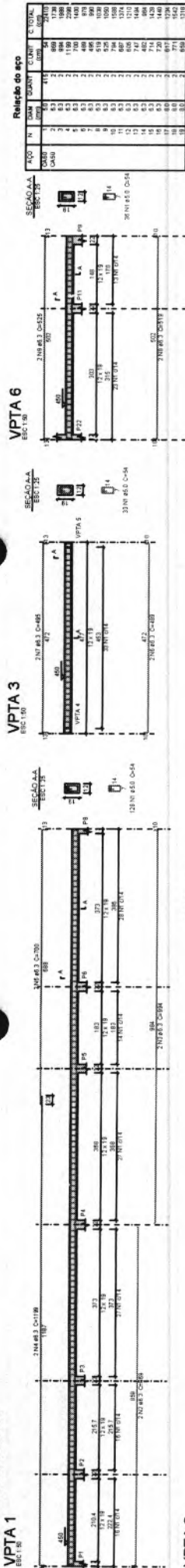
Item	Quantidade	Unidade
Arma	2	metros
Arma	2	metros
Arma	2	metros
Arma	2	metros

VIGAS PLATIBANDA A

REC. 18

VPTA 3

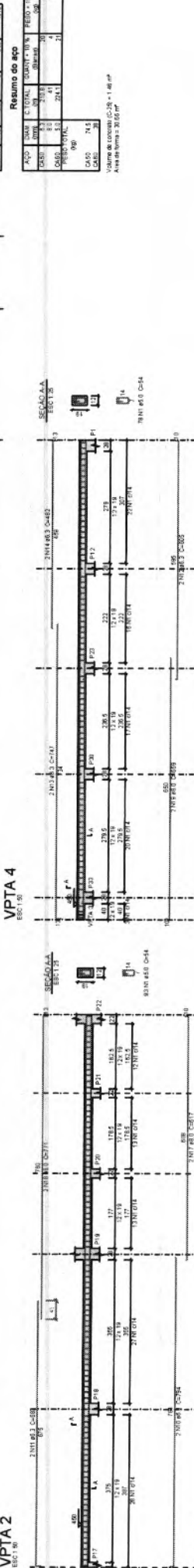
VPTA 6



VPTA 2

VPTA 4

VPTA 6



VPTA 5

VPTA 3

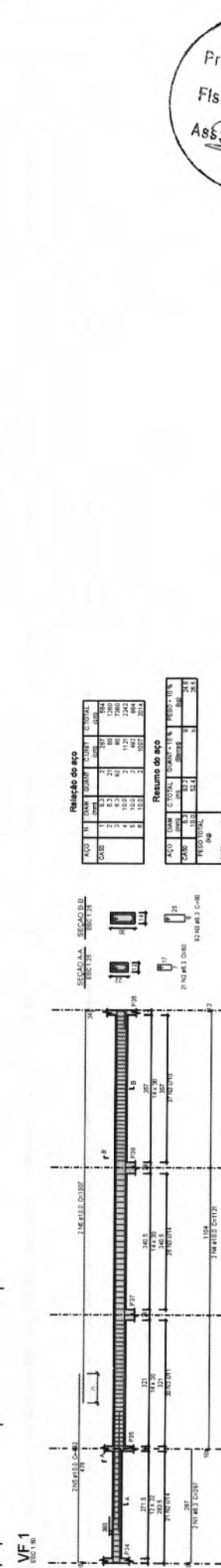
VPTA 6



VF 1

VPTA 3

VPTA 6



Processo 072/22
Fis: 263
Ass: [Signature]

APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO		PROJETO ESTRUTURAL		13/14	
Geraldo Evandro Braga de Sousa		EST		13/14	
Aprovado pelo MUN. DE GOV. EDISON LOBATO		PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBATO		ENGENHEIRO RUA DOM PEDRO I/LAT. - 5.36114, LONG. - 47.370190	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		CONCEITO		CÓDIGO	
ALEXANDRE CEZAR LITE		CONCEITO		CÓDIGO	
DA SILVA ALFONSO CEARAL L DA SILVA		CONCEITO		CÓDIGO	
CREA 18054-D/TO		CONCEITO		CÓDIGO	
DETALHAMENTO DAS VIGAS DO PAV. PLATIBANDA A E FACHADA		DETALHAMENTO DAS VIGAS DO PAV. PLATIBANDA A E FACHADA		DETALHAMENTO DAS VIGAS DO PAV. PLATIBANDA A E FACHADA	

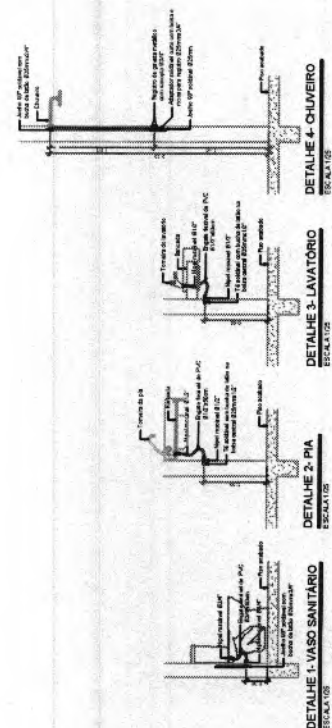
Linha 06 18 BROS			
Item	Quantidade	Unidade	
Arma	2	metros	
Arma	5	metros	
Arma	6	metros	
Arma	2	metros	

Platibanda			
Item	Quantidade	Unidade	
Arma	2	metros	
Arma	5	metros	
Arma	6	metros	
Arma	2	metros	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Chuveiro 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
2	Sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
3	Pia 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
4	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
5	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
6	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
7	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
8	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
9	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
10	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
11	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
12	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
13	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
14	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
15	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
16	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
17	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
18	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
19	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
20	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
21	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
22	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
23	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
24	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
25	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
26	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
27	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
28	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
29	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
30	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
31	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
32	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
33	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
34	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
35	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
36	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
37	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
38	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
39	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
40	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
41	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
42	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
43	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
44	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
45	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
46	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
47	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
48	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
49	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
50	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
51	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
52	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
53	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
54	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
55	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
56	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
57	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
58	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
59	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
60	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
61	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
62	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
63	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
64	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
65	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
66	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
67	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
68	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
69	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
70	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
71	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
72	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
73	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
74	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
75	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
76	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
77	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
78	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
79	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
80	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
81	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
82	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
83	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
84	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
85	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
86	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
87	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
88	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
89	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
90	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
91	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
92	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
93	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
94	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
95	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
96	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
97	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
98	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
99	Vaso sanitário 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00
100	Regador 25mm 1/2"	4,00	120,00	480,00

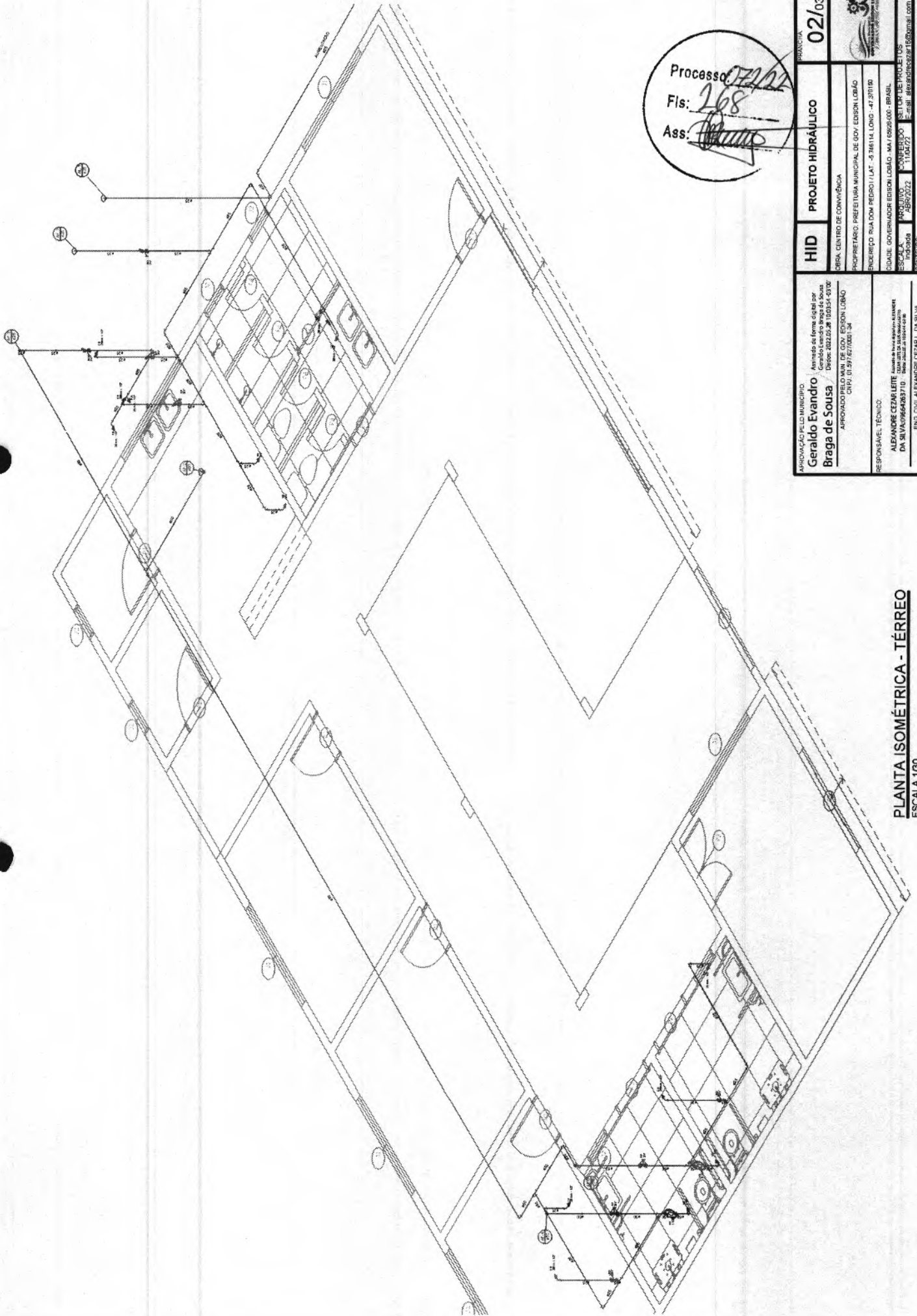
PLANTA HIDRAULICA - TERREO

ESCALA 1:50



Processo 07212
Fis: 267
Ass: [Signature]

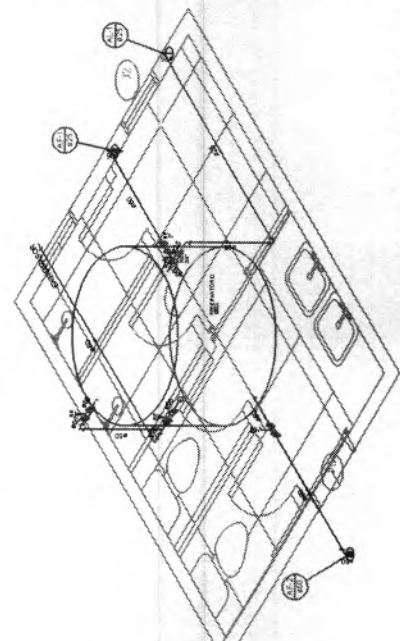
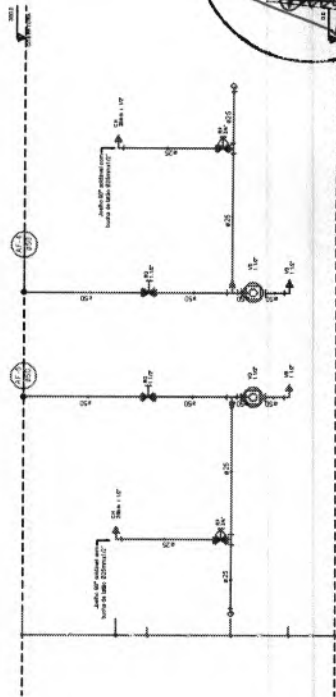
APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO Geraldo Evandro Braga de Sousa APROVADO PELO MUN. DE COV. EDSON LOBATO CNPJ: 01.591.827/0001-34		01/03
Atestado de forma digital por Geraldo Evandro Braga de Sousa CNPJ: 022235381038116		HID PROJETO HIDRAULICO
RESPONSÁVEL TÉCNICO ALEXANDRE GZAL LITINA NÚMERO 180684070		CREA CENTRO DE CONVIVÊNCIA PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE COV. EDSON LOBATO ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II/LAT - 5.761114 LONG - 47.370130
ENG. CIVIL ALEXANDRE GZAL LITINA CREA 180684070		CREA CENTRO DE CONVIVÊNCIA PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE COV. EDSON LOBATO ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II/LAT - 5.761114 LONG - 47.370130
PLANTA BAIXA - HIDRAULICA / LEGENDA / DETALHES EXECUTIVOS / LISTA DE MATERIAIS		01/03



PLANTA ISOMÉTRICA - TÉRREO
ESCALA 1/30

APPROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO	
Geraldo Evandro Braga de Sousa Aprovado em 22/02/2022 Data: 2022.02.22 Nº 100354-0100 APPROVADO PELO MUN. DE GOV. EDSON LOBATO CNPJ: 01.597.677/0001-34	Aprovado em 22/02/2022 Data: 2022.02.22 Nº 100354-0100 APPROVADO PELO MUN. DE GOV. EDSON LOBATO CNPJ: 01.597.677/0001-34
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
ALEXANDRE CEDARLITE DA SILVA Assinatura de Responsável Técnico CREA 18596-0/TO	

HID		PROJETO HIDRÁULICO		BRANCHA
CREA CENTRO DE CONVÊNIO		PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDSON LOBATO		02/03
CÍDULO GOVERNADOR EDSON LOBATO - MAT 62620.000 - BRASIL		ENDEREÇO RUA DOM PEDRO I/LAT - S 786114 LONG - S 737112		
ESCALA 1/30000		CONTEÚDO 1/10472		
CONTEÚDO		CONTEÚDO 1/10472		
		PERSPECTIVA ISOMÉTRICA DO TÉRREO		

[illegible]

Legenda das indicações

RE Registro esfera VS compacto estavel - 2"

RE Registro esfera VS compacto estavel - 34"

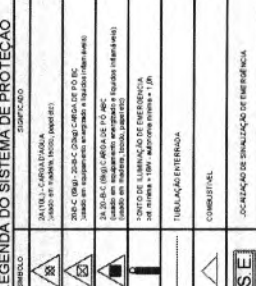
Legenda

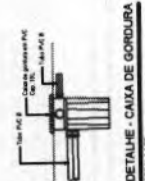
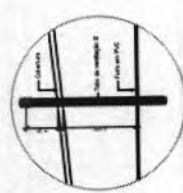
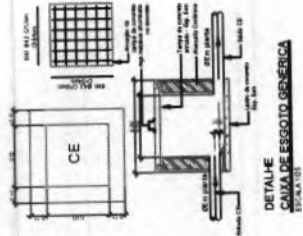
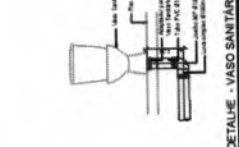
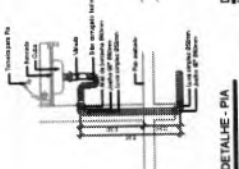
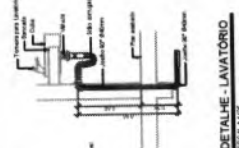
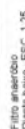
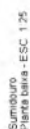
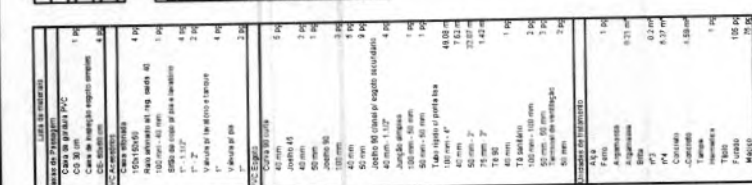
RE Registro esfera VS compacto estavel

Processo: 0728/03
Fis.: 268
Ass: [Signature]
[Stamp: RECEBIDO...]

PLANTA ISOMÉTRICA - COBERTURA
ESCALA 1/25

[illegible]





APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO Geraldo Evandro Braga de Sousa Assessor da Câmara Municipal Cidade: São Carlos - SP Data: 2022.05.28 10:23:37 - 43202	APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO CHP. J. DE GOUV. EDSON LOMAO CHP. J. DE 597.6710001-34	SAN DESA: CENTRO DE CONVÊNIO PROJETADO: HENRIQUE LUISA MUNICIPAL DE GOV. EDSON LOMAO ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I / LAT. - 5.38114, LONG. - 47.30735E	PROJETO SANITÁRIO 01/01	SECRETARIA
ALVARO CLAUDIO LIMA CNPJ: 06.964.664/0010-70	ALVARO CLAUDIO LIMA CNPJ: 06.964.664/0010-70	BRASIL GOVERNADOR EDSON LOMAO - MA 02820000 - BRASIL ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I - 597.6710001-34 COORDENADOR: 051.079.673.0001-70 CONT. (E-MAIL): 051.079.673.0001-70		PLANTA BAIXA - SANITÁRIO / LEGENDA / DETALHES EXECUTIVOS / LISTA DE MATERIAIS

PRANCHAS EM FIBRA DE ALUMÍNIO (601mm x 594mm)



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO					FOLHA:
LOCAL:	RUA DOM PEDRO + 6N					1 / 1
FURO Nº	SPT - 01	NA (m)	INICIAL	2,10	REF:	
DATA	INÍCIO		10min	-	SONDADOR:	
	TÉRMINO		24h	1,80	RESP. TÉCNICO:	
					HIGOR ARRUDA PEREIRA	

NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT N	AMOST.: TERZAGHI & PECK ϕ 2" Queda de 75cm ϕ 1 3/8" PESO DE 65 kg GRÁFICO - SPT	PERFIL GEOLÓGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1º	2º	3º						
1,80	PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATÉ 1,00 METRO.			-				0,50	SILTE ARGILO-ARENOSO, COR CINZA.
	3	3	4	7				1	ARGILA SILTO-ARENOSA, CONSISTÊNCIA MÉDIA, COR VARIEGADA.
	15	15	15	6				2	
	2	3	3	6				3	
	15	15	15	6				4	
	3	3	3	5				5	4,60
	15	15	15	37				6	5,10
	2	2	3	40				7	AREIA, POUCO COMPACTA, COR VARIEGADA.
	15	15	15	44				8	AREIA COM PEDREGULHO, POUCO COMPACTA, COR VARIEGADA. 5,45 - IDEM, COMPACTA;
	12	17	20	52/22				9	7,45 - IDEM, MUITO COMPACTA.
	14	18	22					10	LIMITE DA SONDAAGEM = 8,37 m
	15	19	25					11	
	15	15	15					12	
	17	22	30					13	
	15	15	7					14	
								15	
								16	
								17	
								18	
								19	
								20	

OBSERVAÇÕES:

1 - FORAM UTILIZADOS 3,00 METROS DE REVESTIMENTO.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO

LOCAL: RUA DOM PEDROTSN

FURO Nº

SPT - 02

NA
(m)

INICIAL

1,70

REF:

DATA

INÍCIO

11/02/2022

TÉRMINO

11/02/2022

10min

-

SONDADOR:

24h

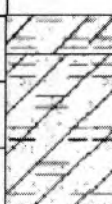
-

RESP. TÉCNICO:

HIGOR ARRUDA PEREIRA

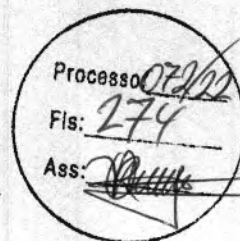
FOLHA:

1 / 1

NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT N	AMOST.: TERZAGHI & PECK φ 2" Queda de 75cm φ 1 3/8" PESO DE 65 kg GRÁFICO - SPT		PERFIL GEOLÓGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1º	2º	3º							
1,70	PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATÉ 1,00 METRO.			-					0,60	SILTE ARGILO-ARENOSO, COR CINZA.
	3	4	6	10				1		ARGILA SILTO-ARENOSA, CONSISTÊNCIA MÉDIA, COR VARIEGADA.
	15	15	15	9				2		
	3	3	6	10				3	3,00	
	15	15	15	11				4		AREIA COM PEDREGULHO, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR VARIEGADA.
	3	4	7	33				5		
	15	15	15	37				6		5,45 - IDEM, COMPACTA;
	11	14	19	47				7		
	15	15	15	51/26				8		7,45 - IDEM, MUITO COMPACTA.
	13	15	22					9	8,41	LIMITE DA SONDAGEM = 8,41 m
	15	19	28					10		
	15	15	15					11		
	15	21	30					12		
	15	15	11					13		
								14		
								15		
								16		
								17		
								18		
								19		
								20		

OBSERVAÇÕES:

1 - FORAM UTILIZADOS 3,00 METROS DE REVESTIMENTO.



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO					FOLHA:	
LOCAL:	RUA DOM PEDRO I SN						
FURO Nº	SPT - 03		NA (m)	INICIAL	-	REF:	
DATA	INÍCIO	11/02/2022		10min	-	SONDADOR:	
	TÉRMINO	11/02/2022		24h	-	RESP. TÉCNICO:	HIGOR ARRUDA PEREIRA

1 / 1

NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT N	AMOST.: TERZAGHI & PECK φ 2" Queda de 75cm φ 1 3/8" PESO DE 65 kg GRÁFICO - SPT	PERFIL GEOLÓGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1º	2º	3º						
	PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATÉ 1,00 METRO.			-					SILTE ARGILO-ARENOSO, COR CINZA.
3	5	9		14			1	1,10	
15	15	15		20			2		ARGILA SILTO-ARENOSA, CONSISTÊNCIA RIJA, COR VARIEGADA;
5	8	12					3		2,45 - IDEM, CONSISTÊNCIA DURA;
15	15	15		17			4	3,80	3,45 - IDEM, CONSISTÊNCIA RIJA.
5	6	11					5	4,50	AREIA, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR BRANCA.
15	15	15		17			6		AREIA SILTOSA COM PEDREGULHO, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR VARIEGADA;
5	7	10					7	7,23	5,45 - IDEM, COMPACTA;
15	15	15		30			8		6,45 - IDEM, MUITO COMPACTA.
10	13	17		60/24			9		LIMITE DA SONDAAGEM = 7,23 m
15	15	15		30/8			10		
19	30	30					11		
15	15	9					12		
27	30	-					13		
15	8	-					14		
							15		
							16		
							17		
							18		
							19		
							20		

OBSERVAÇÕES:

- 1 - FORAM UTILIZADOS 3,00 METROS DE REVESTIMENTO;
2 - O N.A NÃO FOI OBSERVADO.

HIGOR ARRUDA PEREIRA
CREA-MA nº 112060215-7

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO

LOCAL: RUA DOM PEDRO I SN

FURO Nº SPT - 04

DATA INÍCIO 12/02/2022

TÉRMINO 12/02/2022

NA (m)

INICIAL 3,20

10min -

24h 3,00

REF:

SONDADOR:

RESP. TÉCNICO: HIGOR ARRUDA PEREIRA

FOLHA:

1 / 1

NA (m)	N.º DE GOLPES / PENETRAÇÃO			SPT	AMOST.: TERZAGHI & PECK		PERFIL GEOLÓGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1º	2º	3º		φ 2" Queda de 75cm	φ 1 3/8" PESO DE 65 kg				
					GRÁFICO - SPT					
	PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATÉ 1,00 METRO.			-						AREIA SILTOSA, FOFA, COR AMARELA;
	1	1	1	2/35				1		
	15	20	15					2	2,10	1,70 - IDEM, COR VARIEGADA.
	1	1	1	2				3		SILTE ARENO-ARGILOSO, FOFO, COR VARIEGADA.
	15	15	15					4	3,20	
	3	3	3	6				5		AREIA, FOFA, COR AMARELA;
	15	15	15					6		3,45 - IDEM, POUCO COMPACTA;
	5	6	8	14				7		4,45 - IDEM, MEDIANAMENTE COMPACTA.
	15	15	15					8	5,30	
	9	13	18	31				9		AREIA COM PEDREGULHO, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR AMARELA.
	15	15	15					10	6,20	5,45 - IDEM, COMPACTA.
	14	26	30	56/27				11		AREIA, COMPACTA, COR AMARELA;
	15	15	12					12		6,45 - IDEM, MUITO COMPACTA.
	27	30	-	30/9				13		
	15	9	-					14		
	30	-	-					15	8,10	LIMITE DA SONDAGEM = 8,10 m
	10	-	-					16		
								17		
								18		
								19		
								20		

OBSERVAÇÕES:

1 - FORAM UTILIZADOS 5,00 METROS DE REVESTIMENTO.

HIGOR ARRUDA PEREIRA
CREA-MA nº 112060215-7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220530793

elho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Fls: 276

Ass: [Assinatura]

1. Responsável Técnico

HIGOR ARRUDA PEREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1120602157

Registro: 1120602157MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

RUA URBANO ROCHA

Complemento:

Cidade: GOVERNADOR EDSON LOBÃO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.597.627/0001-34

Nº: S/N

CEP: 65928000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 4.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 19/05/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOM PEDRO I

Complemento:

Cidade: GOVERNADOR EDSON LOBÃO

Data de Início: 19/05/2022

Previsão de término: 19/05/2022

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: S/N

CEP: 65928000

Coordenadas Geográficas: -5.746114, -47.370150

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

CPF/CNPJ: 01.597.627/0001-34

4. Atividade Técnica

16 - Execução

36 - Ensaio > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM
GEOTECNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO

Quantidade

4,00

Unidade

un

14 - Elaboração

66 - Laudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM
GEOTECNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO

Quantidade

4,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REF A LAUDO DE SONDAGEM PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA COM ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DE 189,97m²

6. Declarações

Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5.296/2004

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

HIGOR ARRUDA PEREIRA - CPF: 059.225.303-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
01.597.627/0001-34

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-MA

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 21/05/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303939339

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave B9Bcb
Impresso em: 21/05/2022 às 15:05:08 por ip: 177.67.92.71

www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crema.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo: 072/22
Fls: 277
Ass: [Assinatura]

I. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

- 1.1. **Obra:** Centro de Convivência.
- 1.2. **Endereço:** Rua Dom Pedro I / LAT.: -5.746114, LONG.: -47.370150
- 1.3. **Área do terreno:** 2.000,00m²
- 1.4. **Área da Construção (total, por pavimentos, por blocos, por unidades, etc.):**

Pav. Térreo	189,97 m ²
Total Construído.....	189,97 m²
Total Ocupação.....	225,67 m²
- 1.5. **Enquadramento:** Processo Técnico Simplificado
- 1.6. **Proprietário (pessoa física ou jurídica):** Prefeitura Municipal De Governador Edison Lobão
- 1.7. **CPF/CNPJ:** 01.597.627/0001-34
- 1.8. **Autor do Projeto:** Eng. Civil Alexandre Cezar L. Da Silva, Engenheiro Civil, CREA 180506-D/TO.

II. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO/MATERIAIS EMPREGADOS

- 2.1. **Estrutura portante (concreto, aço, madeira, outros):** Concreto Armado.
- 2.2. **Número de pavimentos:** Edificação térreo com 01 (um) pavimento.
- 2.3. **Altura da edificação:** Altura total é de 6,80 metros.
- 2.4. **Divisões internas:** Alvenaria (tijolos cerâmicos – 8 furos)
- 2.5. **Pisos:** cerâmico.
- 2.6. **Forro:** forro em PVC.
- 2.7. **Esquadrias:** Ferro.
- 2.8. **Estrutura de sustentação da cobertura (concreto, aço, madeira, outros):**
Estrutura em Treliças Metálicas.

III. INSTALAÇÕES

- 3.1. **Elétrica:** Conforme Normas da ABNT e Concessionária local.
- 3.2. **Hidráulica:** Conforme Normas da ABNT e Concessionária local.
- 3.3. **Telefone:** Conforme Normas da ABNT e Concessionária local.

IV. NÚMERO DE USUÁRIOS

- 4.1. **Permanentes:** 15 pessoas.
- 4.2. **Flutuantes:** 30 pessoas.

V. TOPOGRAFIA DO TERRENO

- 5.1. **Perfil Longitudinal:** Terreno Plano.
- 5.2. **Perfil Transversal:** Terreno Plano.

VI. NATUREZA DOS PRÉDIOS VIZINHOS

- 6.1. Lado Direito: Rua Travessa São João II.
- 6.2. Lado Esquerdo: Estádio Bandeirão.
- 6.3. Fundo: Estádio Bandeirão.

Figura 1 - Planta de Localização



VII. CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO

- 7.1. Grupo: D.
- 7.2. Ocupação/uso: Serviço Profissional.
- 7.3. Divisão: D-1.
- 7.4. Descrição: Administração pública – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.
- 7.5. Carga de incêndio: 700 MJ/m².
- 7.6. Risco: Médio.
- 7.7. Classe de incêndio: A/C.

VIII. RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO

- 8.1. RESERVATÓRIO (ELEVADO, SUBTERRÂNEO, SUPERFÍCIE, OUTROS): NÃO EXISTENTE.
- 8.2. TIPO DE MATERIAL CONSTRUTIVO: NÃO EXISTENTE.

IX. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

	Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros		Alarme de incêndio
	Separação entre edificações	X	Sinalização de emergência
X	Segurança estrutural nas edificações	X	Extintores
	Compartimentação horizontal		Hidrantes e/ou mangotinhos
	Compartimentação vertical		Chuveiros automáticos
X	Saídas de emergência		Resfriamento
	Elevador de emergência		Espuma
	Gerenciamento de risco de incêndio		Sistema fixo de gases limpos e (CO ₂)
	Brigada de incêndio		Plano de intervenção de incêndio
X	Iluminação de emergência		Escadas
	Deteção de incêndio		Controle de fumaça
	Controle de materiais de acabamento		SPDA
	Central de GLP		Outros (especificar)

X. RISCOS ESPECIAIS

	Armazenamento de líquidos inflamáveis/combustíveis		Fogos de artifício
	Gás Liquefeito de Petróleo		Vaso sob pressão (caldeira)
	Armazenamento de produtos perigosos		Outros (especificar)

XI. TIPOS DE ESCADAS: Não existente.

XII. UTILIZAÇÃO/CONSUMO DE GLP: Um (01) botijões P-13 para consumo na cozinha.

Observação: o botijão P-13 estará afastado 1,5 de qualquer abertura como ralos e similares.

XIII. MEIOS DE FUGA: Pavimento térreo: Através dos corredores.

XIV. MEIOS DE ALERTA:

- Sinalização: vertical
- Iluminação: de Emergência: Potência de 16 w, Autonomia de 2 horas;

XV. BRIGADA DE INCÊNDIO

Não existente.

Governador Edison Lobão - MA, 26 de maio de 2022.

ALEXANDRE CEZAR
LEITE DA
SILVA:09664263710

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE CEZAR LEITE DA
SILVA:09664263710
Dados: 2022.05.26 10:05:45 -03'00'

Alexandre Cezar L. Da Silva
Engenheiro Civil
CREA 180506-D/TO

CLIENTE:

LOCAL:

FURO Nº:

DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO

RUA DOM PEDRO I - SN

SPT - 64

INÍCIO

TERMINO

12/02/2022

12/02/2022

NA (m)

INICIAL

10min

24h

3,20

3,00

REF:

SONDADOR:

RESP. TÉCNICO:

HIGOR ARRUDA PEREIRA

1 / 1

NA (m)	N.º DE GOLPES PENETRAÇÃO			SPT N	AMOST.: TERZAGHI & PECK 4 2" QUEDA DE 75cm 4 1 1/4" PESO DE 65 kg GRÁFICO - SPT	PERFIL GEOLOGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1"	2"	3"						
PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATÉ 1,05 METRO.									
	1	1	1	2:36			1		AREIA SILTOSA, FOFO, COR AMARELA.
	15	20	15				2	2,10	1,70 - IDEM, COR VARIEGADA
	1	1	1	2			3	2,20	SILT, ARENO-ARGILOSO, FOFO, COR VARIEGADA.
	15	15	15				4		AREIA, FOFA, COR AMARELA; 3,45 - IDEM, POUCO COMPACTA.
	3	3	3	6			5		4,45 - IDEM, MEDIANAMENTE COMPACTA.
	15	6	6				6		
	15	15	15	14			7		
	9	13	18				8	5,30	AREIA COM PEDREGULHO, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR AMARELA; 5,45 - IDEM, COMPACTA.
	15	15	15	31			9		
	14	26	30				10	6,20	AREIA, COMPACTA, COR AMARELA; 6,45 - IDEM, MUITO COMPACTA.
	15	15	12	58:27			11		
	27	30					12		
	15	9		30:9			13		
	30						14	8,10	LIMITE DA SONDAGEM = 8,10 m
	10						15		
							16		
							17		
							18		
							19		
							20		

OBSERVAÇÕES:

1 - FORAM UTILIZADOS 5,00 METROS DE REVESTIMENTO

HIGOR ARRUDA PEREIRA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-MA nº 112060215-7

HIGOR ARRUDA PEREIRA

CREA-MA nº 112060215-7



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO						POLICIA
LOCAL:	RUA DOM PEDROTSIN						
FURO Nº	SPT - 03		HA (m)	INICIAL	-	REF:	
DATA	INICIO	11/02/2022		10min	-	SONDADOR:	
	TERMINO	11/02/2022		24h	-	RESP. TÉCNICO:	HIGOR ARRUDA PEREIRA

1 / 1

NA (m)	N.º DE GOLPES PENETRAÇÃO			SPT N	AMOST. TERZAGHI & PECK	PERFIL GEOLOGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1º	2º	3º		$\pm 2"$ QUEDA DE 75cm $\pm 1 \frac{1}{2}"$ PESO DE 65 kg GRAFICO - SPT				
PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATE 1,00 METRO.									
3	5	5	14			1	1,10		SILTE ARGILO-ARENOSO, COR CINZA.
5	15	15	20			2			ARGILA SILTO-ARENOSA, CONSISTÊNCIA RUJA, COR VARIEGADA.
5	15	15	17			3			2,45 - IDEM, CONSISTÊNCIA DURA.
5	15	15	17			4	3,80		3,45 - IDEM, CONSISTÊNCIA RUJA.
5	15	15	17			5	4,50		AREIA, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR BRANCA.
10	15	15	30			6			AREIA SILTOSA COM PEDREGULHO, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR VARIEGADA.
19	15	15	60-24			7	7,23		5,45 - IDEM, COMPACTA;
27	15	15	30-8			8			6,45 - IDEM, MUITO COMPACTA.
						9			LIMITE DA SONDAGEM a 7,23 m
						10			
						11			
						12			
						13			
						14			
						15			
						16			
						17			
						18			
						19			
						20			

HIGOR ARRUDA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PA: 11000215-7

OBSERVAÇÕES:

1 - FORAM UTILIZADOS 3,00 METROS DE REVESTIMENTO

2 - O N A NAO FOI OBSERVADO.

HIGOR ARRUDA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PA: 113060215-7

HIGOR ARRUDA PEREIRA
CREA-MA nº 112060215-7



CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO						
LOCAL:		RUA DOM PEDRO I SN						
FURONº:		SPT - 01		NA (m)		INICIAL	2,10	REF:
DATA		INÍCIO	10/02/2022	10min				SONDADOR:
		TERMINO	10/02/2022	24h		1,80		RESP. TÉCNICO: HIGOR ARRUDA PEREIRA
FOLHA 1 / 1								

NA (m)	N.º DE GOLPES - PENETRAÇÃO			SPT	AMOST. TERZAGHI & PECK + 2" Queda de 75cm + 1 1/4" PESO DE 65 kg GRÁFICO - SPT	PERFIL GEOLÓGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO	
	1"	2"	3"							
1,80	3	3	4	7			0,50	0,50	SILTE ARGILO-ARENOSO, COR CIZA	
	2	3	3	6			1	1	ARGILA SILTO-ARENOSA, CONSISTÊNCIA MÉDIA, COR VARIEGADA.	
	15	15	15	6			2	2		
	15	15	15	6			3	3		
	15	15	15	5			4	4		
	15	15	15	5			5	5	4,60	ÁREA POUCO COMPACTA, COR VARIEGADA.
	13	17	20	37			6	6	5,10	ÁREA COM PEDREGULHO, POUCO COMPACTA, COR VARIEGADA, 5,45 - IDEM, COMPACTA.
	14	18	22	40			7	7		
	15	19	25	44			8	8		7,45 - IDEM, MUITO COMPACTA.
	15	15	15	52/22			9	9	8,37	LIMITE DA SONDAGEM = 8,37 m
	15	15	7				10	10		
							11	11		
							12	12		
							13	13		
							14	14		
							15	15		
							16	16		
				17	17					
				18	18					
				19	19					
				20	20					

OBSERVAÇÕES:
 1 - FORAM UTILIZADOS 3,00 METROS DE REVESTIMENTO.

HIGOR ARRUDA PEREIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MA: 112080215-7

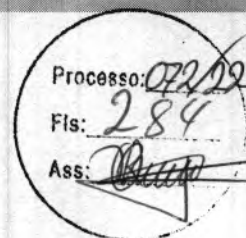
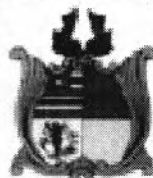


CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO									
LOCAL:		RUA DOM PEDROTSN									
FURTO N°		SPT - 02		NA (m)		INICIAL		1,70		REF:	
DATA		INICIO		11/02/2022		10min		SONDADOR:		1 / 1	
		TERMINO		11/02/2022		24h		RESP. TÉCNICO:		HIGOR ARRUDA PEREIRA	

NA (m)	N.º DE GOLPES PENETRAÇÃO			SPT	AMOST.: TERZAGHI & PECK + 2" Queda de 75cm + 1 1/2" PESO DE 65 kg GRÁFICO - SPT	PERFIL GEOLOGICO	COTA (m)	PROF. (m)	DESCRIÇÃO
	1"	2"	3"						
1,70	PERFURAÇÃO COM TRADO MANUAL DE 0,00 ATE 1,00 METRO.							0,60	SILTE ARGILO-ARENOSO, COR CINZA
	3	4	6	10			1		ARGILA SILTO-ARENOSA, CONSISTÊNCIA MÉDIA, COR VARIEGADA.
	3	3	6	9			2		
	3	4	6	10			3	3,00	AREIA COM PEDREGULHO, MEDIANAMENTE COMPACTA, COR VARIEGADA.
	3	4	7	11			4		
	11	14	19	30			5		
	13	15	27	37			6		5,45 - IDEM COMPACTA.
	15	19	20	47			7		
	15	18	15				8		7,45 - IDEM MUITO COMPACTA.
	15	21	30	51/20			9	8,41	LIMITADA SONDAGEM a 8,41 m
	15	15	11			10			
						11			
						12			
						13			
						14			
						15			
						16			
						17			
						18			
						19			
						20			

OBSERVAÇÕES:
1 - FORAM UTILIZADOS 3,00 METROS DE REVESTIMENTO

HIGOR ARRUDA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 11900215-7



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1087240/2022

VALIDADE ATÉ

10/05/2024

PROCESSO SEMA Nº 22050019377/2022

E-PROCESSOS Nº 097729/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Governador Edison Lobao

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: PÚBLICO

CPF OU CNPJ:

01.597.627/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

122205618

ENDEREÇO:

Rua Hubano Rocha S/ns, Centro, Centro

MUNICÍPIO:

Governador Edson Lobão - MA

CEP:

65975-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA DOM PEDRO I, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: GOVERNADOR EDSON LOBÃO, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 44' 45.61"S, 47° 22' 11.66"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 22050019377/2022.

São Luis - MA 10/05/2022



1087240/2022

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22050019377/2022

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais						
7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	2148 Próprio	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 130X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	698,14
Composição Auxiliar	90806 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	311,98
Composição Auxiliar	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	145,06
Composição Auxiliar	91297 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	0,0000000	337,33
Composição Auxiliar	100859 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	M	10,0000000	9,11
Insumo	2569 Próprio	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 130X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Material	UND	1,0000000	150,00
MO sem LS =>				140,40	LS =>	0,00 MO com LS =>
Valor do BDI =>				174,39	Valor com BDI =>	
14.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	0000027 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,0000000	4.655,74
Composição Auxiliar	93565 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,2838953	16.399,52
MO sem LS =>				4.576,88	LS =>	0,00 MO com LS =>
Valor do BDI =>				1.163,00	Valor com BDI =>	
						872,53
						Total
						4.655,74
						4.655,74
						4.576,88
						5.818,74

ALEXANDRE CEZAR
LEITE DA
SILVA:09664263710

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE CEZAR LEITE DA
SILVA:09664263710
Dados: 2022.05.13 11:15:20
-03'00'

Processo 072/28
Fls: 286
Ass: [Assinatura]

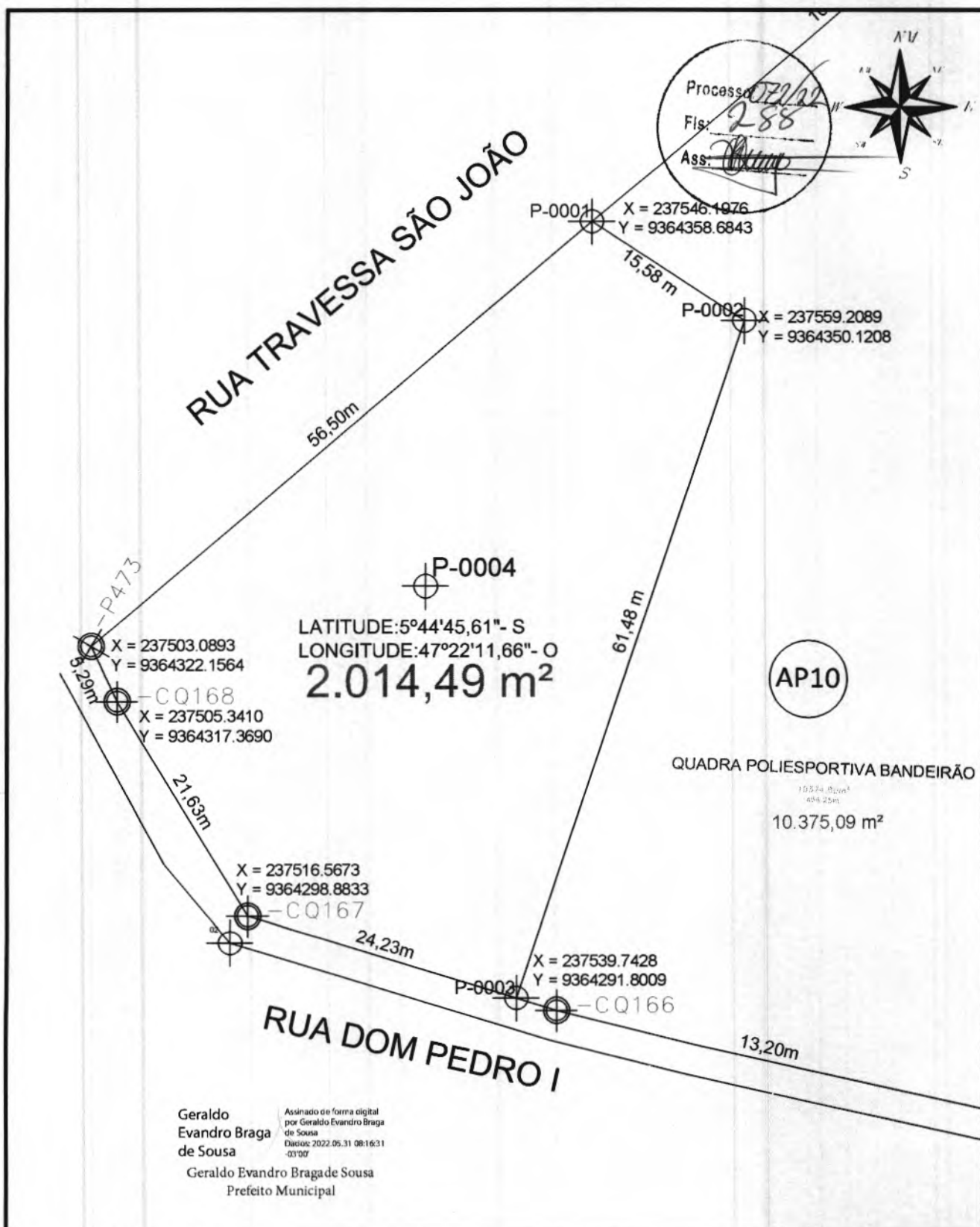


Governador Edison Lobão-MA, 31/05/2022.

Geraldo Evandro
Braga de Sousa

Assinado de forma digital por
Geraldo Evandro Braga de Sousa
Dados: 2022.05.31 08:13:36
-03'00'

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal



PROJETO URBANÍSTICO



DESCRIÇÃO: PLANTA TOPOGRÁFICA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

LOCAL: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MARANHÃO

PROP.: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

ESCALA: 10:200

DESENHISTA: RUAN SOUSA SILVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA - GEOMENSOR

TEC. RESP.: EDISLEY LIMA ALVES
CFT BR - 03090325390

DATA: 10/05/2022

Composições Analíticas com Preço Unitário
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL (SUAS) - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

Bancos
 SINAPI - 02/2022 - Maranhão
 ORSE - 02/2022 - Sergipe

B.D.I.
 24,98%

Encargos Sociais
 Não Desonerado: embutido nos preços
 unitário dos insumos de mão de obra, de
 acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2148 Próprio	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 130X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - OS ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UN	1,00000000	698,14	698,14
Composição Auxiliar	90806 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	ESQV - OS ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UN	1,00000000	311,98	311,98
Composição Auxiliar	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - OS ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UN	1,00000000	145,06	145,06
Composição Auxiliar	91297 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - OS ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UN	0,00000000	337,33	0,00
Composição Auxiliar	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - OS ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	M	10,00000000	9,11	91,10
Insumo	2569 Próprio	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 130X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Material	UND	1,00000000	150,00	150,00
				MO sem LS =>	140,40	LS =>	140,40
				Valor do BDI =>		174,39	872,53
14.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0000027 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,00000000	10.035,73	10.035,73
Composição Auxiliar	93565 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,6119530	16.399,52	10.035,73
				MO sem LS =>	9.865,73	LS =>	9.865,73
				Valor do BDI =>		2.506,92	12.542,66

Assinado de forma digital por
 ALEXANDRE CEZAR LEITE
 DA SILVA:09664263710
 Dados: 2022.06.07 17:37:23 -03'00'

Alexandre Cezar L. da Silva



Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,0	$= 2 \times 3 \text{ m} = 6 \text{ m}^2$
1.2	Tapume em chapa OSB LP (2,20x1,22m), esp = 10mm (1 uso)	m²	150,77	$= (2 \times 14,36 \text{ m}) + (2 \times 19,89 \text{ m}) = 68,53$
1.3	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	150,77	$= (2 \times 14,36 \text{ m}) + (2 \times 19,89 \text{ m}) = 68,53$
1.3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO)	UND	1	1
2	FUNDAÇÃO			
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	17,5	$= (60 \times 60 \times 120 \text{ cm} \times 33 \text{ un}) + (60 \times 90 \times 120 \text{ cm} \times 5 \text{ un}) = 17,50 \text{ m}^3$
2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	12,31	$= (\text{Escavação } 17,50 \text{ m}^3) - (\text{Volume de concreto das sapatas } 5,19 \text{ m}^3) = 12,31 \text{ m}^3$
2.3	ARMAÇÃO DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	40,6	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
2.4	ARMAÇÃO DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	287,5	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
2.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,19	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
2.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATAS E PILARES DE ARRANQUE, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	54,05	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	5,19	= Conforme prancha 9 do projeto estrutural
3	SUPERESTRUTURA			
3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	72,56	= Conforme prancha 11 do projeto estrutural
3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	124,26	= Conforme prancha 10 do projeto estrutural (5,20+5,24+13,38+17,28+83,16m²)

Processo: 072/2019
Fls.: 290
Ass.: *[Assinatura]*

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	178,3	= Somatório das pranchas 11, 12, 13 e 14 do projeto estrutural. (72,56+39,41+30,66+9,78+14,96+10,93m²)
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	185,5	= Conforme prancha 10 do projeto estrutural (7,6+7,9+20,2+26,2+123,6kg = 185,5kg)
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	559,2	= Conforme prancha 10 do projeto estrutural (26,5+27,9+72,6+88,9+343,3=559,2kg)
3.6	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	139,8	= Somatório das pranchas 11, 12, 13 e 14 do projeto estrutural (57+24,8+33,8+24,2kg=139,8kg)
3.7	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	473,8	= Somatório das pranchas 11, 12, 13 e 14 do projeto estrutural (266,9+189,1+17,8kg=473,8kg)
3.8	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	163,9	= Somatório das pranchas 11, 12, 13 e 14 do projeto estrutural (128,4+35,5kg=163,9kg)
3.9	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	13,5	= Somatório das pranchas 10, 11, 12, 13 e 14 do projeto estrutural pilares(0,20+0,21+0,54+0,71+3,37m³) + vigas(3,42+1,86+1,46+0,54+0,68+0,51m³)= 13,5m³
3.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	19,87	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (13,7m²+6,17m²=19,87m²)
3.11	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,7	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (15,2+7,5kg=22,7kg)
3.12	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	53,4	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (43,6kg+10,1kg=53,4kg)
3.13	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	88,5	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (49,5+39kg=88,5kg)

Processo 07222
Fls: 281
Ass:

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
3.14	CONCRETAGEM DE LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÊRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,44	= Somatório das pranchas 05 e 06 do projeto estrutural (1,81m³+0,63m³=2,44m³)
3.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	72,56	= Conforme prancha 11 do projeto estrutural
3.16	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	250,9	= Somatório das pranchas 11, 12, 13 e 14 do projeto estrutural (89,9+90,9+38+18,8+13,3KG=250,9kg)
4	ALVENARIA			
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	509,3	= LEVANTAMENTO ALVENARIA IDENTIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES DE ALVENARIA (M²) ENTÃO: PAR 18,60 508,073,44
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	12,6	= 2x(1,50x4,20) = 12,6m²
5	REVESTIMENTO			
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES DE ALVENARIA (M²) ENTÃO: PAR 18,60 508,073,44
5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES DE ALVENARIA (M²) ENTÃO: PAR 18,60 508,073,44
5.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	80,24	= (13,61x1,8)+(10,75x1,80)+(10,11x1,50)+(10,11x1,8)=80,24m²
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	80,24	= (13,61x1,8)+(10,75x1,80)+(10,11x1,50)+(10,11x1,8)=80,24m²

Processo: 072/22
Fls: 292
Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	25,27	= (2,55x3,8)+(4,1x3,80)=25,27m²
6	COBERTURA			
6.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	189,87	= Conforme área construída do projeto arquitetônico.
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_P	m²	189,87	= Conforme área construída do projeto arquitetônico.
6.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,25	= Conforme cotas da planta de cobertura (18,45+10,80+3,00=32,25m)
6.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,29	= Conforme cotas da planta de cobertura (26,30+17,50+12,90+16,59=73,29m)
6.5	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m²	189,87	= Conforme área construída do projeto arquitetônico.
7	ESQUADRIA			
7.1	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 1,00x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	un	2,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico.
7.2	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,70x2,10m, inclusive batentes e ferragens	un	2,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico.
7.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,8	= P4x4 (2,00x0,60x4=4,8m²)
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico.
7.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico.

Processo 072027
Fls: 293
Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
7.6	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,44	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico. J2x6 (0,40x0,60x6=1,44m²)
7.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	14,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico. J1x7 (1,00x2,00x7=14m²)
7.8	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	15,0	= Conforme quadros de esquadrias do projeto arquitetônico. P5x2 (3,00x2,50x2=15m²)
8	FORRO			
8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	153,71	= Somatório dos ambientes, exceto banheiro forrado com laje. (13,49+11,4+11,4+3,01+3,01+37,72+11,57+6,37+6,67+13,49+23,47+12,11=153,71m²)
9	PINTURA			
9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTBASALTURÆSQUADRÆAREA DE ALVENARIA (M²)
9.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTBASALTURÆSQUADRÆAREA DE ALVENARIA (M²)
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	841,82	= LEVANTAMENTO REBOCO PARTE EXTERNA IDENTBASALTURÆSQUADRÆAREA DE ALVENARIA (M²)
9.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA. 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	44,1	= 6xP1 + 2XP2 + P3 + 4XP4 + 2XP5 + P6 + P7
10	PISO INTERNO			
10.1	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m²	165,1	= Somatório dos ambientes(13,49+11,4+11,4+3,01+3,01+37,72+11,57+6,37+6,67+13,49+23,47+)
10.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	165,1	= Somatório dos ambientes(13,49+11,4+11,4+3,01+3,01+37,72+11,57+6,37+6,67+13,49+23,47+)
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	165,1	= Somatório dos ambientes(13,49+11,4+11,4+3,01+3,01+37,72+11,57+6,37+6,67+13,49+23,47+12,11+11,39=165,10m²)
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
11.1	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	16,16	= (3,78x2) + (1,48x2x4) + (1,48x2) - (4xP4) - P7 = 16,16m²



Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
11.2	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.6	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico e Projeto Arquitetônico.
11.7	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	14,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.8	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.9	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.10	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.12	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.13	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.14	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.

Processo 0722
 Fls: 285
 Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
11.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.16	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	38,3	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.18	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	6,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,77	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.20	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.21	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,46	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.22	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.23	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.24	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.25	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	13,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.26	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.27	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.28	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.29	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.30	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
11.31	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Hidráulico.
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			

Processo 07920
Fls: 296
Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

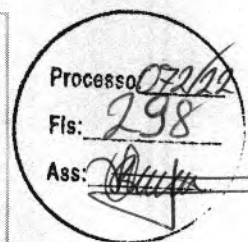
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
12.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	7,62	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	32,07	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	8,26	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	49,08	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.5	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.6	FILTRO ANAEROBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.7	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.8	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.9	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.10	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.11	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.12	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.13	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.

Processo: 072022
Fls: 297
Ass: [Assinatura]

Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
12.14	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.15	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.16	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.17	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	9,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.18	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X 38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.19	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.20	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.21	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.22	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
12.23	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	2,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Sanitário.
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS			
13.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.4	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.5	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	69,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.



Obra
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) -
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
13.6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	28,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.7	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.
13.8	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,0	= Conforme Lista de Materiais do Projeto Elétrico.

Alexandre Cezar L. da Silva
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE CEZAR LEITE DA
SILVA:09664263710
Dados: 2022.06.07 17:39:17 -03'00'

Alexandre Cezar L. da Silva





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA **Fig. 300 ART OBRA / SERVIÇO**
Nº MA20220523995

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2405622670**

Registro: **11106MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

CPF/CNPJ: **01.597.627/0001-34**

RUA URBANO ROCHA

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Governador Edson Lobão**

UF: **MA**

CEP: **65928000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 483.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOM PEDRO I

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GOVERNADOR EDSON LOBÃO**

UF: **MA**

CEP: **65928000**

Data de Início: **27/04/2022**

Previsão de término: **27/04/2023**

Coordenadas Geográficas: **-5.746219, -47.369775**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

CPF/CNPJ: **01.597.627/0001-34**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	189,87	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	189,87	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	189,87	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	189,87	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RT DE PROJETO, FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DO DA OBRA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) ? CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO SEGUNDO CONVÊNIO 914101/2021

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710
 Dados: 2022.05.02 17:44:40 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA - CPF: 096.642.637-10

Geraldo Evandro Braga de Sousa
 Assinado de forma digital por Geraldo Evandro Braga de Sousa
 Dados: 2022.05.07 12:09:26 -03'00'

Local _____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO - CNPJ: 01.597.627/0001-34

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **02/05/2022** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8303879645**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a1W9A
 Impresso em: 02/05/2022 às 17:43:20 por: , ip: 177.67.92.66





MINISTERIO DA CIDADANIA

PLATAFORMA +BRASIL

Processo: 09122

Fls: 301

Ass: [assinatura]

Nº / ANO DA PROPOSTA:

031721/2021

OBJETO:

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

PÚBLICO ALVO:

OS CADASTRADOS PARA RECEBER OS SERVIÇOS SOCIAIS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

ESPAÇO FÍSICO DE QUALIDADE PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

RESULTADOS ESPERADOS:

MELHOR ATENDIMENTO E MELHOR RESULTADO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

1 - DADOS DO CONCEDENTE**CONCEDENTE:**

55000

NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:

MINISTERIO DA CIDADANIA

CPF DO RESPONSÁVEL:

819.684.424-72

NOME DO RESPONSÁVEL:

JOAO INACIO RIBEIRO ROMA NETO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:

Esplanada dos Ministérios - Bloco A, 7 andar

CEP DO RESPONSÁVEL:

70050-902

2 - DADOS DO PROPONENTE

Processo: 07222

Fis: 302

Ass: [Assinatura]

PROponente:

01.597.627/0001-34

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO

ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:

RUA JOAO LUIS, 234

CIDADE: GOVERNADOR EDISON LOBAO	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0162	CEP: 65928000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE:
---	------------------	--------------------------------------	-------------------------	--	----------------------

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 3151-8	CONTA CORRENTE: 0066470300
--	---------------------------	--------------------------------------

CPF DO RESPONSÁVEL: 238.477.603-78	NOME DO RESPONSÁVEL: GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
--	---

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA SAO JOAO, SN - VILA EURICO	CEP DO RESPONSÁVEL: 65928000
---	--

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

Processo: 07222

Fls: 303

Ass: [Assinatura]

VALOR GLOBAL:	R\$ 483.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 5.500,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R\$ 477.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 5.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Processo: 07222

Fls: 304

Ass: [Assinatura]

Especificação: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 483.000,00
Início Previsto: 31/12/2021	Término Previsto: 30/09/2024	Valor Global:	R\$ 483.000,00
UF: MA	Município: 0162 - GOVERNADOR EDISON LOBAO	CEP:	65928-000
Endereço: RUA SÃO JOÃO - BAIRRO VILA EURICO			
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 483.000,00	Início Previsto: 31/12/2021	Término Previsto: 30/09/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA CIDADANIA

MÊS DESEMBOLSO: Setembro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 477.500,00
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 477.500,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO

MÊS DESEMBOLSO: Setembro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 5.500,00
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 5.500,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SÃO JOÃO - BAIRRO VILA EURICO				
CEP: 65928-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0162 - GOVERNADOR EDISON LOBAO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 483.000,00	V.TOTAL: R\$ 483.000,00
OBSERVAÇÃO:				

Processo: 052208

Fis: 305

Ass: [assinatura]

Processo: 07228
 Fls: 305
 Ass: R\$ 483.000,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 483.000,00	R\$ 483.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 483.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Processo: 07222

Fis: 306

Ass: [Assinatura]

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Oficio 554_2022_ASS.zip

Publicação DOU pg 52 - 06.01.2021.pdf

Decisão Judicial.pdf

PM Governador Edison Lobao - 1078948-93 - Contrato de Repasse assinado.zip

Obra
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

		Valor não utilizado (QC):					Total:	R\$ 483.000,00
								R\$ 0,00
1	SERVIÇOS INICIAIS							R\$ 34.985,67
1.1	Outros - 51 ORSE Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	6	M2	R\$ 323,42	24,98%	R\$ 404,21		R\$ 2.425,26
1.2	Outros - 9142 ORSE Tapume em chapa OSB LP (2,20x1,22m), esp = 10mm (1 uso)	150,77	M2	R\$ 97,04	24,98%	R\$ 121,28		R\$ 18.285,39
1.3	Outros - 50 ORSE Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	150,77	M2	R\$ 9,19	24,98%	R\$ 11,49		R\$ 1.732,35
1.4	Composição - 0000027 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO)	1	UN	R\$ 10.035,74	24,98%	R\$ 12.542,67		R\$ 12.542,67
2	FUNDAÇÃO							R\$ 25.274,65
2.1	SINAPI - 102306 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	17,5	M3	R\$ 13,70	24,98%	R\$ 17,12		R\$ 299,60
2.2	SINAPI - 96895 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	12,31	M3	R\$ 36,48	24,98%	R\$ 45,59		R\$ 561,21
2.3	SINAPI - 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	40,6	KG	R\$ 17,39	24,98%	R\$ 21,73		R\$ 882,24
2.4	SINAPI - 96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	287,5	KG	R\$ 14,07	24,98%	R\$ 17,58		R\$ 5.054,25
2.5	SINAPI - 94965 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	5,19	M3	R\$ 367,82	24,98%	R\$ 459,70		R\$ 2.385,84

0,072434
0,50%
3,79%
0,36%
5,23%
0,06%
0,12%
0,18%
1,05%
0,49%

Processo 07222
Fls: 307
Ass: [Assinatura]

Obra

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

		Valor não utilizado (QCI):					Total:	R\$ 483.000,00
								R\$ 0,00
2.6	SINAPI - 96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	54,05	M2	R\$ 118,49	24,98%	R\$ 148,09	R\$ 8.004,26
2.7	SINAPI - 103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	5,19	M3	R\$ 210,18	24,98%	R\$ 262,68	R\$ 1.363,31
3		SUPERESTRUTURA						R\$ 113.256,74
3.1	SINAPI - 96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	72,56	M2	R\$ 118,49	24,98%	R\$ 148,09	R\$ 10.745,41
3.2	SINAPI - 92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÊ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	124,26	M2	R\$ 55,75	24,98%	R\$ 69,68	R\$ 8.658,44
3.3	SINAPI - 92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	178,3	M2	R\$ 193,27	24,98%	R\$ 241,55	R\$ 43.068,37
3.4	SINAPI - 92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	185,5	KG	R\$ 17,42	24,98%	R\$ 21,77	R\$ 4.038,34
3.5	SINAPI - 92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	559,2	KG	R\$ 14,00	24,98%	R\$ 17,50	R\$ 9.786,00
3.6	SINAPI - 92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	139,8	KG	R\$ 14,91	24,98%	R\$ 18,63	R\$ 2.604,47

1,66%

0,28%

23,45%

2,22%

1,79%

8,92%

0,84%

2,03%

0,54%



Obra

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

		Valor não utilizado (QCI):					Total:	R\$ 483.000,00
		R\$ 0,00						
3.7	SINAPI - 92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	473,8	KG	R\$ 15,65	24,98%	R\$ 19,56	R\$ 9.267,53
3.8	SINAPI - 92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	163,9	KG	R\$ 14,00	24,98%	R\$ 17,50	R\$ 2.868,25
3.9	SINAPI - 102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	13,5	M3	R\$ 471,36	24,98%	R\$ 589,11	R\$ 7.952,99
3.10	SINAPI - 92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	19,87	M2	R\$ 21,54	24,98%	R\$ 26,92	R\$ 534,90
3.11	SINAPI - 92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	22,7	KG	R\$ 15,68	24,98%	R\$ 19,60	R\$ 444,92
3.12	SINAPI - 92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	53,4	KG	R\$ 15,24	24,98%	R\$ 19,05	R\$ 1.017,27
3.13	SINAPI - 92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	88,5	KG	R\$ 14,61	24,98%	R\$ 18,26	R\$ 1.616,01
								0,33%
								0,21%
								0,09%
								0,11%
								1,65%
								0,59%
								1,92%

Processo: 07222
 Fls: 309
 Ass: 

Obra

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

		Valor não utilizado (QCI):					Total:	R\$ 483.000,00
		R\$ 0,00						
3.14	SINAPI - 99431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_ 10/2021	2,44	M3	R\$ 564,66	24,98%	R\$ 705,71	R\$ 1.721,93
3.15	SINAPI - 98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_ 06/2018	72,56	M2	R\$ 38,26	24,98%	R\$ 47,82	R\$ 3.469,82
3.16	SINAPI - 92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 50 MM - ALVENARIA	250,9	KG	R\$ 17,42	24,98%	R\$ 21,77	R\$ 5.462,09
4		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS						R\$ 36.440,41
4.1	SINAPI - 103323	CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM PREPARO MANUAL	509,3	M2	R\$ 52,72	24,98%	R\$ 65,89	R\$ 33.557,78
4.2	SINAPI - 101161	VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_ 05/2020	12,6	M2	R\$ 183,05	24,98%	R\$ 228,78	R\$ 2.882,63
5		REVESTIMENTO						R\$ 37.456,33
5.1	SINAPI - 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESURA DE 10MM	841,82	M2	R\$ 3,13	24,98%	R\$ 3,91	R\$ 3.291,52
5.2	SINAPI - 87548		841,42	M2	R\$ 19,55	24,98%	R\$ 24,43	R\$ 20.555,89

0,36%

0,72%

1,13%

7,54%

6,95%

0,60%

7,75%

0,68%

4,26%

Processo: 072/20
 Fls: 310
 Ass: [Assinatura]

Obra

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

		Valor não utilizado (QCI):					Total:	R\$ 483.000,00
		R\$ 0,00						
5.3	SINAPI - 87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA	80,24	M2	R\$ 23,93	24,98%	R\$ 29,91	R\$ 2.399,98
5.4	SINAPI - 87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_06/2014	80,24	M2	R\$ 63,93	24,98%	R\$ 79,90	R\$ 6.411,18
5.5	SINAPI - 87263	COBERTURA	25,27	M2	R\$ 151,91	24,98%	R\$ 189,86	R\$ 4.797,76
6		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA INCLUSO	189,87	M2	R\$ 139,21	24,98%	R\$ 173,98	R\$ 33.033,58
6.1	SINAPI - 92580	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUCTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_P	189,87	M2	R\$ 180,30	24,98%	R\$ 225,34	R\$ 7.267,22
6.2	SINAPI - 94218	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	32,25	M	R\$ 56,26	24,98%	R\$ 70,31	R\$ 5.153,02
6.3	SINAPI - 94229	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO) AF_01/2020_P	189,87	M2	R\$ 8,59	24,98%	R\$ 10,74	R\$ 2.039,20
6.4	SINAPI - 94231	ESQUADRIA						R\$ 32.393,73
6.5	SINAPI - 100719	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-oca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	2	UN	R\$ 1.225,26	24,98%	R\$ 1.531,33	R\$ 3.062,66
7								
7.1	Outros - 8204OR SE							

0,50%
1,33%
0,99%
12,54%
2,71%
6,84%
1,50%
1,07%
0,42%
6,71%
0,63%

Processo: 072/2019
Fls: 288
Ass: [Assinatura]

Obra

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

		Valor não utilizado (QCI):					Total:	R\$ 483.000,00
								R\$ 0,00
7.2	Outros - 88000R SE	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,70x2,10m, inclusive batentes e ferragens	2	UN	R\$ 1.113,01	24,98%	R\$ 1.391,04	R\$ 2.782,08
7.3	SINAPI - 91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4,8	M2	R\$ 770,28	24,98%	R\$ 962,70	R\$ 4.620,96
7.4	SINAPI - 100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-ÔCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:	6	UN	R\$ 885,47	24,98%	R\$ 1.106,66	R\$ 6.639,96
7.5	Composição - 2148Pró	DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-ÔCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 130X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:	1	UN	R\$ 698,15	24,98%	R\$ 872,55	R\$ 872,55
7.6	SINAPI - 94569	DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO	1,44	M2	R\$ 596,24	24,98%	R\$ 745,18	R\$ 1.073,06
7.7	SINAPI - 94570	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR	14	M2	R\$ 310,40	24,98%	R\$ 387,94	R\$ 5.431,16
7.8	SINAPI - 100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	15	M2	R\$ 422,00	24,98%	R\$ 527,42	R\$ 7.911,30
8	FORRO	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	153,71	M2	R\$ 73,22	24,98%	R\$ 91,51	R\$ 14.066,00
9	PINTURA							R\$ 29.448,78
9.1	SINAPI - 88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	841,82	M2	R\$ 2,03	24,98%	R\$ 2,54	R\$ 2.138,22

0,58%

0,96%

1,37%

0,18%

0,22%

1,12%

1,64%

2,91%

2,91%

6,10%

0,44%



Obra

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

		Valor não utilizado (QCI):					Total:	R\$ 483.000,00
								R\$ 0,00
9.2	SINAPI - 88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	841,82	M2	R\$ 12,01	24,98%	R\$ 15,01	R\$ 12.635,72
9.3	SINAPI - 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	841,82	M2	R\$ 12,99	24,98%	R\$ 16,23	R\$ 13.662,74
9.4	SINAPI - 102228	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	44,1	M2	R\$ 18,36	24,98%	R\$ 22,95	R\$ 1.012,10
10		PISO INTERNO						R\$ 28.109,93
10.1	SINAPI - 88478	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	165,1	M2	R\$ 30,98	24,98%	R\$ 38,72	R\$ 6.392,67
10.2	SINAPI - 95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	165,1	M2	R\$ 13,42	24,98%	R\$ 16,77	R\$ 2.768,73
10.3	SINAPI - 87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10.M2. AF_06/2014	165,1	M2	R\$ 91,83	24,98%	R\$ 114,77	R\$ 18.948,53
11		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 28.774,71
11.1	SINAPI - 102254	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III- E EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	16,16	M2	R\$ 710,69	24,98%	R\$ 888,22	R\$ 14.353,64
11.2	SINAPI - 86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6	UN	R\$ 9,48	24,98%	R\$ 11,85	R\$ 71,10
11.3	SINAPI - 95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2	UN	R\$ 551,57	24,98%	R\$ 689,35	R\$ 1.378,70

2,62%

2,83%

0,21%

5,82%

1,32%

0,57%

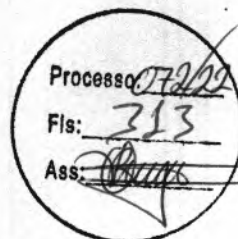
3,92%

5,96%

2,97%

0,01%

0,29%



Obra

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

		Valor não utilizado (QCI):					Total:	R\$ 483.000,00
		R\$ 0,00						
11.4	SINAPI - 86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2	UN	R\$ 369,65	24,98%	R\$ 461,99	R\$ 923,98
11.5	SINAPI - 86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4	UN	R\$ 115,78	24,98%	R\$ 144,70	R\$ 578,80
11.6	SINAPI - 93442	BANCADEA MARMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	2	UN	R\$ 1.184,83	24,98%	R\$ 1.480,80	R\$ 2.961,60
11.7	SINAPI - 89957	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	14	UN	R\$ 109,20	24,98%	R\$ 136,48	R\$ 1.910,72
11.8	SINAPI - 102623	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	1	UN	R\$ 819,22	24,98%	R\$ 1.023,86	R\$ 1.023,86
11.9	SINAPI - 1367	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	4	UN	R\$ 250,53	24,98%	R\$ 313,11	R\$ 1.252,44
11.10	SINAPI - 89985	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	4	UN	R\$ 83,69	24,98%	R\$ 104,60	R\$ 418,40
11.11	SINAPI - 89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2	UN	R\$ 88,28	24,98%	R\$ 110,33	R\$ 220,66
11.12	SINAPI - 7137	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	2	UN	R\$ 10,09	24,98%	R\$ 12,61	R\$ 25,22

0,19%
0,12%
0,61%
0,40%
0,21%
0,26%
0,09%
0,05%
0,01%

Processo: 07222
Fls: 314
Ass: [Assinatura]

Obra

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

		Valor não utilizado (QCI):					Total:	R\$ 483.000,00
								R\$ 0,00
11.13	SINAPI - 7129	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1	UN	R\$ 10,25	24,98%	R\$ 12,81	R\$ 12,81
11.14	SINAPI - 7142	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	1	UN	R\$ 11,59	24,98%	R\$ 14,49	R\$ 14,49
11.15	SINAPI - 94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	2	UN	R\$ 156,50	24,98%	R\$ 195,59	R\$ 391,18
11.16	SINAPI - 3497	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	8	UN	R\$ 16,84	24,98%	R\$ 21,05	R\$ 168,40
11.17	SINAPI - 89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	38,3	M	R\$ 17,23	24,98%	R\$ 21,53	R\$ 824,60
11.18	SINAPI - 7139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	6	UN	R\$ 1,42	24,98%	R\$ 1,77	R\$ 10,62
11.19	SINAPI - 89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	18,77	M	R\$ 17,91	24,98%	R\$ 22,38	R\$ 420,07
11.20	SINAPI - 7143	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	2	UN	R\$ 34,54	24,98%	R\$ 43,17	R\$ 86,34
11.21	SINAPI - 89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,46	M	R\$ 29,70	24,98%	R\$ 37,12	R\$ 239,80
								0,00%
								0,00%
								0,08%
								0,03%
								0,17%
								0,00%
								0,09%
								0,02%
								0,05%

Processo: 07222
Fls: 315
Ass: [Assinatura]

Obra

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

		Valor não utilizado (QCI):					Total:	R\$ 483.000,00
							R\$ 0,00	
11.22	SINAPI - 3540	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	4	UN	R\$ 6,44	24,98%	R\$ 8,05	R\$ 32,20
11.23	SINAPI - 822	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDADAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1	UN	R\$ 16,43	24,98%	R\$ 20,53	R\$ 20,53
11.24	SINAPI - 816	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDADAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3	UN	R\$ 10,33	24,98%	R\$ 12,91	R\$ 38,73
11.25	SINAPI - 3529	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	13	UN	R\$ 0,84	24,98%	R\$ 1,05	R\$ 13,65
11.26	SINAPI - 3539	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	6	UN	R\$ 27,94	24,98%	R\$ 34,92	R\$ 209,52
11.27	SINAPI - 100	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	4	UN	R\$ 37,87	24,98%	R\$ 47,33	R\$ 189,32
11.28	SINAPI - 87	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	1	UN	R\$ 20,19	24,98%	R\$ 25,23	R\$ 25,23
11.29	SINAPI - 11671	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	4	UN	R\$ 76,05	24,98%	R\$ 95,05	R\$ 380,20
11.30	SINAPI - 10228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	2	UN	R\$ 220,19	24,98%	R\$ 275,19	R\$ 550,38

0,01%
0,00%
0,01%
0,00%
0,04%
0,04%
0,01%
0,08%
0,11%



Obra

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

		Valor não utilizado (QCI):					Total:	R\$ 483.000,00
							R\$ 0,00	
11.31	SINAPI - 11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDADAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	1	UN	R\$ 22,02	24,98%	R\$ 27,52	R\$ 27,52
12		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R\$ 19.734,75
12.1	SINAPI - 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	7,62	M	R\$ 17,13	24,98%	R\$ 21,41	R\$ 163,14
12.2	SINAPI - 89712	SANITÁRIO AF 12/2014 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	32,07	M	R\$ 26,22	24,98%	R\$ 32,77	R\$ 1.050,93
12.3	SINAPI - 89713	SANITÁRIO AF 12/2014 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	8,26	M	R\$ 39,65	24,98%	R\$ 49,55	R\$ 409,28
12.4	SINAPI - 89714	SANITÁRIO AF 12/2014 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	49,08	M	R\$ 49,90	24,98%	R\$ 62,37	R\$ 3.061,12
12.5	SINAPI - 97974	SANITÁRIO AF 12/2020 POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPAO AF 12/2020	4	UN	R\$ 451,79	24,98%	R\$ 564,65	R\$ 2.258,60
12.6	SINAPI - 98058	FILTRO ANAEROBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES) AF 12/2020	1	UN	R\$ 1.779,46	24,98%	R\$ 2.223,97	R\$ 2.223,97
12.7	SINAPI - 98053	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUÍNTES) AF 12/2020	1	UN	R\$ 2.973,63	24,98%	R\$ 3.716,44	R\$ 3.716,44
12.8	SINAPI - 98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUÍNTES) AF 12/2020	1	UN	R\$ 4.665,23	24,98%	R\$ 5.830,60	R\$ 5.830,60

0,01%
4,09%

0,03%

0,22%

0,08%

0,63%

0,47%

0,46%

0,77%

1,21%

Processo: 074/22
Fls: 357
Ass: [Assinatura]

Obra

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

		Valor não utilizado (QCI):					Total:	R\$ 483.000,00
		R\$ 0,00						
12.9	SINAPI - 89709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	1	UN	R\$ 15,66	24,98%	R\$ 19,57	R\$ 19,57
12.10	SINAPI - 89707	SANITÁRIO AF_12/2014 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO, SANITÁRIO AF_12/2014	4	UN	R\$ 38,32	24,98%	R\$ 47,89	R\$ 191,56
12.11	SINAPI - 98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M, AF_12/2020	1	UN	R\$ 410,06	24,98%	R\$ 512,49	R\$ 512,49
12.12	SINAPI - 1933	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	5	UN	R\$ 5,27	24,98%	R\$ 6,59	R\$ 32,95
12.13	SINAPI - 37951	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	2	UN	R\$ 2,62	24,98%	R\$ 3,27	R\$ 6,54
12.14	SINAPI - 3518	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1	UN	R\$ 3,84	24,98%	R\$ 4,80	R\$ 4,80
12.15	SINAPI - 3520	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	3	UN	R\$ 10,19	24,98%	R\$ 12,74	R\$ 38,22
12.16	SINAPI - 37949	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	5	UN	R\$ 2,30	24,98%	R\$ 2,87	R\$ 14,35
12.17	SINAPI - 3526	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	9	UN	R\$ 3,08	24,98%	R\$ 3,85	R\$ 34,65

0,00%

0,04%

0,11%

0,01%

0,00%

0,00%

0,01%

0,00%

0,01%

Processo: 072/22
Fls: 318
Ass: 

Obra

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

		Valor não utilizado (QC1):					Total:	R\$ 483.000,00
		R\$ 0,00						
12.18	SINAPI - 10835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X 38" MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	4	UN	R\$ 4,91	24,98%	R\$ 6,14	R\$ 24,56
12.19	SINAPI - 3659	JUNCAO SIMPLIS, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	1	UN	R\$ 19,92	24,98%	R\$ 24,90	R\$ 24,90
12.20	SINAPI - 3662	JUNCAO SIMPLIS, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	1	UN	R\$ 10,85	24,98%	R\$ 13,56	R\$ 13,56
12.21	SINAPI - 7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	2	UN	R\$ 19,57	24,98%	R\$ 24,46	R\$ 48,92
12.22	SINAPI - 7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	3	UN	R\$ 8,69	24,98%	R\$ 10,86	R\$ 32,58
12.23	SINAPI - 39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	2	UN	R\$ 8,41	24,98%	R\$ 10,51	R\$ 21,02
13		INSTALAÇÃO ELÉTRICAS						R\$ 29.190,09
13.1	SINAPI - 101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	18	UN	R\$ 13,33	24,98%	R\$ 16,66	R\$ 299,88
13.2	SINAPI - 101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3	UN	R\$ 22,76	24,98%	R\$ 28,45	R\$ 85,35
13.3	SINAPI - 97605	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	6	UN	R\$ 118,02	24,98%	R\$ 147,50	R\$ 885,00

0,01%
0,01%
0,00%
0,01%
0,01%
0,00%
6,04%
0,06%
0,02%
0,18%

Processo: 072/2020
Fls: 319
Ass: [Assinatura]

Obra

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC

		Valor não utilizado (QCI):					Total:	R\$ 483.000,00
		R\$ 0,00						
13.4	Outros - 122250 RSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	1	UN	R\$ 722,28	24,98%	R\$ 902,71	R\$ 902,71
13.5	SINAPI - 93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA-F LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2	69	UN	R\$ 181,10	24,98%	R\$ 226,34	R\$ 15.617,46
13.6	SINAPI - 97586	LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	28	UN	R\$ 216,67	24,98%	R\$ 270,79	R\$ 7.582,12
13.7	SINAPI - 101501	BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO) AF 07/2020, P LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1	1	UN	R\$ 1.559,33	24,98%	R\$ 1.948,85	R\$ 1.948,85
13.8	SINAPI - 97593	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	8	UN	R\$ 186,90	24,98%	R\$ 233,59	R\$ 1.868,72

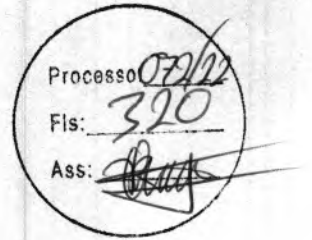
0,19%

3,23%

1,57%

0,40%

0,39%





Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico



Número: **1000478-48.2018.4.01.3701**

Classe: **TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA**

Última distribuição : **20/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 422.000,00**

Assuntos: **Convênio**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO (REQUERENTE)		LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA (ADVOGADO)	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12089485	18/09/2018 11:06	<u>Decisão</u>	Decisão

Subseção Judiciária de Imperatriz-MA
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA



PROCESSO: 1000478-48.2018.4.01.3701
CLASSE: TUTELA ANTECIPADA ANTEREDENTE (12135)
REQUERENTE: MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO
REQUERIDO: UNIÃO FEDERAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DECISÃO

Vieram os autos para análise de prevenção. Não há conexão ou litispendência a ser reconhecida entre este processo e os relacionados, pois possuem objetos distintos. Passo ao exame da liminar.

Trata-se de ação ajuizada pelo MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e da UNIÃO, em que se pede *tutela de urgência* para que a Caixa efetue "o pagamento da última parcela no valor de 204.954,35 (duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta quatro reais e trinta e cinco centavos) provenientes da primeira parcela do convênio com nº 805894/2014, da proposta nº 050030962/2014 junto ao Ministério do Turismo".

Narra a inicial que a Caixa está condicionando o repasse da referida parcela ao cumprimento do que fora determinado na ação civil pública (ACP) 6616-24.2013.4.01.3701, ajuizada pelo MPF contra o município autor, perante este Juízo. Aquela ACP foi julgada procedente determinando-se a suspensão do repasse de recursos ao município caso ele não modificasse seu nome, que se refere a pessoa viva, em 120 dias a contar da intimação da sentença.

O autor alega, porém, que recorreu da sentença e este ponto foi suspenso pelo TRF da 1ª Região no processo de Suspensão de Execução de Sentença nº 0036289-73.2014.4.01.0000/MA.

Esclarece, no entanto, que a Caixa, "na pessoa da sua Superintendente, Dra. Regina Célia Barbosa Ribeiro, começou a colocar empecilhos para liberar recursos federais, por entender DE FORMA INTEIRAMENTE EQUIVOCADA que a decisão do TRF 1ª Região teria um prazo de 120 dias, quando na verdade, a decisão do Desembargador suspendeu justamente a que fixava tal prazo para retificação de nome para ter direito ao recebimento de verbas federais."

Decido.

A concessão da tutela de urgência requer a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito alegado e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo (CPC, art. 300, caput). No caso, estão presentes os requisitos.

A decisão do Tribunal foi proferida nos seguintes termos: "defiro o pedido de suspensão, a fim de afastar a execução da decisão, relativamente à suspensão da remessa de verbas ao Município de Governador Edison Lobão pela União, sem prejuízo do cumprimento dos demais pontos da decisão impugnada."

No caso, tem razão o autor. Isso porque, o capítulo da sentença que proibia o município de receber verbas até que ele alterasse seu nome foi suspenso pela decisão do Tribunal. Ademais, o





prazo de 120 dias consignado na sentença não foi repetido na decisão do Tribunal, motivo pelo qual, até decisão em contrário do Tribunal, o município não estará impedido de receber verbas em razão da não alteração do seu nome.

O perigo da demora é evidente, pois o não recebimento de verbas, principalmente como a do caso – que se refere à última parcela para concluir obra de pavimentação, drenagem e sinalização de avenida – importa grande prejuízo à municipalidade.

Por fim, não há qualquer causa de pedir e pedido contra a União, razão pela qual ela deve ser excluída do processo.

Ante o exposto, **defiro a tutela de urgência** determinando à CAIXA que não condicione a liberação da última parcela do convênio objeto desta ação à obrigação de o município modificar seu nome.

Indefiro a petição inicial quanto à União e determino sua exclusão do processo.

Intimem-se. Cite-se.

Imperatriz/MA, 18.09.2018

CLAUDIO CEZAR CAVALCANTES

Juiz Federal Substituto

